



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 879 de 27 de Abril de 2015.

EMENTA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE QUATIS.

Art. 1º. Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Quatis, nos termos do Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Quatis, instituído por esta Lei, será revisto, periodicamente, a cada 4 (quatro) anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Art. 3º. A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá observar os mecanismos que assegurem a participação popular na formulação de políticas, planejamento e avaliação dos serviços públicos de saneamento, assegurada a ampla divulgação das propostas e dos estudos que as fundamentem, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas,

§1º. A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I - das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

II - dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§2º. O Plano de Saneamento Básico deverá ser compatível com os planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 27 de Abril de 2015


RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

2014

**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INSERÇÃO REGIONAL
QUATIS - RJ**



**ETAPA 6
PLANO
MUNICIPAL DE
SANEAMENTO
BÁSICO
Revisão 2**



PRODUTO 8 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

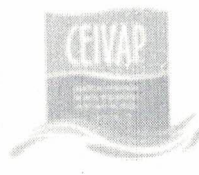
BÁSICO

REVISÃO 2

Compatibilização das etapas do trabalho incluindo o diagnóstico, prognóstico, programas, projetos e ações dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, para compor o PMSB

QUATIS – RJ

2014



OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE SANEAMENTO COM BASE MUNICIPALIZADA NAS MODALIDADES ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM URBANA DOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA REGIÃO DO MÉDIO PARAÍBA

CONTRATO: 008/2012/AGEVAP

CONTRATANTE: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP)

CONTRATADA: Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda.

REALIZAÇÃO

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP)

Rua Elza da Silva Duarte, 48 – Loja A1

Manejo CEP: 27520-005 Resende-RJ

Diretor Executivo - André Luis de Paula Marques

Diretora de Relações Institucionais - Aline Alvarenga

Diretor Administrativo-financeiro – Diego Elias Moreira Nascimento Gomes

Diretor de Planejamento Estratégico – Flávio Antônio Simões

Diretor de Recursos Hídricos - Helvécio Zago Galvão César

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ

Rua Faustino Pinheiro, 205

Centro CEP: 27.410-170- Quatis / RJ

EXECUÇÃO



Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda.

Todos os direitos reservados.

Rw

EQUIPE

Coordenação

Engenheiro Dr. Antônio Eduardo Giansante

EQUIPE TÉCNICA

Engenheiro Civil José Augusto Pinelli

Engenheiro Agrônomo Alexandre Gonçalves da Silva

Historiador/Me Ciências Ambientais Roberto Aparecido Garcia Rubio

Engenheira Ma em Hidráulica e Saneamento Juliana Simião

Advogada Ma Esp. em Recursos Hídricos Adriana Sagiani

Engenheira Civil Bruna Santos de Oliveira

Engenheiro Ambiental e Sanitarista Nicolas Rubens da Silva Ferreira

Economista Francisco D'Andrea Junior

Bacharel em Tecnologia da Informação Thiago Augusto Pinelli

EQUIPE DE APOIO

Engenheira Civil Martha Nasser Giansante

Engenheiro Ambiental Luiz Claudio Rodrigues Ferreira

Analista de Comunicação Joyce de Souza Oliveira

Assessora Técnica Ambiental Amanda Braga Teixeira Presotto

Revisor Técnico Samir Azem Rachid

Auxiliar de Engenharia Civil Ronald Pedro dos Santos

Estagiário em Engenharia Civil Alex de Lima Furtado

Estagiário em Engenharia Agronômica Thiago Fantus Ribeiro

APRESENTAÇÃO

O presente documento é parte do contrato nº 008/2012, estabelecido entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e a empresa Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda.

Este contrato tem como objeto a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) nas modalidades: água, esgoto e drenagem urbana, contemplando os municípios inseridos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, na região do Médio Paraíba do Sul: Barra do Piraí, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Vassouras.

Os serviços contratados foram divididos em produtos e etapas, descritos a seguir:

Produtos 1 e 2:	Etapa 1 - Plano de trabalho e projeto de comunicação e mobilização social;
Produto 3:	Etapa 2 - Caracterização municipal;
Produto 4:	Etapa 3 - Diagnósticos setoriais;
Produtos 5 e 6:	Etapa 4.1 - Estudo populacional e de demandas; Etapa 4.2 - Relatório da infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial urbana, dos programas, projetos e ações para implementação do plano e sobre o seminário local para consolidação das proposições da infraestrutura, dos arranjos institucionais jurídicos e econômico-financeiros;
Produto 7:	Etapa 5 - Banco de dados de saneamento;
Produtos 8 e 9:	Etapa 6 - Elaboração da versão final do PMSB e Consulta e Audiência Pública;
Produto 10:	Etapa 7 - Elaboração do Relatório Regional de Saneamento Básico.

Os trabalhos estão sendo desenvolvidos mediante o esforço conjunto da AGEVAP e dos municípios, envolvendo de maneira articulada os responsáveis pela formulação das políticas públicas e pela prestação dos serviços de saneamento básico do município.

Esse relatório trata-se do PRODUTO 8 - etapa 6, e, apresenta a versão final do PMSB para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, e, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas do Município de Quatis, localizado no Estado do Rio de Janeiro.

LISTA DE SIGLAS

AAB: Adutora de Água Bruta
AAT: Área de Transbordo e Triagem
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACISPES: Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra
AGENERSA: Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico
AGEVAP: Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
AMPAR: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraíba
ANA: Agência Nacional das Águas
ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APAPE: Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais
APEDEMA: Assembleia Permanente das Entidades de Defesa do Meio Ambiente
ART: Anotação de Responsabilidade Técnica
BID: Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BNH: Banco Nacional de Habitação
BOO: Build-Own-Operate
BOT: Build-Operate-Transfer
BR-116: Rodovia Presidente Eurico Gaspar Dutra
BTO: Build-Transfer-Operate
C1: Classe Econômica
CBH: Comitê de Bacia Hidrográfica
CDHU/SP: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
CEDAE: Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro
CEIVAP: Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
CERHI: Conselho Estadual de Recursos Hídricos
CETESB: Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
CFDD: Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos
CNIR: Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CONAMA: Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONFEA/CREA: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
COPPE/UFRJ: Coordenação de Programas de Pós-graduação em Engenharia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Dr

CPRM: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
CTH/IPTU: Competição Tributária Horizontal / Imposto Predial e Territorial Urbano
DBO: Demanda Bioquímica de Oxigênio
DEFOFO: Tubos de Ferro Fundido com Junta Elástica
DER/RJ: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro
DRM/RJ: Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro
EEAB: Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT: Estação Elevatória de Água Tratada
EEE: Estação Elevatória de Esgoto
ETA: Estação de Tratamento de Água
ETE: Estação de Tratamento de Esgoto
EVEF: Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
FDDD: Fundo de Defesa de Direitos Difusos
FEAM: Fundação Estadual do Meio Ambiente de Minas Gerais
FECAM: Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano
FEEMA: Fundação Estadual Engenharia Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro
FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FIRJAN: Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
FOFO: Ferro Fundido
FUNASA: Fundação Nacional de Saúde
FUNDRHI: Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro
GEPAC: Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICGDU: Indicador Composto de Gestão dos Serviços de Drenagem Urbana
ICMS: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDH: Índice de Desenvolvimento Humano
IFDM: Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal
INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INEA: Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro
IPT/CEMPRE: Instituto de Pesquisas Tecnológicas e Compromisso Empresarial para Reciclagem
IPTU: Imposto Predial e Territorial Urbano
JBIC: Banco Japonês
LBO: *Affermage* ou *Lease Build Operate*
LVE: Extensão das vias na área urbana com infraestrutura de microdrenagem, em km
MDS: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NBR: Norma Brasileira

O&M: Contratos de Operação e Manutenção
OD: Oxigênio Dissolvido
OGU: Orçamento Geral da União
OMS: Organização Mundial de Saúde
ONGs: Organizações não governamentais
ONU: Organização das Nações Unidas
PAC: Programa de Aceleração do Crescimento
PCH: Pequena Central Hidrelétrica
PIB: Produto Interno Bruto
PLANASA: Plano Nacional de Saneamento
PMSB: Plano Municipal de Saneamento Básico
PNUD: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPP: Parcerias Público-Privadas
PVC: Policloreto de Vinila
RCC: Resíduos da Construção Civil
RSSS: Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde
RSU: Resíduos Sólidos Urbanos
SAA: Sistema de Abastecimento de Água
SABESP: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
SDU: Sistema de Drenagem Urbana
SEA: Secretaria de Estado do Ambiente do Rio de Janeiro
SEGRHI: Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro
SEIS: Sistema Estadual de Informações sobre Saneamento do Rio de Janeiro
SELIC: Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SEMAD: Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SES: Sistema de Esgotamento Sanitário
SIG: Sistema de Informações Geográficas
SNIS: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
SPE: Sociedade de Propósito Específico
TMI: Taxas de Mortalidade Infantil
UTC: Usina de Triagem e Compostagem
VA: Valores adicionados



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Localização dos bairros do Município de Quatis	23
Figura 2 – Localização do Município de Quatis em relação aos municípios limítrofes.....	24
Figura 3 – Acessos ao município	25
Figura 4 – Usos outorgados do recurso hídrico.....	30
Figura 5 – Vegetação remanescente de Mata Atlântica	32
Figura 6 – Áreas especiais de preservação ambiental	33
Figura 7 – Esquema do SAA da sede do Município de Quatis	56
Figura 8 – Abrigo da EEAT	58
Figura 9 – Vista do sistema da EEAT	58
Figura 10 – Unidade de floculação da ETA Bondarovsky	59
Figura 11 – Vista dos filtros da ETA Bondarovsky	59
Figura 12 – Cadastro da rede de distribuição de água.....	62
Figura 13 – Esquema do SAA do distrito de Falcão	63
Figura 14 – Caixa de passagem	64
Figura 15 – Reservação.....	64
Figura 16 – Esquema do SAA do distrito de Ribeirão de São Joaquim.....	65
Figura 17 – Caixa de captação da nascente do sítio Chiqueirão.....	66
Figura 18 – Caixa de captação da nascente Carrijo.....	66
Figura 19 – Esquema do SES da Sede do Município de Quatis	67
Figura 20 – Cadastro da rede coletora de esgotos	69
Figura 21 – Situação do entorno da ETE Barrinha.....	70
Figura 22 – Vista do sistema de tratamento.....	70
Figura 23 – Lançamento de esgoto no Ribeirão dos Quatis.....	70
Figura 24 – Lançamento de esgoto no Ribeirão dos Quatis.....	70
Figura 25 – Esquema do SES do distrito de Falcão	72
Figura 26 – Vista do entorno da fossa séptica	73
Figura 27– Fossa séptica desativada no distrito Falcão.....	73
Figura 28 – Esquema do SES do distrito de Ribeirão de São Joaquim.....	74
Figura 29 – Fossa séptica do distrito Ribeirão de São Joaquim.....	75
Figura 30 – Detalhe da tampa da fossa séptica	75
Figura 31 – Ribeirão dos Quatis	76
Figura 32 – Córrego Lava-pés	76
Figura 33 – Evolução da população projetada	82
Figura 34 – Articulação das sub-bacias da área urbana na sede do Município de Quatis....	96
Figura 35 – Investimentos totais no SAA na sede por cenário	106

Figura 36 – Porcentagem de investimento em implantação – SAA.....	106
Figura 37 – Porcentagem de investimento em manutenção – SAA.....	107
Figura 38 – Investimentos totais no SES na sede por cenário	114
Figura 39 – Porcentagem de investimento em implantação – SES.....	114
Figura 40 – Porcentagem de investimento em manutenção – SES.....	115
Figura 41 – Porcentagem de investimento – SDU	119
Figura 42 – Comitês de Bacias do Rio Paraíba do Sul.....	219
Figura 43 - Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – MÉDIO PARAÍBA DO SUL	220
Figura 44 - Distribuição setorial e estadual do PIB na Bacia do Rio Paraíba do Sul	223
Figura 45 – Reunião de Mobilização Social	249
Figura 46 – Recepção da comunidade	249
Figura 47 – Apresentação da oficina.....	249
Figura 48 – Apresentação da oficina: comunidade presente.....	250
Figura 49 – Formação dos grupos	251
Figura 50 – Formação dos grupos	251
Figura 51 – Formação dos grupos	251
Figura 52 – Apresentação dos temas	251
Figura 53 – Discussão dos temas em grupo.....	252
Figura 54 – Discussão dos temas em grupo.....	252
Figura 55 – Plenária – Painel expositor	252
Figura 56 – Leitura do painel expositor.....	252
Figura 57 – Recepção da comunidade	259
Figura 58 – Apresentação da oficina.....	259
Figura 59 – Apresentação dos temas	260
Figura 60 – Comunidade presente.....	260
Figura 61 – Formação dos grupos	260
Figura 62 – Discussão dos temas.....	260
Figura 63 – Fixação dos resultados no painel expositor.....	260
Figura 64 – Leitura do painel expositor pela comunidade	260
Figura 65 – Plenária e consolidação das proposituras	261
Figura 66 – Frase de Visão de Futuro para o Município de Quatis.....	261

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Características gerais do meio físico	26
Quadro 2 – Principais mananciais superficiais do município	29
Quadro 3 – Dados de qualidade do Rio Paraíba do Sul	29
Quadro 4 – Características gerais do meio biótico	31
Quadro 5 – Valores Adicionados por setor (R\$)	34
Quadro 6 – Indústrias no município	34
Quadro 7 – Empresas para mão-de-obra	35
Quadro 8 – Empresas de construção	35
Quadro 9 – Domicílios com energia elétrica	35
Quadro 10 – Evolução populacional	36
Quadro 11 – Rendimento nominal médio	36
Quadro 12 – Índice FIRJAN	37
Quadro 13 – Escolas no município	37
Quadro 14 – Indicadores de educação - Pessoas de 10 anos de idade ou mais	37
Quadro 15 – Distribuição percentual das internações por faixa etária. Doenças infecciosas e parasitárias	38
Quadro 16 – Informações quanto aos volumes de água	60
Quadro 17 – Principais características da unidade de reservação	60
Quadro 18 – Rede de distribuição de água	61
Quadro 19 – Extensão da rede coletora de esgotos	68
Quadro 20 – Setores de risco iminente a escorregamentos no Município de Quatis	79
Quadro 21 – Taxas de crescimento aritmético e geométrico	81
Quadro 22 – Variáveis e parâmetros adotados	83
Quadro 23 – Metas do SAA do Município de Quatis	85
Quadro 24 – Projeção da demanda de água na sede do Município de Quatis – 2013 a 2033	87
Quadro 25 – Projeção da demanda de água no distrito de Falcão – 2013 a 2033	88
Quadro 26 – Projeção da demanda de água no distrito de Ribeirão de São Joaquim – 2013 a 2033	89
Quadro 27 – Metas do SES do Município de Quatis	90
Quadro 28 – Projeção da demanda de esgoto na sede do Município de Quatis – 2013 a 2033	92
Quadro 29 – Projeção da demanda de esgoto no distrito de Falcão – 2013 a 2033	93
Quadro 30 – Projeção da demanda de esgoto no distrito de Ribeirão de São Joaquim – 2013 a 2033	94

Quadro 31 – Informações gerais das sub-bacias do Município de Quatis	95
Quadro 32 –Quantidade de unidades de microdrenagem para o Município de Quatis	97
Quadro 33 – Projeção da demanda de microdrenagem na sede do Município de Quatis – 2013 a 2033	98
Quadro 34 – Projeção da demanda de microdrenagem no distrito de Falcão – 2013 a 2033	99
Quadro 35 – Projeção da demanda de microdrenagem no distrito de Ribeirão de São Joaquim – 2013 a 2033.....	100
Quadro 36 – Investimentos para a universalização do SAA no distrito sede – Cenário 1B	108
Quadro 37 – Custos de manutenção do SAA no distrito sede – Cenário 1B	109
Quadro 38 – Investimentos para a universalização do SAA no distrito Falcão – Cenário 1B	110
Quadro 39 – Custos de manutenção do SAA no distrito Falcão – Cenário 1B	111
Quadro 40 – Investimentos para a universalização do SAA no distrito Ribeirão de São Joaquim – Cenário 1B.....	112
Quadro 41 – Custos de manutenção do SAA no distrito Ribeirão de São Joaquim – Cenário 1B	113
Quadro 42 – Investimentos para a universalização do SES no distrito sede – Cenário 1B	115
Quadro 43 – Custos de manutenção do SES no distrito sede – Cenário 1B	116
Quadro 44 – Investimentos para a universalização do SES no distrito Falcão – Cenário 1B	117
Quadro 45 – Custos de manutenção do SES no distrito Falcão – Cenário 1B	117
Quadro 46 – Investimentos para a universalização do SES no distrito Ribeirão de São Joaquim – Cenário 1B.....	118
Quadro 47 – Custos de manutenção do SES no distrito Ribeirão de São Joaquim – Cenário 1B	118
Quadro 48 – Proposições, custos e prazos para a universalização do SDU no distrito sede	120
Quadro 49 – Proposições, custos e prazos para a universalização do SDU no distrito Falcão	121
Quadro 50 – Proposições, custos e prazos para a universalização do SDU no distrito Ribeirão de São Joaquim.....	122
Quadro 51 – Objetivos, metas e ações para a institucionalização do saneamento básico no município	123
Quadro 52 – Objetivos, metas e ações para situação de emergência em saneamento básico no município	126
Quadro 53 – Objetivos, metas e ações para o SAA no município	127
Quadro 54 – Objetivos, metas e ações para o SES no município	130

Quadro 55 – Objetivos, metas e ações para o SDU no município.....	132
Quadro 56 – Aspectos dos contratos de PPP	145
Quadro 57 – Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira.....	156
Quadro 58- Riscos potenciais – abastecimento de água potável	170
Quadro 59- Ações de controle operacional e manutenção – abastecimento de água potável	174
Quadro 60- Riscos potenciais – esgotamento sanitário	175
Quadro 61- Ações de controle operacional e manutenção – esgotamento sanitário	180
Quadro 62- Riscos potenciais – drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.....	181
Quadro 63- Ações de controle operacional e manutenção – drenagem urbana.....	183
Quadro 64 – Fontes de financiamento	184
Quadro 65 – Contrapartida - Orçamento Geral da União	189
Quadro 66 – Condições financeiras – BNDES	191
Quadro 67 – Diagnóstico da comunidade	203
Quadro 68 – Definições de termos na área de saneamento e afins.....	210
Quadro 69 – População dos municípios integrantes da sub-bacia Médio Paraíba do Sul..	221
Quadro 70 – Estimativa da evolução da população urbana na bacia	222
Quadro 71 – Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul	223
Quadro 72 – Cobertura vegetal e uso do solo nos municípios localizados na área de atuação da sub-bacia Médio Paraíba do Sul (em Hectares).....	225
Quadro 73 – Situação atual do SAA e do SES das localidades visitadas - Área de atuação da Bacia Médio Paraíba do Sul.....	226
Quadro 74 – Visão de Futuro- Ações propostas pelos munícipes de Quatis.....	262

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	19
2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL	23
2.1. MEIO FÍSICO	26
2.2. MEIO BIÓTICO	31
2.3. MEIO SOCIOECONÔMICO	33
2.4. POTENCIALIDADES E FRAGILIDADES	38
3. DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	39
3.1. HISTÓRICO DA GESTÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO	39
3.2. ARRANJO INSTITUCIONAL	41
3.2.1. Sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário	43
3.2.2. Sistema de manejo de águas pluviais	43
3.3. ARRANJO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	44
3.3.1. Abastecimento de água e esgotamento sanitário	44
3.3.2. Manejo de águas pluviais	45
3.4. ARRANJO LEGAL	45
3.4.1. REGIME JURÍDICO NACIONAL	46
3.4.2. LEGISLAÇÃO ESTADUAL	48
3.4.3. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	49
4. DIAGNÓSTICO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE	55
4.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	55
4.1.1. Sede do Município de Quatis	55
4.1.2. Distrito Falcão	62
4.1.3. Distrito Ribeirão São Joaquim	64
4.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	66
4.2.1. Sede do Município de Quatis	66
4.2.2. Distrito Falcão	71
4.2.3. Distrito Ribeirão São Joaquim	73
4.3. SISTEMA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	75
4.3.1. Macrodrenagem	75
4.3.2. Microdrenagem	76
4.3.3. Áreas de risco	77

5. DEMANDA DOS SERVIÇOS	80
5.1. ESTUDO POPULACIONAL.....	80
5.2. ESTUDO DE DEMANDAS	83
5.2.1. Sistema de abastecimento de água	84
5.2.2. Sistema de esgotamento sanitário	90
5.2.3. Sistema de manejo de águas pluviais	95
6. PROPOSIÇÕES PARA OS SISTEMAS	101
6.1 CENÁRIOS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.....	103
6.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA	105
6.3. ESGOTAMENTO SANITÁRIO	113
6.4. MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	118
6.5. METAS E AÇÕES PARA O SETOR DE SANEAMENTO	122
7. ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	134
7.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	136
7.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	137
7.2.1. Entidades paraestatais.....	137
7.2.2. Prestação por empresas públicas ou sociedades de economia mista municipais	138
7.3. CONSÓRCIOS MUNICIPAIS.....	139
7.4. PARTICIPAÇÃO PRIVADA.....	140
7.4.1. Contratos de concessão plena.....	140
7.4.2. Contratos de Parceria Público Privada (PPP)	142
7.4.3. Contratos de terceirização/Contratos de serviço	146
7.4.4. Contratos de gestão.....	146
7.4.5. Contratos de Operação e Manutenção (O&M)	147
7.4.6. Contratos de locação de ativos (<i>Affermage</i> ou <i>Lease Build Operate – LBO</i>)	147
7.4.7. Contratos de concessão parcial tipo: Build, Operate and Transfer (BOT); Build, Transfer and Operate (BTO); Build, Own and Operate (BOO)	148
7.4.8. Empresas de economia mista	149
7.4.9. Considerações finais.....	149
7.5. VERIFICAÇÕES E PROPOSIÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE QUATIS	150

8. SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	153
9. INDICADORES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	157
9.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA	157
9.1.1. Índice de atendimento urbano de água	157
9.1.2. Consumo médio <i>per capita</i>	158
9.1.3. Índice de perdas na distribuição	159
9.1.4. Incidência de análises de cloro fora do padrão	160
9.1.5. Incidência das análises de coliformes totais fora do padrão	161
9.2. ESGOTAMENTO SANITÁRIO	162
9.2.1. Índice de atendimento urbano de esgoto	162
9.2.2. Índice de coleta de esgotos	163
9.2.3. Índice de tratamento de esgotos	164
9.3. DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	164
9.3.1. Indicador da gestão do serviço	165
9.3.2. Índice de atendimento urbano de microdrenagem	166
9.3.3. Índice de atendimento territorial urbano de microdrenagem	167
9.3.4. Índice de pontos de alagamento sanados	168
10. PLANOS DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA	169
11. FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO	184
11.1. FONTES PRÓPRIAS	185
11.2. FONTES DO GOVERNO FEDERAL	186
11.2.1. Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço "Saneamento Para Todos"	186
11.2.2. Orçamento Geral da União (OGU)	188
11.2.3. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	190
11.2.4. Ministério da Justiça	191
11.3. FONTES DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	193
11.3.1. Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI)	193
11.3.2. FECAM	194
11.3.3. Recursos próprios do município	194
11.3.4. Recursos oriundos da operação	195
11.4. OUTRAS FONTES	195
11.4.1. Financiamentos internacionais	195

Per

11.4.2. Participação do capital privado	195
11.4.3. Proprietário de imóvel urbano - Contribuição de melhoria e plano comunitário de melhoria.....	197
11.4.4. Expansão urbana.....	199
11.4.5. Recursos oriundos da cobrança pelo uso da água, Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP)	200
12. CONTROLE SOCIAL	202
12.1. SEMINÁRIO LOCAL – OFICINA 1 – LEITURA COMUNITÁRIA.....	202
12.2. SEMINÁRIO LOCAL – OFICINA 2 – VISÃO DE FUTURO.....	205
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	206
GLOSSÁRIO	210
APÊNDICE A – CARACTERIZAÇÃO REGIONAL.....	218
APÊNDICE B – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	227
APÊNDICE C – MAPAS TEMÁTICOS	246
APÊNDICE D – OFICINA 1 – LEITURA COMUNITÁRIA	248
APÊNDICE E – OFICINA 2 – VISÃO DE FUTURO	258

De

1. INTRODUÇÃO

No final da década de 60 do século XX, as demandas urbanas relativas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, demonstrando uma deficiência no sistema de saneamento, atingiram uma magnitude que levou o Governo Federal a implantar o Plano Nacional de Saneamento (PLANASA).

Esse plano foi destinado a fomentar esses serviços públicos com recursos provenientes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), administrado pelo Banco Nacional de Habitação (BNH).

A maior parte dos municípios, titulares da obrigação constitucional pela prestação dos serviços de água e esgotos, foi forçada a se alinhar com o PLANASA numa tentativa de solucionar os problemas sanitários prementes, afetos aos aspectos de riscos à saúde pública.

Os estados criaram as companhias estaduais de saneamento e os municípios que optaram pela prestação do serviço de saneamento, através das companhias estaduais, assinaram os contratos de concessão. Muitos municípios mantiveram os seus serviços próprios prestados através de companhias municipais, autarquias, administração direta e departamentos, mas ficaram com poucas possibilidades de investimentos de outras fontes que não fossem as próprias.

O modelo ficou saturado ao longo do tempo sendo então necessária a busca de outra ordem disciplinadora para os serviços de saneamento. Nesse sentido, foi promulgada, em 5 de janeiro de 2007, a Lei Federal nº 11.445 que estabeleceu as novas diretrizes nacionais para o saneamento básico. Por este motivo, a lei é conhecida como o novo marco regulatório do setor.

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) é um instrumento exigido no Capítulo II da Lei nº 11.445/2007. Essa define ainda, o exercício de titularidade pelo município, conforme seu art. 8º, ao estabelecer que os titulares dos serviços públicos de saneamento básico podem delegar: a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, bem como, do art. 9º da Lei nº 11.107/2005, Lei dos Consórcios Públicos.

O Decreto Federal regulamentador nº 7.217, de 21 de junho de 2010 estabeleceu as normas para a execução das diretrizes do saneamento básico e regulamentou a aplicação da Lei nº 11.445/2007. Em suma, o citado decreto estabeleceu que o titular dos serviços formulasse as respectivas políticas públicas de saneamento básico, devendo, para tanto, elaborar os Planos Municipais de Saneamento, destacando que o planejamento é de competência do titular.

Em vista das dificuldades dos municípios em tomar para si a elaboração do seu PMSB, programas governamentais e mesmo agências de bacia têm assumido a incumbência de desenvolvê-los mediante convênio. A AGEVAP contratou um lote de planos a serem elaborados por empresa de consultoria especializada, porém, sempre com a participação do município, o maior interessado.

Embora plenamente conhecida a importância do saneamento para o ambiente e para a melhoria das condições de saúde dos munícipes, foi somente a partir da Lei nº 11.445/2007 que o setor de saneamento passou a ter um marco regulatório que colocou como instrumento necessário o PMSB.

Para elaborá-lo, é necessário coletar e apresentar um conjunto de informações ambientais que caracterizam o município. Junto com a base cartográfica, as informações colhidas em campo constituem o meio para se conhecer a situação atual e também fazer as proposições futuras que levam à universalização, quantificando investimentos, finalidade precípua do plano.

De uma maneira geral, percebe-se pouco conhecimento do município em relação à sua infraestrutura de saneamento e a respectiva prestação de serviços. As causas são variadas, mas duas se destacam: a complexidade típica das atividades associadas ao saneamento e a operação por concessionárias regionais que afastaram o serviço do cotidiano e do conhecimento do município, pois tiveram pouca iniciativa ao longo da sua operação em divulgar sua atuação, incluindo os problemas e desafios. Os munícipes pouco enxergavam os serviços de saneamento como seus.

Para propor a infraestrutura e o respectivo serviço de saneamento, parte-se do conhecimento do território do município, suas condicionantes, seus diferenciais, acessos e legislação.

O relevo, por exemplo, condiciona a ocupação urbana; e, consequentemente os sistemas de abastecimento de água, de esgotos sanitários e de drenagem, e, manejo de águas pluviais urbanas.

Ao mesmo tempo, esses sistemas de saneamento são elementos estruturantes do tecido urbano, como por exemplo, a rede hídrica. A drenagem natural do território, costuma delimitar e contornar o traçado das ruas. Assim, é necessário caracterizar o município com enfoque no saneamento para poder propor medidas que levem à prestação adequada dos serviços.

Essa foi a primeira etapa da elaboração do PMSB do Município de Quatis, a caracterização; a qual foi seguida do diagnóstico efetuado com a participação dos gestores locais dos serviços de saneamento.

Para tanto, foi realizado um levantamento de todas as informações pertinentes disponíveis nos municípios, referentes ao ambiente, saúde pública, urbanização e legislação

pertinente, dentre outros. Essas informações foram a base para o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem urbana, e, dependem de visitas locais, múltiplas e extensas.

As visitas a campo evidenciaram as dificuldades que os municípios possuem ao gerir os serviços de saneamento, pois faltam órgãos específicos que contenham as informações e que as analisem e apurem a sua consistência.

A experiência de campo comprovou as dificuldades apontadas de forma que uma única visita não se mostrou suficiente, sendo necessário, na maioria dos casos, três ou quatro visitas a campo, para que se conseguisse obter um rol mínimo de informações que permitissem caracterizar o município e a prestação dos serviços de saneamento.

As visitas repetidas têm, no entanto, um aspecto bastante positivo, pois preparam o município para as etapas posteriores à elaboração do PMSB, uma vez que aumenta a divulgação do instrumento, o que contribui para a mobilização social. O município volta o seu olhar para o saneamento básico; volta a discutir a sua importância para a qualidade de vida e a saúde da população; saindo de uma posição de desconhecimento ou de conhecimento mais teórico, e, caminhando para uma visão mais prática, aplicada à sua realidade.

Embora o serviço de abastecimento de água seja uma necessidade básica e por isso com um maior percentual de atendimento à população, há carência de informações. Por exemplo, quase não há dados sobre a quantidade de água potável produzida, impossibilitando calcular as perdas dos sistemas. O foco da prestação do serviço de abastecimento de água era ofertá-la a todo custo, o quê é elogiável, mas a preocupação em avançar na gestão do mesmo acabou ficando para trás.

Foram encontradas muitas dificuldades em conseguir informações a respeito do serviço de abastecimento de água. Mais carente, ainda, são os serviços de esgotamento sanitário e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas; esse último o menos estruturado de todos.

Assim, ao se caracterizar o município, depara-se geralmente com muita carência de informações, o que leva a duas consequências imediatas. A primeira, identificar, no rol de informações disponíveis, aquelas que contribuem para elucidar a dinâmica do município e para a proposição de alternativas que levem, no futuro, à universalização dos serviços. A por exemplo, faz-se necessário conhecer o relevo e qual a direção da expansão urbana. A segunda consequência tem um foco voltado aos próximos planos municipais, revistos a cada quatro anos. Cabe nessa primeira execução do plano, propor meios de melhorar a gestão dos serviços de saneamento para que, na próxima elaboração, mais dados e informações consistentes estejam disponíveis.

A partir do conhecimento do município, da sua prática de mobilização social e dos meios de comunicação usuais foram propostas oficinas e audiência pública como meios de legitimar as proposições do PMSB.

PD

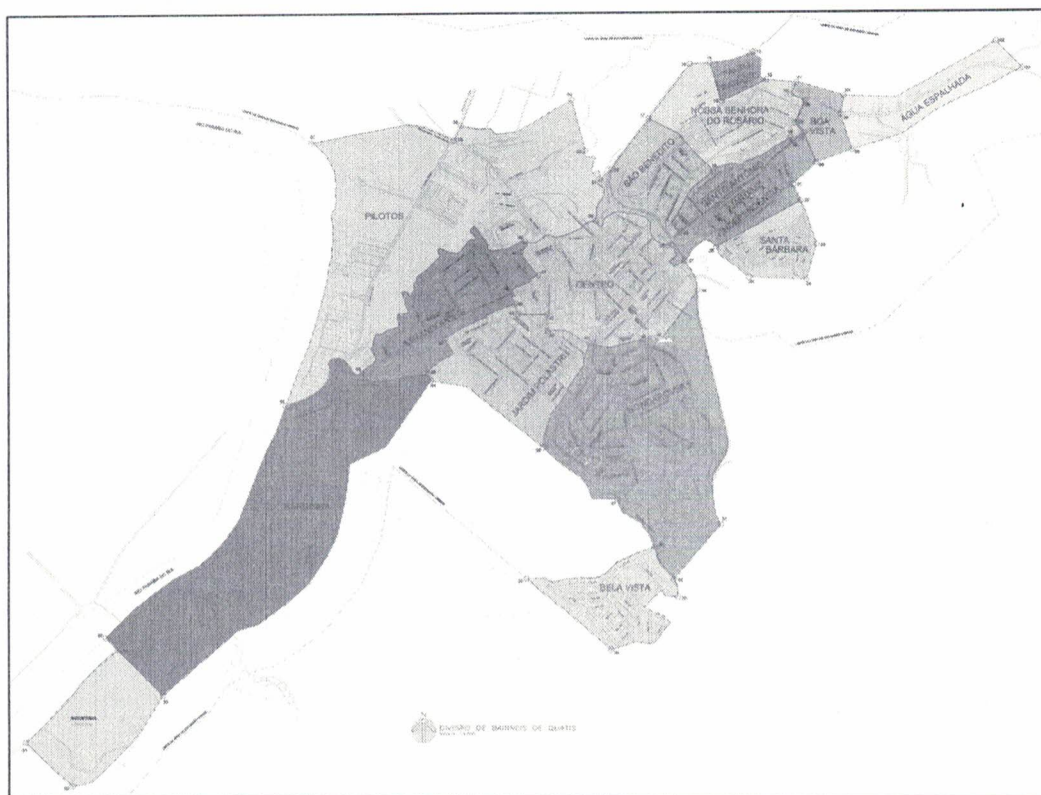
Foram efetuadas duas oficinas com ampla participação da sociedade civil; a primeira, de diagnóstico, e, a segunda, de visão do futuro. Nas oficinas, a população se manifestou, contribuindo com sua vivência acerca da prestação dos serviços. Com esse rol amplo de informações, foram realizadas as proposições, sempre pautadas pelas diretrizes de universalização do saneamento municipal, abrangendo três componentes: água, esgotos e drenagem urbana. O detalhamento dessa atividade é demonstrado adiante, nesse volume.

2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Quatis possui área territorial de 286,244 km² e está localizado na região do Médio Paraíba. Localiza-se nas coordenadas: Latitude Sul 22°24'26"S e Longitude Oeste 44°15'29"W. Sua altitude em relação ao nível do mar é de 415 m. O fuso horário é *Universal Time Coordinated* (UTC) -3, ou seja, a hora local padrão e de verão neste fuso e de menos três horas em relação ao Meridiano de Greenwich.

Subdivide-se nos distritos sede, Falcão e Ribeirão de São Joaquim. Distritos que subdividem em bairros: Barrinha, Pilotos, Mirandópolis, Jardim Polastri, Bondarowsky, Centro, Santa Bárbara, Jardim Independência, Santo Antônio, São Benedito, Nossa Senhora do Rosário, Boa Vista, Alto Paraíso e Água Espalhada (Figura 1).

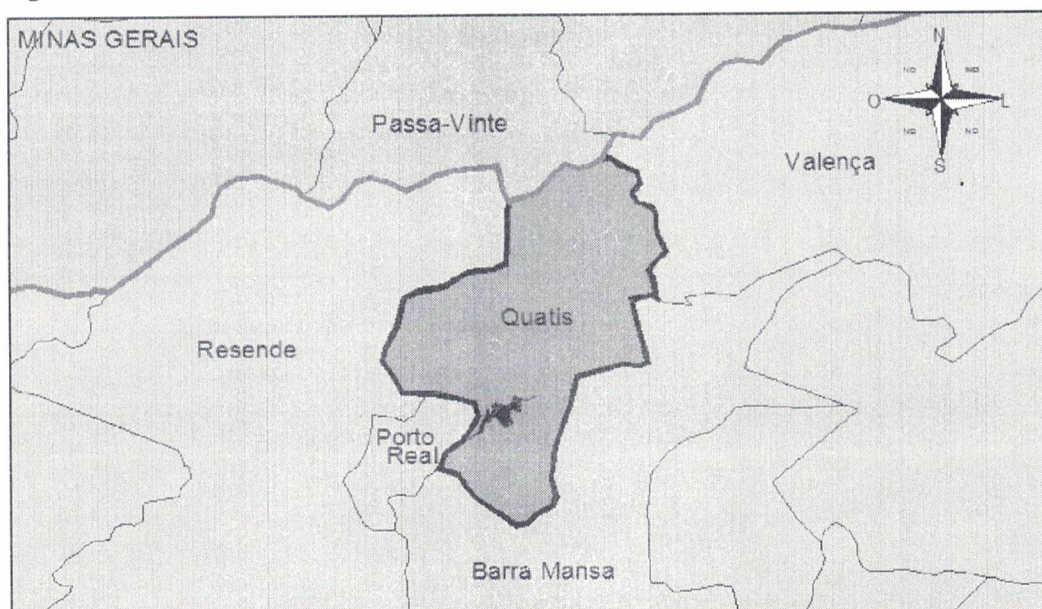
Figura 1 – Localização dos bairros do Município de Quatis



Fonte: Plano Diretor Participativo, Estratégico e Sustentável do Município de Quatis

Os municípios limítrofes são: Barra Mansa, Porto Real, Resende, Valença, e Passa-Vinte/MG, conforme demonstrado na Figura 2.

RJ

Figura 2 – Localização do Município de Quatis em relação aos municípios limítrofes

Fonte: IBGE, 2010

O Município de Quatis é acessado pela Rodovia Presidente Eurico Gaspar Dutra, BR-116, e também pela Rodovia RJ-159, que segue até o Centro, Figura 3. Em relação à distância aos grandes centros, encontra-se a 145 km da cidade do Rio de Janeiro e 250 km da cidade de São Paulo.

Sua posição geográfica tem sido um atrativo para a instalação de indústrias, porém menos intensamente que seu município vizinho, Porto Real.

A inserção regional do município apresenta-se no Apêndice A.

2.1. MEIO FÍSICO

O meio físico define o suporte onde o território do município se desenvolve e acontecem as suas atividades socioeconômicas. No Quadro 1, são resumidas as principais características do meio físico em relação a clima, geologia, hidrologia e águas superficiais, ou seja, que têm interferência no saneamento básico.

Quadro 1 – Características gerais do meio físico

Clima	Caracterização climática	Tropical de altitude
	Variação da temperatura	17°C a 35°C
	Altura pluviométrica média anual	1.600 mm
Geologia	Formação geológica	Rochas ortoderivadas; rochas paraderivadas; diques de diabásio; falhas, fraturas e dobras.
Hidrogeologia	Domínios hidrogeológicos	Metassedimentos/metavulcânicas; Cristalino.
	Unidades hidrogeológicas	Depósitos colúvio-aluvionares; Granito Serra da Concórdia, Suíte Serra das Araras; Itatiaia; Varginha-Guaxupé, unidade paragnáissica migmatítica superior; Quirino; Paraíba do Sul, unidade terrígena com intercalações carbonáticas; Granito Rio Turvo; Embu, unidade paragnáissica; Embu, unidade de xistos, localmente migmatíticos; Morro Redondo; Juiz de Fora, unidade tonalítica; Granito Quebra Cangalha, Suíte Serra das Araras; Suíte Pouso Alto; Pedra Selada.
	Litotipos	Granito, além de unidades do Complexo Juiz de Fora, Complexo Embu e Grupo Andrelândia.
Águas Superficiais	Bacia Hidrográfica	Rio Paraíba do Sul
	Principais afluentes do principal Rio da Bacia	Rios Jaguari, Buquira, Paraibuna, Piabinha, Pomba e o Muriaé
	Comitê de Bacia	CBH do Médio Paraíba do Sul

Fonte: IBGE, 2010; CPRM, 2000; CPRM, 2008; INEA, 2013

Faremos alguns comentários a seguir sobre estas características e como as mesmas podem influenciar os sistemas de saneamento.

As características climáticas mostram que temperaturas elevadas ocorrem no município e estas podem gerar um maior consumo de água, mas ao mesmo tempo favorecem a implantação de processos anaeróbios de tratamento de esgotos.

Outro ponto importante está no regime de chuvas, muito concentrado no verão, com intensidades elevadas, em curto espaço de tempo, ocasionando um escoamento superficial

significativo. Esse fato, normalmente, exige a implantação de uma infraestrutura de drenagem de grande porte.

O relevo no município é bem estruturado e estável, propício à ocupação urbana, exceto em encostas que constitui um risco desnecessário, já que há outros terrenos disponíveis. Cabe ressaltar que o município encontra-se no Vale do Rio Paraíba do Sul, o que retrata em boa parte de sua extensão a característica de relevo Mar de Morros.

Devido ao fato de boa parte do território de Quatis situar-se em terras planas e baixas, as inundações das partes ribeirinhas do Rio Paraíba do Sul, não raramente, atingem áreas utilizadas para atividades agropastoris ou para usos urbanos. As inundações e os problemas de drenagem constituem os principais problemas ambientais do município.

Em relação ao abastecimento de água, o relevo ondulado, também, favorece a sua distribuição de água, no entanto, é necessária a implantação de reservatórios elevados para que a rede de distribuição opere com pressão adequada, atendendo a norma.

De forma geral, as águas subterrâneas, além de seu caráter interligado e indissociável dos demais compartimentos do ciclo hidrológico, águas superficiais, intersticiais e atmosféricas, além da água presente na biota, constituem recurso hídrico.

No município, há aquíferos do tipo fissural, considerados de baixa favorabilidade hidrogeológica. Para se conhecer variações litológico-estruturais e hidrogeológicas locais, bem como eventuais zoneamentos hidrogeológico-hidrogeoquímicos, seria necessário efetuar estudos específicos de detalhamento, mas é possível afirmar que a disponibilidade hídrica subterrânea é limitada, logo, deve ser utilizada somente em casos onde a pequena produção é suficiente para atender comunidades também pequenas e isoladas.

Do ponto de vista quantitativo, a baixa favorabilidade não significa que não haja água subterrânea disponível ou a mesma não possa ser explorada a contento; apenas indica que as vazões típicas são mais modestas em comparação aos melhores aquíferos existentes, como os constituídos por arenitos. Nesse caso, respeitando-se a ótima vazão determinada em testes criteriosamente executados, obedecendo-se perímetros de proteção e não incorrendo em superexploração, quer pelo uso de vazões individuais maiores que aquelas determinadas em testes, quer pela interferência entre poços muito próximos entre si, é possível ter, na água subterrânea, um recurso hídrico disponível para comunidades isoladas do município.

Do ponto de vista de qualitativo, seria necessário o inventário, o monitoramento e o controle das fontes potenciais de poluição municipal, tais como: cemitérios; postos e sistemas de armazenamento de combustível; indústrias; locais que eventualmente sofreram acidentes; minerações; aterros, lixões e demais locais com disposição de resíduos sólidos, atuais ou antigos; locais com existência de fossas sépticas e demais sistemas de saneamento, *in situ*, entre outros. Tais procedimentos visam preservar os aquíferos locais, bem como o

monitoramento da qualidade das águas subterrâneas com base em resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nos padrões de potabilidade.

Para a instalação de poços, recomenda-se a observação das Normas Técnicas Brasileiras Vigentes (NBR) vigentes:

- NBR 12.212 – Projeto de poço tubular profundo para captação de água subterrânea;
- NBR 12.244 – Construção de poço tubular profundo para captação de água subterrânea;
- NBR 13.604 Dispõe sobre tubos de Policloreto de Vinila (PVC) para poços tubulares
- NBR 13.605 profundos, além de eventuais atualizações, ou novas normas que
- NBR 13.606 surjam. Importante, que os serviços sejam efetuados por empresas e
- NBR 13.607 profissionais habilitados e devidamente registrados no sistema
- NBR 13.608- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/ Conselho Regional de
- Engenharia e Agronomia (CONFEA/CREA), recolhendo Anotação de
- Responsabilidade Técnica (ART).

A disponibilidade hídrica em relação às águas superficiais é significativa, em função dos corpos hídricos existentes, o município está inserido na bacia hidrográfica do Médio Paraíba do Sul que compõe a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul. O Rio Paraíba do Sul, Ribeirão do Lima e Córrego Lava-pés são os mais importantes do município. Destaca-se ainda o Ribeirão dos Quatis que dá nome ao município.

Para avaliar a disponibilidade hídrica dos corpos d'água superficiais, próximos à área urbana do município, foram consultados os dados disponíveis no Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul (COPPETEC, 2007a). As disponibilidades foram calculadas a partir das equações definidas nos estudos de regionalização hidrológica de vazões médias de longo termo (MLT) e de vazões com 95% de permanência no tempo (Q95%), desenvolvidos pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) e complementados pelo Laboratório de Hidrologia e Estudos de Meio Ambiente do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE/UFRJ), apenas para o trecho do Rio Paraíba do Sul entre a barragem de Santa Cecília e a confluência dos rios Piabinha e Paraibuna.

O curso d'água com maior disponibilidade hídrica no município é o Rio Paraíba do Sul, o qual apresenta vazão de estiagem de cerca de 150 m³/s, alcançando em média 270 m³/s ao longo do ano. No entanto, outros cursos d'água também são utilizados como manancial

Quadro 2.

Maiores detalhes quanto à situação das captações existentes no município serão tratados no Item 4.

Quadro 2 – Principais mananciais superficiais do município

Manancial superficial	Capacidade nominal (L/s)		Tipo de captação	Captação		
	Projetado Nominal	Instalado		Coord. geog. Latitude	Coord. geog. Longitude	Altitude (m)
Rio Paraíba do Sul	40	13	Fio d'água sem barragem de nível	22°24'40.6"S	44°16'27.1"O	399
Córrego Lava Pés	20	8	Fio d'água com barragem de nível	22°24'40.6"S	44°16'27.1"O	399
Ribeirão do Lima	25	15	Fio d'água com barragem de nível	22°24'34.7"S	44°15'18.5"O	402

Fonte: Vallenge, 2012

O desenvolvimento da região na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul vem proporcionando a degradação da qualidade de suas águas e redução de sua disponibilidade hídrica. Ao longo do Rio Paraíba e de seus principais afluentes, indústrias se instalaram e cidades cresceram, lançando efluentes em suas águas, na maioria das vezes sem qualquer tipo de tratamento.

Os dados de qualidade da água foram levantados nas instituições responsáveis pelo monitoramento: Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no Estado de São Paulo (CETESB), Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro (INEA) e Fundo Estadual do Meio Ambiente de Minas Gerais (FEAM). O Quadro 3 apresenta um resumo dos dados disponíveis de qualidade para o ponto de monitoramento mais próximo do município.

Quadro 3 – Dados de qualidade do Rio Paraíba do Sul

Dados da qualidade da água do Rio Paraíba do Sul Amostra de água recolhida na superfície						Resultados aceitos de acordo com a CONAMA 357
Estação PN0270						
Ponto de coleta	Parâmetro	Und.	Data	Hora	Valor	
Resende 22°27'58"S 044°26'51"W	DBO	(mg/L)	23/10/2012	10:50	2	≤ 5 mg/L
	OD	(mg/L)	23/10/2012	10:50	6	≥ 5 mg/L
	Coliformes termotolerantes	(NMP mil/100ml)	23/10/2012	10:50	9400	< 2500/100ml

Fonte: INEA, Dados de Qualidade, 2012.

A Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) e o teor de Oxigênio Dissolvido (OD) estão dentro do limite e mostram a boa qualidade das águas, embora prejudicadas pelo aspecto sanitário.

Os usos da água considerados para elaboração do PMSB foram todos aqueles que, de alguma forma, poderiam interferir nas captações existentes, sejam superficiais ou subterrâneas, ou mesmo nos corpos receptores que recebem despejos tratados ou *in natura*.

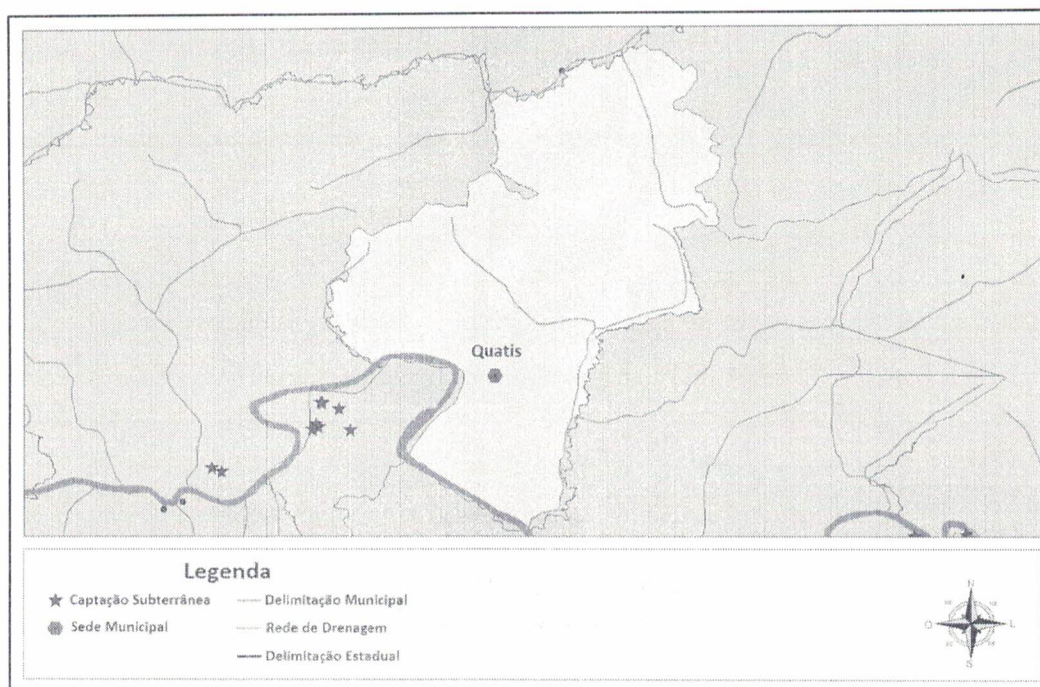
23

Para tanto, foi consultada base legal do Estado do Rio de Janeiro referente às outorgas pelo uso das águas.

Os atos de autorização de uso dos recursos hídricos no Estado do Rio de Janeiro, outorga, cancelamento de outorga, emissão de reserva de disponibilidade hídrica para fins de aproveitamentos hidrelétricos e sua consequente conversão em outorga de direito de uso de recursos hídricos, bem como perfuração e tamponamento de poços tubulares e demais usos são da competência do INEA.

Para levantar quais são as outorgas atuais no Município de Quatis, foi consultado o estudo AGEVAP (2011). Não foram encontradas outorgas no município, evidenciando a fragilidade legal dos atuais usos, principalmente em relação às captações empregadas de água. A Figura 4 foi elaborada a partir do referido estudo.

Figura 4 – Usos outorgados do recurso hídrico



Fonte: Relatório de Situação do Rio Paraíba do Sul. AGEVAP 2011

De

2.2. MEIO BIÓTICO

A vegetação se apoia e se desenvolve a partir do meio físico já apresentado. O Quadro 4 retrata os principais aspectos, que guardam alguma relação com o saneamento ambiental, principalmente quanto à proteção de mananciais superficiais.

Quadro 4 – Características gerais do meio biótico

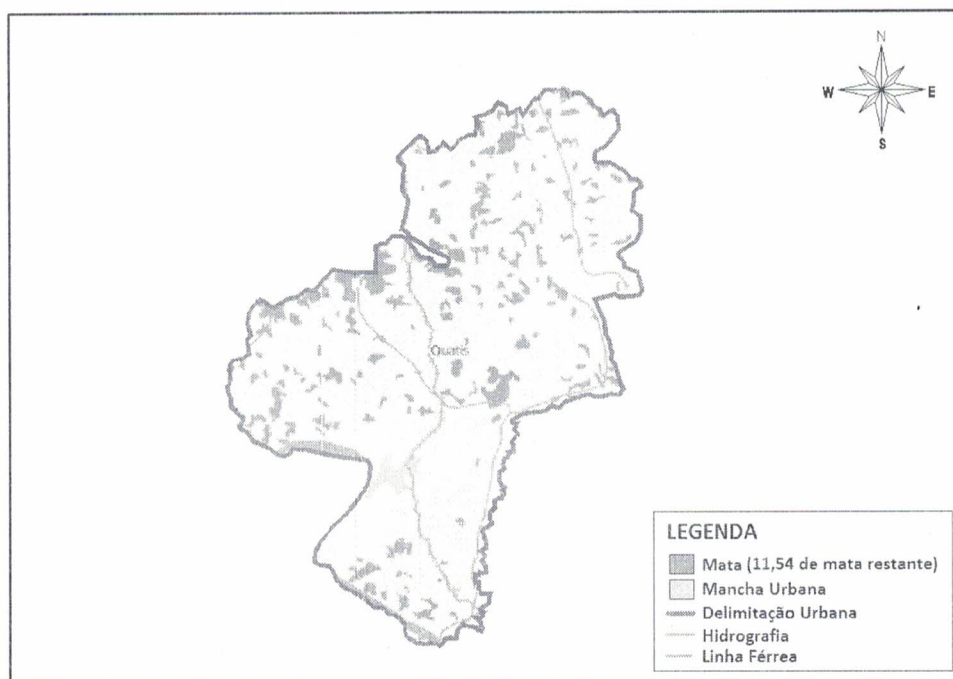
Vegetação	Remanescentes florestais nativos	Floresta Estacional Semidecidual
Unidades de Conservação	Parque Ecológico Municipal	Parque Natural Municipal Ribeirão de São Joaquim, localizado no Distrito de São Joaquim. Criado pela Lei nº 434 de 14 de Dezembro de 2004.
	Parques em fase de criação	Parque Municipal Horto dos Quatis e Refugio de Vida Silvestre de Quatis
	Corredores Ecológicos em fase de estudos	Corredores ecológicos nas margens dos rios, ribeirões, córregos, áreas verdes e fundos de vale nas macrozonas urbana e rural

Fonte: IBGE, 2010; Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Plano Diretor Participativo, Estratégico e Sustentável de Quatis

A área urbana do Município de Quatis demonstra pouca existência ou nenhuma área arborizada (Figura)5, onde a cobertura vegetal está quase totalmente destruída.

Apresenta apenas uma vegetação rasteira, que a cada ano sofre com os incêndios florestais, tornando, dessa forma, esse solo desprotegido e suscetível às erosões, sendo observada na área rural a evolução de processos erosivos, situação essa pela ação antropogênica.

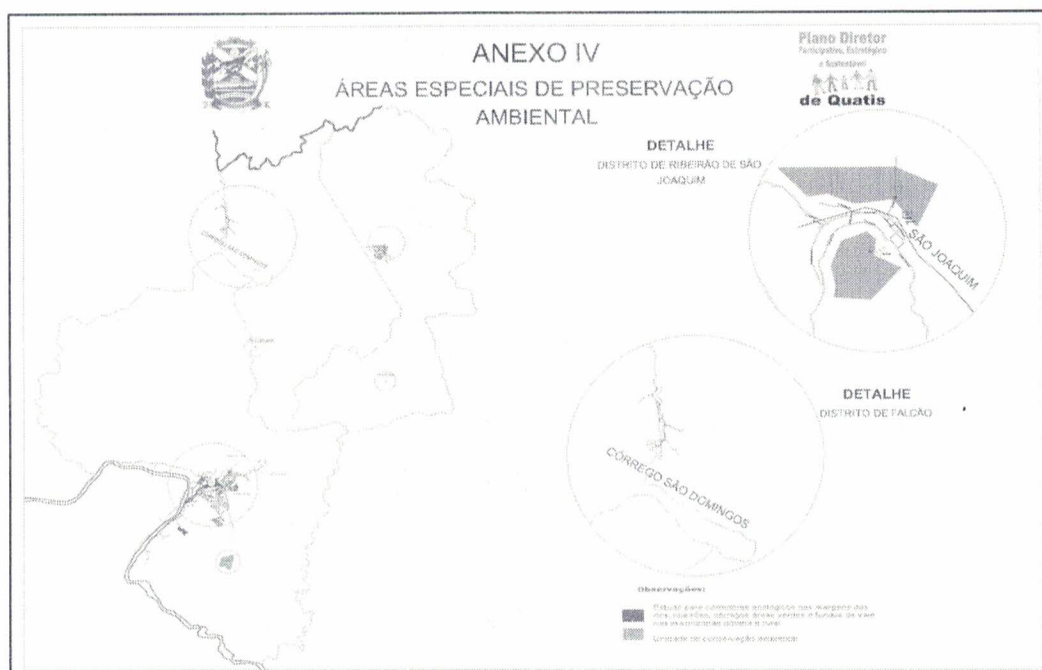
De

Figura 5 – Vegetação remanescente de Mata Atlântica

Fonte: SOS Mata Atlântica

Considerando a importância para a saúde ambiental e à harmonia paisagística dos espaços urbanos, a arborização contribui, entre outros, para purificação do ar, melhorando o microclima da cidade, através da umidade do solo e do ar, pela geração de sombra e redução na velocidade do vento. Influencia o balanço hídrico, favorece a infiltração da água no solo, contribui com a evapotranspiração, tornando-a mais lenta; abriga a fauna, assegurando maior variedade de espécies; como consequência, auxilia o equilíbrio das cadeias alimentares, diminuindo as pragas e agentes vetores de doenças, além de amenizar a propagação de ruídos.

As áreas especiais de preservação ambiental do município, segundo o Plano Diretor Participativo, são apresentadas na Figura 6.

Figura 6 – Áreas especiais de preservação ambiental

Fonte: Plano Diretor Participativo, Estratégico e Sustentável de Quatis

2.3. MEIO SOCIOECONÔMICO

Aqui se apresentam as tipicidades locais desse meio, o qual depende do meio físico e biótico para se desenvolver. São abordados temas como a urbanização, a economia, a população e os serviços no município.

A expansão da sede municipal vem ocorrendo ao longo da planície do Rio Paraíba do Sul, sendo que a força motriz principal é a indústria automotiva e seus fornecedores. A Rodovia Presidente Eurico Gaspar Dutra tem sido um eixo de acesso, bem como a RJ-159 que dá acesso ao município vizinho de Porto Real. Os acessos à antiga estrada para Resende e mesmo a RJ-143 são eixos menos intensos de expansão urbana. Foi informado pela Secretaria do Meio Ambiente que a partir da Lei Municipal de Abairramento nº 667/2.009 que nos distritos de Falcão e São Joaquim há um eixo de expansão urbana, porém menos significativo que a expansão da sede municipal.

Os setores econômicos que ocorrem no município estão, atualmente, mais relacionados aos serviços e menos à produção primária, como a agropecuária. De acordo com os dados publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2009), o município tem 2,44% de seu valor adicionado proveniente da agropecuária; 36,28% proveniente da indústria;

De

56,42% proveniente de serviços e 6,46% proveniente de impostos. Os Valores Adicionados (VA) em reais, para cada setor, encontram-se apresentados no Quadro 5.

Quadro 5 – Valores Adicionados por setor (R\$)

VA – Agropecuária	VA - Indústria	VA – Serviços	VA - Impostos	VA - Total
4.914.000,00	69.182.000,00	114.674.000,00	13.034.000,00	201.804.000,00
2,44%	34,28%	56,82	6,46	100,00%

Nota: Valores adicionados (VA). Fonte: IBGE, 2009

Atualmente o município conta com 345 empresas, além do setor terciário, empregando 2.386 pessoas com rendimento médio igual a 1,8 salários mínimos.

A arrecadação municipal não é expressiva. O orçamento do município, segundo os últimos dados publicados pelo Ministério da Fazenda, referentes ao ano de 2012, foi de R\$ 50.342.109,32. Assim, os setores de transformação possuem um papel importante na dinâmica urbana.

Destaca-se a forte presença da instalação de pequenas e médias indústrias de produtos alimentícios, metalurgia, confecção, embalagens, materiais de construção, com ênfase para a indústria de construção de edifícios. Entretanto, o município se ressentido do baixo nível de preparo profissional da grande massa de sua população economicamente ativa.

As indústrias localizadas no município estão resumidas no Quadro 6. Não há nenhuma grande indústria que impulse a demanda especial de abastecimento de água, por exemplo.

Quadro 6 – Indústrias no município

Indústrias	Quantidade de estabelecimentos
Construção de edifícios	7
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	6
Preparação do leite	3
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	3
Extração de pedra, areia e argila	2

Fonte: SEBRAE, 2011

No município há pouca oferta de empresas de mão de obra e de serviços especializados, como os de engenharia. Foi encontrada somente uma, conforme o Quadro 7. Isso pode dificultar a implantação de obras de saneamento. Da mesma forma como os serviços especializados de engenharia, os de construção, também, são limitados no município, conforme se observa no Quadro 8.

Quadro 7 – Empresas para mão-de-obra

Empresa	Endereço
SELCOM Serviços de Construtora e Obras	Rua E,70

Fonte: TUUGO, 2011

Quadro 8 – Empresas de construção

Empresa	Endereço
A A Araújo Construção	Rua Elonir Nogueira da Silva,441
Lazaroni Machado Materiais de Construção	Av. Guimarães Cotia,503
Rejane A Alves Caravieri	Av. Guimarães Cotia,110
Valter Roberto de Oliveira Esquadria e Vidraçaria	Av. Roberto Silveira,1260
Macopil Material de Construção	Rua Euclides Cotia,399
Comercial de Areia e Transportadora	Estrada Quatis - Floriano,1944

Fonte: TUUGO, 2011

A concessionária de energia elétrica no Município de Quatis é a Light Serviços de Eletricidade. A rede de distribuição é aérea. O número de domicílios servidos por energia elétrica está inserido no Quadro 9. Esse número é importante, porque dá uma ideia de quantas economias ou ligações de água e esgotos potencialmente existiriam no município.

Quadro 9 – Domicílios com energia elétrica

Domicílios particulares permanentes	4.010 domicílios
Domicílios com energia elétrica	3.997 domicílios
Domicílios sem energia elétrica	13 domicílios

Fonte: Informações do Brasil, 2010

Os pontos importantes a considerar para entender a dinâmica da população referem-se ao seu crescimento e indicadores mais ligados às questões de saneamento. São trazidos índices e indicadores com a função de entender a situação social da população do município.

- **Índices de crescimento**

De acordo com dados do Censo de 2010 a população total do Município de Quatis é de 12.793 habitantes, sendo 12.067 habitantes residentes na área urbana e 764 habitantes na área rural. Observa-se que a população é predominantemente urbana. O Quadro 10 apresenta a evolução populacional do município, tomando-se como base os censos e contagem do IBGE entre os anos de 2000 e 2010.

Quadro 10– Evolução populacional

População	2000	2010	Crescimento no período (2000 – 2010)
Total (habitantes)	10.730	12.793	19,23%
Urbana (habitantes)	9.412	12.067	28,21%
Rural (habitantes)	1.318	726	- 44,92%

Fonte: IBGE, 2010

No período entre os censos de 2000 e 2010, o município apresentou um crescimento de 19,23% da população total e como tendência dos municípios brasileiros houve um decréscimo significativo da população rural.

- **Indicadores sociais e de renda**

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Quatis foi de 0,690, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Municipal médio, (IDHM entre 0,6 e 0,699). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi a Educação com crescimento de 0,192, seguida pela Renda e pela Longevidade. Da mesma forma, entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi a Educação, com crescimento de 0,134, seguida pela Renda e pela Longevidade. (ATLAS BRASIL, 2013).

O Quadro 11 apresenta informações comparativas referentes ao valor do rendimento nominal média mensal dos domicílios do município em relação às zonas rural e urbana, e, total.

Quadro 11– Rendimento nominal médio

Rendimento nominal médio mensal per capita dos domicílios particulares permanentes	R\$
Rural	535,41
Urbana	625,69
Total	620,37

Fonte: IBGE, 2010

- **Indicador FIRJAN**

No Quadro 12 é apresentado o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) elaborado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN). Esse índice é formado por três componentes: emprego e renda, educação, e, saúde. O IFDM do Município de Quatis é equivalente a 0,6994; considerado de desenvolvimento médio, tendo componente de emprego e renda abaixo da mediana do estado, enquanto que os componentes educação está próxima da mediana do estado e um destaque especial a componentes da saúde têm valor próximo ao máximo do estado.

Quadro 12 – Índice FIRJAN

RIO DE JANEIRO				IFDM	Emprego & Renda	Educação	Saúde
Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal			RIO DE JANEIRO	0,8230	0,8745	0,7690	0,8254
			Mediana	0,7090	0,4966	0,7869	0,8301
			Máximo	0,8655	0,9438	0,9094	0,9648
			Mínimo	0,5828	0,1693	0,6334	0,6398
Ranking IFDM		UF	Ranking IFDM Ano base 2010	IFDM	Emprego & Renda	Educação	Saúde
Nacional	Estadual						
1727º	53º	RJ	Quatis	0,6994	0,4198	0,7555	0,9230

Fonte: Firjan

- Indicadores de educação**

De acordo com o IBGE (2009), a estrutura educacional e a oferta de vagas em escolas, no município, encontram-se demonstradas no Quadro 13.

Quadro 13 – Escolas no município

Grau Escolar	Nº. de escolas	Nº. de matrículas	Nº. de docentes
Ensino médio	1	267	24
Ensino fundamental	13	2041	126
Pré-escola	9	319	26

Fonte: IBGE, 2009

Já o nível de escolaridade da população com 10 anos ou mais é resumido no Quadro 14. Os números do quadro mostram a dificuldade em se encontrar mão de obra qualificada, como mencionado anteriormente.

Quadro 14 – Indicadores de educação - Pessoas de 10 anos de idade ou mais

Nível de Escolaridade		
Sem instrução e fundamental incompleto	5996	peessoas
Ensino fundamental completo e médio incompleto	1698	peessoas
Ensino médio completo e superior incompleto	2596	peessoas
Ensino superior completo	612	peessoas
Não determinado	22	peessoas

Fonte: IBGE, 2009

- Indicadores de saúde**

As doenças infecciosas e parasitárias, por faixa etária, estão colocadas no Quadro 15. Observa-se que 3,7% das doenças registradas estão relacionadas à falta de infraestrutura de

P&P

saneamento, destacando-se o percentual igual a 16,1% para crianças entre 1 e 4 anos, mostrando uma eventual deficiência do saneamento. No entanto, segundo as mesmas fontes, não houve mortalidade causada por doenças desse tipo.

Quadro 15 – Distribuição percentual das internações por faixa etária. Doenças infecciosas e parasitárias

Idade	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 49	50 a 64	65 e mais	60 e mais	Total
Porcentagem	2,8	16,1	17,6	-	-	2,0	4,6	5,4	4,1	3,7

Fonte: Secretaria Executiva. Ministério da Saúde, 2009

A mortalidade infantil por 1.000 nascidos-vivos é igual a 6,0%, valor inferior ao limite de 10, acima do qual a falta de saneamento influencia no índice, enquanto que o número de óbitos por 1.000 habitantes é igual a 5,6%, todos os valores para 2008. Para esse mesmo ano, a taxa bruta de natalidade é igual a 12,8.

Pelo exposto, não há incidência de endemias e mesmo de doenças emergentes, apesar da falta de infraestrutura de saneamento, notadamente de coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários.

2.4. POTENCIALIDADES E FRAGILIDADES

Após visitas ao município e coleta de dados secundários é possível, inicialmente, apontar as seguintes potencialidades:

- Facilidade de acesso aos distritos, incluindo a sede;
- Áreas urbanas definidas e consolidadas. Expansão ao longo dos principais eixos viários, ocorrendo em áreas favoráveis;
- Possibilidade de expansão urbana em terrenos favoráveis, evitando os frágeis, sejam esses perante a inundação, sejam com declividades acentuadas;
- Disponibilidade hídrica adequada perante a atual demanda e mesmo para suprir eventual expansão urbana inesperada;
- Existência de um serviço já operando e que conta com uma oferta de água potável adequada, podendo acompanhar futuras expansões.

Em relação às fragilidades, destaca-se a pouca estrutura do serviço atual de saneamento, bem como a falta de tratamento de esgotos sanitários. O principal coletor-tronco não está operante. Segundo informações da Secretaria do Meio Ambiente a ocupação existente se dá por propriedades rurais e áreas de pastagem.

3. DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O saneamento básico engloba o conjunto dos serviços e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Quando esses serviços de saneamento são prestados de maneira adequada proporcionam melhor qualidade de vida da população e a conservação do meio ambiente. Segundo o Ministério das Cidades (2012), as ações de saneamento são consideradas preventivas para a saúde, quando garantem a qualidade da água de abastecimento, a coleta, o tratamento e a disposição adequada de dejetos humanos. Essas também são necessárias para prevenir a poluição dos corpos de água e a ocorrência de enchentes e inundações.

Para que sejam operados de forma adequada, os sistemas de saneamento requerem, além de unidades físicas em si, de procedimentos de controle e gestão cada vez mais elaborados, sempre buscando a correta prestação dos serviços e a universalização do atendimento. O diagnóstico aqui apresentado visa mostrar como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana de águas pluviais são prestados no município de Quatis, analisando suas características.

Inicialmente serão apresentadas as informações quanto ao histórico da gestão do serviço de saneamento no município, aspectos institucionais, de legislação e financeiro, para os três componentes em conjunto, sendo, no item a seguir, expostas as informações quanto à infraestrutura atualmente existente para cada um dos serviços.

3.1. HISTÓRICO DA GESTÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO

No Brasil, a história do saneamento básico também se confunde com a formação das cidades. O abastecimento de água era feito através de coleta em bicas e fontes, nos povoados que então se formavam. As ações de saneamento se resumiam à drenagem dos terrenos e à instalação de chafarizes em algumas cidades.

A vinda da corte portuguesa em 1808 e a abertura dos portos em 1810 geraram grandes impactos no país, em especial na cidade do Rio de Janeiro

Em cerca de duas décadas sua população duplicou, passando de aproximadamente 50.000 habitantes em 1.800 para 100.000 habitantes em 1822; e, em 1840 já alcançava a marca de 135.000 habitantes.

Em menos de duas décadas, sua população duplicou, alcançando aproximadamente 100.000 habitantes em 1822 e 135.000 em 1840. Entretanto, a evolução da higiene não acompanhou o aumento populacional e o progresso material e econômico da cidade.

As instalações sanitárias das casas ficavam localizadas nos fundos e os despejos eram recolhidos em barris especiais. Quando ficavam cheios, após vários dias de utilização, acarretando mau cheiro e infectados, eram transportados pelos escravos, apelidados de "tigres" e despejados na atual Praça da República ou na beira-mar, onde eram lavados. Processo semelhante ocorria em outras cidades como São Paulo.

Por causa das doenças geradas, foram criadas leis que fiscalizavam os portos e evitavam a entrada de navios com pessoas doentes. Foi instalada uma rede de coleta para escoamento das águas das chuvas no Rio de Janeiro, mas atendia apenas às áreas da cidade onde morava a aristocracia. No ano de 1840, foi fundada uma empresa para explorar os serviços de transporte de água, o qual se dava através de pipas sobre carroças de duas rodas, puxadas por burros.

Com o rápido crescimento das cidades, viu-se a necessidade de implantar melhorias nos sistemas de abastecimento de água. O produto passaria a ser comercializado, deixando de ser um bem natural para se tornar uma mercadoria produzida por um serviço urbano.

Com o crescimento das cidades, a situação sanitária do Estado do Rio de Janeiro se tornava cada vez mais precária. Começa-se a pensar em saneamento básico para as cidades, isto é, num plano para coletar e tratar, também os esgotos, e, não somente a água.

Isso foi decorrência da insatisfação geral da população em função da péssima qualidade dos serviços prestados pelas empresas estrangeiras, concessionárias destes serviços na época, ocorrendo, então, a estatização dos serviços.

Em 1912, foi adotado o regime separador absoluto: sistemas de esgotos sanitários passaram a ser obrigatoriamente projetados e construídos independentemente dos sistemas de drenagem pluvial. Com isso ocorreu a generalização do emprego de tubos de concreto e a drenagem tornou-se um elemento obrigatório dos projetos de urbanização, principalmente, devido às chuvas intensas, características de zonas tropicais.

Com o aumento do êxodo rural, a partir dos anos 50 do século passado, em direção aos grandes centros industriais, aumentou a demanda por serviços de saneamento, iniciando a comercialização mais estruturada destes serviços. Desse modo, surgem autarquias e mecanismos de financiamento para abastecimento de água, ocasionando a separação gradativa do saneamento do campo da saúde pública. É criada a Inspetoria de Águas e Esgotos, proporcionando maiores investimentos na cidade do Rio de Janeiro, em especial nos bairros de classe alta e zonas industriais.

As décadas de 1970 e 1980 do século XX correspondem à arrancada desenvolvimentista do Brasil e maior abertura ao capital estrangeiro como um todo, porém

22

não no setor de saneamento. Com o PLANASA, nessa mesma época, são criadas as empresas estaduais de economia mista para implantar e operar os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com destacada participação dos empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Esta política previa o reembolso via tarifas e exigia autonomia cada vez maior das companhias. Não foi criado um arranjo institucional semelhante tanto para resíduos sólidos como para drenagem urbana de forma que esses serviços ficaram mais carentes, mostrando pouca estruturação no território nacional, principalmente a drenagem urbana.

Os municípios autorizavam a companhia estadual a operar seus serviços, seja de água, seja de esgotos ou mesmo ambos simultaneamente, que buscava aumentar e regularizar a oferta dos mesmos. Nos municípios onde a companhia estadual não assumiu o serviço de coleta e tratamento de esgoto, a responsabilidade tem sido exclusivamente municipal. Em geral a coleta de esgoto é efetuada juntamente com as águas pluviais, regime conhecido como unitário em desacordo com a legislação em vigor. Historicamente, a falta de recursos para implantar o sistema separador absoluto e a necessidade sanitária de afastar os esgotos do convívio com a população levou a esse cenário. Assim, esgotos são coletados, afastados e lançados em corpos receptores sem qualquer tratamento, prejudicando os cursos d'água. Este modelo perdurou até 2007, quando foi aprovada a Lei Federal nº 11.445/2007.

Com a publicação da Lei nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e institui a Política Federal de Saneamento Básico, inicia-se nesse momento uma nova e desafiadora fase do setor no Brasil. O protagonista principal é o município como titular dos serviços de saneamento básico, exceto nas regiões metropolitanas, onde um ente deste porte seria o responsável.

Ficaram definidas as competências municipais quanto ao planejamento, ação essa, indelegável a outro ente federativo ou operador de serviços públicos; à prestação, à regulação, à fiscalização dos serviços, à promoção da participação

O Município de Quatis no Estado do Rio de Janeiro continuou com os serviços de água, esgoto e drenagem sendo operados pelo próprio município, não tendo aderido à Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE).

3.2. ARRANJO INSTITUCIONAL

Neste item, aborda-se a forma pela qual o serviço de água, esgoto e drenagem é arranjado institucionalmente para dar conta das suas mais diversas funções como a operação, a manutenção, o planejamento, e, também sua regulação e fiscalização; lembrando que no

Município de Quatis, os serviços de saneamento, três componentes, são municipais, logo de responsabilidade exclusiva do titular do serviço.

A atividade de planejar os serviços de saneamento básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, ainda não existe no contexto local, ou seja, por parte da prefeitura, a qual tomou conhecimento dessa função ao longo do processo de elaboração do PMSB.

As atividades de regulação, entendidas de forma singela, são aquelas que monitoram a prestação dos serviços em dois aspectos:

- Econômico: inclui o controle dos custos, contabilidade regulatória, a verificação da eficiência e da modicidade tarifária, a limitação ao abuso econômico; pois se trata de um monopólio natural, bem como a garantia do equilíbrio econômico do contrato;
- Qualitativo: inclui a verificação dos produtos ofertados, água potável e coleta de esgotos com efluente nos padrões adequados; a verificação da qualidade dos serviços, eficiência, cobertura, regularidade, atendimento ao usuário, conformidade de prazos dos serviços e índices de satisfação.

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços são atividades inerentes à regulação e, quanto à qualidade dos mesmos, em alguns pontos se confundem. Contudo, a fiscalização existe em outras esferas que tem vinculação direta ou indireta com a prestação dos serviços. Entre as diretas, estão as atividades de controle da qualidade da água produzida, nos termos da Portaria de Potabilidade nº 2.914/2011, e o controle dos efluentes de esgotos tratados, regido pela legislação ambiental de esfera federal, como a Resolução CONAMA 430/2011, e mais ainda estadual, como o Decreto Estadual nº 22.872/1996. Como indireta, menciona-se o tempo de restabelecimento dos serviços após interrupções, de execução de ligações prediais, entre outros.

Não foi identificada nenhuma atividade hoje exercida por parte do Município de Quatis quanto à regulação e fiscalização dos serviços. Da mesma forma, não existem procedimentos definidos para a avaliação sistemática da efetividade, eficiência e eficácia dos serviços prestados, tanto de abastecimento de água como esgotamento sanitário e drenagem urbana. Além disso, não existem instrumentos e mecanismos para promover a participação social na gestão dos serviços de saneamento, lembrando que essas ações somente foram previstas a partir da Lei nº 11.445/2007.

PR

3.2.1. Sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário

No Município de Quatis, a prestação de serviços do sistema de Abastecimento de Água e esgotamento sanitário é feita pelo próprio município. As atividades incluem a operação e a manutenção das unidades que compõem estes serviços. Segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS 2012), a abrangência do serviço é local e conta com empregados próprios. Não foi fornecido um organograma apresentando a localização deste serviço na estrutura administrativa do município e o número de funcionários envolvidos.

Não foram fornecidos projetos de engenharia, eventualmente existentes, que compusessem um banco de projetos para pedidos de financiamento para programas estaduais ou federais.

3.2.2. Sistema de manejo de águas pluviais

Igualmente aos outros serviços que compõe o saneamento básico, isto é, água, esgotos e resíduos sólidos, o manejo das águas pluviais, também conhecido por drenagem urbana, é de responsabilidade da administração direta do município, logo da prefeitura municipal, não ocorrendo, em geral, a concessão do mesmo. Normalmente, uma Secretaria de Obras e Serviços responde por todas as atividades previstas na Lei nº 11.445/2007, ou seja, planejamento, regulação, fiscalização e operação, bem como a elaboração de projetos.

No Município de Quatis esta condição se confirma, pois o serviço é gerido pela administração direta do município, mas, não existe uma secretaria ou setor específico para tratar das questões relativas à drenagem urbana. A Secretaria de Obras é a responsável pela execução e manutenção das estruturas de drenagem, como sarjetas, bocas de lobo e rede de águas pluviais e, eventualmente, pequenas canalizações. Não há cadastro das unidades existentes. Além disso, realiza obras de contenção e manutenção de encostas. A Defesa Civil do município atua nos casos de enchentes e desastres naturais, auxiliando as vítimas e realiza, também, um trabalho preventivo e de monitoramento dos cursos d'água municipais, a partir da Patrulha Fluvial.

Não foram fornecidos projetos de engenharia, eventualmente existentes, que compusessem um banco de projetos para pedidos de financiamento para programas estaduais ou federais. Também não foi localizada nenhuma norma municipal específica aos serviços de drenagem de águas pluviais pela Secretaria de Obras.

A própria prefeitura responde pelo planejamento de drenagem urbana, mas as ações ainda são pontuais, executadas através de sua equipe, sem um planejamento efetivo que atenda com soluções em curto, médio e longo prazo. Não há, portanto, plano municipal que contemple de modo específico as ações relativas à drenagem que acontecem no âmbito dos serviços gerais de manutenção da infraestrutura e limpeza urbana.

A prefeitura municipal não possui instrumento de fiscalização que permita o controle da ocorrência de taxa de impermeabilização dos lotes, situação das estruturas hidráulicas de microdrenagem, entre outros do gênero. No que diz respeito ao andamento de obras municipais, a fiscalização é feita pela própria operadora.

3.3. ARRANJO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O arranjo orçamentário e financeiro é apresentado a seguir para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana.

3.3.1. Abastecimento de água e esgotamento sanitário

A prefeitura realiza a cobrança do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com tarifa média de R\$ 0,17/m³, sendo que 89% das ligações são hidrometradas (SNIS, 2012). A receita operacional direta resultante da aplicação de tarifas ou taxas para a prestação dos serviços é igual a R\$ 241.417,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais) no ano de 2011 e de R\$ 188.735,16 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) no ano de 2012 (SNIS).

Não foram verificados valores quanto às receitas indiretas; valor faturado decorrente da prestação de outros serviços vinculados aos serviços de água, mas não contemplados na tarifação, como taxas de matrícula, ligações, religações, sanções, conservação e reparo de hidrômetros, acréscimos por impontualidade, entre outros.

Já as despesas totais com o serviço de água e esgoto foram de R\$ 712.667,00 (setecentos e doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais) no ano de 2011 e R\$ 876.413,41 (oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavo) no ano de 2012 (SNIS). Este valor engloba as despesas de exploração dos serviços (DEX), que corresponde à pessoal, produtos químicos, energia elétrica, serviços de terceiros, água importada e despesas fiscais ou tributárias, despesas com juros e encargos das dívidas,

incluindo as despesas decorrentes de variações monetárias e cambiais, despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos, despesas fiscais ou tributárias não computadas na DEX, mas que compõem as despesas totais com o serviço, além de outros gastos.

O indicador de desempenho financeiro, razão entre a receita operacional direta e as despesas totais com os serviços, em 2012 foi de 21,5%. Não há informações referentes ao índice de evasão de receitas, tampouco sobre investimentos com recursos próprios do governo do estado para aquisição de bens de uso geral, equipamentos e instalações. Não foi fornecida nenhuma lei que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013 no Município de Quatis.

3.3.2. Manejo de águas pluviais

Não há receita ou cobrança municipal específica para a gestão dos serviços de drenagem de águas pluviais pela Secretaria de Obras, bem como um centro de custos específico no orçamento logo, não é possível determinar a situação econômica.

Normalmente incluem-se como sendo vinculadas aos serviços de drenagem, as despesas referentes à execução de pavimentação, tendo em vista que nessas obras é necessária à execução de meio fio, sarjetas e bocas de lobos, dispositivos de microdrenagem. Já os custos de manutenção das unidades de microdrenagem são normalmente alocados à limpeza pública, responsável inclusive pela desobstrução de bocas-de-lobo. Esses custos também não foram fornecidos.

3.4. ARRANJO LEGAL

Nesse tópico são tratadas as principais leis que têm incidência sobre o tema do saneamento, nas esferas federal, estadual e municipal. Muitas normas que estão sendo apresentadas disciplinam, de forma direta, a questão do saneamento básico; mas, outras, dizem respeito a temas relacionados com os quais o Plano Municipal deve guardar intrínseca relação.

No APÊNDICE B encontra-se uma relação das normas separadas por tema, e, em função das esferas de governo federal e estadual, com destaque aos principais pontos abordados quanto ao aspecto do saneamento básico.

3.4.1. REGIME JURÍDICO NACIONAL

A elaboração do PMSB do Município de Quatis é uma imposição legal inserta na Lei Nacional do Saneamento Básico art. 9º, I - Lei nº 11.445/2007, que, dentre outras definições, prevê que o ente titular da prestação dos serviços de saneamento deve elaborar tal instrumento.

À União, portanto, compete legislar sobre saneamento, mas somente para estabelecer diretrizes gerais e promover programas para o setor, significando que deve envidar esforços e, obviamente, investir recursos na melhoria das condições de saneamento, estabelecendo formas de financiamento e destinação de recursos aos estados ou municípios, mediante regras que estabeleçam, mas sem qualquer competência para ações executivas no setor de saneamento.

Aos municípios, igualmente, sendo o saneamento um assunto de interesse local, compete promover a regulamentação, implantação e execução deste serviço, por força do que determina o artigo 30 da Constituição Federal de 1988.

No âmbito de sua competência para prover e regulamentar o serviço de saneamento básico, o município pode estabelecer o modo como se dará a prestação, podendo ser feita de forma direta, pela própria administração pública municipal, ou indireta, mediante delegação a particulares, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.987/1995. As Parcerias Públicas Privadas se enquadram também nesta lei.

Do ponto de vista legal ou jurídico, a construção de um plano de saneamento implica o respeito a um aparato legal que envolve muitas áreas do direito como meio ambiente, saúde, política urbana, habitação, política agrária, recursos hídricos dentre outras.

O artigo 2º da Lei nº 11.445/2007 fixa os princípios fundamentais da política nacional de saneamento básico e determina expressamente, no inciso VI, que haja:

[...] "articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante".

O PMSB deve ser um instrumento de planejamento dos serviços das quatro formas legais do saneamento básico, que não podem ser tratados de forma segmentada e, dada a transversalidade e interdisciplinaridade do assunto, sua construção deve basear-se na aplicação e conjugação de variados diplomas legais.

O planejamento do serviço municipal de saneamento envolve responsabilidades em todas as esferas de governo, promovendo a integração com as demais políticas setoriais,

como: desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade urbana, dentre outras; isto é, deve considerar as diretrizes de outras legislações.

O Plano Municipal deverá, também, dialogar com os sistemas de planejamento estadual e federal para uma articulação sistêmica, conforme prevê a Lei nº 11.445/2007. Os objetivos do plano municipal devem estar alinhados com os planos de saneamento dos demais entes da federação e deve representar uma resposta da sociedade para o desafio da universalização.

A articulação da Política Nacional de Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938/1981, com os planos de Saneamento Básico está explicitada na Lei nº 11.445/2007 que no inciso III do art. 2º, determina que os serviços públicos de saneamento básico sejam realizados de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

A saúde da população está intimamente ligada ao acesso a serviços de saneamento básico de qualidade, pois, isso tem importância fundamental no quadro epidemiológico. A implantação do serviço adequado na área de saneamento básico tem efeito imediato na redução das enfermidades decorrentes da falta dos mesmos.

No que se refere à interface com os recursos hídricos, a Lei Federal de Saneamento, nº 11.445/2007, determina que os planos de saneamento básico devem ser compatíveis com os planos de bacia hidrográfica, o que impõe a sua absoluta consonância com o setor de recursos hídricos e o respeito a toda legislação pertinente à gestão das águas, conforme as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos Lei nº 9.433/1997.

A legislação referente aos recursos hídricos tem relação direta nas formas de controle sobre o uso da água para abastecimento, assim como na disposição final dos esgotos, sem esquecer a necessidade de observância da interação do município com as bacias hidrográficas.

Em respeito à Política de recursos hídricos, o PMSB deve atender às diretrizes dos planos de recursos hídricos da esfera nacional e federal, respeitando, no mínimo as seguintes diretrizes mínimas:

- Práticas adequadas de proteção de mananciais e bacias hidrográficas. Busca de integração e convergências das políticas setoriais de recursos hídricos e saneamento básico nos diversos níveis de governo.
- Identificação dos usuários das águas no setor, de forma a conhecer as demandas, a época destas demandas, o perfil do usuário, tecnologias utilizadas, dentre outras características.

Pela análise de todo esse panorama legislativo federal, nota-se que houve uma preocupação em estabelecer a gestão associada do sistema por diferentes entes da federação, bem como garantir a ampla participação popular.

pro

3.4.2. LEGISLAÇÃO ESTADUAL

No estado do Rio de Janeiro, onde se situa o município em questão, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRHI), conforme disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 3.239/1999, é composto pelos seguintes entes:

- I - o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI);
- II - o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI);
- III - os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH's);
- IV - as Agências Nacional de Água (ANA);
- V - os organismos dos poderes públicos federal, estadual e municipais cujas competências se relacionem com a gestão dos recursos hídricos.

O Instituto Estadual do Ambiente (INEA) é o órgão gestor e executor dos recursos hídricos no estado do Rio de Janeiro e está inserido na estrutura da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual, tendo como missão formular e coordenar a política estadual de proteção e conservação do meio ambiente e de gerenciamento dos recursos hídricos, visando o desenvolvimento sustentável do Estado do Rio de Janeiro.

As superintendências regionais do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) atuam nas dez regiões hidrográficas do estado, próximas aos Comitês de Bacia, facilitando a interação e comunicação, bastante importantes, em especial para controle e gerenciamento dos contratos de gestão que podem ser firmados pelo instituto com entidades delegatárias de funções de agências de águas, indicadas pelos respectivos Comitês de Bacia (Lei nº 5.639/2010), tendo como objetivo dar maior celeridade na aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), bem como fortalecer os organismos colegiados com a estruturação de secretarias executivas e o apoio técnico para a seleção de projetos benéficos para a bacia hidrográfica.

O saneamento, notadamente no que se refere ao abastecimento público de água e coleta e tratamento do esgoto, está inserido expressamente na Política Estadual de Recursos Hídricos.

Por outro lado, a atuação direta dos Comitês de Bacia (CBH's) na elaboração dos Planos de Saneamento atende à própria Lei nº 11.445/2007, ao mesmo tempo em que possibilita a integração das infraestruturas e serviços de saneamento com a gestão eficiente dos recursos hídricos, cumprindo os princípios fundamentais e as diretrizes nacionais traçadas para o setor.

Muito embora o instrumento da cobrança pelo uso dos recursos hídricos não esteja mencionado de forma clara nas normas que tratam de saneamento, temos que a legislação federal Lei 9.433/1997, obriga que o serviço de disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos deve obter outorga de uso da água. A mesma determinação encontra-se expressamente inserida no artigo 22, da Lei Estadual nº 3.239/1999, que institui a Política Estadual dos Recursos Hídricos. A Política Estadual de Recursos Hídricos no Rio de Janeiro está disciplinada na Lei 3.239/1999 e estabelece o enquadramento de corpos d'água como um de seus instrumentos, (inc. IV do art. 5)º, prevendo ainda que os enquadramentos dos corpos de água, nas respectivas classes de uso, serão feitos, na forma da lei, pelos (CBH's) e homologados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI), após avaliação técnica pelo órgão competente do poder executivo, art. 17.

3.4.3. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), além da observância obrigatória de toda a legislação federal e estadual pertinente, deve-se obediência às diretrizes constantes do Plano Diretor do município, àquilo que dispõe a Lei Orgânica do município e, ainda, à legislação municipal que trate de questões: ambientais, urbanísticas e de saneamento básico eventualmente existentes no Município de Quatis.

Ainda no tocante às leis municipais é necessário citar os seguintes instrumentos: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do município, conforme determina a Lei Nacional de Saneamento, Lei nº 11.445/2007, que preceitua:

Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará o plano que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento.

Isso porque a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, alinhada com a Constituição Federal, no art. 211, proíbe o início do projeto ou programa que não esteja contemplado em tais instrumentos.

PD

3.4.3.1. Plano Diretor

O Plano Diretor é definido no Estatuto das Cidades, Lei Federal nº 10.257/2001, como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana do município. Neste sentido, orienta o poder público e a iniciativa privada na construção dos espaços urbanos e rurais e na oferta dos serviços públicos essenciais, como os de saneamento, visando assegurar melhores condições de vida para a população, adstrita àquele território.

Sob este enfoque, é indispensável que o PMSB observe e esteja integrado com o Plano Diretor do município. Conforme o Estatuto das Cidades, o direito à cidades sustentáveis, ou seja, o direito à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana e aos serviços públicos é diretriz fundamental da política urbana e é assegurada mediante o planejamento e a articulação das diversas ações no nível local.

Deve-se destacar o papel estruturante da infraestrutura de saneamento no desenvolvimento urbano do município. A capacidade de expansão e de adensamento das áreas urbanas se orientaria com base na capacidade da infraestrutura instalada e dos recursos naturais. O saneamento é, portanto, elemento orientador e estruturador na leitura da cidade, na definição dos vetores de crescimento e na proposta de zoneamento.

Segundo informações obtidas junto a prefeitura municipal, o Município de Quatis tem Plano Diretor aprovado. Trata-se da Lei Complementar nº 03, de 19 de dezembro de 2008.

O Plano Diretor do Município de Quatis inclui o saneamento básico como um de seus princípios, em seu art. 5º, bem como, em seu art. 8º, insere o saneamento nas diretrizes da política urbana; podendo-se identificar, ainda, uma abordagem específica da matéria, nos artigos 59 a 67.

No Plano Diretor foi instituída a Política de Saneamento para o Município de Quatis tendo como objetivos: assegurar a qualidade e a regularização plena no abastecimento de água para consumo humano e outros fins, capaz de atender as demandas geradas em seu território; reduzir as perdas físicas da rede de abastecimento; completar as redes de coleta e afastamento dos esgotos, encaminhando-os para tratamento nas atuais estações; incentivar a implantação de novos sistemas de tratamento de esgotos e de abastecimento de água; despoluir cursos d'água, recuperar talvegues e matas ciliares; reduzir a poluição afluente aos corpos d'água através do controle de cargas difusas; criar e manter atualizado o cadastro das redes e instalações.

Convém registrar, ainda, que o Plano Diretor estabelece normas específicas sobre drenagem urbana, artigos 62 a 64, e resíduos sólidos, artigos 65 a 67, de observância obrigatória na elaboração do PMSB.

3.4.3.2. Lei Orgânica

A Lei Orgânica do Município de Quatis não enfrenta a questão de saneamento de forma específica. Aborda o tema apenas em artigos esparsos, sendo que podemos citar como mais diretamente relacionados os seguintes:

Art. 6º XXIV– impõe responsabilidade de prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar, inclusive com tratamento adequado e coleta seletiva;

Art. 7º VII determina a construção de moradias e a melhoria das condições de saneamento; art. 44 estabelece as competências da Câmara Municipal, impondo, no inciso XI, a aprovação por lei do Plano Diretor e demais planos e programas de governo;

Art. 131, determina que o município promova programas e saneamento básico, objetivando:

I - ampliar progressivamente a responsabilidade local pela prestação de serviços de saneamento básico;

II - executar programas de saneamento em áreas pobres, atendendo à população de baixa renda, com soluções adequadas e de baixo custo, para o abastecimento de água e esgoto sanitário;

III - executar programas de educação sanitária e melhorar o nível de participação das comunidades na solução de seus problemas de saneamento;

Art. 154 – estabelece que, para assegurar o direito à saúde, o município promova condições dignas de saneamento;

Art. 163

§ 2º, inciso X, obriga a criação de aterros sanitários para o recolhimento do lixo, com a finalidade de produzir adubo orgânico em locais que especifica;

Art. 165, proíbe o depósito de lixo atômico e de material radioativo;

Art. 169, autoriza o município a determinar a construção de fossas sépticas no interesse da melhoria do meio ambiente, fornecendo dados técnicos compatíveis com tal exigência;

Art. 176, impõe condições para a coleta de resíduos sólidos;

Art. 183, garante a compensação financeira pela utilização de recursos hídricos;

Art. 184, estabelece competência do município para prover serviços de abastecimento de água e esgotos sanitários.

Há outros dispositivos na Lei Orgânica do Município de Quatis que tratam indiretamente ou guardam alguma relação com o tema, sendo os principais:

Art. 6º, que estabelece as competências do município, assim dispondo em seus incisos:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal no que couber;

III - arrecadar os tributos de sua competência;

VI - organizar e preservar, através de concessão ou permissão, os serviços públicos;

IX - promover adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

XI - elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar as funções sociais das áreas habitadas no município e garantir o bem estar de seus habitantes;

XII - elaborar e executar o Plano Diretor Físico, como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana;

Art. 7º dispõe sobre a competência comum do município com o estado e a União, dispondo:

V - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

IX - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;

XII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

Art. 20, trata do planejamento urbano, determinando que a administração deva promover a política de desenvolvimento urbano dentro de um processo de planejamento permanente, atendendo os objetivos e diretrizes estabelecidos no Plano Diretor e que este último é o instrumento orientador e básico dos processos de transformação do espaço e de sua estrutura territorial;

Art. 23, dispõe sobre os bens municipais;

Art. 44, estabelece a competência legislativa da Câmara Municipal, a saber:

I - tributos municipais, arrecadação e dispêndio de suas rendas;

III - orçamento anual, plano plurianual e autorização para abertura de créditos suplementares especiais;

V - concessão, permissão e autorização de serviços públicos;

VI - concessão administrativa de uso de bens municipais;

VII - alienação de bens públicos;

XII - autorização para a assinatura de convênios de qualquer natureza com outros municípios ou com entidades públicas ou privadas;

De

XVI - normas urbanísticas, particularmente as relativas a zoneamento e loteamento;

Art. 84 estabelece as competências do prefeito e, entre outras atribuições temos:

VII - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

VIII - permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros;

XV - prover os serviços e obras da administração pública;

XXII - aprovar projetos de edificação, planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;

Art. 101 dispõe sobre a instituição de tributos, tratando da taxa no inciso V e da contribuição de melhoria no inciso VI, e, no § 18, que a interrupção do serviço público desobriga o contribuinte do pagamento respectivo;

Art. 102, dispõe que as alíquotas dos tributos sejam fixadas em lei relativamente aos impostos e valores das taxas;

Art. 112, determina que os planos e programas municipais sejam elaborados em consonância com o Plano Plurianual e com as diretrizes orçamentárias;

Art. 119, veda o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual, no inciso I e, no inciso II, proíbe a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Art. 122 e seguintes, dispõe sobre a política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público;

Art. 153 e seguintes dispõe sobre a saúde;

Art. 163, trata do meio ambiente, determinando que todos tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, impondo obrigação de preservá-lo;

Art. 180, dispõe sobre a avaliação do impacto ambiental na renovação das concessões e permissões de serviço público,

Art. 182, dispõe sobre a fiscalização em exploração de recursos hídricos e minerais;

Art. 185, obriga a implantação de programas de conservação das águas subterrâneas;

Art. 186, obriga a aferição da qualidade das águas e sua divulgação.

3.4.3.3. Avaliação da legislação municipal, contratos e convênios

A análise da legislação municipal consultada restringe-se aos diplomas legais disponibilizados pela administração municipal e pode-se constatar, na área de saneamento básico e temas relacionados, que há muito a ser feito. Há uma carência evidente de leis que disciplinem o saneamento básico e temas correlatos, tais como, meio ambiente, educação ambiental, recursos hídricos, dentre outros assuntos relevantes.

Verifica-se, todavia, que há o tratamento específico do tema saneamento básico no Plano Diretor Municipal, inclusive no que se refere à drenagem urbana, que é uma matéria muito pouco tratada em legislações de qualquer nível de governo.

Foi apurada a existência de um Plano de Saneamento Básico elaborado pela empresa denominada CONEN Engenharia e Projetos, com sede no município do Rio de Janeiro/RJ no ano de 2010, que não foi transformado em lei ou decreto, logo não foi efetivado, portanto, as atuais operadoras não se encontram obrigadas a seguir suas proposições, por mais importantes que fossem no sentido de alcançar a universalização da prestação de serviços.

4. DIAGNÓSTICO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE

Para o levantamento da infraestrutura de saneamento existente no Município de Quatis foram realizados trabalhos de campo em 2012 e 2013 com visitas às unidades, entrevistas com os responsáveis e levantamento de dados através do uso de formulários específicos. Com base nas informações coletadas foi elaborada uma base de dados georreferenciada e produzidos mapas que se encontram no Apêndice C.

4.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

As principais unidades do SAA do Município de Quatis, sede e distritos, são descritas a seguir.

4.1.1. Sede do Município de Quatis

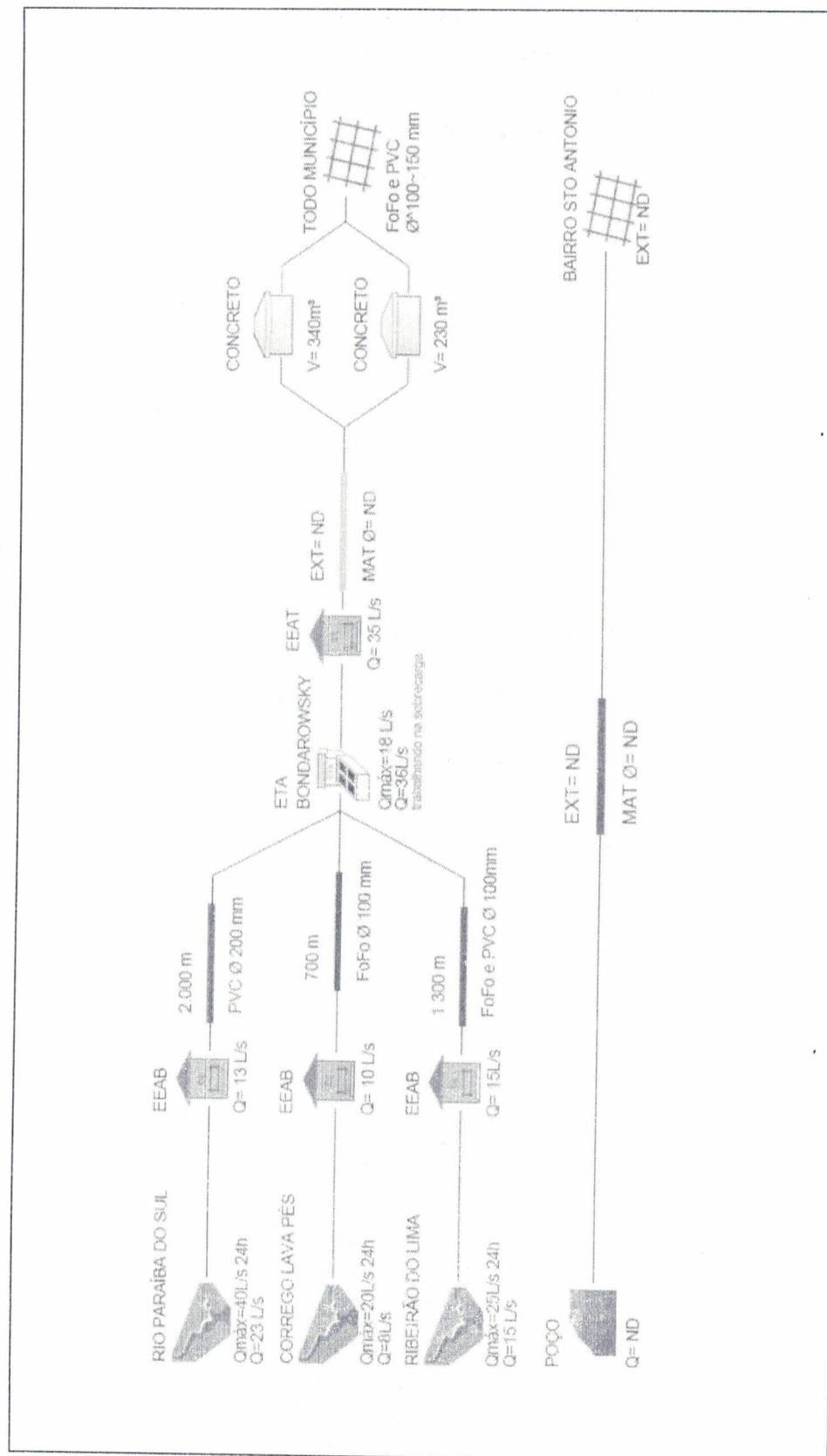
O SAA da Sede do Município de Quatis é apresentado de forma esquemática na Figura 7.

- **Manancial**

A população do Distrito sede é abastecida por um manancial subterrâneo, poço tubular, e por três mananciais superficiais, sendo eles o Rio Paraíba do Sul, Córrego Lava Pés e o Ribeirão do Lima, pertencentes à Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul.

Em campo observou-se que os mananciais superficiais encontram-se com problemas de identificação e proteção. Não existe perímetro de proteção sanitária e não são feitas inspeções nas cercanias para averiguar potenciais fontes poluidoras. Quanto à qualidade dos corpos d'água não se observou sinais de eutrofização. Deve-se notar que o prestador do serviço não realiza controle e monitoramento de cianobactérias.

Figura 7 – Esquema do SAA da sede do Município de Quatis



Fonte: Vallenge, 2013.

22

- **Captação**

A captação no Rio Paraíba do Sul é realizada a fio d'água sem barragem de nível, nas coordenadas geográficas: 22°24'40,60" S e 44°16'27,10" O, a 399m de altura em relação ao nível do mar. A capacidade nominal é de 40 L/s, porém, sua vazão captada é de 23 L/s. A captação opera por 24 horas.

A captação no Córrego Lava Pés é realizada a fio d'água com barragem de nível, nas coordenadas geográficas: 22°24'40,60" S e 44°16'27,10" O, a 399m de altura em relação ao nível do mar. A capacidade nominal é de 20 L/s, porém seu volume captado é de 10 L/s. A captação opera por 24 horas.

A captação no Ribeirão do Lima é realizada a fio d'água com barragem de nível, nas coordenadas geográficas: 22°24'34,70" S e 44°15'18,50" O, a 402m de altura em relação ao nível do mar. A capacidade nominal é de 25 L/s, porém seu volume captado é de 15 L/s. A captação opera por 24 horas.

A água das três captações superficiais é conduzida através de bombeamento até a Estação de Tratamento de Água (ETA) Bondarowsky ou ETA Centro.

O poço tubular profundo abastece o bairro Nossa Senhora do Rosário. O poço possui os seguintes estruturas e equipamentos: identificação, iluminação para eventuais trabalhos noturnos e facilidades para os mesmos, tampa de proteção, laje de proteção adequada às normas e bomba reserva. O poço não é dotado de horímetro. Não há fontes poluidoras nas proximidades.

Segundo informações coletadas em campo, as captações não se encontram outorgadas.

- **Estação elevatória**

O município possui três Estações Elevatórias de Água Bruta (EEAB), uma localizada no bairro Barrinha, nas coordenadas geográficas: Latitude 22°24'40,60" S e Longitude 44°16'27,10" W, a altitude de 399 metros acima do nível do mar. Essa EEAB é responsável pelo recalque da água captada no Rio Paraíba do Sul até a ETA Bondarowsky, através de uma linha adutora. O sistema conta com duas bombas de 50HP cada e opera diariamente por 24 horas. A capacidade nominal é de 40 L/s, porém, vem operando com 23 L/s.

A segunda EEAB é responsável pelo recalque da água captada no Córrego Lava Pés até a ETA Bondarowsky, através de uma linha adutora. O sistema conta com duas bombas de 25HP cada, sendo uma bomba reserva e uma principal que opera diariamente por 24 horas. A capacidade nominal é de 20 L/s, porém vem operando com 10 L/s.

A terceira localizada, nas coordenadas geográficas: Latitude 22°24'34,70" S e Longitude 44°15'18,50" W, a altitude de 402 metros acima do nível do mar. Esta EEAB é responsável pelo recalque da água captada no Ribeirão do Lima até a ETA Bondarowsky, através de uma

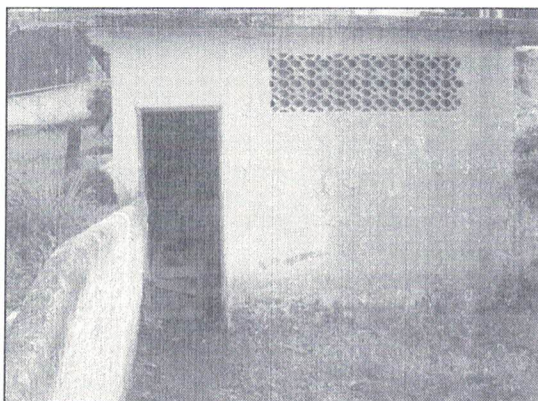
linha adutora. O sistema conta com duas bombas de 25 e 30HP cada e opera diariamente por 24 horas. A capacidade nominal é de 25 L/s, porém vem operando com 15 L/s.

As EEABs não apresentam bom estado de conservação, mas estão em área protegida, com acesso razoável. Observou a inexistência de horímetro. A operação e comando não contam com telemetria ou telecomando.

O Município de Quatis também possui uma Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT), localizada na ETA Bondarowsky, nas coordenadas geográficas: Latitude 22°24'56,80" S e Longitude 44°15'38,80" W, a altitude de 427 metros acima do nível do mar. Esta EEAT é responsável pelo recalque da água tratada da ETA Bondarowsky até os reservatórios, cilíndrico e retangular, localizados no bairro Bondarowsky.

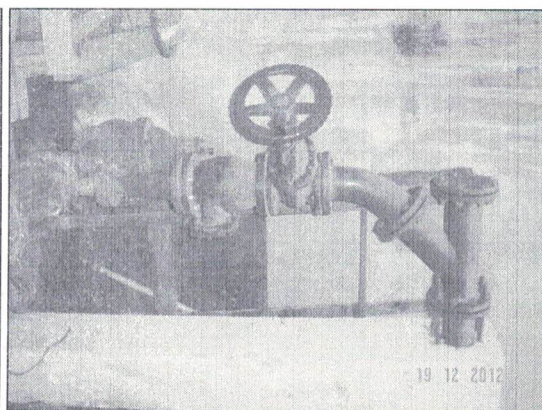
O sistema conta com duas bombas com vazão de operação de 35 L/s por 24 horas. As instalações da EEAT encontram-se em mal estado de conservação, mas dispõem de boa iluminação, circulação de ar, duas bombas reservas e espaço livre para circulação dos operadores, Figuras 8 e 9. Não existe horímetro nem automação local.

Figura 8 – Abrigo da EEAT



Fonte: Vallenge, 2012.

Figura 9 – Vista do sistema da EEAT



Fonte: Vallenge, 2012.

- **Adução**

O Município conta com três linhas de adução de água bruta. Uma adutora conduz por recalque, em tubulação de FOFO e PVC, com 100 mm de diâmetro e extensão de 1.300 m, as águas captadas no Ribeirão do Lima até a ETA Bondarowsky. A segunda adutora conduz as águas captadas no Córrego Lava Pés, por recalque, em tubulação FOFO, com 100 mm de diâmetro e extensão de 700 m, até a ETA Bondarowsky. A terceira adutora conduz as águas captadas no Rio Paraíba do Sul, por recalque, em tubulação de PVC, com 200 mm de diâmetro e extensão de 2.000 m, até a ETA Bondarowsky.

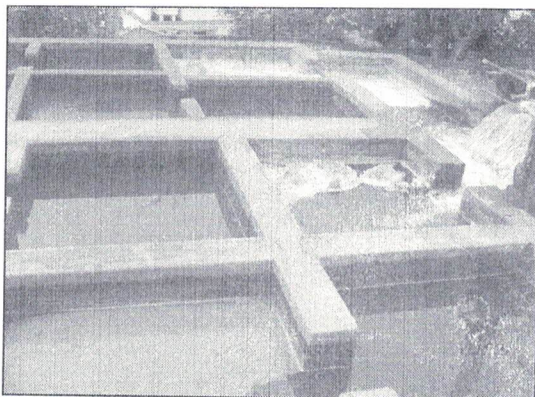
O Município de Quatis conta também com uma linha adutora de água tratada, que conduz por recalque a água da ETA até os reservatórios. O Município não possui dados e características da adutora de água tratada, bem como cadastro do seu caminhamento.

Não foi informada pelos operadores a existência de problemas relacionados a vazamentos e rompimento nas adutoras.

- **Tratamento**

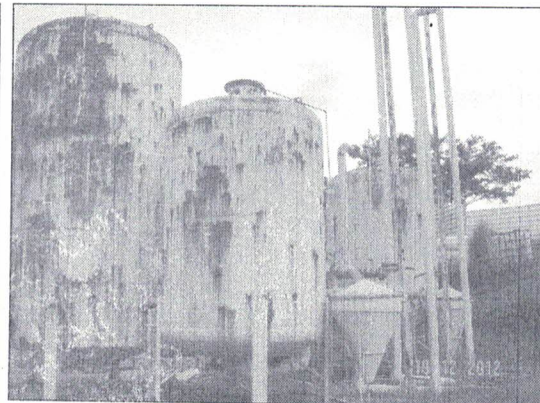
O Município de Quatis possui uma ETA instalada e operando. A ETA Bondarowsky é responsável pelo tratamento das águas captadas nos mananciais superficiais e situa-se nas coordenadas geográficas: Latitude 22°24'56,80" S e Longitude 44°15'38,80" O, a 427 metros de altitude. Trata-se de uma ETA do tipo convencional de dois módulos que possui as seguintes unidades: floculador, decantador, filtro e desinfecção, Figuras 10 e 11. Opera 24 horas por dia, com capacidade nominal projetada de 18 L/s, porém está operando acima da capacidade com 36 L/s.

Figura 10 – Unidade de floculação da ETA Bondarowsky



Fonte: Vallenge, 2012.

Figura 11 – Vista dos filtros da ETA Bondarowsky



Fonte: Vallenge, 2012.

O acesso à ETA Bondarowsky apresenta más condições. A área está cercada, porém não se encontra licenciada e não possui placa de identificação. Foi informado que todos os decantadores estão em más condições, sendo que um dos módulos está sem a divisória de madeira. Os decantadores são limpos três vezes por semana, sendo o lodo resultante do processo de tratamento descartado na rede pluvial.

A lavagem dos filtros é realizada duas vezes por dia. A ETA não conta com sistema de tratamento do lodo gerado nem das águas de lavagem dos filtros. O material filtrante está sendo repostado ou substituído sempre que preciso. Os filtros estão em péssimas condições, pois são antigos, com aproximadamente 40 anos de uso, e encontram-se deficientes para a sua função.

Em campo verificou-se que as condições de higiene e limpeza da casa de química não eram adequadas. Existe almoxarifado apropriado para o acondicionamento dos produtos químicos, todos com registro no Ministério da Saúde e dentro dos prazos de validade. Os tanques de dosagem dos produtos químicos não estão em boas condições, existem duas bombas dosadoras novas que não são usadas por não serem compatíveis com o sistema.

A ETA possui laboratório próprio com boas condições de organização e limpeza, porém sem registros de qualidade da água bruta. Existe turbidímetro, pHmetro, colorímetro, e armário para guardar reagentes e vidrarias em bom estado de conservação. Em contrapartida o laboratório não possui autoclave, balança analítica e equipamentos para exames bacteriológicos, sendo esses exames realizados por empresa terceirizada.

A ETA não possui registro ou dispositivos para a quantificação das vazões produzidas. Em consulta ao Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgoto (SNIS, 2012) também não foram obtidas as informações para o município como um todo.

Quadro 16 – Informações quanto aos volumes de água

Volumes de água	m³/ano	m³/dia	L/s *
Tratado em ETA (s)	745.980,00	2.043,78	23,65
Tratado por simples desinfecção	245.980,00	673,92	7,80
Tratado e Importado	0,00	0,00	0,00
Produzido	1.068.720,00	2.928,00	33,89
Consumido	747.600,00	2.048,22	23,71
Faturado	747.600,00	2.048,22	23,71
Micromedido	672.600,00	1.842,74	21,33

Nota: *Valores calculados considerando que os sistemas de abastecimento do município operam pelo período de 24 horas. Fonte: SNIS, 2012.

- **Reservação**

O Município conta com duas unidades para reservação de água tratada, ambos recebem água tratada da ETA Bondarowsky. As principais características destas unidades são apresentadas no Quadro 17.

Quadro 17 – Principais características da unidade de reservação

Reservatório	Bairro	Coordenada Geográfica		Altitude (m)	Tipo	Material	Capacidade (m³)	Abastecido por:
		Lat. (S)	Long. (O)					
Retangular	Bondarowsky	22° 25'00"	44° 15'43"	440	Apoiado	Concreto	305	ETA Bondarowsky
Cilíndrico	Bondarowsky	23° 25'00"	45° 15'43"	440	Apoiado	Concreto	200	ETA Bondarowsky

Fonte: Vallenge, 2013.

PR

Os reservatórios atendem à demanda máxima diária e possui cobertura, tampas de inspeção, tubo extravasor, tubo de descarga no fundo, para-raios, sinalização e iluminação noturna. Em contrapartida, os reservatórios não têm guarda-corpos na escada externa e na laje, onde estão o tubo de ventilação, o medidor de nível e o macromedidor na saída dos reservatórios. Não são realizadas limpezas e desinfecções. De maneira geral as condições de conservação são boas e normalmente não ocorrem extravasamentos.

- **Distribuição**

Toda a população urbana é atendida com a rede de abastecimento de água, de responsabilidade da prefeitura municipal por meio da Secretaria de Obras. Foi informada a existência de pontos críticos no abastecimento por falta de pressão, mas não foram identificados.

A rede de distribuição não possui cadastro das suas unidades e usuários, o que dificulta na avaliação mais precisa do seu funcionamento. A rede é de FOFO e PVC, com diâmetro variando entre 100 e 150 mm. Não existe registro sobre a sua idade, nem plantas que mostrem o seu caminamento.

Segundo o plano de saneamento básico, elaborado em 2010 pela empresa de infraestrutura urbana CONEN Engenharia e Projetos, foi apurada a existência de um cadastro datado de 1985, em papel poliéster, da rede de distribuição de água onde foram extraídos os seguintes quantitativos que totalizam 22.443,00 m de tubulação, Quadro 18 e Figura 12.

Quadro 18 – Rede de distribuição de água

Material	Diâmetro (mm)	Extensão (m)
PVC	25	2.405,00
PVC	32	181
PVC	40	527
PVC	60	5.106,00
PVC Rígido PBA Classe 15	85	6.945,00
FOFO	100	285
PVC Rígido PBA Classe 15	110	1.405,00
PVC Rígido PBA Classe 15	160	1.702,00
Não informado	Não informado	3.887,00

Fonte: Elaborado a partir de CONEN Engenharia e Projetos, 2010.

Em campo verificou-se a existência de hidrômetros nas residências. Conforme dados do SNIS (2012), 89% das ligações possuem hidrômetros, índice elevado em face das características regionais.

De forma geral, o Município de Quatis espera a conclusão da elaboração do PMSB para que tenha condições de ampliar e sistematizar o serviço prestado, inclusive para desenvolver a gestão como um todo.

Figura 12 – Cadastro da rede de distribuição de água

Fonte: CONEN Engenharia e Projetos, 2010.

- Estudos, projetos, planos existentes e obras em andamento

Na visita de campo foi informado que está sendo construída uma nova ETA no mesmo local da ETA Bondarowsky, no valor de R\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais). A obra já foi aprovada, passou por licitação e está em estágio final de construção.

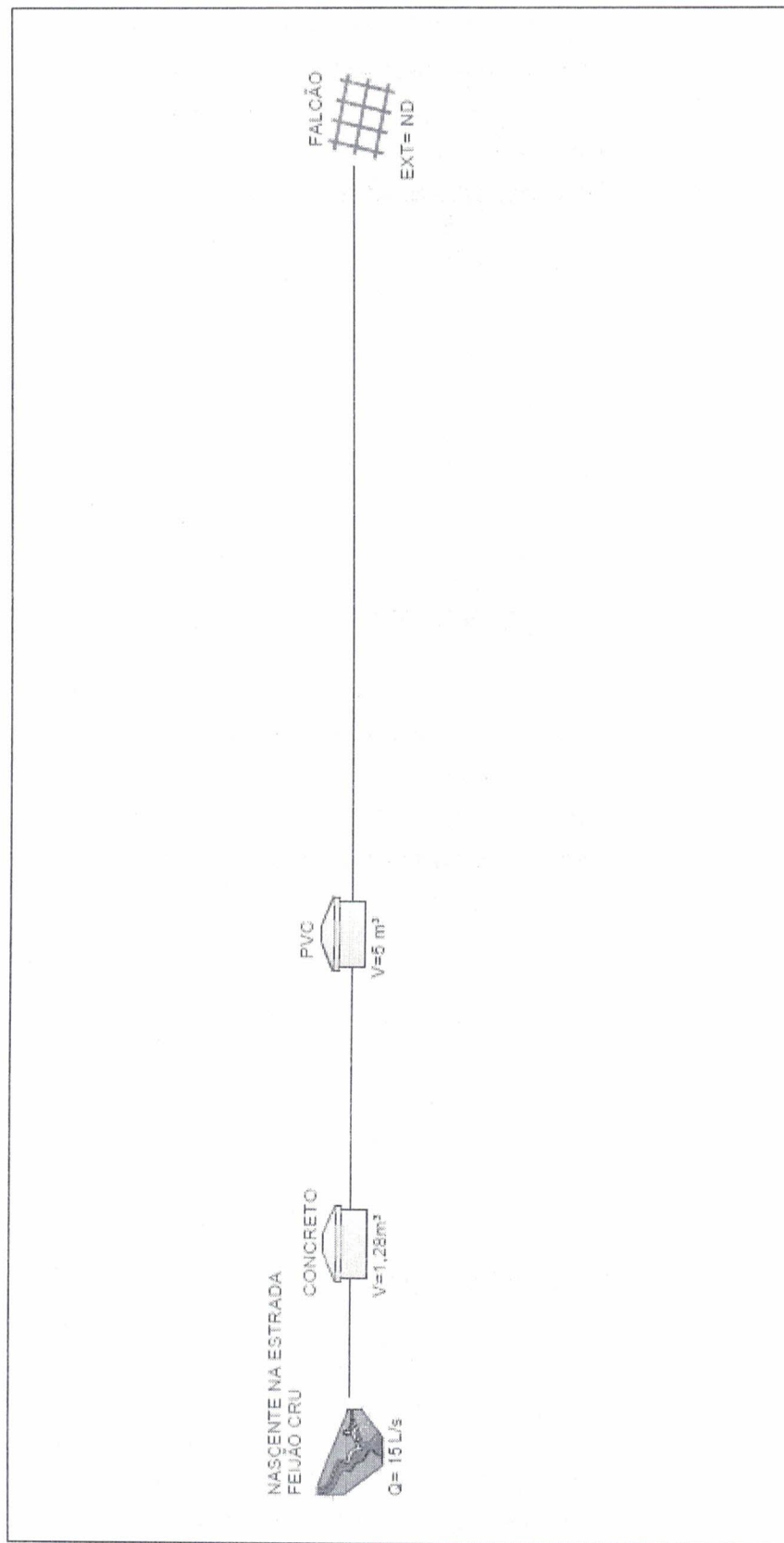
Foi informado pela Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Quatis que a entrega da obra está prevista para novembro de 2013, cuja vazão máxima a ser produzida será de 50 L/s. Ambas as estações ficarão operantes.

4.1.2. Distrito Falcão

O SAA do Distrito Falcão é apresentado de forma esquemática na Figura 13.

22

Figura 13 – Esquema do SAA do distrito de Falcão



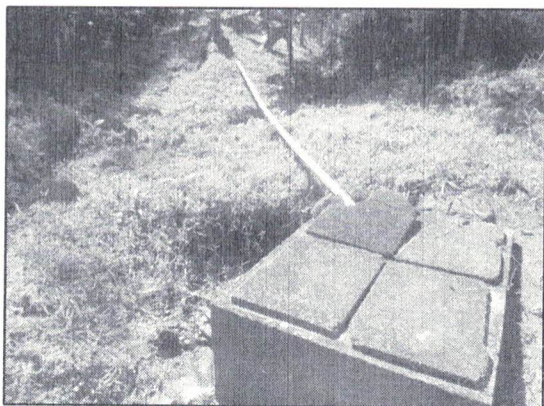
Fonte: Vallenge, 2013.

Ra

O distrito é abastecido por nascente sem denominação, localizada na Estrada Feijão Cru. A água é direcionada à caixa de passagem constituída em concreto, com dimensões estimadas de 1,60 x 0,80 x 1,00 m, o que totaliza um volume de 1,28 m³, Figura 14.

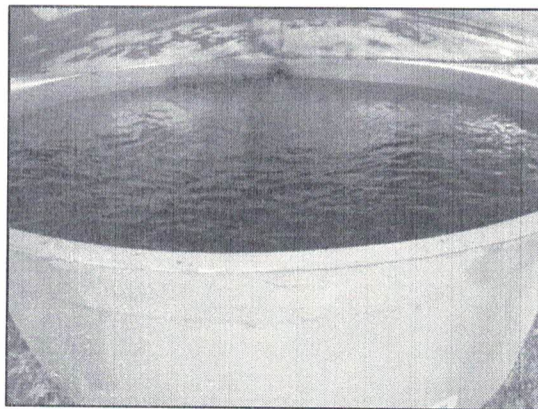
Posteriormente, a água captada junto a nascente é direcionada à pequena unidade de reservação em PVC, com volume equivalente a 5 m³, Figura 15. Deste ponto a água segue por gravidade à rede de distribuição, sem passar por tratamento prévio.

Figura 14 – Caixa de passagem



Fonte: Valleng, 2013.

Figura 15 – Reservação



Fonte: Valleng, 2013.

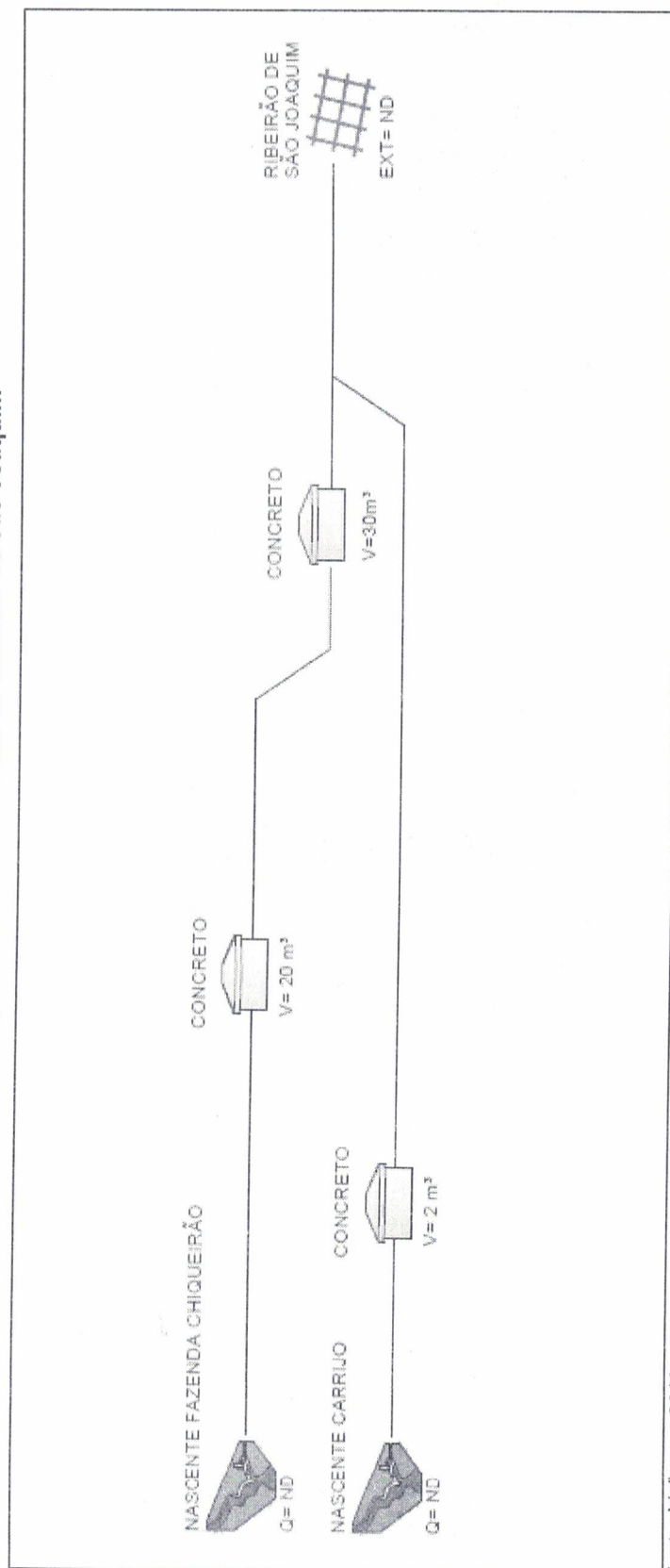
4.1.3. Distrito Ribeirão São Joaquim

O SAA do distrito Ribeirão São Joaquim é apresentado de forma esquemática na Figura 16.

O distrito é abastecido por duas nascentes localizadas às proximidades do núcleo urbano. Uma delas, responsável pela maior parcela do abastecimento do distrito, é a nascente Chiqueirão. Essa nascente direciona água por gravidade, por uma extensão aproximada de 1.000 metros, à caixa de captação constituída em concreto, com volume equivalente a 20 m³, Figura 17.

Existe ainda mais uma unidade a jusante, localizada na Travessa Antônio Domingos Vieira. Trata-se de um reservatório de concreto com dimensões estimadas de 3,00 x 4,00 x 2,50 m, equivalente a 30 m³. Depois das unidades de armazenamento a água da nascente, desprovida de tratamento, abastece diretamente os domicílios por gravidade. O excesso de água armazenado no reservatório é destinado à rede de águas pluviais.

Figura 16 – Esquema do SAA do distrito de Ribeirão de São Joaquim



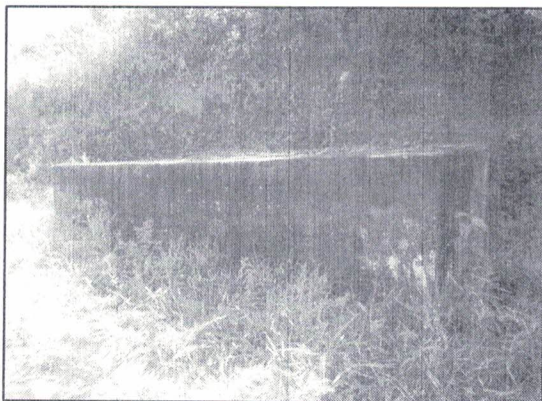
Fonte: Vallenge, 2013

22

Outra nascente, conhecida popularmente como Carrijo, complementa o abastecimento público de água. A água é captada por gravidade e direcionada a caixa de captação constituída em concreto, com volume equivalente a 2 m³, Figura 18.

A água proveniente da nascente Carrijo é direcionada à unidade de reservação, situada na Travessa Antônio Domingos Vieira, e segue para rede de distribuição.

Figura 17 – Caixa de captação da nascente do sítio Chiqueirão



Fonte: Vallenge, 2013.

Figura 18 – Caixa de captação da nascente Carrijo



Fonte: Vallenge, 2013.

4.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

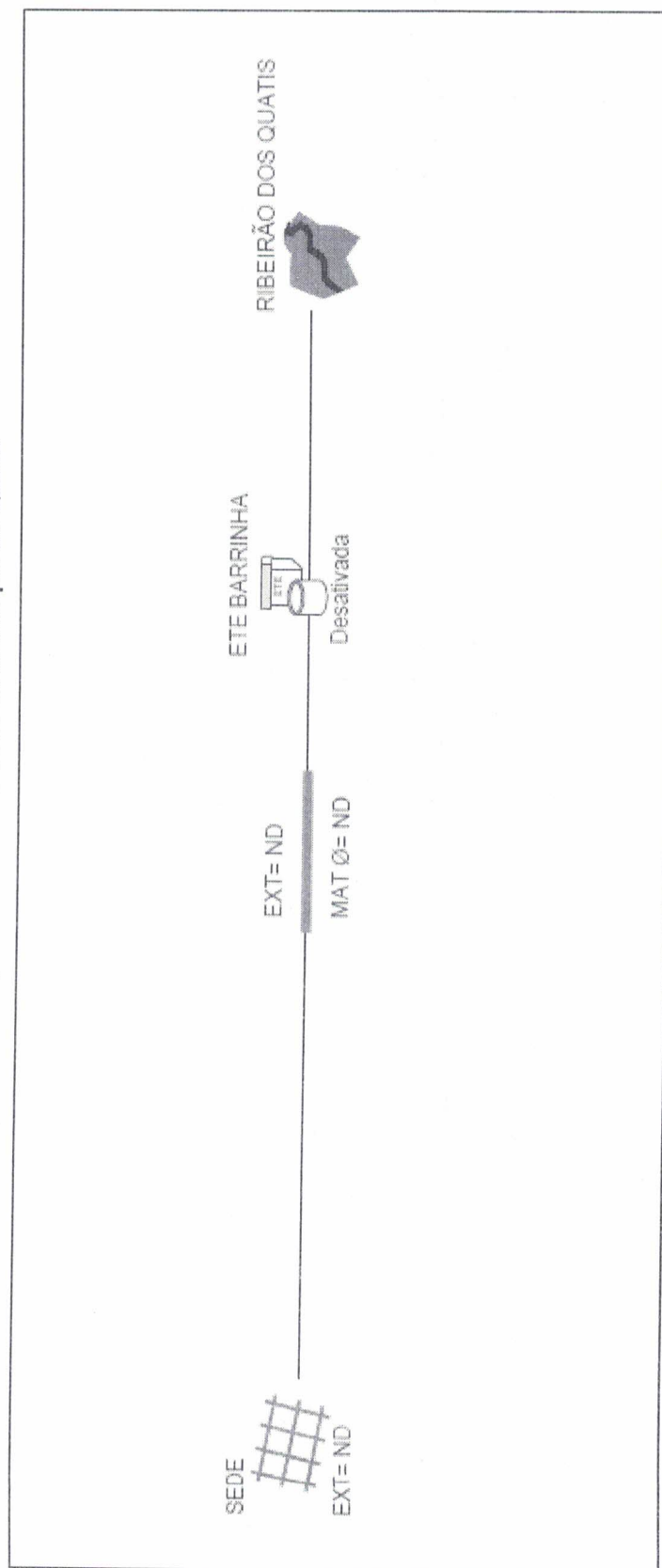
As principais propriedades do SES do Município de Quatis, sede e distritos, incluindo as unidades que o compõe são descritas a seguir.

4.2.1. Sede do Município de Quatis

O SES da sede do Município de Quatis é apresentado de forma esquemática na Figura 19.

Handwritten signature or mark.

Figura 19 – Esquema do SES da Sede do Município de Quatis



Fonte: Vallenge, 2013.

Ra

- Rede coletora

A prefeitura é responsável pela operação do SES, que atende 70% da população urbana com coleta de esgoto. A rede coletora não conta com cadastro das suas unidades, o que dificulta a avaliação precisa do seu funcionamento.

Não existem dados das características técnico-construtivas da rede ou plantas que mostrem o seu caminhamento. Sabe-se que a rede foi executada em 2004, porém suas condições operacionais foram comprometidas ou destruídas devido a uma enchente ocorrida no Ribeirão dos Quatis, em 2010. Foi informado que 100% da rede coletora de esgoto é unitária, sendo assim boa parte do esgoto é lançado na rede de água pluvial.

Da mesma maneira que foi utilizada na rede de distribuição de água foi utilizada na rede coletora de esgoto, segundo o plano de saneamento básico elaborado pela empresa de infraestrutura urbana CONEN Engenharia e Projetos em 2010, verificou-se a existência de um cadastro datado de 1985, em papel poliéster, da rede coletora de esgotos, Quadro 19 e Figura 20.

Quadro 19 – Extensão da rede coletora de esgotos

Material	Diâmetro (mm)	Extensão (m)
Manilha de Barro	150	8.685,00

Fonte: Elaborado a partir de CONEN Engenharia e Projetos, 2010.

Figura 20 – Cadastro da rede coletora de esgotos

Fonte: CONEN Infraestrutura Urbana, 2010.

- Estação elevatória

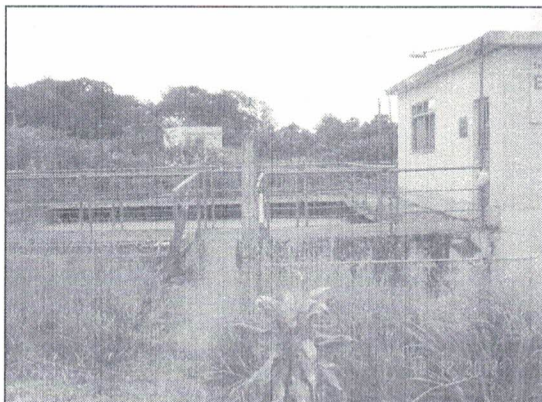
Em campo foi informado que o Município de Quatis possuía cinco Estações Elevatórias de Esgoto (EEE). Com a enchente de 2010, as cinco foram destruídas, e com isso todo o esgoto do município está sendo lançado diretamente no Ribeirão dos Quatis.

- Tratamento

No município há uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), conhecida como ETE Barrinha, localizada nas coordenadas geográficas: 22°24'53,24" S e 44°16'30,16" O, com altitude de 399 m em relação ao nível do mar. A ETE Barrinha encontra-se paralisada desde dezembro de 2008 em função do rompimento da tubulação que conduz o ar dos sopradores para os bicos de injeção da unidade de aeração e, em campo, foi verificada condição de abandono, como mostra as Figuras 21 e 22.

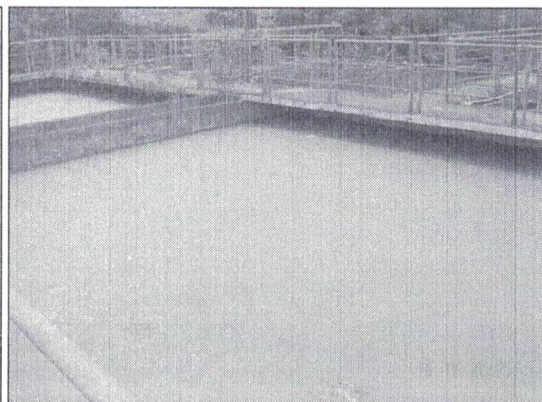
De

Figura 21 – Situação do entorno da ETE Barrinha



Fonte: Vallenge, 2012.

Figura 22 – Vista do sistema de tratamento

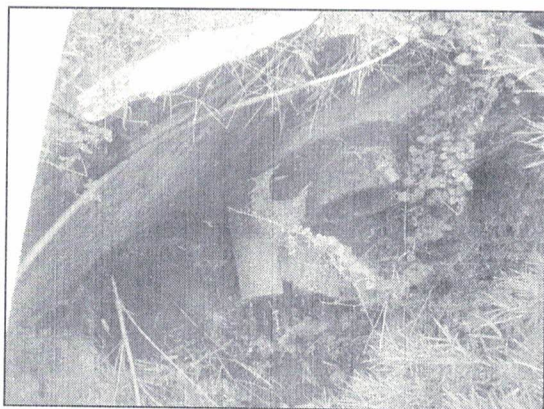


Fonte: Vallenge, 2012.

- Corpo receptor

Tendo em vista a falta de tratamento, o esgoto do município é lançado *in natura* em cursos d'água próximos aos locais gerados. Foram verificados pontos de lançamento de esgoto em todo o percurso do Ribeirão dos Quatis. Os locais de descarga apresentam aspecto desagradável, com exalação de fortes odores e proliferação de insetos e roedores. As Figuras 23 e 24 ilustram alguns dos locais onde foi constatado o lançamento de esgoto sem tratamento.

Figura 23 – Lançamento de esgoto no Ribeirão dos Quatis



Fonte: Vallenge, 2012.

Figura 24 – Lançamento de esgoto no Ribeirão dos Quatis



Fonte: Vallenge, 2012.

4.2.2. Distrito Falcão

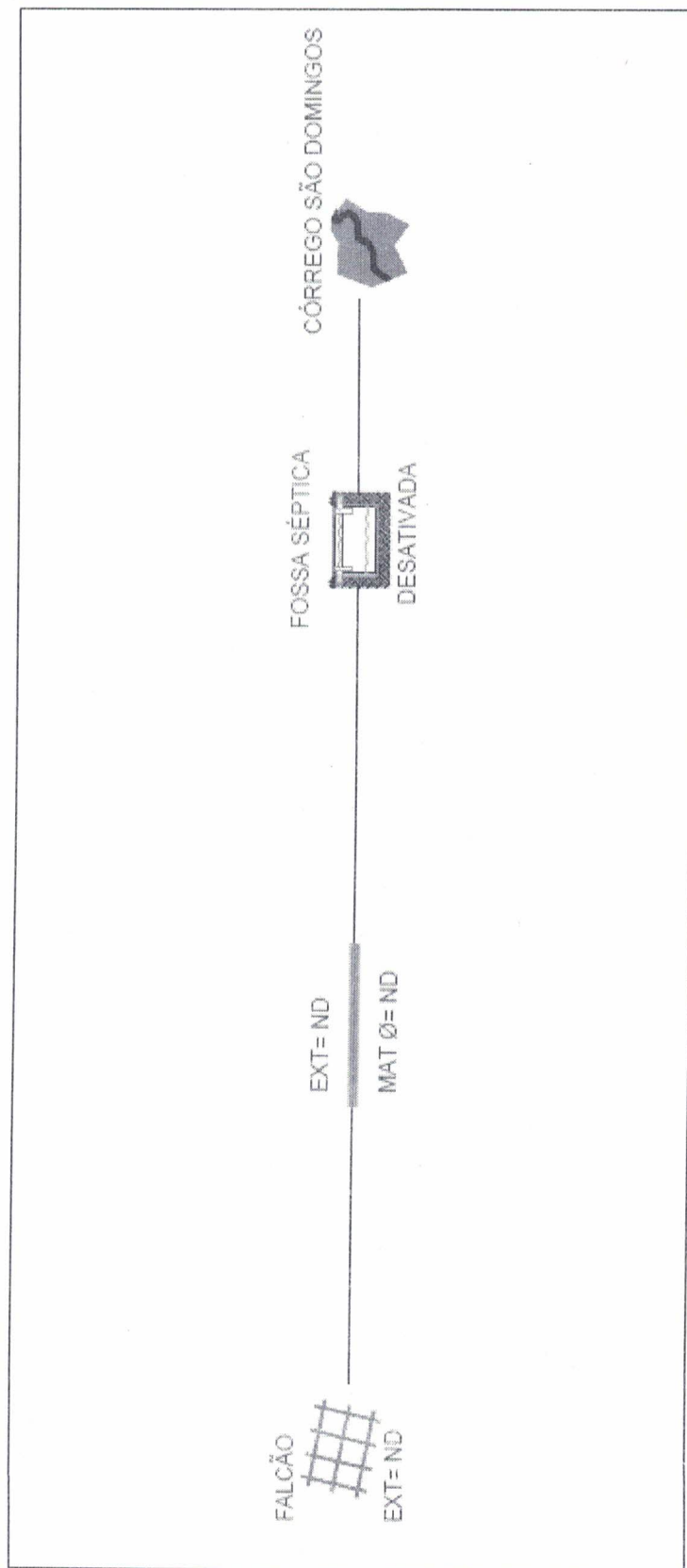
O SES do distrito Falcão é apresentado de forma esquemática na Figura 25.

No distrito de Falcão foi verificada a ocupação de áreas de preservação permanente, o que favorece o lançamento *in natura* dos esgotos, produzidos nos domicílios, diretamente nos corpos d'água.

Apesar de constatada a existência de uma fossa séptica em campo, a mesma encontra-se desativada, Figuras 26 e 27. Segundo informações do responsável local, o distrito não possui qualquer tipo de tratamento para os esgotos, o que contribui para a poluição dos corpos d'água.

Pa

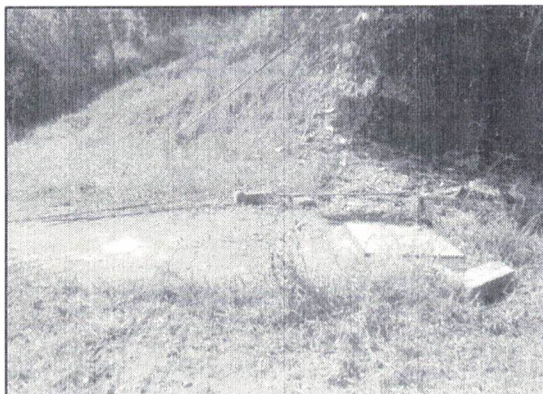
Figura 25 – Esquema do SES do distrito de Falcão



Fonte: Vallenge, 2013.

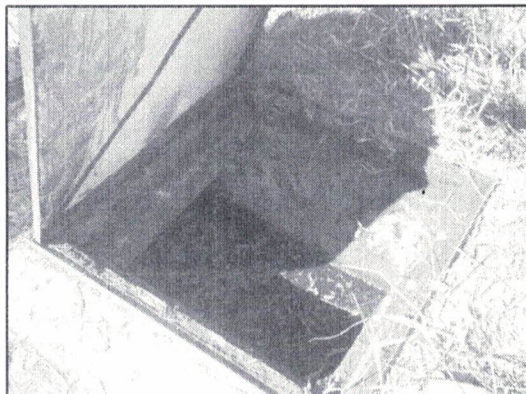
22

Figura 26 – Vista do entorno da fossa séptica



Fonte: Vallenge, 2013.

Figura 27– Fossa séptica desativada no distrito Falcão



Fonte: Vallenge, 2013.

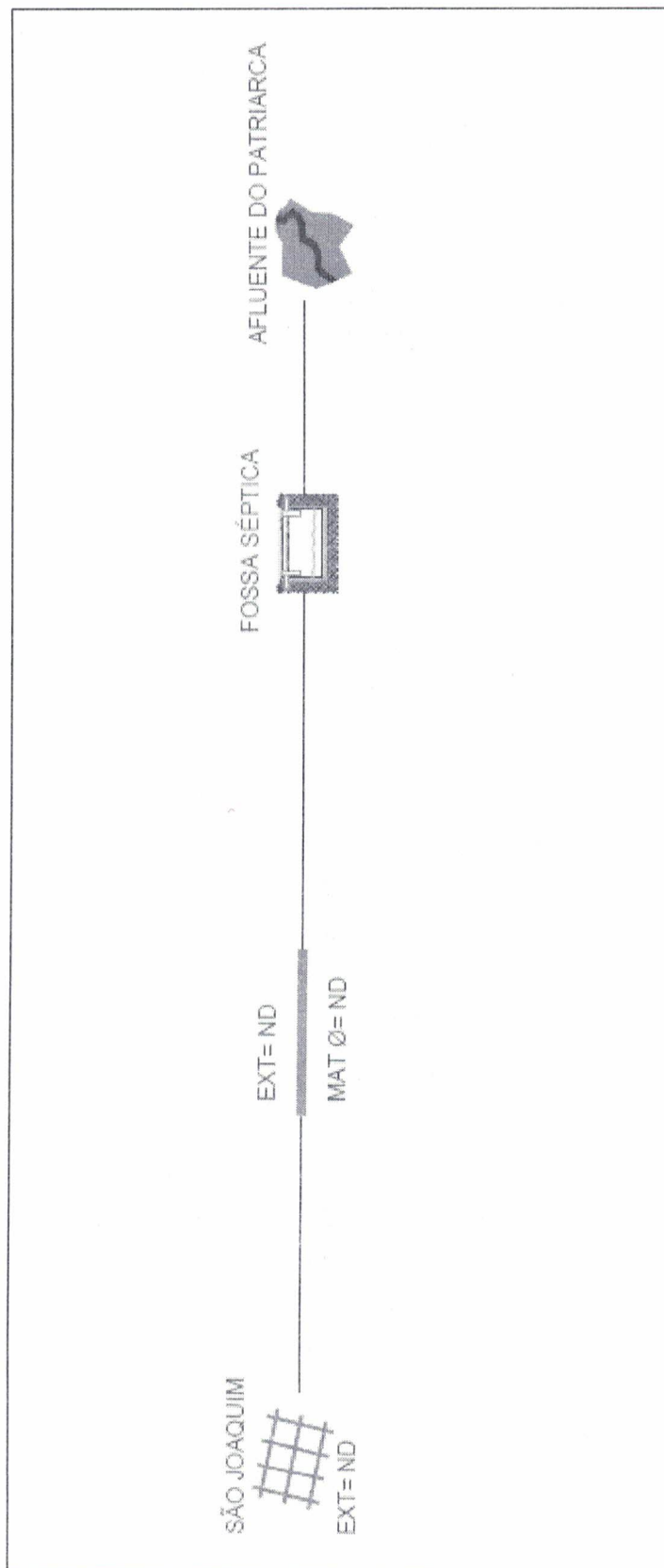
4.2.3. Distrito Ribeirão São Joaquim

O SES do distrito Ribeirão São Joaquim é apresentado de forma esquemática na Figura 28.

Segundo informações do representante local, o distrito de Ribeirão de São Joaquim dispõe de rede coletora de esgoto sanitário. Os efluentes líquidos são coletados e direcionados à fossa séptica. Cabe ressaltar que a rede coletora de efluentes não possui cadastro, o que favorece a ocorrência de ligações clandestina para a rede de águas pluviais.

A fossa séptica localiza-se no Horto Municipal e encontra-se em péssimas condições de conservação, Figura 29 e Figura 30. Embora apresente sinais de deterioração e falta de manutenção, o operador local afirma que todo esgoto sanitário produzido no distrito é direcionado a esta unidade de tratamento.

Figura 28 – Esquema do SES do distrito de Ribeirão de São Joaquim



Fonte: Vallenge, 2013.

Do

**Figura 29 – Fossa séptica do distrito
Ribeirão de São Joaquim**



Fonte: Vallenge, 2013.

**Figura 30 – Detalhe da tampa da fossa
séptica**



Fonte: Vallenge, 2013.

4.3. SISTEMA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

As principais estruturas que compõem o serviço de drenagem e manejo das águas pluviais no Município de Quatis são abordadas a seguir.

4.3.1. Macrodrenagem

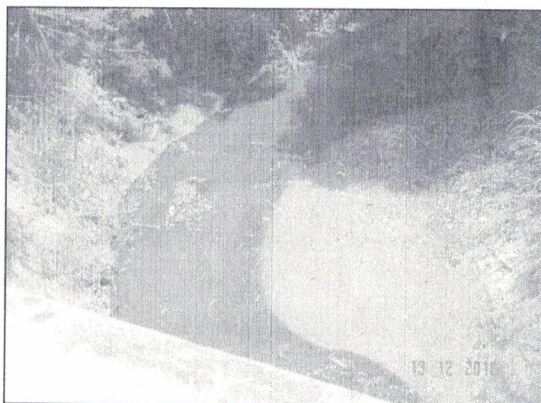
No Município de Quatis situa-se num sítio de relevo plano junto ao Rio Paraíba do Sul, mas ondulado em outras porções da sua área formado basicamente por colinas de pequena a média amplitude, intermediadas por vales planos, por onde escoam os rios. O desenvolvimento dos núcleos urbanos do município ocorreu nas áreas de vales mais planos e menos encaixados, o que o torna mais sujeito às inundações periódicas, conforme os eventos pluviométricos, caso as habitações estejam muito próximas aos cursos d'água. A drenagem natural é formada pelos cursos d'água: Ribeirão dos Quatis, Figura 31, Córregos dos Limas e Lava-pés, Figura 32, e outros menores sem denominações.

A Prefeitura é a responsável pela operação e manutenção da macrodrenagem, por meio da Secretaria Municipal de Obras. As águas drenadas são lançadas em cursos d'água na área urbana do município.

Do

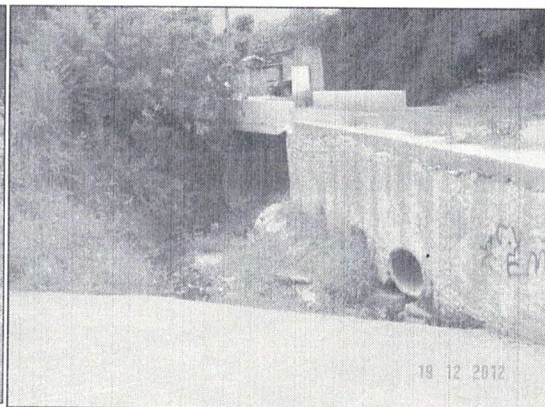
Em visita ao município, observou-se a existência de canalizações, mas pela falta de cadastro não se tem detalhes destas estruturas para avaliar sua capacidade hidráulica. As canalizações são em seção fechada e aberta, em forma circular e revestidas em concreto. Não existem reservatórios de detenção ou retenção construídos no município.

Figura 31 – Ribeirão dos Quatis



Fonte: Vallenge, 2012.

Figura 32 – Córrego Lava-pés



Fonte: Vallenge, 2012.

Foi verificada a ocorrência de problemas de erosão ocasionados pelo escoamento das águas pluviais e de assoreamento dos canais e da rede de drenagem na área urbana.

Houve casos de inundação e alagamentos no município devido a insuficiências no sistema de macrodrenagem e pontos de estrangulamento na rede hídrica. A enchente de 2010 causou danos em toda margem do Ribeirão dos Quatis.

A Prefeitura realiza trabalhos de limpeza manual dos córregos antes dos períodos chuvosos, mas não existem equipamentos adequados para essas operações. Não foi fornecida uma estimativa de custos dessas limpezas.

4.3.2. Microdrenagem

A área urbana do Município de Quatis conta com sarjeta e sarjetão em algumas ruas, sendo as principais estruturas hidráulicas responsáveis pela coleta e destino das águas superficiais provenientes das chuvas. Porém, não se tem bem definido para qual galeria são conduzidas as águas pluviais coletadas e nem onde e quantas são as caixas de descargas, bocas-de-lobo, existentes nas áreas urbanas da sede e distritos.

De maneira geral, mesmo havendo alguns dispositivos de drenagem vistos em campo, pela falta de um cadastro, não se tem bem definidas as áreas efetivamente atendidas, incluindo a extensão de galerias, suas dimensões, declividades e condições operacionais.

Conforme levantado em campo, as sarjetas e sarjetões têm sua seção moldada *in loco*, em formato padrão em concreto. Verificou-se que apresentam conservação adequada, mas o município não tem informação quanto à extensão das mesmas, nem dispõem de programa de manutenção. Da mesma forma, a maioria das bocas de lobo está em bom estado de conservação, o que ajuda o funcionamento do sistema de microdrenagem.

Em algumas ruas não existe nenhum dispositivo de drenagem. Quanto aos terrenos mais altos e com maior declividade no perímetro urbano, existe, basicamente, a drenagem superficial. Assim, o escoamento superficial direto proveniente das áreas urbanas altas se encaminha naturalmente para as baixas, aumentando o volume das águas pluviais. O fato contribui para o aparecimento de poças d'água e de pequenas inundações na malha viária, o que favorece sua deterioração, além de comprometer a qualidade de vida da população local. O empoçamento d'água favorece a ocorrência de dengue e outras doenças, por isso é necessário um sistema de drenagem que efetivamente funcione.

Além disso, foram relatadas situações de ligação clandestina de esgoto na rede de drenagem de águas pluviais, obstrução do sistema de drenagem por resíduos sólidos e deficiências em função de estruturas de microdrenagem subdimensionadas e com manutenção insuficiente.

4.3.3. Áreas de risco

A Carta de Risco a Escorregamento indica 11 setores de risco no Município de Quatis com 39 casas ameaçadas e 156 pessoas expostas diretamente. As áreas com maior concentração de setores de risco iminente estão distribuídas pelos morrotes ondulados da porção do centro-leste do município, com destaque para os bairros São Joaquim e Nossa Senhora do Rosário onde se localizam a maior concentração de moradias em risco.

No bairro São Joaquim predominam encostas em forma de anfiteatro com processos erosivos avançados, voçorocas e com casas posicionadas perigosamente na base da encosta, a Rua Albino Pedroso da Cunha. A densidade populacional nessa localidade é alta e as moradias são de baixo padrão construtivo, o que aumenta consideravelmente o grau de risco.

O bairro Nossa Senhora do Rosário apresenta alta densidade populacional com residências expostas ao risco iminente. As ruas mapeadas e indicadas quanto a alto grau de risco são: Rua Vanderlino Teixeira Leite e Rua Francisco Borges de Carvalho, porém o bairro todo requer cuidado e um maior detalhamento e acompanhamento por parte da Defesa Civil local.

Os setores de risco estão representados, acima de 85%, por taludes de corte em solo residual notoriamente com mais de 7-12m de altura e inclinação de 75-85°. O horizonte de solo residual jovem preserva minerais, suscetíveis a intemperismo, e fraturas e foliação que facilitam o avanço erosivo com a formação continua de ravinas com posterior desenvolvimento de voçorocas. Essas voçorocas aceleram e facilitam a ativação de escorregamentos.

Para minimizar as situações de risco, identificadas nos setores mapeados e identificados como de risco, são fundamentais a concepção e a construção de um sistema de captação de drenagem básico, porém, eficiente. Este sistema deve priorizar a implantação de canaletas de drenagem nas cristas e bases de taludes de corte para possibilitar o desvio do escoamento superficial e/ou água de enxurrada e, evitar assim, a lavagem dos taludes.

Cabe ressaltar ainda, a importância da preservação da vegetação original, ou o replantio de encostas desmatadas. Desta forma, a infiltração de água no solo aumenta e a erosão é minimizada. Disposição de lixo e entulho dispersos em alguns locais é outro problema reincidente que se deve ter atenção.

Os pontos de áreas de risco na sede e nos distritos estão discriminados no Quadro 20.

Quadro 20 – Setores de risco iminente a escorregamentos no Município de Quatis

Hierarquia	Bairro	Localização do ponto	Moradias sob-risco	Pessoas sob-risco	Coord. E	Coord. N
1	São Joaquim	QT-BN-003 - Rua Alves Prudente de Carvalho	9 moradias	36	583426	7533414
2	São Joaquim	QT-AR-004 - Travessa Antônio Domingos Vieira	5 moradias	20	583500	7533581
3	Nossa Senhora do Rosário	QT-AR-007 - Rua Vanderlino Teixeira Leite	4 moradias	16	576545	7522214
4	Nossa Senhora do Rosário	QT-BN-006 - Rua Francisco Borges de Carvalho - Travessa A	4 moradias	16	576612	7522252
5	São Joaquim	QT-AR-003 - Rua Albino Pedroso da Cunha	4 moradias	16	583459	7533314
6	Nossa Senhora do Rosário	QT-BN-005 - Rua Francisco Borges de Carvalho - Travessa A	3 moradias	12	576606	7522283
7	Falcão	QT-AR-002 - Rua Major Carvalho	3 moradias	12	576628	7534571
8	Pilotos	QT-AR-008 - Rua 01 e Rua Carlos Inácio da Silva	3 moradias	12	575715	7521926
9	São Joaquim	QT-BN-002 - Rua José Franklin Moreira	2 moradias	8	583391	7533492
10	Jardim Independência	QT-BN-004 - Rua C	1 obra	0	576999	7522204
Total			39	156		

Fonte: Departamento de Recursos Minerais (DRM/RJ 2012).

5. DEMANDA DOS SERVIÇOS

Com base nas informações levantadas na fase de diagnóstico, foi efetuado o cálculo da demanda dos serviços de saneamento que depende diretamente da população a ser atendida pelos serviços. Nessa etapa é confrontada a capacidade das estruturas existentes no município com as capacidades necessárias em função do número de habitantes ao longo do horizonte do plano.

5.1. ESTUDO POPULACIONAL

A projeção populacional objetiva determinar as populações a atender no início, no meio, e, no fim-de-plano. Os métodos utilizados para a projeção populacional são apresentados a seguir.

- Método Aritmético: pressupõe que o crescimento de uma população se faz aritmeticamente, muito semelhante a uma linha reta. Em geral, acontece nos menores municípios onde o crescimento é meramente vegetativo.
- Método Geométrico: É o que ocorre principalmente na fase de uma população, onde seu crescimento é muito acelerado, acompanhando praticamente a curva exponencial.

Com base nos censos demográficos do IBGE de 2000 e 2010, foi calculada a taxa geométrica e aritmética de crescimento para a população total, urbana e rural do Município. As taxas de crescimento adotadas para a projeção foram avaliadas quanto às condições atuais do Município, previsões futuras; e, à taxa de crescimento obtida a partir dos censos demográficos do IBGE.

Os Municípios com crescimento populacional sem efeito de migração, normalmente, apresentam crescimento linear. Assim, para conhecer a população futura no horizonte de projeto, basta adotar a taxa aritmética de crescimento que vem ocorrendo a partir dos anos anteriores.

Os Municípios beneficiados pela facilidade de acesso, pelo grande número de atividades econômicas e demais fatores que impulsionam a economia, apresentam crescimento geométrico. Nesse caso, é necessário avaliar a fase em que o município está quanto ao seu crescimento, podendo ser uma fase de crescimento acentuado ou ainda em crescimento com

taxas cada vez menores ano a ano, para então poder definir a taxa de crescimento adequada para o cálculo da projeção.

Embora seja um exercício em relação ao futuro, efetuar a projeção populacional de forma consistente e a partir de hipóteses embasadas em métodos, é fundamental para que não se incorra em custos adicionais. É uma etapa que merece atenção, porque as dimensões das unidades dos sistemas de saneamento e respectivos equipamentos dependem diretamente da população a ser atendida, logo condicionam os custos de investimentos.

Dessa forma, utilizando os modelos de projeção populacional, foi calculada a taxa de crescimento aritmético e geométrico, Quadro 21, tendo como dados de entrada as populações total, urbana e rural dos censos demográficos mencionados.

Quadro 21 – Taxas de crescimento aritmético e geométrico

Intervalo de tempo		2000 - 2010
Taxa de Crescimento aritmético (hab./ano)	População Total	206,30
	População Urbana	261,70
	População Rural	-55,40
Taxa de Crescimento geométrico (adimensional)	População Total	1,0177
	População Urbana	1,0248
	População Rural	0,9469

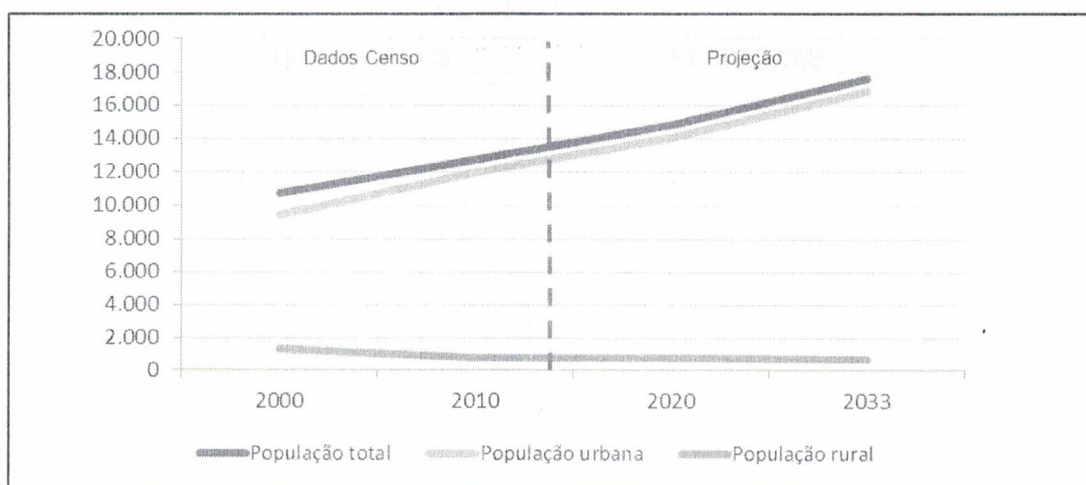
Fonte: Vallenge, 2013; a partir de dados do IBGE de 2000 e 2010.

Foi adotado o método de crescimento geométrico, já que o modelo aritmético não mostrou ajuste para a projeção da população no período de 2011 a 2033, conforme orientação do Termo de Referência. Foi suposto que a cada 10 anos a taxa de crescimento da população total sofrerá leve redução e que a população rural seguiria a tendência de estabilidade; essa também com leve redução a cada 10 anos. Essas hipóteses vão de encontro com o modelo matemático de saturação populacional em dado espaço, o qual supõe uma redução paulatina das taxas de crescimento populacional.

As taxas de crescimento populacional para o Município de Quatis foram adotadas a partir de consultas ao Município e em decorrência do desenvolvimento de sua infraestrutura chegando a índices iguais respectivamente a: 2% a.a. até 2023, 1,7% a.a. até 2032 e 1,5% a.a. em 2033 para a população urbana. Para a população total foi adotado uma taxa de crescimento de 1,8% a.a. até 2023, 1,7% a.a. até 2032 e 1,5% a.a. em 2033, conforme tendência apontada pelo último censo demográfico do IBGE, de acordo com a transição da fecundidade e o padrão reprodutivo no Brasil. Não foram fornecidos outros estudos e projetos que tivessem projeção populacional.

A evolução da projeção da população do Município, a partir dos dados do Censo Demográfico do IBGE, é ilustrada na Figura 33.

23

Figura 33 – Evolução da população projetada

Fonte: Vallenge, 2013; a partir de dados do IBGE de 2010 (Projeção).

Foi considerado o horizonte de projeto equivalente a 20 anos, adotando como base o ano de 2013; e o fim de plano no ano de 2033.

A população rural se mantém estável até 2022, passando a apresentar leve declínio até 2032, acentuando-se até 2033; no fim do horizonte de plano. Como resultado há um maior crescimento da população urbana, seguindo a tendência observada nos intervalos entre os Censos Demográficos do IBGE, lembrando que esse produto em questão está voltado para a área urbana, onde há serviço público de saneamento, conforme preconiza a Lei nº 11.445/2007.

A projeção populacional é elemento limitador para a estimativa das demandas pelos serviços de saneamento. Para avaliar as necessidades nas áreas urbanas do Município considerando não só a sede, como também seus distritos legalmente constituídos: Falcão e Ribeirão de São Joaquim, foram realizadas projeções individuais.

Para a projeção populacional da sede do Município de Quatis e seus Distritos foram considerados os mesmos critérios e hipóteses adotados na projeção do Município como um todo. A população projetada é apresentada nos quadros de cálculo das demandas no item a seguir.

22

5.2. ESTUDO DE DEMANDAS

O cálculo da demanda para cada um dos componentes do saneamento é apresentado a seguir. Na ausência de dados locais sobre os sistemas de saneamento, foram adotados coeficientes conforme as fontes apresentadas no Quadro 22.

Quadro 22 – Variáveis e parâmetros adotados

Descrição		Valor	Unidade	Fonte	
ESTUDO POPULACIONAL	População	Total	12.793	Habitantes	IBGE, 2010
		Urbana	12.029		
		Rural	764		
	Taxa de crescimento populacional	2000 -2010	2,48	%	IBGE, 2010
		2011 – 2022	1,80	%	Adotada em função do passado
		2023 – 2032	1,70	%	
		2032 – 2033	1,50	%	
	Número de domicílio	Total	4.010	Domicílios	IBGE, 2010
		Urbano	3.775		
Rural		235			
Média de habitantes por domicílio		3,2	hab./dom	IBGE, 2010	
SAA	Volume de reservação	Existente	505	m³	Dados de Campo
		Necessário	1/3 do volume do dia de maior consumo	m³	ABNT NBR 12.217/1994
	Número total de economias ativas		3.510	Economias	SNIS, 2012
	Ligações ativas		3.498	Ligações	SNIS, 2012
	Total de rede de água existente		84,5	km	Calculado¹
	Extensão de rede por habitante		6,4	m.rede/hab.	Calculado¹
	Quota per capita consumida		185	L/hab. dia	Calculado²
	Índice de atendimento		100	%	SNIS, 2012
	Índice de perdas		30	%	SNIS, 2012
			252,1	L/lig. Dia	SNIS, 2012
	Meta para o índice de perdas		25	%	Adotado
	Perdas na ETA		4	%	ABNT NBR 12.216/1992
	Coeficiente do dia de maior consumo (k1)		1,2	Adimensional	ABNT NBR 9.649/1986
	Coeficiente da hora de maior consumo (k2)		1,5		
	Coeficiente de vazão mínima horária (k3)		0,5		
	Horas de funcionamento da ETA		24	Horas	Dados de Campo
	Vazão de adução (Qa)		48	L/s	Dados de Campo
SES	Taxa de Infiltração (ti)	Regiões Altas	0,05	L/s.km	ABNT NBR 9.649/1986
		Regiões Baixas	0,1		
	Coeficiente de retorno (C)		0,8	%	ABNT NBR 9.649/1986
	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)		54	gDBO/hab. dia	ABNT NBR 12.216/1992
	Demanda Química de Oxigênio (DQO)		100	gDQO/hab. dia	

	Descrição	Valor	Unidade	Fonte
SDU	Coefficiente de escoamento superficial	50	%	Calculado ¹
	Período de retorno	10	Anos	TUCCI, 2007
	Intensidade de chuva	163,4	mm/hora	Calculado ³
	Vazão de escoamento superficial	390	L/s/ha	Calculado ⁴
	Quantidades de Bocas de Lobo	2	und/ha	PMSB do Vale do Ribeira, 2010
	Extensão de Galerias	55	mm/ha	
	Quantidade de Poços de Visita	1/100m de galeria	und	

Nota: SAA – Sistema de Abastecimento de Água; SES – Sistema de Esgotamento Sanitário; SDU – Sistema de Drenagem Urbana.

1 – Calculado em função da análise de imagens de satélite e das características urbanísticas do município, com auxílio de software GIS.

2 – Quota per capita consumida = Volume consumido (calculado em função do volume produzido, informação de campo) / População urbana atendida com o SAA (projeção para 2013).

3 – Intensidade de chuva = $k \times T^a / (t + b)^c$, onde: T é o período de retorno, t duração da precipitação e k, a, b e c são coeficientes

4 – Vazão de escoamento superficial = $1,1 \times 0,278 \times C \times i \times A^{0,9} \times kd$, onde: C é o coeficiente de escoamento superficial, i intensidade de chuva, A área da bacia de contribuição, kd coeficiente de distribuição espacial da chuva.

5.2.1. Sistema de abastecimento de água

As demandas do serviço de abastecimento de água potável são calculadas, tendo como objetivo principal do sistema, fornecer água em quantidade, qualidade e regularidade para a população urbana do Município.

Em campo, constatou-se a falta de cadastro satisfatório e de informações detalhadas do SAA, situação comum a muitos municípios brasileiros. Sendo assim, os dados coletados *in loco* precisaram ser complementados com informações do SNIS, inicialmente referentes a 2011, e mais recentemente, 2012. No entanto, estas informações referem-se aos sistemas urbanos como um todo, não os desagregando por distrito, o que é necessário para o Município de Quatis.

Para os distritos notou-se uma carência de dados ainda maior, havendo a necessidade em alguns momentos da adoção de valores em função das características da sede e de povoados semelhantes ou dados de referência nacional, como a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR) 12.216/1992.

A ETA do Município de Quatis produz ao todo 36 L/s em 24 horas de operação, dados do levantamento de campo em 2012, com um índice de atendimento de 100% (SNIS, 2011). Sendo assim, calculando o volume médio diário de água produzida, tem-se 3.110 m³, o que resulta numa quota produzida de 259 L/hab. dia, considerando a população atendida de 2013.

O Município não possui sistemas de medição para calcular o atual índice de perdas. Utilizou-se, portanto, o índice de perdas informado no SNIS, igual a 252 L/lig.dia. Obtêm-se assim o volume consumido, volume produzido menos índice de perdas pelas ligações ativas, igual a 2.263 m³ e quota consumida de 185 L/hab. dia.

Mesmo o Município vem apresentando valores adequados de quota consumida, as perdas ainda são significativas. Do volume produzido 30% perde-se na rede antes de chegar ao consumidor final. É a perda real no SAA, pois nem chega ao usuário final.

Os valores dos índices de perdas estão diretamente associados à qualidade da infraestrutura e da gestão dos sistemas. O principal fator é a idade da rede de distribuição (TWORT et al., 2007), de forma que o PMSB, ao propor redução de perdas, precisa considerar alguma porcentagem de substituição de tubulação. Um dos objetivos do PMSB é a prestação mais eficiente dos serviços de saneamento; logo é uma meta a redução de perdas, aqui adotada, na paulatinamente na medida em que se conheça melhor o sistema de água.

Para a projeção das demandas no horizonte de planejamento, adotaram-se metas para o sistema de abastecimento de água, as quais se encontram apresentadas no Quadro 23. As metas e os prazos aqui estabelecidos foram discutidos com o município e também com a SEA/RJ.

Quadro 23 – Metas do SAA do Município de Quatis

Distritos	Índice de atendimento			Índice de perdas			Quota consumida			
	Atual (%)	Meta (%)	Ano	Atual (%)	Meta (%)	Ano	Atual (L/hab.dia)	Meta (L/hab.dia)	Ano	
Quatis	100	100	-	30	25	2031	185	150	2031	
Falcão	ND		2018	ND			ND	160		
Ribeirão de São Joaquim	ND			ND			ND			

Nota: ND – Valores não disponíveis. Valores adotados a partir de 2014.

Fonte: Vallenge, 2013.

Para a sede, são várias captações e uma ETA, evidenciando que foram feitas ampliações na medida das necessidades apresentadas. O PMSB em elaboração vem justamente para mudar esta situação, prevendo projeto e execução de unidades anteriormente à demanda necessária.

Foi calculada a projeção da rede de distribuição considerando-se uma densidade de rede de 6,4 m.rede/hab. Esse valor foi calculado através de dados referentes à porcentagem de atendimento, adquiridos no SNIS (2011 e 2012), e mapeamentos para a delimitação da extensão de ruas no Município o que se mostrou compatível com a forma de ocupação urbana e oferta de serviços de água para municípios semelhantes, no Médio Paraíba do Sul.

Analisando a projeção, verificam-se déficits em algumas etapas do sistema de abastecimento de água, tais como: captação, produção, reservação e rede de distribuição,

23

não só para atender à população atual como também, para acompanhar o crescimento populacional ao longo do horizonte de planejamento. Em suma, há, atualmente, déficit a serem atendidos nas atuais condições, bem como necessidade de prever mais investimentos para acompanhar a evolução da demanda e atendê-la.

Deve-se notar que, nos parcelamentos do solo através de loteamentos, conforme determina a Lei Federal nº 6.766/1979, o loteador é responsável por fornecer a infraestrutura básica mínima, na qual está inclusa a rede para o abastecimento de água potável.

Os resultados do estudo de demandas para o SAA e dos Distritos do Município de Quatis são apresentados nos Quadros 24, 25 e 26 e resumem as configurações do atual abastecimento de água.

Quadro 24 – Projeção da demanda de água na sede do Município de Quatis – 2013 a 2033

[illegible]

Nota: Qm - vazão média, Qmd - vazão do dia de maior consumo, Qmdh - vazão do dia e da hora de maior consumo.

Coeficientes adotados: $k_1=1,2$, $k_2=1,5$, Perdas na ETA=4%.

Dados de entrada:

Fonte: IBGE, SNIS, Levantamento de água.

UNIC. IDOL, UNIC, LEVANTAMIENTO DE AGUA.

Quadro 25 – Projeção da demanda de água no distrito de Falcão – 2013 a 2033

[illegible]

Nota: Qm - vazão média, Qmd - vazão do dia de maior consumo, Qmdh - vazão do dia e da hora de maior consumo.

ND - Dados não disponíveis.

Índice de atendimento 2014 – adotado em função do índice médio de atendimento por prestadores do regionais constante no Diagnóstico do SNIS (2012) e considerando as características locais. Quota consumida 2014 – adotada em função do valor médio do Estado do Rio de Janeiro constante no Diagnóstico do SNIS (2012). Índice de perdas (%) 2014 – adotado em função do valor médio apresentado pela Região Sudeste em sistemas operados por prestadores públicos constante no Diagnóstico do SNIS (2012). Dados de Jandira.

Fonte: IBGE, SNIS e

Fonte: IBGE, SNIS e Levantamento de campo.

5.2.2. Sistema de esgotamento sanitário

As demandas do serviço de esgotamento sanitário são calculadas, tendo como objetivo principal coletar, afastar e tratar os esgotos sanitários gerados nos domicílios urbanos do Município.

Em campo, constatou-se a falta de cadastro satisfatório e de informações mais detalhadas do Sistema de Esgotamento Sanitário. Sendo assim os dados coletados *in loco* precisaram ser complementados com informações do SNIS. Para os distritos notou-se uma carência de dados ainda maior, havendo a necessidade da adoção de valores em função das características da sede e de povoados semelhantes ou dados de referência nacional.

Deve-se notar que, no parcelamento do solo através de loteamentos, conforme determina a Lei Federal nº 6.766/1979, o loteador é responsável por fornecer a infraestrutura básica mínima, na qual estão inclusas as soluções para o esgotamento sanitário.

O Município de Quatis não possui dados do volume de esgoto gerado. Dessa forma, a demanda do sistema de esgotamento sanitário foi calculada a partir da adoção do coeficiente de retorno 0,8, ou seja, 80% da água consumida nos domicílios retornam ao sistema na forma de esgoto.

Como apresentado anteriormente, o volume de água consumido, em 2013 foi de 2.293 m³, que resulta na geração de 1.835 m³ de esgoto. Deste total, 70% são coletados e não há tratamento, evidenciando a necessidade de investimentos para universalização do serviço. Segundo dados do Diagnóstico do SNIS (2012), o índice médio nacional de atendimento da população urbana com coleta de esgoto é de 56,1% e de tratamento, de 38,6%.

Para a projeção das demandas no horizonte de planejamento, adotaram-se metas para o Sistema de Esgotamento Sanitário apresentadas no Quadro 27, e, justificadas a seguir. As metas e os prazos aqui estabelecidos foram discutidos com o Município e também com a SEA/RJ.

Quadro 27 – Metas do SES do Município de Quatis

Distritos	Índice de Coleta			Índice de Tratamento		
	Atual (%)	Meta (%)	Ano	Atual (%)	Meta (%)	Ano
Quatis	70	100	2017	0	100	2025
Falcão	ND		2020	ND		
Ribeirão de São Joaquim	ND			ND		

Nota: ND – Valores não disponíveis. Valores adotados a partir de 2014.
Fonte: Vallenge, 2013.

A projeção da demanda de esgoto da sede do Município de Quatis foi realizada a partir de pesquisa de campo, dados do IBGE e SNIS, através destes foi realizada uma projeção

para prazos: imediato, curto, médio e longo contemplando o horizonte de plano. Com o aumento da população atendida nesse período, a vazão de tratamento apresenta seus maiores déficits em médio e longo prazo. As variações na demanda, observadas no decorrer do plano, são em função do crescimento populacional e a redução da *cota per capita* de água consumida, em função de programas de educação ambiental e sanitária que visam reduzir o consumo de água por domicílio e habitante. Assim, seguiu-se a diretriz de eficiência na prestação dos serviços.

Foram identificados déficits para a universalização do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Quatis, tanto na coleta quanto no tratamento. Prevalece o regime unitário, situação comum a vários outros municípios na bacia, mas não há cadastro ou como avaliar qual porcentagem da rede existente é unitária ou separadora absoluta.

Os resultados do estudo de demandas para o Sistema de Esgotamento Sanitário da sede e dos distritos do Município de Quatis são apresentados nos Quadros 28, 29 e 30.

Quadro 28 – Projeção da demanda de esgoto na sede do Município de Quatis – 2013 a 2033

Prazo	Ano	Pop. Urbana	Pop. Atm. Coleta (%)	Pop. Men. Coleta (%)	Ligações totais (lig.)	Economias totais	Produção	Coletado	Tratado	Qm	Vazão (L/s)	Vazão (L/s)	Capacidade	Deficit	Carga Org. total (kg/dia)	Mensuração urbana	Existente (km)	Deficit (%)	Deficit (km)	Expansão urbana (km)	Troca de rede (km)	Rede a incorporar (km)	Instalados até univers. (und)	Deficit (%)	Deficit (und)	Ampliação (und)	Substituição (und)	Ligações a implantar (und)
Curto Prazo	2010	11.662	70	0	2.326	2.326	1.834,6	1.284,21	0	21,2	25,5	31,9	0	25,5	630	1.166	0,04	29,7	30,0	12,71	0,59	0,00	2.326	30,0	997	0	23	0
	2013	12.368	70	0	2.798	2.798	1.817,8	1.272,43	0	21,0	25,2	31,6	0	25,2	668	1.238	0,04	29,7	30,0	12,71	0,00	0,59	2.326	30,0	997	0	23	0
	2014	12.623	80	0	3.230	3.262	1.854,1	1.483,3	0	21,5	26,3	32,2	0	25,8	695	1.288	0,04	29,7	20,0	8,48	0,00	0,59	2.658	20,0	665	431	27	0
	2015	12.876	90	0	3.706	3.743	1.891,2	1.702,1	0,0	21,9	26,3	32,8	0	26,3	709	1.313	0,05	29,7	10,0	4,24	6,28	0,59	2.991	10,0	332	476	30	1.141
Médio Prazo	2016	13.133	100	0	4.200	4.242	1.975,4	1.875,4	0,0	21,7	26,0	32,6	0	26,0	723	1.340	0,05	29,7	0,0	0,00	1,12	0,59	3.232	0,0	0	484	33	826
	2017	13.366	100	25	4.284	4.327	1.912,9	1.912,9	478,2	21,7	26,6	33,2	0	26,6	738	1.366	0,05	29,7	0,0	0,00	1,14	0,59	3.232	0,0	0	84	33	84
	2018	13.664	100	40	4.327	4.413	1.912,9	1.912,9	780,5	22,6	27,1	33,9	0	27,1	753	1.394	0,05	29,7	0,0	0,00	1,17	0,59	3.232	0,0	0	84	33	84
	2019	13.937	100	60	4.413	4.502	1.951,2	1.951,2	1.125,9	21,7	26,6	33,2	0	26,6	768	1.422	0,06	29,7	0,0	0,00	1,18	0,59	3.232	0,0	0	87	33	87
Longo Prazo	2020	14.216	100	80	4.502	4.592	1.976,5	1.876,5	1.125,9	21,7	26,6	33,2	0	26,6	783	1.450	0,06	29,7	0,0	0,00	1,20	0,59	3.232	0,0	0	88	33	88
	2021	14.500	100	90	4.592	4.678	1.952,3	1.852,3	1.757,1	22,6	27,1	33,9	0	27,1	799	1.479	0,06	29,7	0,0	0,00	1,23	0,59	3.232	0,0	0	90	33	90
	2022	14.790	100	95	4.694	4.774	1.991,4	1.891,4	1.991,4	22,6	27,1	34,6	0	27,7	815	1.509	0,06	29,7	0,0	0,00	1,25	0,59	3.232	0,0	0	92	33	92
	2023	15.086	100	98	5.103	5.205	2.025,2	2.025,2	1.894,7	23,4	28,1	35,2	0	28,1	828	1.534	0,07	29,7	0,0	0,00	1,07	0,59	3.232	0,0	0	420	33	420
TOTAL	2024	15.343	100	100	5.190	5.294	2.025,2	2.025,2	1.894,7	23,4	28,1	35,2	0	28,1	828	1.534	0,07	29,7	0,0	0,00	1,07	0,59	3.232	0,0	0	420	33	420
	2025	15.633	100	100	5.278	5.384	2.031,2	2.031,2	2.031,2	23,5	28,2	35,3	0	28,6	843	1.560	0,08	29,7	0,0	0,00	1,08	0,59	3.232	0,0	0	87	33	87
	2026	15.669	100	100	5.364	5.476	2.059,6	2.059,6	2.059,6	23,8	28,6	35,8	0	28,6	843	1.560	0,08	29,7	0,0	0,00	1,08	0,59	3.232	0,0	0	88	33	88
	2027	16.138	100	100	5.368	5.476	2.065,7	2.065,7	2.065,7	23,9	28,7	35,9	0	28,7	871	1.614	0,09	29,7	0,0	0,00	1,11	0,59	3.232	0,0	0	90	33	90
	2028	16.413	100	100	5.459	5.569	2.035,2	2.035,2	2.035,2	23,6	28,3	35,3	0	28,3	866	1.641	0,09	29,7	0,0	0,00	1,13	0,59	3.232	0,0	0	91	33	91
	2029	16.692	100	100	5.498	5.603	2.069,8	2.069,8	2.069,8	24,0	28,7	35,3	0	28,7	901	1.669	0,10	29,7	0,0	0,00	1,14	0,59	3.232	0,0	0	39	33	39
	2030	16.915	100	100	5.592	5.700	2.105,0	2.105,0	2.105,0	24,4	29,2	36,5	0	29,2	917	1.698	0,10	29,7	0,0	0,00	1,16	0,59	3.232	0,0	0	93	33	93
	2031	17.284	100	100	5.857	5.967	2.071,7	2.071,7	2.071,7	24,0	28,6	36,0	0	28,6	932	1.736	0,10	29,7	0,0	0,00	1,18	0,59	3.232	0,0	0	95	33	95
	2032	17.558	100	100	5.784	5.957	2.106,9	2.106,9	2.106,9	24,4	29,3	36,6	0	29,3	948	1.756	0,10	29,7	0,0	0,00	1,20	0,59	3.232	0,0	0	97	33	97
	2033	17.821	100	100	5.988	6.270	2.138,5	2.138,5	2.138,5	24,8	29,7	37,1	0	29,7	962	1.782	0,10	29,7	0,0	0,00	1,07	0,59	3.232	0,0	0	304	33	304
TOTAL																			12,71	25,79	11,87	38,50	-	997	3.290	845	3.855	

Nota:

* Dados de entrada

Fonte: IBGE, SNIS e Levantamento de campo.

De

Quadro 29 – Projeção da demanda de esgoto no distrito de Falcão – 2013 a 2033

Nota: ND –Dados não disponíveis.

"Datos de entrada:"

Fonte: IBGE, SNIS e Levantamento de campo.

Fonte: IBGE, SNIS e Levantamento de campo.

Quadro 30 – Projeção da demanda de esgoto no distrito de Ribeirão de São Joaquim – 2013 a 2033

Prazo	Ano	Pop. Urbana	Pop. Aten. Coleta (%)	Pop. Aten. Trat. (%)	Ligações totais (lig.)	Economias totais	Volume (m³/dia)			Vazão (L/s)			Vazão Trat. (L/s)		Carga Org. total (kg/dia)		Adensamen- to urbano	Rede geral de esgoto				Ligações prediais							
							Produzido	Coletado	Tratado	Qm	Qmd	Qmth	Capaci- dade	Deficit	DBO	DCO		Existente (km)	Deficit (%)	Deficit (km)	Expansão urbana (km)	Troca de rede (km)	Rede a implantar (km)	Instalações até univers. (und)	Deficit (%)	Deficit (und)	Ampliação (und)	Substituição (und)	Ligações a implantar (und)
Curto	Censo 2010	211	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	11	21	0,04	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	0	0	0
	2013	224	15	0	11	40,1	6,0	0	0,5	0,6	0,7	0	0,6	12	22	0,04	0,4	85,0	2,52	0,00	0,01	0,00	11	85,0	61	0	0	0	
	Inediato 2014	228	15	0	11	40,3	6,0	0	0,5	0,6	0,7	0	0,6	12	23	0,04	0,4	85,0	2,52	0,00	0,01	0,00	10	85,0	61	0	0	0	
	2015	233	15	0	11	40,3	6,0	0	0,5	0,6	0,7	0	0,6	13	24	0,04	0,4	70,0	2,08	0,11	0,01	0,56	20	70,0	52	11	0	0	
	2016	238	30	0	22	43,8	13,1	0,0	0,5	0,6	0,8	0	0,6	13	24	0,04	0,4	70,0	2,08	0,11	0,01	0,56	20	70,0	52	11	0	0	
	2017	242	60	0	45	45,6	27,4	0,0	0,5	0,6	0,8	0	0,6	13	24	0,04	0,4	40,0	1,19	0,02	0,01	0,81	42	40,0	30	23	0	21	
	2018	247	80	25	61	47,5	38,0	9,5	0,5	0,6	0,8	0	0,7	13	25	0,04	0,4	20,0	0,59	0,02	0,01	0,61	56	20,0	15	16	1	31	
	2019	252	90	40	70	42,4	38,1	15,3	0,5	0,6	0,7	0	0,6	14	25	0,04	0,4	10,0	0,30	0,02	0,01	0,32	64	10,0	8	9	1	17	
	2020	257	100	60	80	43,2	43,2	25,9	0,5	0,6	0,8	0	0,6	14	26	0,04	0,4	0,0	0,00	0,02	0,01	0,02	72	0,0	0	2	1	2	
	2021	262	100	80	81	44,1	44,1	35,3	0,5	0,6	0,8	0	0,6	14	26	0,04	0,4	0,0	0,00	0,02	0,01	0,02	72	0,0	0	2	1	2	
Médio	2022	268	100	90	83	45,0	45,0	40,5	0,5	0,6	0,8	0	0,6	14	27	0,04	0,4	0,0	0,00	0,02	0,01	0,02	72	0,0	0	2	1	2	
	2023	273	100	95	91	43,7	43,7	41,5	0,5	0,6	0,8	0	0,6	15	27	0,04	0,4	0,0	0,00	0,02	0,01	0,02	72	0,0	0	2	1	2	
	2024	278	100	98	92	94	44,4	44,4	43,5	0,5	0,6	0,8	0	0,6	15	28	0,04	0,4	0,0	0,00	0,02	0,01	0,02	72	0,0	0	2	1	2
	2025	282	100	100	94	96	45,2	45,2	45,2	0,5	0,6	0,8	0	0,6	15	28	0,04	0,4	0,0	0,00	0,02	0,01	0,02	72	0,0	0	2	1	2
	2026	287	100	100	96	97	45,9	45,9	45,9	0,5	0,6	0,8	0	0,6	16	29	0,04	0,4	0,0	0,00	0,02	0,01	0,02	72	0,0	0	2	1	2
	2027	292	100	100	97	99	46,7	46,7	46,7	0,5	0,6	0,8	0	0,6	16	29	0,04	0,4	0,0	0,00	0,02	0,01	0,02	72	0,0	0	2	1	2
	2028	297	100	100	99	101	42,8	42,8	42,8	0,5	0,6	0,7	0	0,6	16	30	0,04	0,4	0,0	0,00	0,02	0,01	0,02	72	0,0	0	2	1	2
	2029	302	100	100	99	102	43,5	43,5	43,5	0,5	0,6	0,8	0	0,6	16	30	0,04	0,4	0,0	0,00	0,02	0,01	0,02	72	0,0	0	2	1	2
	2030	307	100	100	101	104	44,2	44,2	44,2	0,5	0,6	0,8	0	0,6	17	31	0,04	0,4	0,0	0,00	0,02	0,01	0,02	72	0,0	0	2	1	2
	2031	312	100	100	103	106	40,0	40,0	40,0	0,5	0,6	0,7	0	0,6	17	31	0,04	0,4	0,0	0,00	0,02	0,01	0,02	72	0,0	0	2	1	2
Longo	2032	318	100	100	105	108	40,7	40,7	40,7	0,5	0,6	0,7	0	0,6	17	32	0,04	0,4	0,0	0,00	0,02	0,01	0,02	72	0,0	0	2	1	2
	2033	322	100	100	110	113	41,3	41,3	41,3	0,5	0,6	0,7	0	0,6	17	32	0,04	0,4	0,0	0,00	0,02	0,01	0,02	72	0,0	0	2	1	2
	TOTAL														32	32	0,04	0,4	0,0	2,52	0,48	0,16	1,00	54	0,0	6	6	15	15

Nota: ND – Dados não disponíveis.

Índice de atendimento – adotado com base nas informações dos muradores obtidas nas oficinas e considerando as características do sistema levantadas em campo. Índice de tratamento – adotado em função das características do sistema observadas durante levantamento de campo.

*Dados de entrada

Fonte: IBGE, SNIS e Levantamento de campo.

De

5.2.3. Sistema de manejo de águas pluviais

Nesse item as demandas do serviço de drenagem urbana são calculadas, tendo como objetivo, combater inundações nas ruas e fundos de vale municipais e evitar o empoçamento de água que causa doenças como a dengue e outras doenças.

Nos levantamentos de campo, constatou-se que o Município não conta com um cadastro das infraestruturas existentes de macrodrenagem e microdrenagem. Desta forma, o cálculo da demanda da drenagem considerou dados da bibliografia técnica (TOMAZ, 2002) e a experiência da contratada na elaboração de estudos e projetos na área.

As demandas de drenagem urbana são determinadas de forma diferente dos outros serviços de saneamento, pois não dependem diretamente da população, mas sim, da forma como essa ocupa o espaço urbano, das condições climáticas e características físicas das bacias hidrográficas, onde se situa a área ocupada do município. Assim, o escoamento superficial das águas pluviais depende de vários fatores naturais e antrópicos que interagem entre si. A demanda ou o estudo de vazões procuram considerá-los todos para que sejam adequados. O cálculo da demanda para macrodrenagem e microdrenagem é apresentado a seguir.

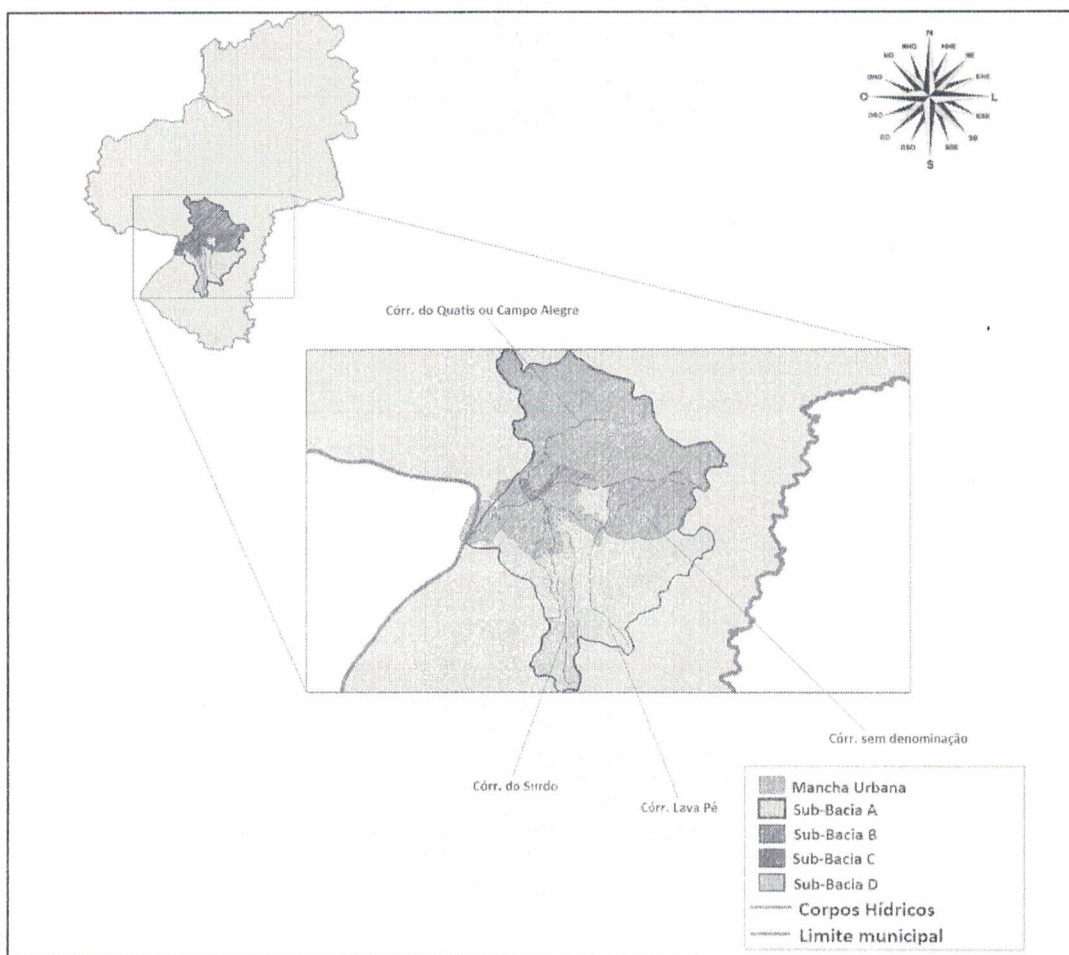
- **Macrodrenagem**

Observou-se que Quatis possui quatro sub-bacias que influenciam diretamente a área urbana, Figura 34. O Quadro 31 sumariza as características gerais das bacias com incidência na área urbana do Município de Quatis, o tempo de concentração, a intensidade de chuva, o uso e ocupação do solo, e, a vazão máxima, conforme o caso.

Quadro 31 – Informações gerais das sub-bacias do Município de Quatis

Codificação sub-bacia	Sub-bacia	Tempo de concentração (min)	Intensidade de chuva (mm/hora)	Uso e ocupação do solo		Vazão máxima (m³/s)
				Área urbana (%)	Área rural (%)	
A	Córrego Lava-pés	93.39	84.74	30	70	94.94
B	Ribeirão dos Quatis	69.21	102.76	10	90	42.36
C	Córrego Sem denominação 01	41.31	138.87	5	95	17.11
D	Córrego do Surdo	61.42	110.16	10	90	14.61

Deo

Figura 34 – Articulação das sub-bacias da área urbana na sede do Município de Quatis

Fonte: Vallenge, 2013.

• Microdrenagem

Foi estimado que o coeficiente de escoamento superficial para o Município de Quatis seja da ordem de 50%, em função da análise do uso e ocupação do solo atual. Para o período de retorno de 10 anos, e, duração de 10 minutos, valores usuais para o dimensionamento de microdrenagem urbana, a intensidade prevista é igual a 163 mm/hora.

Assim, cada hectare contribui para uma vazão de escoamento superficial direto igual a 390 L/s, de modo que com a declividade dos terrenos do Município de Quatis, é possível que seja necessário implantar ao menos 02 bocas-de-lobo e respectiva galeria, a cada 02 quadras, ou, adotar técnicas compensatórias que reduzam a necessidade de estruturas hidráulicas convencionais. Para obter esses valores, foram consideradas as normas técnicas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU/SP, 2008) e mexmo, cálculos da capacidade média de caixas de descarga.

PD

A microdrenagem vem funcionando, porque ainda há boa capacidade de infiltração na área urbana, o que diminui o escoamento superficial.

Como mencionado o Município de Quatis não possui cadastro das estruturas de microdrenagem, porém, foi verificado, durante o trabalho de campo, que o Município conta com estruturas, como bocas de lobo e poços de visita. Desta forma, estimou-se que o Município disponha de 40% das unidades necessárias, operando de acordo com os critérios técnicos. Considerando a Lei Federal nº 6.766/1979 que define que, no parcelamento do solo através de loteamentos, o loteador é responsável por fornecer a infraestrutura básica mínima, na qual está inclusa o sistema de escoamento das águas pluviais, reduzindo os custos de implantação por parte do serviço público.

A demanda pelas unidades como bocas-de-lobo, galerias e poços de visita foi determinada por unidade de área. Propôs-se a implantação da infraestrutura em toda a área urbana onde a ocupação se mostra consolidada.

A quantidade de unidades de microdrenagem depende diretamente do relevo, daí os valores adotados. Para o relevo plano, mais bocas-de-lobo são necessárias por unidade de área, já que a velocidade de escoamento é muito baixa, tendendo ao empoçamento de água. Em virtude do relevo observado no município foram adotados os seguintes critérios.

Quadro 32 –Quantidade de unidades de microdrenagem para o Município de Quatis

Município	Unidades		
	Bocas de Lobo	Galerias (diâmetro variável)	Poços de visita
Quatis	2 und/ha	55 m/ha	1 und/100m de galeria

Fonte: Vallenge, 2013.

O cálculo da demanda para o sistema de microdrenagem da sede e dos distritos do Município de Quatis são apresentados nos Quadros 33, 34 e 35.

Dr

Quadro 33 – Projeção da demanda de microdrenagem na sede do Município de Quatis – 2013 a 2033

Prazo	Ano	Pop. Urbana	Área urbana selec. (ha)	Bocas de lobo (und)		Galeria de águas pluviais (km)		Poços de visita (und)	
				Existente	Necessário	Déficit	Existente	Necessário	Déficit
Censo	2010	11.662	208,95	-	-	-	-	-	-
Imediato	2013	12.376	219,52	176	439	263	4,83	12,07	7,24
	2014	12.623	223,91	179	448	269	4,93	12,32	7,39
	2015	12.876	228,39	183	457	274	5,02	12,56	7,54
	2016	13.133	232,96	186	466	280	5,13	12,81	7,69
	2017	13.396	237,62	190	475	285	5,23	13,07	7,84
Curto	2018	13.664	242,37	194	485	291	5,33	13,33	8,00
	2019	13.937	244,72	196	489	294	5,38	13,46	8,08
	2020	14.216	249,61	200	499	300	5,49	13,73	8,24
	2021	14.500	254,61	204	509	306	5,60	14,00	8,40
	2022	14.790	259,70	208	519	312	5,71	14,28	8,57
Médio	2023	15.086	264,89	212	530	318	5,83	14,57	8,74
	2024	15.343	269,40	216	539	323	5,93	14,82	8,89
	2025	15.603	273,98	219	548	329	6,03	15,07	9,04
	2026	15.869	278,63	223	557	334	6,13	15,32	9,19
	2027	16.138	283,37	227	567	340	6,23	15,59	9,35
	2028	16.413	288,19	231	576	346	6,34	15,85	9,51
	2029	16.692	290,99	233	582	349	6,40	16,00	9,60
	2030	16.975	295,94	237	592	355	6,51	16,28	9,77
	2031	17.264	300,97	241	602	361	6,62	16,55	9,93
	2032	17.558	306,09	245	612	367	6,73	16,83	10,10
	2033	17.821	310,68	249	621	373	6,83	17,09	10,25
Longo									

Nota: * Dados de entrada

Fonte: IBGE e Levantamento de campo.

Quadro 34 – Projeção da demanda de microdrenagem no distrito de Falcão – 2013 a 2033

Prazo	Ano	Pop. Urbana	Área urbana selec. (ha)	Bocas de lobo (und)			Galeria de águas pluviais (km)			Poços de visita (und)		
				Existente	Necessário	Déficit	Existente	Necessário	Déficit	Existente	Necessário	Déficit
Censo *	2010	156	6,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	166	6,77	5	14	8	0,15	0,37	0,22	1	4	3
Imediato	2014	169	6,90	6	14	8	0,15	0,38	0,23	1	4	3
	2015	172	7,04	6	14	8	0,15	0,39	0,23	1	4	3
Curto	2016	176	7,18	6	14	9	0,16	0,39	0,24	1	4	3
	2017	179	7,32	6	15	9	0,16	0,40	0,24	1	4	3
	2018	183	7,47	6	15	9	0,16	0,41	0,25	1	4	3
	2019	186	7,54	6	15	9	0,17	0,41	0,25	1	4	3
	2020	190	7,69	6	15	9	0,17	0,42	0,25	1	4	3
	2021	194	7,85	6	16	9	0,17	0,43	0,26	1	4	3
	2022	198	8,00	6	16	10	0,18	0,44	0,26	1	4	3
	2023	202	8,16	7	16	10	0,18	0,45	0,27	1	4	3
Médio	2024	205	8,30	7	17	10	0,18	0,46	0,27	1	5	4
	2025	209	8,44	7	17	10	0,19	0,46	0,28	1	5	4
	2026	212	8,59	7	17	10	0,19	0,47	0,28	1	5	4
	2027	216	8,73	7	17	10	0,19	0,48	0,29	1	5	4
	2028	220	8,88	7	18	11	0,20	0,49	0,29	1	5	4
	2029	223	8,97	7	18	11	0,20	0,49	0,30	1	5	4
Longo	2030	227	9,12	7	18	11	0,20	0,50	0,30	2	5	3
	2031	231	9,28	7	19	11	0,20	0,51	0,31	2	5	3
	2032	235	9,43	8	19	11	0,21	0,52	0,31	2	5	3
	2033	238	9,58	8	19	11	0,21	0,53	0,32	2	5	3

Nota: * Dados de entrada

Fonte: IBGE e Levantamento de campo.

Quadro 35 – Projeção da demanda de microdrenagem no distrito de Ribeirão de São Joaquim – 2013 a 2033

Prazo	Ano	Pop. Urbana	Área urbana selec. (ha)	Bocas de lobo (und)			Galeria de águas pluviais (km)			Poços de visita (und)		
				Existente	Necessário	Déficit	Existente	Necessário	Déficit	Existente	Necessário	Déficit
Censo *	2010	211	9,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	224	10,35	8	21	12	0,23	0,57	0,34	2	6	4
Imediato	2014	228	10,56	8	21	13	0,23	0,58	0,35	2	6	4
	2015	233	10,77	9	22	13	0,24	0,59	0,36	2	6	4
	2016	238	10,98	9	22	13	0,24	0,60	0,36	2	6	4
Curto	2017	242	11,20	9	22	13	0,25	0,62	0,37	2	6	4
	2018	247	11,43	9	23	14	0,25	0,63	0,38	2	6	4
	2019	252	11,54	9	23	14	0,25	0,63	0,38	2	6	4
Médio	2020	257	11,77	9	24	14	0,26	0,65	0,39	2	6	4
	2021	262	12,00	10	24	14	0,26	0,66	0,40	2	7	5
	2022	268	12,24	10	24	15	0,27	0,67	0,40	2	7	5
	2023	273	12,49	10	25	15	0,27	0,69	0,41	2	7	5
	2024	278	12,70	10	25	15	0,28	0,70	0,42	2	7	5
	2025	282	12,92	10	26	15	0,28	0,71	0,43	2	7	5
	2026	287	13,13	11	26	16	0,29	0,72	0,43	2	7	5
	2027	292	13,36	11	27	16	0,29	0,73	0,44	2	7	5
	2028	297	13,59	11	27	16	0,30	0,75	0,45	2	7	5
	2029	302	13,72	11	27	16	0,30	0,75	0,45	3	8	5
	2030	307	13,95	11	28	17	0,31	0,77	0,46	3	8	5
	2031	312	14,19	11	28	17	0,31	0,78	0,47	3	8	5
Longo	2032	318	14,43	12	29	17	0,32	0,79	0,48	3	8	5
	2033	322	14,65	12	29	18	0,32	0,81	0,48	3	8	5

Nota: * Dados de entrada

Fonte: IBGE e Levantamento de campo

6. PROPOSIÇÕES PARA OS SISTEMAS

O PMSB é um instrumento de planejamento da ação do Município para universalização dos serviços de saneamento, entendendo a universalização como a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados, ao saneamento básico, Lei nº 11.445/2007, art. 3º, § III. Em conformidade com a lei, a diretriz do planejamento aqui efetuado é levar saneamento para todos, mas de forma eficiente, otimizando o uso de recursos naturais e mesmo financeiros.

Os objetivos decorrentes para a formulação de proposições dividem-se basicamente em dois: universalização da prestação de serviços e eficiência na prestação. A universalização significa levar a infraestrutura e o serviço afeito a cada usuário potencial; já a eficiência refere-se a ofertá-los, porém com o menor custo de execução, operação e manutenção, fazendo o uso otimizado dos recursos naturais.

A distribuição de água é um caso típico para explicar o objetivo de eficiência, pois não basta levar água para toda a população, como no objetivo tradicional, mas fazê-lo com eficiência, o que significa reduzir as perdas totais, atingir 100% de hidrometração, implantar macromedição, zoneamento piezométrico, setorização e outros. Consequentemente, foram propostas metas para cada componente; a exemplo: universalizar o abastecimento de água potável até 2020; a coleta de esgotos em 2020 e o respectivo tratamento até 2025, logo 100% de atendimento.

Enfim, em função das metas são definidas as ações, as quais são divididas em projetos. Por exemplo: elaborar projetos de coleta de esgotos sanitários, programas, de educação sanitária e ambiental, e obras, tendo como objetivo executar uma Estação de Tratamento de Esgotos. A ação nada mais faz do que especificar o que deve ser feito para alcançar a meta pretendida, o que inclui programas e obras. As ações são compostas, então, por um conjunto de proposições distribuídas no tempo que estão alinhadas com as grandes diretrizes adotadas e objetivos decorrentes, mas concretizadas numericamente em metas, o que permite o controle social.

Para cada um dos componentes, as proposições foram colocadas em etapas, a saber: imediata, curta, média e longa, respectivamente 2, 3, 5 e 10 anos. Além disto, foram consideradas todas as unidades dos sistemas, incluindo as ligações prediais, hidrômetros e respectivo abrigo, pois o aumento do índice de hidrometração relaciona-se, diretamente com a redução de perdas de água, diretriz aqui adotada. Para esgotos, também se previram proposições a partir do ramal domiciliar. A consideração das ligações prediais, implantação e mesmo troca, se faz necessária, pois a experiência mostra que não basta ter a rede na rua, principalmente de esgotos sanitários, se os domicílios não se ligarem à mesma. Os esgotos

continuariam a prejudicar a saúde da população e seu ambiente, daí a importância de prever a ligação predial e os custos decorrentes da sua implantação.

O planejamento cumpre seu papel ao sair do estado atual de prestação de serviços de saneamento no Município e chegar a um estado futuro desejado, porque foram feitas proposições alinhadas com a diretriz de saneamento eficiente para todos; concretamente articulada por ações, isto é, projetos, programas e obras para que sejam cumpridas as metas de 100% de atendimento. Se o PMSB não for encarado como um importante instrumento de tomada de decisão para se chegar a um estado futuro desejado, se chegar-se-ia, apenas, a um estado tendencial, com todos os problemas conhecidos, provavelmente acentuariam com o decorrer do tempo e inação ou ação pouco efetiva.

As proposições para cada componente do saneamento básico do Município de Quatis foram feitas a partir do levantamento das condições operacionais atuais e dos resultados das oficinas de participação social. A elaboração do diagnóstico técnico exigiu várias visitas a campo com a finalidade de identificar a situação atual de cada sistema, apontando eventuais falhas e/ou deficiências operacionais. Foram obtidas as condições operacionais atuais das unidades que compõem o saneamento básico do município.

Quanto aos resultados das oficinas de participação social, estes foram obtidos a partir de duas reuniões comunitárias realizadas no município. A primeira oficina comunitária, componente da etapa 3, Leitura Comunitária, consistiu na interação da equipe técnica com a comunidade, objetivando a apresentação das responsabilidades delegadas ao município na Lei Federal nº 11.445/2007. Além disso, contribuiu com a consolidação do diagnóstico técnico. O objetivo dessa etapa, pois foi despertado na população o caráter responsável e participativo, com ênfase na responsabilização pelo planejamento do Plano Municipal de Saneamento Básico, de maneira clara e objetiva, com garantias de que o mesmo não seja responsabilidade exclusiva de especialistas, mas também passe pela participação dos cidadãos, enriquecendo-o com suas diferentes interpretações dos diversos segmentos sociais do Município.

Na Etapa 4, foi realizada a segunda oficina comunitária, denominada Oficina de Visão de Futuro. Nela, os munícipes delinearam suas ambições, descrevendo o quadro futuro que desejam atingir, identificando suas aspirações, e, criando um clima de envolvimento e comprometimento com o futuro do Município. Nesse encontro, a população definiu uma frase que expressa seus anseios em relação às expectativas futuras: "Quatis, cidade modelo em saneamento básico". Nessa etapa consolidou-se a importância de que o processo participativo ocorrerá durante todas as fases, inclusive na elaboração futura das revisões do atual plano. Conforme os objetivos da lei, a "semente" lançada de mobilização social durante a elaboração do plano, se consolida como controle social, cujo formato depende de cada Município, sendo que poderá ocorrer de diversas formas: como conselho, seminários

periódicos ou outros. Mais informações quanto ao controle social na elaboração do presente plano são apresentadas no item 12.

Com base nessa interação técnico-social, por meio das duas oficinas, diagnóstico e visão do futuro, apresentam-se as proposições para os três elementos que compõem o saneamento básico, quais sejam: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, e, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

6.1 CENÁRIOS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

O plano de saneamento objetiva estabelecer um caminho seguro para que o Município alcance a universalização da prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo das águas pluviais urbanas. Estabelecer um único caminho levaria a um risco para o titular do serviço, tendo em vista o grande problema que é a alocação de recursos financeiros para executar tudo o que é necessário como projetos, programas, ações e obras. A realidade é mais complexa, e, mesmo se prevendo em lei a revisão do plano a cada quatro anos, faz-se necessário considerar possíveis cenários de universalização, principalmente nesse primeiro plano.

Os cenários de investimentos dividem-se conforme dois critérios: de engenharia e de disponibilidade de recursos. Para esses casos, foram obtidos os custos necessários para alcançar a universalização, sendo o Cenário 1, tendencial, ou seja, aquele no qual se manteriam os parâmetros atuais quanto aos elementos lineares, em relação às redes. Observando os dados coletados em campo, bem como os informados pelos 16 municípios do Médio Paraíba no SNIS (2010 e 2011), verificou-se que em média há 6 m de rede de água e 5 m de rede de esgoto por habitante. Mesmo que não sejam condições ideais, são as tendências observadas e refletem a forma de construção da cidade na região.

O Cenário 1, "Tendencial, foi subdividido em A, com maior disponibilidade de recursos financeiros", e, B, com limitação de recursos, conforme a atual situação encontrada, mas, pressupondo um avanço mesmo que modesto, na forma de gestão dos serviços de saneamento. Para o caso A, a maior disponibilidade de recursos seria, por exemplo causada por arranjos regionais de prestação de serviços de saneamento, uma tendência mundial, pois aumenta a escala dos mesmos, bem como partilha os custos, principalmente os fixos.

Para o Estado do Rio de Janeiro, essa possibilidade torna-se mais concreta, porque há recursos públicos de uso potencial, o Fundo Estadual de Conservação Ambiental e

Desenvolvimento Urbano (FECAM). Conforme obtido no sítio da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA/RJ, o referido fundo tem as seguintes características:

O FECAM foi criado pela Lei nº 1.060, de 10 de novembro de 1986, e posteriormente alterado pelas Leis nº 2.575, de 19 de junho de 1996; 3.520, de 27 de dezembro de 2000; e 4.143, de 28 de agosto de 2003, com o objetivo de atender às necessidades financeiras de projetos e programas ambientais e de desenvolvimento urbano em consonância com o disposto no parágrafo 3º do artigo 263 da Constituição Estadual.

Os recursos do FECAM cerca de R\$ 300 milhões/ano, são oriundos, dentre outros, de 5% dos royalties do petróleo, atribuído ao Estado do Rio de Janeiro, bem como do resultado de multas administrativas aplicadas e condenações judiciais por irregularidade constatadas pelos órgãos fiscalizadores do meio ambiente.

O FECAM é representado por um Secretário-Executivo e reporta-se ao titular da Secretaria de Estado do Ambiente. É gerido por um Conselho Superior, presidido pelo titular da Secretaria do estado do Ambiente e integrado por um representante das Secretarias Estaduais de Fazenda, de Planejamento e Gestão, e, das seguintes entidades:

O FIRJAN; INEA e a APEDEMA.

O FECAM financia projetos ambientais e para o desenvolvimento urbano em todo o Estado do Rio de Janeiro, englobando diversas áreas, tais como reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, canalização de cursos d'água, educação ambiental, implantação de novas tecnologias menos poluentes, despoluição de praias e saneamento.

O FECAM busca, assim, atender as necessidades ambientais do Estado, minorando seu passivo ambiental.

Com essas características e potencial econômico, o Estado do Rio de Janeiro tem condições diferenciadas de alavancar a prestação de serviços em saneamento, notadamente quanto à coleta e tratamento de esgotos. Portanto, se no caso A se supõe maior disponibilidade de recursos financeiros, tendo como maior fonte o FECAM, no Cenário B manter-se-ia a modéstia atual quanto à aplicação de recursos para o saneamento. Basicamente, nesse último caso, a fonte de investimentos seria o orçamento do Município, ou, mesmo, da CEDAE. No entanto, deve ser esclarecido que o escopo dos investimentos propostos no PMSB é o mesmo, sendo somente Estado e regionalização de prestação dos serviços; caso ocorra, seria possível antecipar os investimentos no Cenário B, transformando-se assim no A, uma ETE prevista, por exemplo, para 2023 seria antecipada para 2017.

O Cenário 2, ideal, é aquele no qual se emprega o estado da arte da tecnologia em engenharia sanitária. Supõe-se que ao longo do tempo, mesmo com um longo prazo além do horizonte deste plano, 20 anos, as áreas urbanas do Município contariam com redes de água em anel passando pela calçada, alimentadas também por anéis principais; são as denominadas redes por anel, setorizadas, possibilitando a colocação de macromedidores para o controle das perdas por setor. Em relação ao esgotamento sanitário, admite-se rede coletora comum aos dois lados da rua, logo atendendo domicílios opostos, cobrindo todas as

ruas, contando com os elementos de inspeção necessários. Evidentemente, por pressupor mais elementos lineares, ocasionará um montante maior de investimentos.

O cenário ideal também se divide em A e B, igualmente com maior disponibilidade de recursos, caso A e menor disponibilidade, B. O que muda neste cenário é a condição de engenharia das redes, sejam as de água, sejam as de esgotos.

O esquema a seguir resume a lógica dos cenários de investimentos para alcançar a universalização dos serviços de saneamento:

- **Cenário 1:** tendencial quanto à engenharia dos elementos lineares, rede de água e de esgotos, mantendo e aprimorando as condições atuais, cerca de 5 m de rede de esgotos e 6 m de rede de água por habitante. Subdividido em A, regionalização e disponibilidade de recursos e B, investimentos limitados, mantendo a tendência atual, mesmo que pouco a pouco aprimorada no horizonte de planejamento.
- **Cenário 2:** Ideal” quanto à engenharia dos elementos lineares, rede de água e de esgotos. Também é subdividido em A, regionalização e disponibilidade de recursos e B, investimentos limitados, mantendo a tendência atual, mesmo que pouco a pouco aprimorada no horizonte de planejamento.

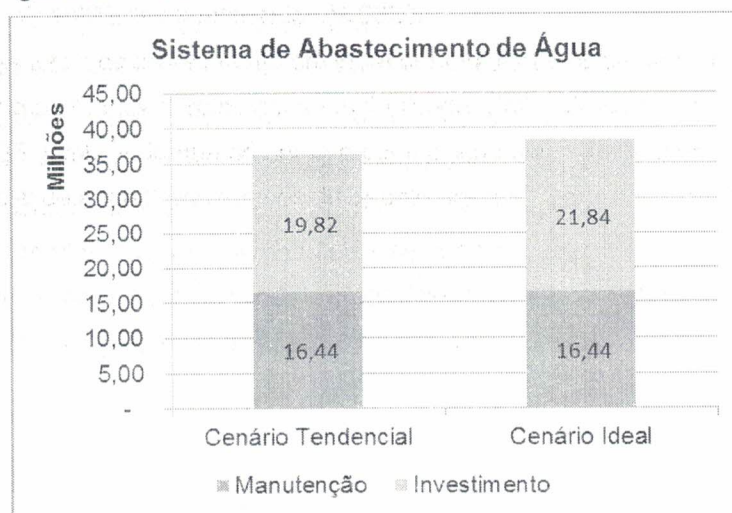
Esse exercício de cenários foi feito pela consultoria e apresentado aos municípios para sua manifestação. Em função de incertezas quanto à continuidade dos investimentos, houve a opção pelo cenário mais conservador em termos de engenharia e investimentos, de forma que aqui se coloca aquele denominado como 1 B, tendencial em termos de engenharia e sequência mais modesta de investimentos. Na medida em que se confirmar uma alocação de recursos por parte do governo estadual, é possível concretizar os investimentos em prazo mais curto, tendendo ao cenário 1A

6.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Objetivo: universalizar o abastecimento de água conforme uma prestação de serviço eficiente.

Meta: atingir 100% de atendimento até 2020.

Os valores totais de investimento em infraestrutura e custos de manutenção da sede do Município de Quatis para os cenários 1 (Tendencial) e 2 (Ideal) são apresentados na Figura 35, lembrando que somente a composição física do cenário selecionado, 1 B, tendencial de engenharia e modesta quanto aos investimentos, é detalhada.

Figura 35 – Investimentos totais no SAA na sede por cenário

A porcentagem de investimento para manutenção e implantação de cada serviço para o cenário tendencial considerando o valor total estão sendo mostrados nas Figuras 36 e 37.

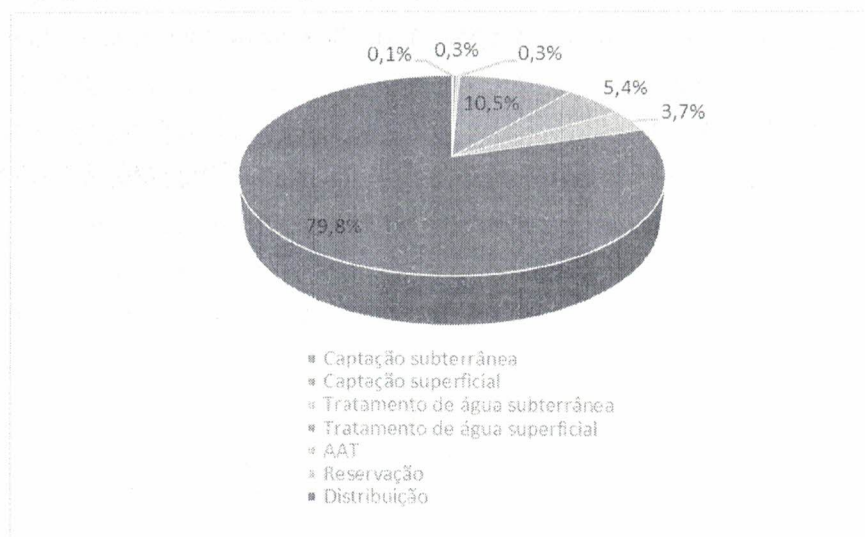
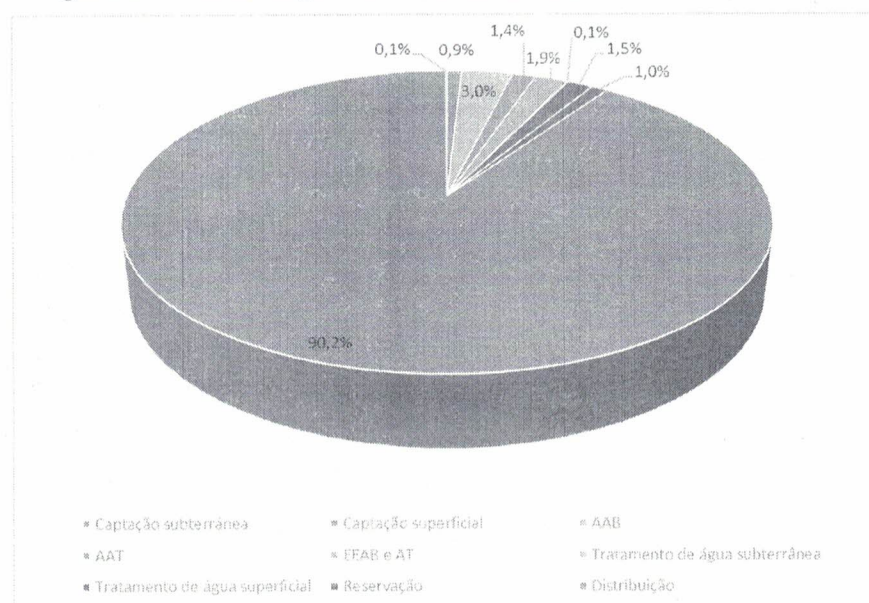
Figura 36 – Porcentagem de investimento em implantação – SAA

Figura 37 – Porcentagem de investimento em manutenção – SAA

Fonte: Valleng, 2013.

Para o cenário 1 B as proposições para o SAA da sede e distritos, divididas em prazo imediato, curto, médio e longo estão resumidas nos Quadros 36 a 41.

De

Quadro 36 – Investimentos para a universalização do SAA no distrito sede – Cenário 1B

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		PRAZO/ CUSTO (R\$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2033)
Captação Subterrânea	Outorga e renovação da captação do poço tubular	5.000,00			5.000,00
	Implantar controle de acesso (cercamento + sinalização)	10.000,00			
Captação Superficial	Outorga e renovação das 03 (seis) captações superficiais	15.000,00			15.000,00
	Implantar controle de acesso (cercamento + sinalização) nas três captações	30.000,00			
Tratamento - água subt.	Implantar sistema de desinfecção (projeto e implantação)	2.500,00	50.000,00		
Tratamento - água superficial	Ampliar a oferta de água tratada em 31 L/s (Projeto e implantação)	64.000,00	1.278.000,00		
	Projeto e implantação do sistema de tratamento de lodos	35.000,00	700.000,00		
AAT	Projeto e implantação de adutoras, inclusive anéis de distribuição	52.000,00	511.000,00	511.000,00	
Reservação	Ampliar o volume de reservação em 921 m³ (Projeto e implantação)	35.000,00	691.000,00		
Distribuição	Cadastro das unidades do SAA	381.000,00	381.000,00		
	Rede de distribuição (Atendimento de déficit e ampliação)	0,00	465.500,00	6.275.000,00	7.315.500,00
	Macromedição e setorização		23.000,00		
	Ligações de água (atendimento de déficit e ampliação)	0,00	35.000,00	163.000,00	87.000,00
	Padronização de cavalete			130.000,00	
	Hidrômetros (atendimento de déficit e ampliação)	0,00	55.000,00	325.000,00	174.000,00
SUBTOTAL		629.500,00	4.189.500,00	7.404.000,00	7.596.500,00
TOTAL GERAL		19.819.500,00			
Por ano no período		314.750,00	1.396.500,00	740.400,00	1.519.300,00

Fonte: Vallenge, 2013

Rw

Quadro 37 – Custos de manutenção do SAA no distrito sede – Cenário 1B

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		PRAZO/ CUSTO (R\$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2033)
Captação Subterrânea	Reforma e atualização da unidade			10.000,00	
Captação Superficial	Reforma e atualização das unidades			140.000,00	
AAB	Manutenção e substituição de trechos			248.000,00	248.000,00
AAT	Manutenção e substituição de trechos			113.000,00	113.000,00
EEAB e AT	Reforma e atualização das unidades (3 EEAB + 1 EEAT)		160.000,00	160.000,00	
Tratamento - água subt.	Reforma e atualização da unidade				10.000,00
Tratamento - água superficial	Reforma e atualização das unidades			125.000,00	125.000,00
Reservação	Reforma e atualização das unidades			79.000,00	79.000,00
Distribuição	Rede de distribuição (Substituição)	129.400,00	194.000,00	7.631.600,00	4.980.000,00
	Ligações de água (Substituição)	37.000,00	55.000,00	184.000,00	92.000,00
	Hidrômetros (Substituição)	140.000,00	291.000,00	733.000,00	367.000,00
SUBTOTAL		306.400,00	700.000,00	9.423.600,00	6.014.000,00
TOTAL GERAL		16.444.000,00			

Por ano no período	153.200,00	233.333,33	942.360,00	1.202.800,00
--------------------	------------	------------	------------	--------------

Fonte: Vallenge, 2013.

Quadro 38 – Investimentos para a universalização do SAA no distrito Falcão – Cenário 1B

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		PRAZO/ CUSTO (R\$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2033)
Captação Superficial	Outorga e renovação das captação superficial	5.000,00			5.000,00
	Implantar controle de acesso (cercamento + sinalização) na captação	10.000,00			
	Ampliar a oferta de água captada em 1 L/s (projeto e implantação)	3.000,00	58.000,00		
AAB	Projeto e implantação (caso necessário em função da ampliação da captação)	8.000,00	144.000,00		
Tratamento - água superficial	Ampliar a oferta de água tratada em 1 L/s (Projeto e implantação)	4.000,00	65.000,00		
	Projeto e implantação do sistema de tratamento de lodos	35.000,00	700.000,00		
AAT	Projeto e implantação de adutoras, inclusive anéis de distribuição	8.000,00	144.000,00		
Reservação	Ampliar o volume de reservação em 20 m³ (Projeto e implantação)	3.000,00	60.000,00		
Distribuição	Cadastro das unidades do SAA	12.000,00	12.000,00		
	Rede de distribuição (atendimento de déficit e ampliação)	0,00	4.800,00	19.000,00	53.200,00
	Macromedição e setorização		23.000,00		
	Ligações de água (atendimento de déficit e ampliação)	0,00	2.000,00	3.000,00	2.000,00
	Padronização de cavalete			3.000,00	
	Hidrômetros (atendimento de déficit e ampliação)	0,00	16.000,00	5.000,00	3.000,00
SUBTOTAL		88.000,00	1.228.800,00	30.000,00	63.200,00
TOTAL GERAL		1.410.000,00			

Por ano no período	44.000,00	409.600,00	3.000,00	12.640,00
--------------------	-----------	------------	----------	-----------

Fonte: Vallenge, 2013.

Quadro 39 – Custos de manutenção do SAA no distrito Falcão – Cenário 1B

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		PRAZO/ CUSTO (R\$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2033)
Captação Superficial	Reforma e atualização das unidades			3.000,00	
AAB	Manutenção e substituição de trechos			21.000,00	
Tratamento - água superficial	Reforma e atualização das unidades			4.000,00	
AAT	Manutenção e substituição de trechos			38.000,00	38.000,00
Reservação	Reforma e atualização das unidades			3.000,00	
Distribuição	Rede de distribuição (Substituição)	1.400,00	2.100,00	81.600,00	53.900,00
	Ligações de água (Substituição)	1.000,00	1.000,00	3.000,00	2.000,00
	Hidrômetros (Substituição)	1.000,00	4.000,00	12.000,00	6.000,00
SUBTOTAL		3.400,00	7.100,00	165.600,00	99.900,00
TOTAL GERAL		276.000,00			

Por ano no período	1.700,00	2.366,67	16.560,00	19.980,00
--------------------	----------	----------	-----------	-----------

Fonte: Vallenge, 2013.

Dr

Quadro 40 – Investimentos para a universalização do SAA no distrito Ribeirão de São Joaquim – Cenário 1B

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		PRAZO/ CUSTO (R\$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2033)
Captação Superficial	Outorga e renovação das 02 (duas) captações superficiais	10.000,00			10.000,00
	Implantar controle de acesso (cercamento + sinalização) nas três captações	20.000,00			
	Ampliar a oferta de água captada em 1,5 L/s (projeto e implantação)	5.000,00	87.000,00		
AAB	Projeto e implantação (caso necessário em função da ampliação da captação)	8.000,00	144.000,00		
Tratamento - água superficial	Ampliar a oferta de água tratada em 1,5 L/s (Projeto e implantação)	5.000,00	98.000,00		
	Projeto e implantação do sistema de tratamento de lodos	35.000,00	700.000,00		
AAT	Projeto e implantação de adutoras, inclusive anéis de distribuição	8.000,00	144.000,00		
Distribuição	Cadastro das unidades do SAA	18.000,00	18.000,00		
	Rede de distribuição (atendimento de déficit, ampliação e substituição)	0,00	6.200,00	26.000,00	68.800,00
	Macromedição e setorização		23.000,00		
	Ligações de água (atendimento de déficit, ampliação e substituição)	0,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00
	Padronização de cavalete			3.000,00	
	Hidrômetros (atendimento de déficit, ampliação e substituição)	0,00	21.000,00	7.000,00	4.000,00
SUBTOTAL		109.000,00	1.243.200,00	40.000,00	84.800,00
TOTAL GERAL		1.477.000,00			

Por ano no período	54.500,00	310.800,00	4.000,00	5.653,33
--------------------	-----------	------------	----------	----------

Fonte: Vallenge, 2013.

Quadro 41 – Custos de manutenção do SAA no distrito Ribeirão de São Joaquim – Cenário 1B

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		PRAZO/ CUSTO (R\$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2033)
Captação Superficial	Reforma e atualização das unidades			3.000,00	
AAB	Manutenção e substituição de trechos			21.000,00	
Tratamento - água superficial	Reforma e atualização das unidades			5.000,00	
AAT	Manutenção e substituição de trechos			38.000,00	38.000,00
Reservação	Reforma e atualização das unidades			3.000,00	
Distribuição	Rede de distribuição (Substituição)	1.800,00	2.700,00	104.200,00	68.300,00
	Ligações de água (Substituição)	0,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00
	Hidrômetros (Substituição)	1.000,00	5.000,00	16.000,00	8.000,00
SUBTOTAL		2.800,00	9.700,00	194.200,00	116.300,00
TOTAL GERAL		323.000,00			

Por ano no período	1.400,00	2.425,00	19.420,00	7.753,33
--------------------	----------	----------	-----------	----------

Fonte: Vallenge, 2013.

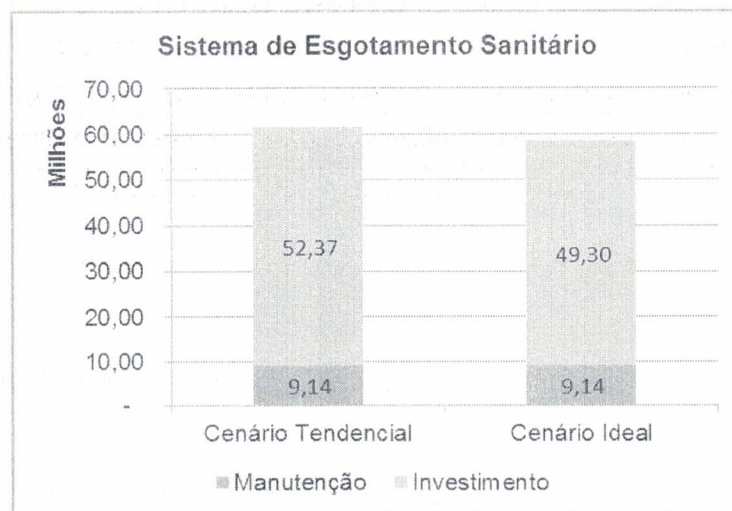
6.3. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Objetivo: universalizar o esgotamento sanitário conforme uma prestação de serviço eficiente.

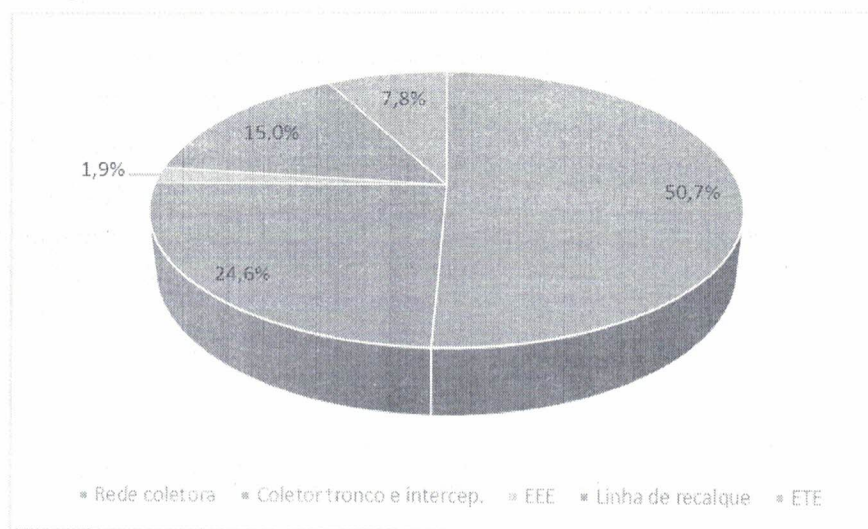
Meta: atingir 100% de coleta e afastamento de esgotos até 2020 e tratamento de esgotos em 2025, empregando técnicas que mais se adequam ao Município.

Os valores totais de investimento em infraestrutura e custos de manutenção da sede do Município de Quatis para os cenários 1 (Tendencial) e 2 (Ideal) são apresentados na Figura 38. No entanto, será apresentado em detalhes o escopo do cenário 1B por ser o selecionado.

A porcentagem de investimento para manutenção e implantação de cada serviço para o cenário tendencial considerando o valor total estão sendo mostrados nas Figuras 39 e 40.

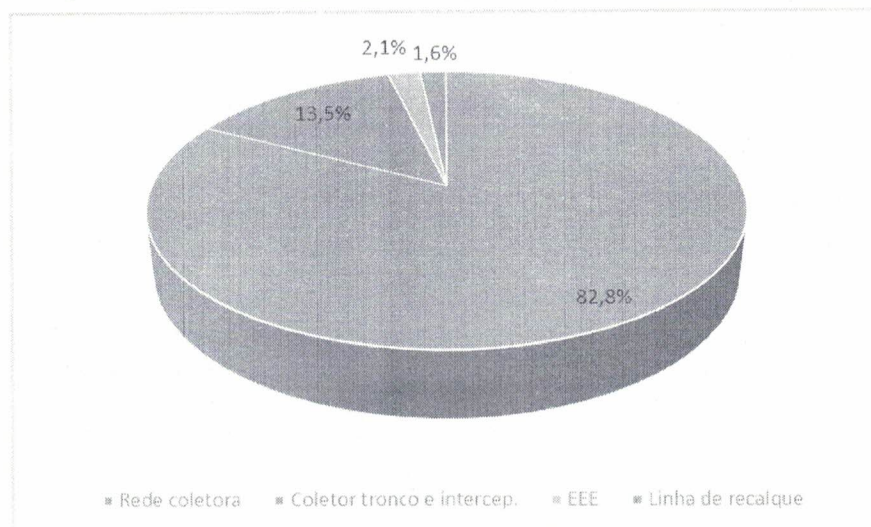
Figura 38 – Investimentos totais no SES na sede por cenário

Fonte: Vallenge, 2013.

Figura 39 – Porcentagem de investimento em implantação – SES

Fonte: Vallenge, 2013.

De

Figura 40 – Porcentagem de investimento em manutenção – SES

Fonte: Vallenge, 2013.

Para o cenário 1 B, as proposições para o SES da sede e distritos, divididas em prazo imediato, curto, médio e longo estão resumidas nos Quadros 42 a 47.

Quadro 42 – Investimentos para a universalização do SES no distrito sede – Cenário 1B

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		PRAZO/ CUSTO (R\$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2033)
Rede coletora	Cadastro das unidades do SES	381.000,00	381.000,00		
	Rede de esgoto (atendimento de déficit e ampliação)	0,00	1.249.000,00	6.770.000,00	14.641.000,00
	Ligações de esgoto (atendimento de déficit e ampliação)	0,00	1.650.000,00	950.000,00	510.000,00
Coletor Tronco e Intercep.	Projeto e implantação de coletor tronco e/ou interceptores		615.000,00	6.145.000,00	6.145.000,00
EEE	Projeto e Implantação de 5 EEE		46.200,00	923.000,00	
Linha de recalque	Projeto e implantação de linhas de recalque		375.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00
ETE	Universalizar o atendimento de esgoto tratado (projeto e implantação) e reforma da ETE existente		195.000,00	3.890.000,00	
SUBTOTAL		381.000,00	4.511.200,00	22.428.000,00	25.046.000,00
TOTAL GERAL		52.366.200,00			

Por ano no período	190.500,00	1.127.800,00	2.242.800,00	1.669.733,33
--------------------	------------	--------------	--------------	--------------

Fonte: Vallenge, 2013.

Quadro 43 – Custos de manutenção do SES no distrito sede – Cenário 1B

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		PRAZO/ CUSTO (R\$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2033)
Rede coletora	Rede de esgoto (Substituição)	70.000,00	105.000,00	4.120.000,00	2.745.000,00
	Ligações de esgoto (Substituição)	40.000,00	80.000,00	270.000,00	140.000,00
Coletor Tronco e Intercep.	Manutenção e substituição de trechos			615.000,00	615.000,00
EEE	Reforma e atualização das unidades				190.000,00
Linha de recalque	Reforma e atualização das unidades			75.000,00	75.000,00
SUBTOTAL		110.000,00	185.000,00	5.080.000,00	3.765.000,00
TOTAL GERAL		9.140.000,00			

Por ano no período	55.000,00	61.666,67	508.000,00	753.000,00
--------------------	-----------	-----------	------------	------------

Fonte: Vallenge, 2013.

Quadro 44 – Investimentos para a universalização do SES no distrito Falcão – Cenário 1B

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		PRAZO/ CUSTO (R\$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2033)
Rede coletora	Cadastro das unidades do SES	12.000,00	12.000,00		
	Rede de esgoto (atendimento de déficit e ampliação)	0,00	44.900,00	172.000,00	427.100,00
	Ligações de esgoto (atendimento de déficit e ampliação)	0,00	60.000,00	40.000,00	10.000,00
Coletor Tronco e Intercep.	Projeto e implantação de coletor tronco e/ou interceptores		15.400,00	154.000,00	154.000,00
EEE	Projeto e Implantação de uma EEE		9.300,00	185.000,00	
Linha de recalque	Projeto e implantação de linhas de recalque		75.000,00	750.000,00	750.000,00
ETE	Universalizar o atendimento de esgoto tratado (projeto e implantação) e reforma da ETE existente		11.000,00	210.000,00	
SUBTOTAL		12.000,00	227.600,00	1.511.000,00	1.341.100,00
TOTAL GERAL		3.091.700,00			

Por ano no período	6.000,00	75.866,67	151.100,00	268.220,00
--------------------	----------	-----------	------------	------------

Fonte: Vallenge, 2013.

Quadro 45 – Custos de manutenção do SES no distrito Falcão – Cenário 1B

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		PRAZO/ CUSTO (R\$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2033)
Coletor Tronco e Intercep.	Manutenção e substituição de trechos			615.000,00	615.000,00
EE	Reforma e atualização das unidades				37.000,00
Linha de recalque	Reforma e atualização das unidades			75.000,00	75.000,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	690.000,00	727.000,00
TOTAL GERAL		1.417.000,00			

Por ano no período	0,00	0,00	69.000,00	145.400,00
--------------------	------	------	-----------	------------

Fonte: Vallenge, 2013.

Quadro 46 – Investimentos para a universalização do SES no distrito Ribeirão de São Joaquim – Cenário 1B

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		PRAZO/ CUSTO (R\$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2033)
Rede coletora	Cadastro das unidades do SES	18.000,00	18.000,00		
	Rede de esgoto (atendimento de déficit e ampliação)	0,00	57.400,00	223.000,00	547.600,00
	Ligações de esgoto (atendimento de déficit e ampliação)	0,00	78.000,00	43.000,00	9.000,00
Coletor Tronco e Intercep.	Projeto e implantação de coletor tronco e/ou interceptores		16.000,00	154.000,00	154.000,00
EEE	Projeto e Implantação de 5 EEE		9.300,00	185.000,00	
Linha de recalque	Projeto e implantação de linhas de recalque		75.000,00	750.000,00	750.000,00
ETE	Universalizar o atendimento de esgoto tratado (projeto e implantação) e reforma da ETE existente		14.000,00	272.000,00	
SUBTOTAL		18.000,00	267.700,00	1.627.000,00	1.460.600,00
TOTAL GERAL		3.373.300,00			

Por ano no período	9.000,00	89.233,33	162.700,00	292.120,00
--------------------	----------	-----------	------------	------------

Fonte: Vallenge, 2013.

Quadro 47 – Custos de manutenção do SES no distrito Ribeirão de São Joaquim – Cenário 1B

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		PRAZO/ CUSTO (R\$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2033)
Coletor Tronco e Intercep.	Manutenção e substituição de trechos			615.000,00	615.000,00
EEE	Reforma e atualização das unidades				37.000,00
Linha de recalque	Reforma e atualização das unidades			75.000,00	75.000,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	690.000,00	727.000,00
TOTAL GERAL		1.417.000,00			

Por ano no período	0,00	0,00	69.000,00	145.400,00
--------------------	------	------	-----------	------------

Fonte: Vallenge, 2013.

6.4. MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

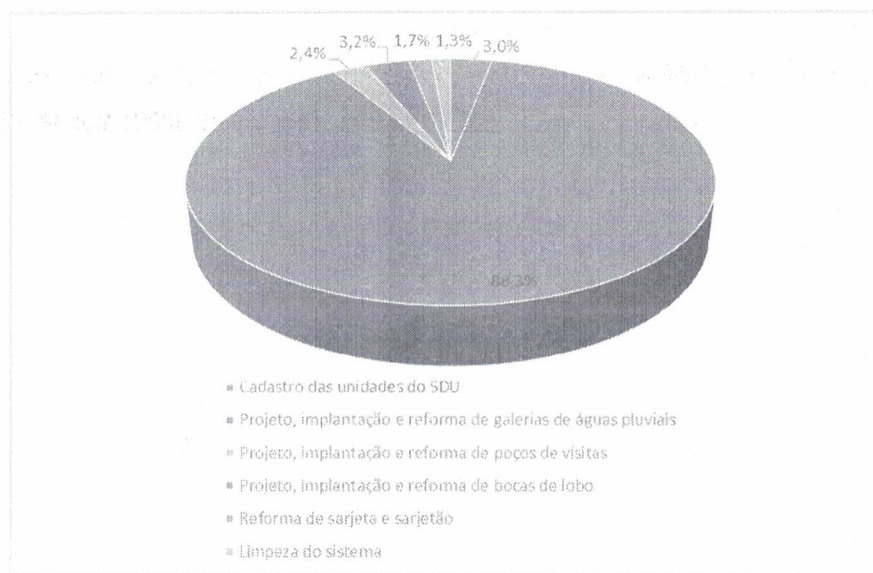
Objetivo: universalizar a prestação de serviço eficiente em drenagem urbana.

Meta: atingir 100% de atendimento em 2033.

R2

A porcentagem de investimento para o serviço considerando o valor total é mostrada na Figura 41.

Figura 41 – Porcentagem de investimento – SDU



Fonte: Vallenge, 2013.

As proposições para o SDU, tratadas em termos de microdrenagem, estão colocadas nos Quadros 48, 49 e 50 a seguir.

De

Quadro 48 – Proposições, custos e prazos para a universalização do SDU no distrito sede

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE DRENAGEM URBANA		PRAZO/ CUSTO (R\$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2033)
Rede de drenagem	Cadastro das unidades do SDU	381.000,00	381.000,00		
	Projeto de galerias de águas pluviais	421.000,00			
	Implantação de galerias de águas pluviais		4.210.000,00	4.210.000,00	
	Reforma de galerias			5.080.000,00	8.210.000,00
	Projeto de poços de visitas	16.000,00			
	Implantação de poços de visitas			158.000,00	158.000,00
	Reforma de poços de visita			106.000,00	171.000,00
	Projeto de bocas de lobo	33.000,00			
	Implantação de bocas de lobo			325.000,00	325.000,00
	Reforma de bocas de lobo			57.000,00	61.000,00
	Reforma de sarjeta e sarjetão			202.000,00	218.000,00
	Limpeza do sistema		97.000,00	116.000,00	125.000,00
SUBTOTAL		851.000,00	4.688.000,00	10.254.000,00	9.268.000,00
TOTAL GERAL		25.061.000,00			

Por ano no período	425.500,00	1.172.000,00	1.025.400,00	617.866,67
--------------------	------------	--------------	--------------	------------

Fonte: Vallenge, 2013.

R2

Quadro 49 – Proposições, custos e prazos para a universalização do SDU no distrito Falcão

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE DRENAGEM URBANA		PRAZO/ CUSTO (R\$)			
		IMEDIATO (2013-2014)	CURTO (2015-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2043)
Rede de drenagem	Cadastro das unidades do SDU	12.000,00	12.000,00		
	Projeto de galerias de águas pluviais	13.000,00			
	Implantação de galerias de águas pluviais		130.000,00	130.000,00	
	Reforma de galerias			157.000,00	253.000,00
	Projeto de poços de visitas	600,00			
	Implantação de poços de visitas			5.100,00	5.100,00
	Reforma de poços de visita			3.300,00	5.300,00
	Projeto de bocas de lobo	1.000,00			
	Implantação de bocas de lobo			10.000,00	10.000,00
	Reforma de bocas de lobo			1.800,00	1.900,00
	Reforma de sarjeta e sarjetão			6.300,00	6.800,00
	Limpeza do sistema		3.000,00	3.600,00	3.900,00
SUBTOTAL		26.600,00	145.000,00	317.100,00	286.000,00
TOTAL GERAL		774.700,00			

Por ano no período	13.300,00	48.333,33	31.710,00	57.200,00
--------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

Fonte: Vallenge, 2013.

De

Quadro 50 – Proposições, custos e prazos para a universalização do SDU no distrito Ribeirão de São Joaquim

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE DRENAGEM URBANA		PRAZO/ CUSTO (R\$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2033)
Rede de drenagem	Cadastro das unidades do SDU	18.000,00	18.000,00		
	Projeto de galerias de águas pluviais	20.000,00			
	Implantação de galerias de águas pluviais		199.000,00	199.000,00	
	Reforma de galerias			240.000,00	387.000,00
	Projeto de poços de visitas	800,00			
	Implantação de poços de visitas			8.000,00	8.000,00
	Reforma de poços de visita			5.000,00	9.000,00
	Projeto de bocas de lobo	1.600,00			
	Implantação de bocas de lobo			16.000,00	16.000,00
	Reforma de bocas de lobo			2.700,00	2.900,00
	Reforma de sarjeta e sarjetão			10.000,00	11.000,00
	Limpeza do sistema		4.600,00	5.500,00	5.900,00
	SUBTOTAL	40.400,00	221.600,00	486.200,00	439.800,00
TOTAL GERAL		1.188.000,00			

Por ano no período	20.200,00	73.866,67	48.620,00	87.960,00
--------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

Fonte: Vallenge, 2013.

6.5. METAS E AÇÕES PARA O SETOR DE SANEAMENTO

Dentro das diretrizes de saneamento eficiente para todos, são necessárias ações de domínio do Poder Público Municipal para a efetiva implantação do PMSB. Neste item, apresentam-se os objetivos detalhados, as metas e respectivas ações para que efetivamente existam condições de aplicação de todas as proposições apresentadas no PMSB e o mesmo alcance seu êxito, mudando de um cenário tendencial para um desejado.

No item anterior foram previstos investimentos físicos em unidades desses sistemas, no entanto, necessita-se de continuidade de gestão principalmente quanto à operação, manutenção e até reabilitação de unidades. Inicialmente colocam-se os objetivos de competência municipal, seguidos pelas ações propostas para situações de emergência. Em seguida, colocam-se os objetivos, metas e ações para cada um dos Sistemas de Saneamento.

Quadro 51 – Objetivos, metas e ações para a institucionalização do saneamento básico no município

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES		JUSTIFICATIVA	Cronograma de implantação e início de operação		
			Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo Longo Prazo
1	OBJETIVO 1 - INSTITUCIONALIZAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	Instituir, implantar e consolidar os instrumentos normativos, jurídicos-administrativos e a gestão da Política Municipal de Saneamento Básico			
1.1	Meta 1 - Modelar política de Saneamento Básico e competências				
1.1.1	Ação 1 - Análise e avaliação da legislação municipal		X		
1.1.2	Ação 2 - Implantação e formação do Conselho Municipal de Saneamento ou instância semelhante		X		
1.1.3	Ação 3 - Instituir o Fundo Municipal de Saneamento Básico		X		
1.1.4	Ação 4 - Estruturação e arranjo do órgão gestor de Saneamento		X		
1.1.5	Ação 5 - Análise para definição de agência reguladora		X		
1.2	Meta 2 - Implantar Agência Reguladora				
1.2.1	Ação 1 - Legislação da Agência Reguladora Municipal		X		
1.2.2	Ação 2 - Estruturação da Agência Reguladora do saneamento		X		
1.2.3	Ação 3 - Contratação de serviços de agência reguladora para atuação no saneamento básico do município		X		
1.3	Meta 3 - Implantar sistema e meios de planejamento do Saneamento Básico				
1.3.1	Ação 1 - Instituir o sistema municipal de planejamento e informação do saneamento		X		
1.3.2	Ação 2 - Implantar cadastro municipal georreferenciado do sistema de saneamento básico apoiado em GIS		X		
1.3.3	Ação 3 - Implantar rede de monitoramento e avaliação periódica do setor de saneamento		X		
1.3.4	Ação 4 - Consolidação de indicadores de prestação dos serviços de saneamento		X		

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES		JUSTIFICATIVA	Cronograma de implantação e início de operação			
			Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
2	OBJETIVO 2 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SETOR DE SANEAMENTO					
2.1	Meta 1 - Qualificação de recursos humanos para o setor de saneamento					
2.1.1	Ação 1 - Gestores da administração municipal	Qualificar de forma continuada dos gestores e técnicos da administração envolvidos com os serviços de saneamento básico, incluindo operadores, de forma a implementar ações direcionadas de mobilização social e educação ambiental	X	x	x	x
2.1.2	Ação 2 - Técnicos da administração municipal, principalmente os que trabalham com o GIS		X	x	x	x
2.1.3	Ação 3 - Profissionais do ente regulador		X	x	x	x
2.1.4	Ação 4 - Membros do conselho municipal de saneamento ou instância semelhante		X	x	x	x
2.1.5	Ação 5 - Pessoal da Secretaria de Meio Ambiente, conforme o caso		X	x	x	x
2.1.6	Ação 6 - Equipe de educação ambiental com vistas à avaliação do PMSB		X	x	x	x
2.1.7	Ação 7 - Operadores do saneamento básico se o serviço for municipal		X	x	x	x
2.1.8	Ação 8 - Profissionais de fiscalização dos serviços do saneamento básico		X	x	x	x
2.1.9	Ação 9 - Profissionais do sistema de planejamento e informação do saneamento básico		X	x	x	x
2.2	Meta 2 - Atores de mecanismos de controle social	Qualificar de forma continuada dos gestores e técnicos da administração envolvidos com os serviços de saneamento básico, incluindo operadores, de forma a implementar ações direcionadas de mobilização social e educação ambiental				
2.2.1	Ação 1 - Profissionais dos setores de gestão, regulação e conselhos municipais, articulando-os com a Secretaria de Governo através da Assessoria de Comunicação		X	x	x	x
2.2.2	Ação 2 - Membros do organismo de controle social		X	x	x	x
2.2.3	Ação 3 - Atores sociais interessados ou delegados escolhidos pela população		X	x	x	x

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES		JUSTIFICATIVA	Cronograma de implantação e início de operação			
			Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
3	OBJETIVO 3 - ATENDIMENTO, INFORMAÇÃO AO USUÁRIO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Implantação e modernização das ferramentas de gestão, a fim de atender as demandas dos usuários, desenvolver e melhorar o sistema cadastral e disponibilizar e intercambiar informações dos serviços				
3.1	Meta 1 - Desenvolvimento da Gestão do atendimento ao usuário e melhoria no sistema de informação					
3.1.1	Ação 1 - Associar o GIS ao cadastro de usuários		X	x	x	x
3.1.2	Ação 2 - Desenvolver metodologia e pesquisas de satisfação junto aos usuários dos serviços de saneamento básico		X	x	x	x
3.1.3	Ação 3 - Desenvolver plano de melhoria no atendimento aos usuários pela concessionária e pela prefeitura		X	x	x	x
3.1.4	Ação 4 - Atualizar cadastro dos sistemas de abastecimento de água e serviços de esgotamento sanitário. Uso de GIS.		X	x	x	x
3.1.5	Ação 5 - Atualizar cadastro dos usuários dos serviços de limpeza pública e drenagem urbana. Uso de GIS.		X	x	x	x
3.1.6	Ação 6 - Definir o conjunto de indicadores relativos à prestação de serviços, incluindo tempo de reparos		X	x	x	x
3.1.7	Ação 7 - Desenvolver mecanismos de divulgação dos dados da qualidade dos serviços prestados, conforme a lei em vigor.		X	x	x	x

Fonte: Vallenge, 2013.

De

Quadro 52 – Objetivos, metas e ações para situação de emergência em saneamento básico no município

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES		JUSTIFICATIVA	Cronograma de implantação e início de operação			
			Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
1	OBJETIVO 1 - EMERGÊNCIA E CONTINGENCIAMENTO	Dotar o município de equipamentos para atendimento emergencial, promover meios legais para a atenção aos serviços emergenciais e definição de regras para o atendimento emergencial				
1.1	Meta 1 - Aquisição de equipamentos para atendimento emergencial					
1.1.1	Ação 1 - Veículo pipa para fornecimento emergencial de água		X		x	
1.1.2	Ação 2 - Conjunto motobombas de reservas e ferramental para operação de segurança		X		x	
1.1.3	Ação 3 - Veículo retroescavadeira		X		x	
1.2	Meta 2 - Preparação para acionamento de serviços emergenciais					
1.2.1	Ação 1 - Elaboração de Plano detalhado para Ação da Defesa Civil, definindo ações e responsabilidades		X		x	
1.2.2	Ação 2 - Elaborar Plano de Comunicação à população, instituições, autoridades e defesa civil		X		x	
1.2.3	Ação 3 - Deixar preparados meios de comunicação aos órgãos de controle ambiental		X		x	
1.2.4	Ação 4 - Deixar preparados procedimentos para contratação emergencial de obras de reparos na infraestrutura de saneamento		X		x	
1.2.5	Ação 5 - Elaborar Plano de Comunicação à política em caso de vandalismo		X		x	
1.2.6	Ação 6 - Capacitar e treinar funcionários da prefeitura para atuação em serviços de emergência		X		x	
1.2.7	Ação 7 - Elaborar plano de transportes da prefeitura para fornecimento de veículos e funcionários para emergências		X		x	
1.2.8	Ação 8 - Elaborar estudo de identificação de possíveis locais para abrigo emergencial		X		x	
1.3	Meta 3 - Definição de regras operacionais de sistemas de saneamento em situações emergenciais					
1.3.1	Ação 1 - Desenvolver plano específico para abastecimento de água em emergência		X		x	
1.3.2	Ação 2 - Definir mecanismos de controle de disponibilidade de água nos reservatórios		X		x	
1.3.3	Ação 3 - Disponibilização de grupo gerador no caso de falta prolongada de energia elétrica		X		x	
1.3.4	Ação 4 - Elaborar plano de rodízio no abastecimento de água		X		x	
1.3.5	Ação 5 - Equacionar o órgão gestor de recursos hídricos para o controle de mananciais		X		x	

Fonte: Vallenge, 2013.

Quadro 53 – Objetivos, metas e ações para o SAA no município

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES		JUSTIFICATIVA	Cronograma de implantação e início de operação			
			Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
1	OBJETIVO 1 - AUMENTO DA EFICIÊNCIA DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA					
1.1	Meta 1 - Diminuição do consumo, controle e correção de vazamentos					
1.1.1	Ação 1 - Elaborar Plano de Controle de Perdas		X	X	X	X
1.1.2	Ação 2 - Combater as perdas físicas de água, identificando e eliminando vazamentos visíveis		X	X	X	X
1.1.3	Ação 3 - Plano de redução do tempo de conserto de vazamentos		X	X	X	X
1.1.4	Ação 4 - Implementar combate à perda comercial no abastecimento de água		X	X	X	X
1.1.5	Ação 5 - Implementar programa de aferição dos hidrômetros		X	X	X	X
1.1.6	Ação 6 - Adquirir equipamentos para pesquisas de vazamentos não visíveis, pesquisa de vazamentos na rede de distribuição e nos ramais domiciliares		X	X	X	X
1.1.7	Ação 7 - Implantar o centro de controle operacional		X	X	X	X
1.1.8	Ação 8 - Implantar controle por telemetrias e telecomando das unidades de bombeamento e níveis de reservatório	Redução das perdas físicas e comerciais de água e da inadimplência. Aumentar a automação	X	X	X	X
1.2	Meta 2 - Elaborar os cadastros					
1.2.1	Ação 1 - Estabelecer procedimento para manutenção e atualização de cadastro técnico e mapeamento georreferenciado		X	X	X	X
1.2.2	Ação 2 - Monitorar e inspecionar a atualização do sistema de informações de abastecimento de água		X	X	X	X
1.2.3	Ação 3 - Rever e atualizar o cadastro comercial		X	X	X	X
1.2.4	Ação 4 - Disponibilizar informações por meio do GIS, possibilitando a realização dos serviços em tempo reduzido e com maior segurança		X	X	X	X
2	OBJETIVO 2 - REGULARIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
2.1	Meta 1 - Outorga e licenciamento ambiental					
2.1.1	Ação 1 - Instituir sistema de outorga para atender a Lei 9.433/1997 no art. 12º	Regularizar o licenciamento ambiental e preservar mananciais superficiais e subterrâneos	X	X	X	X
2.1.2	Ação 2 - Obtenção das licenças ambientais de operação das unidades de captação e tratamento		X	X	X	X

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES		JUSTIFICATIVA	Cronograma de implantação e início de operação			
			Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
2.2	Meta 2 - Proteção e controle dos mananciais superficiais e subterrâneos	Regularizar o licenciamento ambiental e preservar mananciais superficiais e subterrâneos				
2.2.1	Ação 1 - Realização de estudos sobre os sistemas aquíferos		X	X	X	X
2.2.2	Ação 2 - Implantar medidas e intervenções necessárias à efetiva proteção ambiental das áreas de preservação		X	X	X	X
2.2.3	Ação 3 - Avaliar impactos de estruturas/instalações potencialmente poluidoras dos sistemas aquíferos		X	X	X	X
2.2.4	Ação 4 - Controlar vazão de exploração para manutenção da vazão de recarga dos mananciais		X	X	X	X
2.2.5	Ação 5 - Desativar poços isolados que deverão estar em consonância com as normas estabelecidas pelo PMSB		X	X	X	X
2.2.6	Ação 6 - Desenvolver mecanismos que permitam a identificação e uso dos mananciais		X	X	X	X
2.2.7	Ação 7 - Efetuar sinalização e cercamento das nascentes, indicando se tratar de água potável para abastecimento da população		X	X	X	X
2.2.8	Ação 8 - Efetuar sinalização e cercamento dos poços, mananciais subterrâneos, indicando se tratar de água potável		X	X	X	X
2.2.9	Ação 9 - Estabelecer programa de monitoramento e controle de cianobactérias e processo de eutrofização no manancial		X	X	X	X
2.2.10	Ação 10 - Elaborar projeto para desinfecção para tratamento de águas subterrâneas		X	X	X	X
2.2.11	Ação 11 - Desenvolver programa de análise e inspeção de poços, particulares e públicos, junto à vigilância sanitária		X	X	X	X
2.2.12	Ação 12 - Implantar monitoramento de cianobactérias e cianotoxinas no sistema de captação, portaria 2.914/2011		X	X	X	X
3	OBJETIVO 3 - BANCO DE ESTUDOS E PROJETOS	Contar com projetos básicos e executivos para pedir recursos de fontes externas à operadora ou ao município				
3.1	Meta 1 - Estudos e Projetos para a Ampliação e Modernização do sistema de distribuição					
3.1.1	Ação 1 - Estudo de concepção para ampliação da rede de distribuição na Sede e Distritos		X		X	
3.1.2	Ação 2 - Projeto básico para Distritos e bairros		X		X	
3.1.3	Ação 3 - Estudos para implantação da macromedicação na rede		X		X	
3.1.4	Ação 4 - Estudo para padronização das ligações prediais		X		X	
3.1.5	Ação 5 - Definir normas para a ampliação do sistema de água potável efetuada por loteamentos		X		X	

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES		JUSTIFICATIVA	Cronograma de implantação e início de operação			
			Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
3.2	Meta 2 - Ampliação e modernização do sistema de reservação de água bruta e tratada					
3.2.1	Ação 1 - Elaborar estudos e projetos para reforma e atualização do sistema de reservação de água tratada		X		X	
3.2.2	Ação 2 - Elaborar estudos para implantação de sistema de automação nos reservatórios de água tratada		X		X	
3.2.3	Ação 3 - Elaborar programa de manutenção preventiva e limpeza dos reservatórios de água tratada		X		X	
4	OBJETIVO 4 - CONTROLE SANITÁRIO					
4.1	Meta 1 - Monitoramento da qualidade de água e dos padrões de potabilidade					
4.1.1	Ação 1 - Orientar usuários sobre os cuidados necessários em situação de risco à saúde		X	X	X	X
4.1.2	Ação 2 - Apresentar informações referentes a problemas verificados em mananciais que causem risco à saúde e alerta sobre os possíveis danos a que estão sujeitos os consumidores	Acompanhar a situação do controle sanitário da produção de água	X	X	X	X
4.1.3	Ação 3 - Criar e manter canal para recebimento de queixas sobre as características de água distribuída		X	X	X	X
4.1.4	Ação 4 - Disponibilizar acesso à consulta pública		X	X	X	X
4.1.5	Ação 5 - Desenvolver sistema de orientação aos usuários a respeito dos cuidados necessários, em situações de risco à saúde.		X	X	X	X
4.1.6	Ação 6 - Estabelecer sistema de avaliação dos riscos que os sistemas e as soluções alternativas de abastecimento de água representam para a saúde humana.		X	X	X	X
4.1.7	Ação 7 - Divulgar os parâmetros de qualidade de água fornecida à população no município		X	X	X	X
4.2	Meta 2 - Atualização de equipamento e pessoal conforme a necessidade					
4.2.1	Ação 1 - Acompanhar a estrutura laboratorial para o monitoramento da qualidade da água		X	X	X	X
4.2.2	Ação 2 - Acompanhar o pessoal da concessionária para realização do monitoramento da qualidade da água segundo os padrões da Portaria. 2.914/2011		X	X	X	X

Fonte: Vallenge, 2013.

Dw

Quadro 54 – Objetivos, metas e ações para o SES no município

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES		JUSTIFICATIVA	Cronograma de implantação e início de operação			
			Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
1	OBJETIVO 1 - AVANÇO NA GESTÃO DO SERVIÇO DE ESGOTOS SANITÁRIOS	As melhorias na gestão de esgotamento sanitário visam promover a ampliação da cobertura e da eficiência dos serviços				
1.1	Meta 1 - Elaboração do Cadastro Técnico					
1.1.1	Ação 1 - Elaborar procedimento para manutenção e atualização de cadastro técnico dos serviços de esgotamento sanitário.		x	x	x	x
1.1.2	Ação 2 - Realizar o mapeamento georreferenciado do sistema de esgotamento sanitário		x	x	x	x
1.1.3	Ação 3 - Disponibilizar informações por meio de sistema de informações, possibilitando a realização dos serviços em tempo		x	x	x	x
1.1.4	Ação 4 - Rever e atualizar o cadastro comercial		x	x	x	x
1.1.5	Ação 5 - Realizar ações educativas e de fiscalização visando efetuar ligação de domicílio não conectado		x		x	
1.2	Meta 2 - Outorga e licenciamento ambiental					
1.2.1	Ação 1 - Obtenção das licenças ambientais dos coletores e das unidades de tratamento		x		x	
1.2.2	Ação 2 - Obtenção de outorgas para lançamento dos sistemas de esgotamento sanitário		x		x	
2	OBJETIVO 2 - BANCO DE ESTUDOS E PROJETOS	Contar com projetos básicos e executivos para pedir recursos de fontes externas à operadora ou ao município				
2.1	Meta 1 - Elaboração de projetos para a ampliação da cobertura					
2.1.1	Ação 1 - Concepção geral dos sistemas de esgotamento sanitário		x		x	
2.1.2	Ação 2 - Projetos para ampliação e aumento de cobertura do SES, incluindo tratamento		x		x	
2.1.3	Ação 3 - Projeto para implantação de rede coletora de esgoto ou ampliação da cobertura		x		x	
2.1.4	Ação 4 - Definir normas para a ampliação do sistema de esgotos efetuada por loteamentos		x		x	
2.1.5	Ação 5 - Estudo de soluções alternativas de esgotamento sanitário para regiões isoladas ou domicílios.		x		x	
2.1.6	Ação 6 - Estabelecer normas para projeto, execução e operação de tratamento domiciliar ou não coletivo.		x		x	
2.2	Meta 2 - Elaboração de projetos para melhorias operacionais					
2.2.1	Ação 1 - Viabilidade do reuso dos efluentes tratados		x		x	
2.2.2	Ação 2 - Estudo de redução de maus odores e desenvolvimento de tecnologias para desodorização		x		x	
2.2.3	Ação 3 - Projetos de melhoria operacional das ETes		x		x	
2.2.4	Ação 4 - Projeto de implantação de sistema de automação das ETes		x		x	
2.2.5	Ação 5 - Elaborar estudo de destino do lodo		x		x	

Dw

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES		JUSTIFICATIVA	Cronograma de implantação e início de operação			
			Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
3	OBJETIVO 3 - MONITORAMENTO E CONTROLE DOS EFLUENTES DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO					
3.1	Meta 1 - Monitoramento e manutenção dos sistema de lançamento de efluentes					
3.1.1	Ação 1 - Estabelecer rede de monitoramento integrado das unidades de tratamento e efluentes gerados		x	x	x	x
3.1.2	Ação 2 - Adequar ETes que estiverem em desacordo com os padrões de lançamento		x	x	x	x
3.1.3	Ação 3 - Instalação de controle operacional eletrônico centralizado dos sistemas automatizados		x	x	x	x
3.2	Meta 2 - Monitoramento Ambiental					
3.2.1	Ação 1 - Estabelecer sistema de monitoramento de odores no sistema de esgotamento sanitário		x	x	x	x
3.2.2	Ação 2 - Estabelecer sistema de monitoramento sobre o destino de lodos e outros resíduos de ETes e Elevatórias		x	x	x	x

Fonte: Vallenge, 2013.

Quadro 55 – Objetivos, metas e ações para o SDU no município

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES		JUSTIFICATIVA	Cronograma de implantação e início de			
			Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
1	OBJETIVO 1 - AVANÇO NA GESTÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM URBANA	Garantir a prestação dos serviços de manejo de água pluviais, visando à salubridade do meio urbano, a segurança e bem estar social, a redução dos riscos de inundação, o controle da produção de sedimentos e a preservação dos mananciais. O programa busca promover a universalização do acesso aos serviços de drenagem urbana e integrar ações com os demais serviços de saneamento, principalmente esgotamento sanitário e resíduos sólidos.				
1.1	Meta 1 - Elaborar o cadastro técnico e controle do sistema de drenagem de águas pluviais urbanas					
1.1.1	Ação 1 - Realizar cadastro técnico e mapeamento cartográfico em banco de dados georreferenciado do sistema de drenagem		x	x	x	x
1.1.2	Ação 2 - Monitorar e inspecionar a atualização do sistema de informações de drenagem urbana		x	x	x	x
1.1.3	Ação 3 - Elaborar cadastro e metodologia de registro de pontos críticos urbanos		x	x	x	x
1.1.4	Ação 4 - Disponibilizar informações por meio de GIS, possibilitando a realização dos serviços em tempo reduzido e com maior segurança		x	x	x	x
1.2	Meta 2 - Outorga e Licenciamento Ambiental					
1.2.1	Ação 1 - Obtenção das licenças ambientais das canalizações e barramentos		x		x	
1.2.2	Ação 2 - Obtenção de outorgas para travessias, canais e outras obras hidráulicas		x		x	
1.3	Meta 3 - Implantação de órgão municipal com atribuições para o manejo de águas pluviais					
1.3.1	Ação 1 - Definir atribuições dispositivos legais que contemplem os princípios do gerenciamento e do ordenamento da drenagem urbana		x	x	x	x
1.3.2	Ação 2 - Realocar ou contratar pessoal		x	x	x	x
1.3.3	Ação 3 - Qualificar pessoal		x	x	x	x
2	OBJETIVO 2 - BANCO DE ESTUDOS E PROJETOS	Contar com projetos básicos e executivos para pedir recursos de fontes externas a operadora ou ao município				
2.1	Meta 1 - Elaboração de projetos para a ampliação da cobertura					
2.1.1	Ação 1 - Concepção geral dos sistemas de drenagem urbana		x	x	x	x
2.1.2	Ação 2 - Projetos para ampliação e aumento de cobertura de microdrenagem		x	x	x	x
2.1.3	Ação 3 - Projeto para implantação de microdrenagem com ampliação da cobertura		x	x	x	x
2.1.4	Ação 4 - Definir normas para a ampliação da drenagem urbana efetuada por loteamentos		x	x	x	x
2.1.5	Ação 5 - Estudo de soluções mitigadoras e compensatórias de drenagem urbana		x	x	x	x
2.1.6	Ação 6 - Estabelecer normas para projeto, execução e operação de unidades domiciliares ou não coletivas		x	x	x	x
2.2	Meta 2 - Elaboração de projetos para melhorias operacionais					
2.2.1	Ação 1 - Verificação hidráulica e hidrográfica de travessias		x	x	x	x
2.2.2	Ação 2 - Verificação hidráulica e hidrográfica da microdrenagem		x	x	x	x

2.3 | Meta 3 - Diretrizes para o sistema de drenagem pluvial urbana

R

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES		JUSTIFICATIVA	Cronograma de implantação e início de operação			
			Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
2.3.1	Ação 1 - Elaborar plano diretor de drenagem urbana	Contar com projetos básicos e executivos para pedir recursos de fontes externas à operadora ou ao município	x		x	
2.3.2	Ação 2 - Elaboração de estudo para a cobrança relativa à prestação do serviço público de manejo de águas pluviais urbanas		x		x	
2.3.3	Ação 3 - Elaborar plano de manutenção corretiva e preventiva de manejo das águas pluviais urbanas		x		x	
2.3.4	Ação 4 - Implantar estrutura especializada em manutenção e vistoria permanente no sistema de microdrenagem e macrodrenagem		x		x	
2.3.5	Ação 5 - Definir critérios técnicos para o projeto, fiscalização, execução e operação de estruturas hidráulicas de drenagem		x		x	
2.3.6	Ação 6 - Realizar estudo para modelagem hidrodinâmica dos complexos hídricos		x		x	
2.3.7	Ação 7 - Elaborar plano para a limpeza e desobstrução periódicas		x		x	
2.4	Meta 4 - Normas e padronização de unidades de drenagem pluvial urbana					
2.4.1	Ação 1 - Sarjeta e sarjetão		x			
2.4.2	Ação 2 - Poços de visitas		x			
2.4.3	Ação 3 - Bocas de lobo		x			
2.4.4	Ação 4 - Galerias		x			
3	OBJETIVO 3 - CONTROLE AMBIENTAL E DE RISCOS	Dotar o município de equipamentos para atendimento emergencial, promover meios legais para a atenção aos serviços emergenciais e definição de regras para o atendimento emergencial				
3.1	Meta 1 - Diretrizes para áreas de risco					
3.1.1	Ação 1 - Elaborar diagnóstico e projeto de adequação para implantação das diretrizes		x		x	
3.2	Meta 2 - Proteção e revitalização dos corpos de água					
3.2.1	Ação 1 - Recuperação dos pontos mais degradados da mata ciliar.		x		x	
3.2.2	Ação 2 - Elaboração de plano para realização de limpeza e desassoreamento nos rios utilizados pelo sistema de drenagem		x		x	
3.2.3	Ação 3 - Reflorestar margens dos rios, quando necessário, em articulação com os órgãos ambientais competentes		x		x	
3.2.4	Ação 4 - Propor medidas para recuperação ambiental para proteção das áreas de mananciais.		x		x	
3.2.5	Ação 5 - Elaborar projeto e implantar sistema de retenção e aproveitamento de águas pluviais, para fins potáveis e não potáveis.		x		x	
3.3	Meta 3 - Prevenção e controle de inundações					
3.3.1	Ação 1 - Elaborar projetos, visando à minimização de inundações nas áreas delimitadas de alto risco de inundação		x		x	
3.3.2	Ação 2 - Implantar sistema de alerta contra enchentes, de forma articulada com a Defesa Civil		x		x	
3.3.3	Ação 3 - Elaborar sistema de monitoramento e controle da vazão de escoamento na rede de drenagem		x		x	
3.3.4	Ação 4 - Mapear áreas de risco de escorregamento e elaboração de projetos para erradicação de riscos		x		x	
3.3.5	Ação 5 - Implementar projetos para erradicação de riscos de escorregamento		x		x	

Fonte: Vallenge, 2013.

Rw

7. ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A partir da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, foram estabelecidos novos princípios e diretrizes orientadores para as ações relativas aos serviços de saneamento básico, os quais foram apresentados nos itens anteriores. Para tanto, foram criados diplomas visando pôr em prática a Política Nacional de Saneamento Básico e os planos municipais e regionais de saneamento básico.

O primeiro diploma, a Política Nacional de Saneamento Básico, tem como objetivo orientar a gestão dos serviços de saneamento, de forma a assegurar à sociedade condições salubres e adequadas de saúde pública, bem como um ambiente sem impactos devido à falta de saneamento.

O segundo diploma se refere ao PMSB, no qual são definidos os objetivos, as metas e ações, resultando em prioridades de investimentos, de forma a orientar a atuação dos prestadores de serviços e do município. Compete ao titular dos serviços de saneamento a responsabilidade pela elaboração do PMSB, bem como definir a estrutura interna de como gerir os serviços.

Ao poder público municipal, detendo a titularidade por previsão disposta no artigo 241 da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, Lei de Consórcio Público, também se faculta a concessão dos serviços a outro ente jurídico, seja público ou privado. O titular tem o direito e o dever de decidir como será a prestação do serviço. Caso seja decisão do titular delegar a prestação dos serviços para um consórcio público, para uma empresa estatal, pública ou de economia mista, ou, ainda, para uma empresa privada, a Lei nº 11.445/2007 exige que haja um contrato em que estejam previstos os direitos e deveres da empresa contratada, dos usuários e do titular. Em particular, para as companhias estaduais existentes, basta fazer um contrato programa, porém, baseado em um PMSB elaborado de forma independente e de responsabilidade do município.

Em vez de acordos, convênios ou termos de cooperação, diplomas frágeis, passíveis de serem desfeitos a qualquer momento, a lei exige a celebração de contratos. Estes contratos criam direitos firmes e estáveis, cuja duração não fique dependendo da vontade política do governante em exercício. Garante-se, assim, o respeito aos direitos dos usuários e a melhoria de atendimento, bem como se possibilita segurança jurídica para os investimentos, mesmo privados, necessários à universalização dos serviços (MCIDADES, 2009).

Conforme a legislação atual há três formas de prestação dos serviços de saneamento básico: (1) prestação direta: o município presta diretamente os serviços por órgão da administração central ou por entidade da administração descentralizada; (2) prestação indireta mediante concessão ou permissão: delega a prestação a terceiros, por meio de licitação

pública e contratos de concessão, empresa privada ou estatal; e, (3) gestão associada: presta os serviços por meio da gestão associada com outros municípios, com ou sem participação do estado, via convênio de cooperação, consórcio público ou contrato de programa, no caso de uma companhia estadual, originária do antigo PLANASA.

Ao lado do planejamento, a Lei nº 11.445/2007 reafirma o princípio de que os serviços públicos de saneamento básico são regulados e fiscalizados pelo poder público. Entre outros pontos, a lei estabelece que os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico, mediante delegação, sejam em regime de gestão associada, consórcio público ou convênio de cooperação, ou de concessão, somente serão válidos se forem definidas no âmbito da política municipal de saneamento básico, normas de regulação e fiscalização que prevejam os meios para o cumprimento de suas diretrizes, incluindo a designação do ente responsável pela regulação e de fiscalização (MCIDADES, 2009).

A regulação e a fiscalização têm o objetivo de proteger a livre concorrência entre os operadores e os direitos do consumidor em geral, de forma que o usuário se enxergue no ente regulador. Além disto, o regulador garante o cumprimento do plano de saneamento, o equilíbrio econômico-financeiro do operador e a qualidade dos serviços de saneamento básico no município. Desta forma, para atender as diretrizes da Lei nº 11.445/2007, o município objeto deste PMSB precisa definir um ente regulador e fiscalizador dos serviços de saneamento. A lei estabelece particularmente que o ente regulador definido pelo titular, especialmente para os serviços delegados, deva possuir independência decisória. Isto inclui autonomia administrativa, orçamentária e financeira, além de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, competindo-lhe editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social da prestação dos serviços.

Estes ditames se aplicam também para os casos em que as funções de regulação e fiscalização sejam delegadas pelo titular para uma entidade reguladora. Hoje se observa que agências estaduais e mesmo com base territorial em bacia hidrográfica constituem uma alternativa para o município, tendo em vista que poucos destes dispõem de recursos técnicos e econômicos para mantê-las.

No Estado do Rio de Janeiro, os municípios podem escolher por meio de assinatura de convênio a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico (AGENERSA), que foi criada pela Lei Estadual nº 4.556, de 06 de junho de 2005 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 38.618, de 08 de dezembro de 2005. A AGENERSA foi criada para atuar nos seguintes segmentos:

- Energia, incluída a distribuição de gás canalizado e outras formas de energia;

- Serviços de abastecimento de água, de esgoto sanitário e industrial e para a coleta e disposição de resíduos sólidos, prestados por empresas outorgadas, concessionárias e permissionárias ou por serviços autônomos dos municípios.

Entre outras possibilidades de regulação e fiscalização, os municípios fluminenses optariam por criar uma agência reguladora municipal, realizar um consórcio com outro(s) município(s) para a criação de uma agência intermunicipal ou mesmo de base hidrográfica, usando, por exemplo, o recorte da Bacia do Médio Paraíba do Sul.

Cabe, portanto, a cada município fluminense do Médio Paraíba definir a alternativa institucional que lhe seja mais conveniente. A diretriz, como vista, é o saneamento para todos, decorrendo o objetivo de universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, porém de forma eficiente em termos de uso de recursos naturais e de emprego de recursos públicos. Para tanto, descreve-se a seguir em mais detalhes as alternativas possíveis. Não cabe ao PMSB definir qual a alternativa, mas, apresentar o leque de possibilidades para que o município decida de forma autônoma, inclusive consultando as instâncias de controle social.

7.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Os serviços são prestados por um órgão da prefeitura municipal, sem personalidade jurídica e sem qualquer tipo de contrato, já que nesta modalidade as figuras de titular e de prestador dos serviços se confundem em um único ente, o próprio município. A Lei nº 11.445/2007 em seu artigo 10, dispensa expressamente a celebração de contrato para a prestação de serviços por entidade que integre a administração do titular.

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são prestados, em vários locais, por órgãos da administração direta municipal. A remuneração ao município, pelos serviços prestados, é efetuada por meio da cobrança de taxa ou tarifa. Em geral, estes serviços restringem-se ao abastecimento de água, à coleta e ao afastamento dos esgotos. Os serviços relativos à drenagem e ao manejo das águas pluviais urbanas são, em geral, prestados de forma direta por secretarias municipais, mas não individualizando a cobrança por usuário.

Este tipo de operador é observado país afora principalmente para municípios menores, onde, às vezes, se misturam vários serviços públicos no mesmo ente público, como uma secretaria de obras e serviços. Há uma carência técnica e administrativa e o serviço se

mantém com dificuldades por meio de uma taxa única, independentemente do tipo ou do consumo do usuário, situação corriqueira. Constitui uma prestação de serviço injusta socialmente, além de que normalmente a receita auferida mal cobre os custos. Há dificuldades em comprar materiais, obras e serviços, porque a licitação tende a seguir os mesmos procedimentos morosos de outras necessidades municipais.

Por estes motivos, a prestação direta tende a ser uma opção cada vez menos frequente para os municípios. Na medida em que precisam dar conta de desafios cada vez maiores, inclusive quanto à manutenção do padrão de potabilidade da água, conforme a Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde e com o aumento da população, este modelo tende a ser abandonado.

7.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Corresponde à situação na qual o serviço é prestado não pela administração direta, pois a complexidade crescente de prestá-lo levou à necessidade de maior agilidade e ter como receita tarifas em geral proporcionais ao uso do mesmo.

7.2.1. Entidades paraestatais

São órgãos integrantes da administração indireta do estado, as autarquias e as fundações públicas de direito público. Na prática, as autarquias não se distinguem das fundações de direito público, sendo as diferenças entre elas muito tênues. As autarquias constituem a modalidade de descentralização administrativa mais próxima do poder público, prestando um serviço retirado da administração centralizada. A autarquia como um prolongamento do poder público executa serviços próprios do estado, com seus privilégios e suas responsabilidades. O que diferencia a autarquia dos órgãos da administração direta são seus métodos operacionais, especializados e mais flexíveis. As autarquias formam patrimônio próprio e auferem receitas operacionais, podendo levantar empréstimos, oferecendo seu patrimônio como garantia.

Um dos atributos das autarquias é a sua característica de titularidade dos serviços, isto é, a autarquia pode conceder um determinado serviço para empresas públicas ou privadas. A

autarquia é uma entidade da administração pública municipal, criada por lei específica para prestar serviços de competência da administração direta, recebendo, portanto, a respectiva delegação. Embora instituída para uma finalidade específica, suas atividades e a respectiva remuneração não se encontram vinculadas a um contrato de concessão, no qual se busca por meio de equação econômico-financeira, o equilíbrio entre receita e despesa.

É uma forma de prestação de serviço muito encontrada no país, porém, para municípios com uma população e um número de usuários maior, o que lhe dá viabilidade econômica. A prestação de serviço é em geral individualizada, proporcional ao uso efetuado pelos domicílios ou outros tipos de usuários como comércio e indústria.

A Lei Federal nº 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e sua política federal, prevê no artigo 16, inciso I, a autarquia como prestadora dos serviços de saneamento básico. No entanto, é necessário que haja o planejamento de suas ações, conforme prevê a mesma lei ao propor o PMSB.

7.2.2. Prestação por empresas públicas ou sociedades de economia mista municipais

Outra forma indireta de prestação de serviços pelo município é a delegação a empresas públicas ou sociedades de economia mista, criadas por lei municipal ou mesmo estadual. A empresa pública é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, capital majoritário do poder público, seja União, estado ou município, logo, responde por sua administração.

As companhias estaduais de saneamento constituem um exemplo desta forma de prestação de serviço e podem assumir a operação de abastecimento de água e esgotamento sanitário por meio de um contrato de programa firmado com o município. Dando suporte a este contrato, a Lei nº 11.445/2007 exige o PMSB, no qual as metas e os respectivos investimentos estejam suficientemente detalhados.

Atualmente alguns municípios têm transformado autarquias em companhias municipais, mas o poder público continua sendo majoritário em termos de capital. A possibilidade de fazer Parcerias Público Privadas (PPP), tem sido um dos motivos pela opção ao facilitar a licitação.

Usualmente a receita é auferida por meio de uma tarifa estruturada em várias faixas, conforme o consumo do usuário, devendo garantir recursos suficientes para a operação, manutenção, reposição de equipamentos e mesmo investimentos, mesmo que não seja na totalidade do necessário.

7.3. CONSÓRCIOS MUNICIPAIS

A prestação de serviços públicos de saneamento básico por meio de consórcios públicos é prevista em vários dispositivos da Lei nº 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Entre estes dispositivos vale ressaltar:

- O inciso II do art. 3º, que considera o consórcio público como forma de gestão associada de serviços de saneamento básico;
- O art. 13, que permite a formação de fundos para universalização de serviços públicos de saneamento básico, por entes da federação isolados ou reunidos em consórcios públicos;
- O inciso II do art. 15 e o inciso I do art. 16, que incluem o consórcio público entre as formas de organização da prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico.

A prestação de serviços públicos de saneamento básico por meio de consórcios formados por mais de um ente da federação, grupo de municípios, municípios e estado, estados mais municípios entre outros, estão plenamente amparadas pela Lei nº 11.445/2007. A constituição dos consórcios públicos está, por sua vez, regulada pela Lei nº 11.107/2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

A formação de um consórcio público, de acordo com o art. 241 da Constituição e com a Lei nº 11.107/2005, é disciplinado por meio de lei em cada ente consorciado, formando uma entidade com personalidade jurídica própria. Os entes consorciados assumem responsabilidades perante os objetivos do consórcio, delegando a ele competências para prestar diretamente os serviços discriminados, mediante contratos programa, realizar licitações, concessões, atividades de regulação e fiscalização e outros atos necessários ao atendimento de seus objetivos.

O sistema de consórcio público de municípios já está presente em outros setores, principalmente no de saúde. No saneamento, o consórcio abrangeria a prestação integral de um serviço, todas as etapas, ou restringir-se a etapas ou unidades específicas. Pode por exemplo, restringir-se à construção e operação de uma ETE ou a um aterro sanitário, para atender a um grupo de municípios vizinhos. É constituído ainda entre um estado e um grupo de municípios, com a finalidade de delegar, por exemplo, serviços de água e esgotos a uma empresa estadual de saneamento, modalidade que se enquadra no conceito de prestação regionalizada de serviços, prevista na Lei nº 11.445/2007.

O sistema de consórcios entre estado e municípios para prestação de serviços de saneamento básico, principalmente de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, tem sido uma das saídas para regularizar a situação dos serviços prestados por empresas estaduais e que estão com delegações, concessões, vencidas, firmadas mediante instrumentos precários, convênios, ou sem contrato algum. No entanto, cabe a elaboração do PMSB para subsidiá-lo.

Além de prestar diretamente os serviços, os consórcios exerceriam outras atividades correlacionadas com o saneamento básico, como as funções de regulação e fiscalização. Os consórcios instituem agências reguladoras e fiscalizadoras para servir a vários municípios e até um estado inteiro. A atuação de um consórcio deste tipo abrange tanto um serviço completo, por exemplo, todo o sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgotos, como partes ou etapas específicas deste, como uma estação de tratamento, ou um emissário de esgotos, por exemplo.

Usualmente a receita é auferida por meio de uma tarifa estruturada em várias faixas, conforme o consumo do usuário, devendo garantir recursos suficientes para a operação, manutenção, reposição de equipamentos e mesmo investimentos, mesmo que não seja na totalidade do necessário.

7.4. PARTICIPAÇÃO PRIVADA

A participação privada no setor de saneamento básico no Brasil vem se desenvolvendo, visando dar mais agilidade aos investimentos, pois os recursos públicos não têm sido suficientes. Portanto, a iniciativa privada surge como um repasse das obrigações públicas quanto à operação de sistemas. A Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, também conhecida como a "Lei dos serviços públicos", é um marco e dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal. Em contratos de participação privada existem inúmeras possibilidades de arranjos contratuais. As modalidades são tratadas a seguir.

7.4.1. Contratos de concessão plena

Os contratos de concessão plena transferem para o contratado toda a operação e manutenção do sistema e a responsabilidade de realizar os investimentos necessários por determinado período, durante o qual a concessionária será remunerada por meio de cobrança de tarifa dos usuários. O poder público define regras sobre a qualidade dos serviços e a composição das tarifas. Normalmente, a concessão tem por objeto a operação de um sistema já existente, sendo necessários investimentos significativos para a sua expansão ou reforma. O risco comercial passa para o concessionário.

A gestão integrada dos sistemas de saneamento básico, existentes e a implantar, constitui o objeto da licitação da concessão, tendo sido mais comumente outorgada pelo critério de menor tarifa ou de maior valor de outorga paga pelo licitante. As concessões plenas têm sido a opção mais frequentemente adotada pelos municípios no Brasil, isoladamente ou em conjunto. Observa-se que, dada à precariedade geral que tem caracterizado os procedimentos prévios à publicação dos editais de licitação para a outorga de concessões, a execução efetiva dos planos de negócios propostos pelas concessionárias, à luz das informações que lhe foram disponibilizadas, está frequentemente sujeita às alterações imprevisíveis que onerariam a prestação de serviços, levando a um eventual aumento de serviço.

As concessões são empregadas diante da necessidade de realização de investimentos de caráter emergencial não previstos, comumente decorrentes da deterioração dos sistemas por falta de realização de investimentos em manutenção e reposição, caracteriza-se o desequilíbrio econômico-financeiro da concessão, postergando-se o cumprimento do programa original de investimentos e das metas estipuladas no contrato de concessão. Adicionalmente, o estabelecimento, por parte do poder concedente, das metas de cobertura e de qualidade nas prestações dos serviços, muitas vezes, ocorre sem a adequada análise de seus impactos no nível tarifário necessário para a remuneração dos investimentos demandados. Em geral, estes contratos têm duração de quinze a trinta anos.

As companhias estaduais de saneamento originadas há trinta anos gozam legalmente de condição diferenciada para exercer a concessão plena. Basta, por meio de um contrato-programa, estabelecer metas para a prestação de serviços de água e esgoto para que finalizem o contrato com o município e a opere, sem necessidade de licitação.

Qualquer que seja o caso, a existência do PMSB legalmente aprovado é condição necessária para que seja feita a concessão por licitação ou mesmo contrato programa com a companhia estadual, no caso do Estado do Rio de Janeiro, a CEDAE.

O pagamento dos serviços prestados pela concessionária se faz por tarifas, em geral categorizadas conforme seja o usuário, domiciliar, comercial e industrial e também por faixas de consumo. Qualquer reajuste tarifário se faz por meio de análise entregue à agência reguladora e fiscalizadora.

Como se trata de um processo ainda novo, já existem agências reguladoras que contrataram serviços de empresas consultoras para desenvolver modelos matemáticos de tarifas no qual são considerados os custos de amortização de capital investido, da operação e manutenção e também de investimentos necessários.

7.4.2. Contratos de Parceria Público Privada (PPP)

As PPPs propõem a delegação ao setor privado de atividades até então prestadas diretamente pelo estado. Enquadra-se no âmbito das PPPs aquelas concessões em que haja aporte de recursos pela administração pública, seja em adição à tarifa paga pelo usuário, concessão patrocinada, seja em razão do fato de serem os serviços prestados, direta ou indiretamente, ao poder público, concessão administrativa.

A parceria público-privada pressupõe o pagamento de remuneração ou sua complementação, por parte da administração pública ao ente privado em até 35 anos. Desta forma, a PPP é vantajosa em relação ao regime tradicional de licitação de obra que exige um desembolso de caixa quase imediato, e sobre o contrato usual de prestação de serviços à administração pública, cujo prazo é limitado a cinco anos.

Com a criação da Lei Federal nº 11.079, de 30 de novembro de 2004, instituíram-se normas gerais para a licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Define-se que a parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão na modalidade patrocinada ou administrativa. Nos parágrafos do mesmo artigo 2º, estão descritos os conceitos destas duas novas modalidades de contratação:

“§ 1º- Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado”.

“§ 2º - Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a administração pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens”.

Assim, as concessões patrocinadas são concessões de serviços públicos em que o governo presta algum tipo de contraprestação, adicionalmente à tarifa cobrada. A PPP difere basicamente da concessão comum, Lei Federal nº 8.987/1995, nas garantias de pagamento por parte do poder público à iniciativa privada, não obstante haver na antiga lei dispositivos que viabilizam as garantias de adicionais de pagamento. Embora seja juridicamente possível

a contratação, certos contratos específicos à administração não são firmados por falta de um claro equilíbrio econômico do contrato de concessão, acarretando o desinteresse da iniciativa privada. Visando estabelecer o equilíbrio contratual, o legislador criou as PPPs, dispondo de garantias específicas e denominando de contratos de concessão patrocinada, em que há a contraprestação do estado.

Nas concessões administrativas, o governo arca integralmente com o pagamento do serviço. Segundo Sundfeld (2005), era necessário permitir a aplicação da lógica econômico-contratual da concessão tradicional a outros objetos que não a exploração de serviços públicos econômicos, como são os serviços de água e esgoto, a distribuição de energia, a telefonia fixa e outras.

Assim, as PPPs são aplicadas em serviços administrativos em geral, isto é, serviços de infraestrutura penitenciária, policial, educacional, sanitária, judiciária, entre outros ou mesmo aqueles decorrentes da separação de etapas ou partes dos próprios serviços públicos econômicos como, por exemplo, a implantação e gestão de uma ETE para uma empresa estatal de saneamento básico. Para este propósito, a Lei das PPPs criou a concessão administrativa, que copia da concessão tradicional a lógica econômico-contratual, obrigação de investimento inicial, estabilidade do contrato, vigência por longo prazo, remuneração vinculada a resultados, flexibilidade na escolha de meios para atingir os fins previstos no contrato, entre outros, e aproveita da concessão patrocinada as regras destinadas à viabilização das garantias. Os pontos comuns à concessão patrocinada e à administrativa, abarcados pela Lei nº 11.079/2004, são os seguintes:

- Vedados os contratos de PPP:
 - valor inferior a R\$ 20 milhões (art. 2º, §4º, I);
 - prazo inferior a 5 (cinco) anos (art. 2º, § 4º, II);
 - que tenham como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e a instalação de equipamentos ou a execução de obra pública (art. 2º, § 4º, III);
- O contrato preveria o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculado ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato (art. 6º, Parágrafo único);
- A contraprestação da administração pública será obrigatoriamente precedida da disponibilização do serviço objeto do contrato de parceria público-privada (art. 7º);
- O prazo máximo do contrato, contabilizadas as prorrogações, será de 35 anos (art. 5º, I);
- A empresa vencedora da licitação se constituirá em Sociedade de Propósito Específico (SPE) antes da celebração do contrato (art. 9º).

Continuam regidos exclusivamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas leis que lhe são correlatas, os contratos administrativos que não caracterizem concessão comum, patrocinada ou administrativa (art. 3º, § 3º). Portanto, é necessário o conhecimento dos elementos caracterizadores da concessão comum, patrocinada ou administrativa.

De fundamental importância para a atração de investimento privados são as garantias de que os compromissos assumidos pela administração pública serão honrados. Em uma concessão tradicional, o risco de crédito do investidor é pulverizado por uma massa de usuários, ao passo que na PPP o risco de crédito é concentrado no poder público.

Assim, o sucesso das PPPs passa pela segurança de que o parceiro público efetuará os pagamentos devidos ao parceiro privado durante todo o prazo do contrato que se estenderia pelos mandatos de vários governantes. Para tanto, a Lei das PPPs inovou, ao prever a criação do fundo garantidor das parcerias público-privadas no âmbito do programa federal.

O Quadro 56 apresenta os aspectos caracterizadores da concessão, tanto patrocinada, como administrativa ou comum, trazidos pela Lei nº 11.079/2004.

Quadro 56 – Aspectos dos contratos de PPP

Contratos de PPP		Concessão comum
Concessão patrocinada	Concessão administrativa	
É a concessão de serviços públicos ou de obras públicas da Lei nº 8.987/1995, quando envolver: - cobrança de tarifa; - contraprestação pecuniária do parceiro público ao privado (art. 2º, § 1º).	É o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou o fornecimento instalação de bens (art. 2º § 2º). A concessão administrativa não é um simples contrato de prestação de serviços, pois sempre incluirá a realização de investimentos, a ser amortizada no prazo do contrato (mínimo 5 anos, art. 2º, § 4º, II, 5º, I), no montante de no mínimo R\$ 20 milhões (art. 2º, § 4º, I). A remuneração vinculada à prestação dos serviços (por exemplo, qualidade) impede que a concessão administrativa se transforme em simples contrato de obras com financiamento das empreiteiras (art. 7º).	É a concessão de serviços públicos ou de obras públicas da Lei nº 8.987/1995, quando não houver contraprestação pecuniária do parceiro público ao privado (art. 2º, § 3º).
Rege-se pela Lei. nº 11.079/2004, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.987/1995 e as leis que lhe são correlatas (art. 3º, § 1º).	Rege-se pela Lei nº 11.079/2004, aplicando-se adicionalmente os artigos 21, 23, 25 e 27 a 39 da Lei nº 8.987/1995 e o art. 31 da Lei nº 9.074/1995. Considerando que não foi incluído o art. 26 da Lei nº 8.987/1995, conclui-se que nos contratos de concessão administrativa não há possibilidade de sub-concessão, matéria tratada no citado art. 26 da Lei nº 8.987/1995. Os artigos 21, 23, 25 e 27 a 39 da Lei nº 8.987/1995 tratam basicamente do contrato de concessão, dos encargos do poder concedente, dos encargos da concessionária, da intervenção e da extinção da concessão. Na concessão administrativa, não há cobrança de tarifas. Isso se conclui pela não menção à aplicação do capítulo referente às tarifas constantes da Lei nº 8.987/1995 (arts. 9 a 13 da Lei nº 8.987/1995).	Rege-se pela Lei nº 8.987/1995 e pelas leis que lhe são correlatas, não se lhe aplicando a Lei nº 11.079/2004 (art. 3º § 2º),
Nas concessões patrocinadas, devem ser observados os seguintes pontos: 1) O limite de garantia a ser prestado contratualmente pelo parceiro privado é remetido ao disposto nos §§ 3º e 5º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, isto é, o limite da garantia pode ser elevado até a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou, no caso em que o contrato importe entrega de bens pelo parceiro público, dos quais o contratado ficará depositário, o valor dos bens deve ser acrescido ao valor da garantia (parte inicial do Art. 5º, VIII); 2) O limite de garantia a ser prestado contratualmente pelo parceiro privado é remetido ao disposto no art. 18, XV, da Lei nº 8.987/1995, isto é, o limite da garantia é o valor da obra (parte final do art. 5º, VIII)	Nas concessões administrativas, o limite de garantia a ser prestado contratualmente pelo parceiro privado é remetido ao disposto nos §§ 3º e 5º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, isto é, o limite da garantia pode ser elevado até a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou, no caso em que o contrato importe entrega de bens pelo parceiro público, dos quais o contratado ficará depositário, o valor dos bens deve ser acrescido ao valor da garantia (parte inicial do Art. 5º, VIII)	

Fonte: FGV 2012.

De fundamental importância para a atração de investimento privados são as garantias de que os compromissos assumidos pela administração pública serão honrados. Em uma concessão tradicional, o risco de crédito do investidor é pulverizado por uma massa de usuários, ao passo que na PPP o risco de crédito é concentrado no poder público.

Assim, o sucesso das PPPs passa pela segurança de que o parceiro público efetuará os pagamentos devidos ao parceiro privado durante todo o prazo do contrato que se estenderia pelos mandatos de vários governantes. Para tanto, a Lei das PPPs inovou, ao prever a criação do fundo garantidor das parcerias público-privadas no âmbito do programa federal.

7.4.3. Contratos de terceirização/Contratos de serviço

Bastante usados em atividades complementares, correspondem à forma mais simples, exigindo menor envolvimento do parceiro privado. Não impõem elevado investimento inicial e, portanto, representam baixo risco para o operador privado.

São chamados também de contratos de terceirização para a realização de serviços periféricos, por exemplo, leitura de hidrômetros, reparos de emergência, cobrança, entre outros. O poder público mantém a totalidade da responsabilidade pela operação e manutenção do sistema, com exceção dos serviços contratados.

7.4.4. Contratos de gestão

Nos contratos da administração gerenciada, estão previstos incentivos para a melhoria do desempenho e da produtividade da empresa contratada.

Em geral, destinam-se à operação e à manutenção de sistemas, recebendo o operador privado contratado, remuneração prefixada e condicionada a seu desempenho, medido em função de parâmetros físicos e indicadores definidos, não havendo cobrança direta de tarifa aos usuários pela prestação de serviços.

7.4.5. Contratos de Operação e Manutenção (O&M)

Neste modelo, o poder concedente transfere ao parceiro privado a gestão de uma infraestrutura pública já existente, para a provisão de serviços aos usuários. Esta categoria contempla o compartilhamento dos investimentos entre o setor público contratante e o agente privado contratado, podendo prever metas de desempenho que produzam incentivos à eficiência.

Com duração de até cinco anos, os Contratos de Operação e Manutenção (O&M) são arranjos em que o setor público transfere a uma empresa privada a responsabilidade total pela operação de parte ou de todo um sistema. O setor público mantém a responsabilidade financeira pelo sistema e deve prover os fundos necessários para os investimentos de capital demandados pelo serviço.

7.4.6. Contratos de locação de ativos (*Affermage* ou *Lease Build Operate* – LBO)

O contrato de locação de ativos firmado entre o poder público e um particular, tem como fundamento o artigo 62 § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por este contrato, o governo mantém os ativos do sistema como propriedade pública e as empresas realizam a exploração do serviço, responsabilizando-as pelos investimentos em manutenção e renovação das instalações. A remuneração da empresa corresponde ao custo de exploração do serviço. As instalações financiadas pelo governo continuam sendo de sua propriedade e serão devolvidas ao poder público em condições estabelecidas no contrato.

No LBO, o setor público aluga o serviço para o operador privado que é remunerado pela cobrança de tarifas aos usuários. O parceiro privado assume diversos riscos da operação, inclusive a mão de obra, mas, ao conjugar a transferência da manutenção e operação dos serviços para o contratado e a remuneração por meio de tarifas cobradas dos usuários, gera fortes incentivos junto à empresa para a redução dos custos de operação e o aperfeiçoamento do sistema de cobrança.

O modelo de locação de ativos tem sido utilizado como meio de financiar a realização de obras necessárias à prestação dos serviços públicos de saneamento básico. É o que se verifica em alguns municípios do Estado de São Paulo como: Campos do Jordão, Campo Limpo e Várzea Paulista, onde a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) promoveu licitação para a locação de ativos, precedida da concessão do direito

real de uso das áreas e da execução das obras de implantação das instalações necessárias à prestação dos serviços. Concluídas as obras, os ativos, instalações construídas, serão locados ao poder público durante um prazo determinado e, ao final, após a amortização/depreciação dos investimentos realizados pela SPE, os ativos serão revertidos ao poder público, assemelhando-se a um contrato de leasing. Neste modelo, é responsabilidade da SPE a obtenção dos recursos financeiros necessários à execução das obras, podendo utilizar os recebíveis como garantia nas operações de financiamento.

7.4.7. Contratos de concessão parcial tipo: Build, Operate and Transfer (BOT); Build, Transfer and Operate (BTO); Build, Own and Operate (BOO)

Esta forma de participação privada, já adotada por vários municípios no Brasil, foi a modalidade predominante nas primeiras concessões à iniciativa privada após a promulgação da Lei de Concessões. Em geral, seu objetivo é a ampliação da produção de água tratada ou a implantação de sistemas de tratamento de esgotos. Constitui opção frequente em situações em que o poder público não dispõe de recursos financeiros. Além disto, as condições locais ou a orientação político-ideológica não favorecem uma concessão privada plena ou em que a implantação de sistemas de produção de água e de tratamento de esgoto se afigure urgente. Em geral, os sistemas de distribuição de água e de coleta de esgotos continuam sendo operados pelos serviços municipais, os quais mantêm sob sua responsabilidade a cobrança das tarifas de água e esgotos, estabelecendo mecanismos de transferência de parte destas receitas tarifárias ao concessionário do BOT.

Os contratos de BOT, BTO e BOO estão normalmente associados a investimentos em nova infraestrutura. No BOT, o parceiro privado constrói e opera por determinado período, ao final do qual os ativos são transferidos ao setor público.

Em uma das variações possíveis, o BTO corresponde a um contrato onde o parceiro privado constrói a nova estrutura que é incorporada ao patrimônio do setor público e alugada ao próprio parceiro privado. Em outra variação no BOO, o parceiro privado retém a propriedade sobre o bem construído e este só será transferido ao setor público se e quando ele determinar a expropriação.

Estas novas relações contratuais têm se intensificado e a legislação brasileira tem se adaptado a estas formas, como exemplo a recente aprovação da Lei Federal nº 12.744/2012, ou da Lei do *Built to Suit*, em português "construído para servir". Estes contratos foram incluídos na Lei de Locações, Lei nº 8.245/1991, deixando de serem atípicos. A expressão

Built to Suit, é um termo imobiliário usado para identificar contratos de locação em longo prazo no qual o imóvel é construído para atender os interesses do locatário, já pré-determinado. Deste modo, é possível viabilizar projetos que atendam as rígidas normas estabelecidas pelos futuros usuários da construção e os prazos curtos para execução.

7.4.8. Empresas de economia mista

Não são necessariamente modalidades de privatização, pois estariam sob controle público de acordo com a divisão acionária. As companhias estaduais de saneamento, originadas da época do PLANASA, são, em sua grande maioria, empresas de economia mista. No entanto, no caso da iniciativa privada obter a maior parte do capital da empresa, a gestão de serviço fica sob o seu controle, deixando de ser denominada empresa de economia mista e caracterizando-se como empresa privada.

7.4.9. Considerações finais

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos constituem poder-dever da administração pública, em decorrência do princípio da indispensabilidade do interesse público. Se, em uma contratação, estão envolvidos recursos orçamentários, é dever desta administração contratante atuar de forma efetiva para que os mesmos sejam aplicados da melhor maneira possível, com eficiência.

Quando a administração pública celebra um contrato, fica obrigada à observância das regras impostas pela lei, para fiscalizar e controlar a execução do ajuste. Cabe ao gestor de contrato fiscalizar e acompanhar a sua correta execução. A necessidade de haver um gestor de contratos é definida expressamente na Lei nº 8.666/1993, em seu art. 67. Segundo este dispositivo, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição.

Na drenagem urbana, as obras, quando não realizadas pelos funcionários municipais, são realizadas por empresas contratadas de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e também necessitam de um gestor tanto para a limpeza pública como para a drenagem urbana. Não

há individualização para a cobrança de usuários, logo, a cobrança pelo serviço urbano é igualmente distribuída para todos.

No caso do abastecimento de água e esgotamento sanitário, a complexidade da prestação de serviço envolve outros fatores, como o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e a política tarifária que individualiza a cobrança por usuário que pagaria de acordo com o uso do serviço público e respectiva infraestrutura urbana.

O equilíbrio econômico e financeiro da prestação de serviços de saneamento constitui um desafio enorme a vencer, qualquer que seja a forma de prestação de serviço escolhida. Pelo lado do usuário, há fatores que levam à evasão de receitas como o baixo poder aquisitivo e o desconhecimento sobre a prestação de serviço, complexidade e características inclusive legais; pelo lado da prestadora, observa-se a falta de recursos para manter os serviços e quase ausência total de meios para arcar com novos investimentos, inibindo o avanço do setor.

Este ciclo vem sendo atenuado pela elaboração do PMSB e quiçá vencido na medida em que, por meio de atividades de participação social, os usuários vêm tomando conhecimento da complexidade da prestação dos serviços e que há um preço a pagar. Ainda há um desconhecimento sobre as características que a água potável precisa ter, regulamentada inclusive por portaria do Ministério da Saúde que é diferente daquela que antes se pegava de nascentes ou rios. Há um preço a pagar para ter água potável em quantidade, qualidade e regularidade dentro do domicílio. Ao mesmo tempo, as prestadoras de serviço precisam avançar no sentido de fazê-lo de forma mais eficiente, reduzindo as perdas d'água, hoje um problema muito sério do setor no país.

7.5. VERIFICAÇÕES E PROPOSIÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE QUATIS

A prestação dos três componentes objetos do presente plano é feita pela própria prefeitura. A elaboração do PMSB para o município mostrou que a população vem desfrutando de um serviço de abastecimento de água estabelecido, com atendimento de 100% de abastecimento de água e índice de hidrometração de 89%, porém, com índice de perdas de 30% demonstrando que o sistema necessita de melhorias. Em relação ao esgotamento sanitário, a cobertura é igual a 70% para a coleta e não há tratamento.

Em relação à operadora, há uma estrutura simples para prestar o serviço de abastecimento de água. Assim como em outros municípios do Médio Paraíba, permanece o desafio de prestar um serviço mais eficiente, o que é comum a outras operadoras. Trata-se

Dw

principalmente da redução de perdas de água, a qual a prefeitura deveria investir para conhecer cada vez mais sua rede de distribuição e mesmo implantar anéis de adutoras de água potável. Isto daria condições de buscar um horizonte de alcançar em alguns anos um índice de perdas em torno de 25%.

Pelo exposto, os serviços prestados estão aquém das necessidades do município e das suas potencialidades. Atualmente, qualquer serviço de saneamento deve cumprir uma série de determinações definidas em lei e, assim, se exige um corpo técnico amplo, agilidade operacional e de contratação, entre vários outros pontos.

O serviço de drenagem urbana é dividido, como em outros municípios, em setores ou mesmo secretarias diferentes. Este é o componente mais frágil entre os quatro que hoje compõem o saneamento básico. O atual plano em elaboração é o primeiro trabalho que há e que aborda a drenagem como um todo no município. O foco é a microdrenagem, atribuição precípua municipal.

Atualmente não há regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no município, conforme colocado no diagnóstico.

As oficinas realizadas no município constituíram um embrião das atividades de controle social. De uma maneira geral, percebe-se que a implantação de instâncias de participação social para exercer o controle, conforme previsto na Lei nº 11.445/2007, é uma necessidade para que a população conheça os serviços prestados, seus condicionantes e custos respectivos. Este ponto cabe ao próprio município.

Propõem-se as seguintes modificações, adaptações ou complementações necessárias para dar o suporte legal ao adequado funcionamento do arranjo institucional, orçamentário e operacional:

1. Drenagem urbana: constituir um departamento municipal responsável pelo planejamento, gestão das informações, contratação de projetos, operação e manutenção desta infraestrutura. Assim, o município passaria a contar não somente com uma infraestrutura em drenagem urbana, mas também um serviço responsável devidamente capacitado para exercer suas funções. Num primeiro momento, a fonte de receitas permaneceria sendo o orçamento municipal, mas com o tempo, conforme estabelecido na Lei nº 11.445/2007, seria possível individualizar a cobrança pelo serviço proporcional ao grau de impermeabilização e à adoção de medidas compensatórias, como unidades de retenção e infiltração de água no próprio lote. Essa é uma prática que se inicia em alguns municípios brasileiros, mas já é estabelecida em países europeus como a Itália.
2. Água e esgotos: a prestação dos serviços é feita pelo próprio município, havendo a cobrança simples pelo fornecimento de água potável. Não há necessidade de

contrato no caso de prestação direta, mas é importante que haja um diploma legal definindo responsabilidades pela prestação dos serviços de água, esgotos e drenagem no município. É preciso ampliar a atual infraestrutura para dar conta de todos os desafios legais ora postos conforme a legislação em vigor. O desafio, contudo, situa-se na busca de sustentabilidade econômica em função da receita auferida. Há várias possibilidades para que o município conte com um serviço mais ágil e atual como requerem as leis em vigor no país. Uma autarquia municipal tornaria a gestão do serviço mais avançada, mas permaneceria a questão de ter um contingente populacional ainda modesto, o que dificultaria o equilíbrio econômico-financeiro, mesmo implantando hidrômetros e tarifas proporcionais ao consumo. É possível que uma solução conjunta com outros municípios próximos torne a prestação de serviços mais viável economicamente.

3. Regulação e fiscalização: há várias possibilidades como um convênio com a AGENERSA, que foi criada pela Lei Estadual nº 4.556/2005. A mesma possui atribuições para atuar no setor de saneamento básico, outra alternativa seria a criação de uma agência regional compartilhada por vários municípios, sendo o custo de mantê-la o maior desafio. Uma agência municipal levaria a desafios maiores ainda em termos de sustentabilidade econômica e mesmo formação e manutenção do corpo técnico, por isto se mostra menos adequada para Quatis.

8. SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Lei Federal nº 11.445/2007 determina que seja elaborado no PMSB, o estudo de sustentabilidade econômico-financeira para cada um dos componentes: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos urbanos. A finalidade é dar suporte à decisão de qual alternativa técnica e institucional, operadora, o município deve escolher a partir de todo o cotejamento de investimentos e de custos.

Nos planos de saneamento, o objetivo é calcular qual seria a condição de equilíbrio ou sustentabilidade econômico-financeira de cada componente, utilizando como base a mesma estrutura de geração de custo e receita, para obter o gasto médio por componente. Este valor indicaria qual o aporte necessário de recursos monetários para cobrir os investimentos e os custos de manutenção para cada componente, aqui especificamente abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana.

Os gastos para a prestação de serviços de água, esgotos e drenagem são divididos em duas categorias: investimentos, para universalizar ou continuar a atender a expansão da população, logo aumentando o volume dos serviços e também a receita da prestadora; e manutenção, custos com o objetivo de manter os serviços operando continuamente no mesmo nível. São classificados como investimentos:

- Ampliação e reforma de unidades, pois visam aumentar a oferta de serviços. Um exemplo ocorre nas ETAs, onde o emprego de novos equipamentos aumenta a capacidade de produção, porém sem alterar as construções existentes como os decantadores.
- Projetos e implantação de novas unidades, como o tratamento de lodos.
- Cadastro das unidades do SAA, incluindo a rede de distribuição, pois esse conhecimento melhora a operação e reduz perdas, entre outros, trazendo benefícios futuros.
- Implantação de setorização, incluindo macromedição de distritos de abastecimento, também trazendo benefícios futuros.

Quanto à manutenção, se enquadra: a substituição de redes de distribuição mais antigas, com vistas a reduzir as perdas de água que também significam perdas de receita para a operadora, troca de trechos de adutora de água tratada, manutenção de trechos, entre outros.

Para qualquer município, há como referência para o cálculo da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento, incluindo os casos de concessão e

prestação de serviços por operadores que não são da administração direta, o que diz a Lei nº 11.445/2007 em seu art. 29, § 1º, inciso VI – “remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços”. Assim, quando o serviço é prestado por terceiros e não diretamente pelo município, mesmo sendo este o poder concedente, a lei prevê remuneração pelo serviço prestado de forma a garantir o equilíbrio econômico-financeiro.

A receita auferida pelo prestador ou concessionária de serviços de saneamento origina-se da cobrança diretamente da população através de tarifa módica e bem estruturada, ao menos para o abastecimento de água e esgotamento sanitário. Para a drenagem urbana, a definição de tarifas pela prestação deste tipo de serviço é ainda incipiente no país, embora já seja praxe em outros na Europa.

O modelo de Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira (EVEF) aqui utilizado calcula o valor médio gasto por domicílio e por habitante pelo serviço prestado para dar equilíbrio econômico-financeiro ao mesmo, considerando os investimentos e os custos de manutenção. O cálculo foi efetuado por componente de saneamento básico e, para efeito de comparação, também foi apresentada a renda média por domicílio, mostrando o quanto o custo médio pela prestação de serviço impacta a renda média domiciliar.

Foram feitos cálculos também para mostrar a porcentagem correspondente da prestação dos serviços perante a receita média municipal no horizonte adotado. Estes valores ajudam a balizar os custos da prestação de serviços dentro do âmbito de um PMSB, mas é um primeiro trabalho de sustentabilidade econômica aos quais outros estudos se seguiriam para aprofundar a questão. Não foram considerados os custos de exploração dos serviços.

O objetivo das simulações de sustentabilidade econômica apresentadas é oferecer uma análise inicial de sensibilidade aos tomadores de decisão. Maior detalhamento e aprofundamento de custos de investimentos seriam obtidos nos planos diretores de empreendimentos e obras, e projetos básicos de cada sistema, fases seguintes a este PMSB. Nestes instrumentos posteriores, o gestor público obterá com maior precisão e detalhamento, o dimensionamento e o custo mais detalhado das alternativas propostas neste plano de saneamento, de forma que uma nova simulação da sustentabilidade seria efetuada.

Para garantir a remuneração adequada dos serviços, não há ainda uma regra definida, mas se considera que a taxa de desconto atrelada a Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) refletiria a expectativa média de remuneração do capital de uma operadora, acrescida da taxa de risco e a liquidez de cada tipo de serviço prestado. Desta forma, foi montado um fluxo descontado de valores monetários, mas adotando uma taxa de 11% ao ano, conforme a taxa SELIC atual.

Há duas situações consideradas na análise de equilíbrio dos sistemas de saneamento básico e seu uso:

De

- Municípios autônomos que não decidiram a assinatura de contrato de programa com a CEDAE e buscam meios de expandir os serviços por meio de concessões ou mantê-los na forma em que estão. O EVEF apoia a tomada de decisão para estabelecer a forma de prestação de serviços, inclusive para a delegação de serviços como prevê a Lei Federal nº 8.987/2005.
- Municípios que tenham lei autorizativa aprovada com alguma concessionária ou que já estejam com contrato de programa assinado com a CEDAE, cujo instrumento é conhecido como Plano de Metas. Quando o município já tem a lei autorizativa com qualquer concessionária ou contrato de programa assinado com a CEDAE, a concessão já estaria alicerçada na aprovação pelas partes envolvidas como a Câmara Municipal, a Prefeitura e a própria concessionária. Este estudo apoiaria uma revisão do contrato, caso necessária.

Em ambos os casos, é provável que haja ajustes posteriores entre a operadora e a prefeitura pertinentes no plano de investimentos e que impactariam o resultado econômico do projeto.

Nos municípios que negociariam um contrato de programa com a CEDAE, este estudo oferece a informação e a análise que apoiam a prefeitura sobre a dimensão da proposta apresentada pela concessionária estadual e das possibilidades em relação à operação dos sistemas. Para os casos em que o município já possui contrato de programa assinado ou com a lei autorizativa aprovada, tomando como base a proposta feita pela operadora, pretende-se apresentar apenas a situação em que o sistema entra em equilíbrio econômico-financeiro, cabendo ao município eventualmente tomar a iniciativa de repactuação contratual.

Os investimentos previstos para Quatis, estão apresentados no Quadro 57. O prazo considerado é igual ao horizonte de planejamento, 20 anos. Os investimentos em expansão urbana atendida por loteamentos seriam a encargo dos empreendedores imobiliários e não para a prefeitura ou concessionária, conforme determina a Lei nº 6.766/1979. Portanto, não foram considerados neste EVEF.

Para Quatis, há necessidade de empréstimos ou outros aportes de capitais para ampliar a oferta de serviços, bem como mantê-los, situação muito diferente de municípios da mesma região.

Quadro 57 – Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira

Descrição	VPL
Taxa Selic Anual	11,00%

Custo do Sistema de Agua	R\$ 8.511.031,12
Custo do Sistema de Esgoto	R\$ 19.150.521,13
Custo do Sistema de Drenagem	R\$ 12.327.511,52
Custo de Destinação Final Resíduos - Hipótese I	R\$ 0,00

Sub Total	R\$ 39.989.063,77
-----------	-------------------

Manutenção e Operação	R\$ 24.119.150,82
-----------------------	-------------------

Custo Total dos Sistemas	R\$ 64.108.214,59
Custo do Sistema X Renda Bruta do Município	10,40%
População Urbana	14.826
Custo X População	R\$ 4.324,09

Economias	5.040
Custo X Economia	R\$ 12.718,91

Ligações	5.143
Custo X Ligações	R\$ 12.465,57

Investimentos nos Sistemas	
Empréstimo (carencia de 12 Meses - Taxa de 6,50% a.a)	R\$ 4.074.556,66
Pagamento Empréstimo	(R\$ 4.711.138,38)

Fonte: Vallenge, 2014.

O valor de R\$ 4.711.138,38 (quatro milhões, setecentos e onze mil, cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) é referente ao pagamento de empréstimos, significam as fontes externas de recursos monetários necessários para alcançar a universalização, ou seja, empréstimos ou fontes de programas governamentais como o PAC.

9. INDICADORES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Indicadores constituem uma forma simples e eficaz para que a população, exercendo o controle social previsto na Lei Federal nº 11.445/2007, e a administração pública municipal possam acompanhar a evolução da prestação dos serviços rumo à universalização.

O desafio está em encontrar ou definir um grupo de indicadores por componente que seja objetivo e simples. Uma referência de indicadores é dada pelo SNIS.

Para os componentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário propõem-se o uso de alguns dos indicadores calculados pelo SNIS, pois anualmente o município precisa informar esses dados ao Governo Federal. Já para o componente drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, a literatura específica ainda é pobre, sendo propostos indicadores apresentados no item 9.1.3.

Com a melhoria na base de dados do município há a possibilidade no futuro de adoção de outros indicadores para o monitoramento do desempenho do plano em relação às metas propostas.

Os indicadores por componente são apresentados a seguir, juntamente com as metas propostas ao longo do horizonte de planejamento.

9.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Para o componente de abastecimento de água foram definidos três indicadores principais em relação à quantidade de água, índice de atendimento urbano de água, consumo médio per capita e índice de perdas na distribuição, e dois indicadores principais em relação à qualidade da água fornecida a população, incidência de análises de cloro e de coliformes totais fora do padrão.

9.1.1. Índice de atendimento urbano de água

A. Objetivo: aferir a evolução da universalização do serviço de abastecimento de água no município.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{023} = \frac{\text{População urbana atendida com abastecimento de água}}{\text{População urbana residente no município}} \times 100 \quad [\%]$$

Onde:

População urbana atendida com abastecimento de água, hab: Valor da população urbana atendida com abastecimento de água pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência. Corresponde à população urbana que é efetivamente atendida com os serviços.

População urbana residente do município, hab: População urbana residente no município. Quando da existência de dados de censos ou contagens populacionais do IBGE, estas informações são utilizadas. Inclui tanto a população beneficiada quanto a que não é beneficiada com os serviços de abastecimento de água.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN ₀₂₃	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Vallenge, 2013.

9.1.2. Consumo médio *per capita*

A. Objetivo: avaliar se o programa de uso racional de água está alcançando os resultados.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{022} = \left[\frac{\text{Volume de água consumido} - \text{Volume de água tratado exportado}}{\text{População total atendida com abastecimento de água}} \right] \times \frac{1000}{365} \quad [\text{L/hab.dia}]$$

Onde:

Volume de água consumido, m³: Volume anual de água consumido por todos os usuários, compreendendo o volume micromedido, o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado, acrescido do volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços.

Volume de água tratada exportado, m³: Volume anual de água potável, previamente tratada, transferido para outros agentes distribuidores.

População total atendida com abastecimento de água, hab: Valor da soma das populações urbana e rural, sedes municipais e localidades, atendidas com abastecimento de água pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência. Corresponde à população que é efetivamente atendida com os serviços.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN ₀₂₂	185,3	180,0	175,0	155,0	150,0

Fonte: Vallenge, 2013.

9.1.3. Índice de perdas na distribuição

A. Objetivo: aferir se o programa de redução de perdas está no caminho certo.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{049} = \frac{\text{Vol. de água (produzido – tratado importado – serviço)} - \text{Vol. de água consumido}}{\text{Volume de água (produzido – tratado importado – serviço)}} \times 100 \quad [\%]$$

Onde:

Volume de água produzido, m³: Volume anual de água disponível para consumo, compreendendo a água captada pelo prestador de serviços e a água bruta importada ambas tratada(s) na(s) unidade(s) de tratamento do prestador de serviços, medido ou estimado na(s) saída(s) da(s) ETA(s) ou UTS(s).

Volume de água tratada importado, m³: Volume anual de água potável, previamente tratada em ETA(s) ou em UTS(s), recebido de outros agentes fornecedores. Deve estar computado no volume de água macromedido, quando efetivamente medido. Não deve ser computado nos volumes de água produzido, tratado em ETAs ou tratado por simples desinfecção.

Volume de água de serviço, m³: Valor da soma dos volumes anuais de água usados para atividades operacionais e especiais, acrescido do volume de água recuperado. As águas de lavagem das ETA(s) ou UTS(s) não devem ser consideradas.

22

Volume de água consumido, m³: Volume anual de água consumido por todos os usuários, compreendendo o volume micromedido, o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado, acrescido do volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN ₀₄₉	30%	29%	29%	26%	25%

Fonte: Vallenge, 2013.

9.1.4. Incidência de análises de cloro fora do padrão

A. Objetivo: aferir a qualidade da água em relação à potabilidade e com isso evitar a evolução de doenças de veiculação hídrica.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{075} = \frac{\text{Quantidade de amostras para análises de cloro residual fora do padrão}}{\text{Quantidade de amostras analisadas para aferição de cloro residual}} \times 100 \quad [\%]$$

Onde:

Quantidade de amostras analisadas para aferição de cloro residual livre com resultados fora do padrão, amostra: Quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água, reservatórios e redes, para aferição do teor de cloro residual livre na água, cujo resultado da análise ficou fora do padrão determinado pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

Quantidade de amostras analisadas para aferição de cloro residual livre, amostra: Quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água, reservatórios e redes, para aferição do teor de cloro residual livre na água. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN ₀₇₅	ND	5%	1%	0%	0%

Nota: ND – Não disponível.

Fonte: Vallenge, 2013.

9.1.5. Incidência das análises de coliformes totais fora do padrão

A. Objetivo: aferir a qualidade da água em relação à potabilidade e com isso evitar a evolução de doenças de veiculação hídrica.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{084} = \frac{\text{Quantidade de amostras para análises de coliformes totais fora do padrão}}{\text{Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes totais}} \times 100 \quad [\%]$$

Onde:

Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes totais com resultados fora do padrão, amostra: quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e na rede de distribuição de água, para aferição do teor de coliformes totais, cujo resultado da análise ficou fora do padrão determinado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes totais, amostra: Quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água, reservatórios e redes, para aferição do teor de coliformes totais. no caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

D. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN ₀₈₄	ND	5%	1%	0%	0%

Nota: ND – Não disponível.

Fonte: Vallenge, 2013.

9.2. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Para o componente de esgotamento sanitário foram definidos três indicadores principais: índice de atendimento urbano de esgoto, índice de coleta de esgotos e índice de tratamento de esgotos.

9.2.1. Índice de atendimento urbano de esgoto

A. Objetivo: aferir a evolução da universalização do componente no município.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{047} = \frac{\text{População urbana atendida com esgotamento sanitário}}{\text{População urbana residente no município}} \times 100 \quad [\%]$$

Onde:

População urbana atendida com esgotamento sanitário, hab: Valor da população urbana beneficiada com esgotamento sanitário pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência. Corresponde à população urbana que é efetivamente servida com os serviços.

População urbana residente do município, hab: População urbana residente no município. Quando da existência de dados de censos ou contagens populacionais do IBGE, essas informações são utilizadas. Inclui tanto a população beneficiada quanto a que não é beneficiada com os serviços de esgotamento sanitário.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN ₀₄₇	70%	80%	100%	100%	100%

Fonte: Vallenge, 2013.

Do

9.2.2. Índice de coleta de esgotos

A. Objetivo: aferir o volume de esgoto coletado.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{015} = \frac{\text{Volume de esgoto coletado}}{\text{Volume de água consumido} - \text{volume de água tratado exportado}} \times 100 \quad [\%]$$

Onde:

Volume de esgoto coletado, m³: Volume anual de esgoto lançado na rede coletora. Em geral é considerado como sendo de 80% a 85% do volume de água consumido na mesma economia. Não inclui volume de esgoto bruto importado.

Volume de água consumido, m³: Volume anual de água consumido por todos os usuários, compreendendo o volume micromedido, o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado, acrescido do volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços.

Volume de água tratado exportado, m³: Volume anual de água potável, previamente tratada, transferido para outros agentes distribuidores.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN ₀₁₅	70%	80%	100%	100%	100%

Fonte: Vallenge, 2013.

Do

9.2.3. Índice de tratamento de esgotos

A. Objetivo: aferir a universalização do tratamento de esgoto e com isso melhorar a qualidade ambiental dos recursos hídricos e evitar a proliferação de doenças de veiculação hídrica.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{016} = \frac{\text{Volume de esgoto tratado}}{\text{Volume de esgoto coletado} + \text{volume de esgoto importado}} \times 100 \quad [\%]$$

Onde:

Volume de esgoto tratado, m³: Volume anual de esgoto coletado na área de atuação do prestador de serviços e que foi submetido a tratamento, medido ou estimado na(s) entrada(s) da(s) ETE(s).

Volume de esgoto coletado, m³: Volume anual de esgoto lançado na rede coletora. Em geral é considerado como sendo de 80% a 85% do volume de água consumido na mesma economia.

Volume de esgoto bruto importado, m³: Volume de esgoto bruto recebido de outro(s) agente(s). Deve ser acrescido, caso houver, a parcela do volume de esgoto coletado.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN ₀₁₆	0%	0%	25%	100%	100%

Fonte: Vallenge, 2013.

9.3. DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Para o componente de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas foram definidos quatro indicadores principais: indicador da gestão do serviço, índice de atendimento urbano de microdrenagem, índice de atendimento territorial urbano de microdrenagem e índice de pontos de alagamento devido a chuvas

122

9.3.1. Indicador da gestão do serviço

A. Objetivo: avaliar o nível de gestão do serviço.

B. Equação para o cálculo do indicador

Foi dividido em dois subitens, cada um com seu respectivo indicador simples, de forma que ao final se obtenha um indicador composto.

- Gestão

Indicador simples de rubrica específica de drenagem

(....) sim ... (....) não

ISG: 0,50. Quando o indicador simples for positivo;

ISG: 0,00. Quando o indicador simples for negativo.

Indicador simples de existência de ente específico de drenagem com atividades bem definidas, inclusive em lei municipal

(....) sim ... (....) não

ISG: 0,50. Quando o indicador simples for positivo;

ISG: 0,00. Quando o indicador simples for negativo.

Indicador composto de gestão dos serviços de drenagem urbana: ICGDU

ICGDU: 1,00. Quando os dois indicadores simples forem positivos;

ICGDU: 0,50. Quando ao menos um indicador simples for positivo;

ICGDU: 0,00. Quando os dois indicadores simples forem nulos.

- Alcance do cadastro do serviço

Indicador simples de existência de cadastro atualizado da infraestrutura de drenagem

(....) sim ... (....) não

IECDU: 0,50. Quando o indicador simples for positivo;

IECDU: 0,00. Quando o indicador simples for negativo.

Indicador simples do alcance do cadastro, caso exista, referente à porcentagem da área urbana com cadastro efetuado.

(....) 67% a 100% nota = 0,5

(....) 34% a 66% nota = 0,3

(....) 1% a 33% nota = 0,1

Indicador composto do alcance do cadastro do serviço de microdrenagem urbana:

ICCDU (soma dos indicadores simples do alcance do cadastro do serviço)

ICCDU: 1,0. Quando existir cadastro com alcance entre 67% a 100% da área urbana.

ICCDU: 0,8. Quando existir cadastro com alcance entre 34% a 66% da área urbana.

ICCDU: 0,6. Quando existir cadastro com alcance entre 1% a 33% da área urbana.

ICCDU: 0,0. Quando não existir cadastro da infraestrutura de drenagem.

Assim, o indicador composto da gestão do serviço de drenagem urbana seria:

$$I_{PSDU} = \frac{I_{CGDU}}{I_{CCDU}}$$

A avaliação seria da seguinte forma:

IPSDU = 1,4 - 2,0. O serviço vem sendo gerido de forma adequada

IPSDU = 0,7 - 1,3. O serviço tem algum nível de gestão, mas precisa ser mais avançado;

IPSDU = 0,0 - 0,6. A gestão ainda é insuficiente e requer aprimoramento.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
ICGDU	0,0	1,0	1,0	1,0	1,0
ICCDU	0,0	0,6	0,8	1,0	1,0
IPSDU	0,0	1,6	1,8	2,0	2,0

Fonte: Vallenge, 2013.

9.3.2. Índice de atendimento urbano de microdrenagem

A. Objetivo: aferir a evolução da universalização do componente no município.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{100} = \frac{\text{População urbana atendida com microdrenagem}}{\text{População urbana do município}} \times 100 \quad [\%]$$

23

Onde:

População urbana atendida com microdrenagem, hab: Valor da população urbana atendida com microdrenagem, mesmo drenagem superficial, pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência. Corresponde à população urbana que é efetivamente servida com os serviços.

População urbana do município, hab: População urbana residente no município. Quando da existência de dados de censos ou contagens populacionais do IBGE, estas informações são utilizadas. Inclui tanto a população beneficiada quanto a que não é beneficiada com os serviços de microdrenagem.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN ₁₀₀	ND	40%	50%	100%	100%

Nota: ND - Não disponível.

Fonte: Vallenge, 2013.

9.3.3. Índice de atendimento territorial urbano de microdrenagem

A. Objetivo: aferir a área efetivamente atendida com microdrenagem.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{101} = \frac{\text{Área urbana com microdrenagem}}{\text{Área urbana do município}} \times 100 \quad [\%]$$

Onde:

Área urbana com microdrenagem, km²: Área urbana atendida com microdrenagem, mesmo drenagem superficial, pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência.

Área urbana total, km²: Área urbana total definida pelo município através do Plano Diretor, leis municipais ou decretos municipais até o último dia do ano de referência.

Dr

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN ₁₀₁	40%*	40%	50%	100%	100%

Nota: *Estimado em função de visitas a campo.

Fonte: Vallenge, 2013.

9.3.4. Índice de pontos de alagamento sanados

A. Objetivo: verificar o desempenho no controle e diminuição dos pontos de alagamento no município e, com isso, melhorar a qualidade ambiental dos recursos hídricos e evitar a proliferação de doenças de veiculação hídrica.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{102} = \frac{\text{Número de pontos com problemas de alagamento sanados}}{\text{Número de pontos com problemas de alagamento}} \times 100 \quad [\%]$$

Onde:

Número de pontos com problemas de alagamento sanados, unidade: Número de locais que tinham problemas de alagamento devido as chuvas e que foram sanados através de obras de micro e macrodrenagem.

Número de pontos com problemas de alagamento, unidade: Número total de locais atualmente sujeitos a alagamento devido a chuvas e que necessitam de obras de micro e macrodrenagem.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN ₁₀₂	ND	30%	60%	80%	100%

Nota: ND - Não disponível.

Fonte: Vallenge, 2013.

De

10. PLANOS DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA

As ações de contingência e emergência possuem finalidade preventiva e corretiva, tendo como objetivo evitar possíveis acidentes, utilizando métodos de segurança a fim de evitar o comprometimento ou a paralisação do sistema de saneamento básico, aumentando o nível de segurança quanto ao atendimento da população.

Nas obras de saneamento básico e de engenharia civil, em geral, são respeitados determinados níveis de segurança, resultantes de experiências anteriores, além de seguirem rigorosamente as normas técnicas reconhecidas para planejamento, projeto e construção.

Na operação e manutenção dos serviços de saneamento básico são utilizadas formas locais e corporativas, que dependem da operadora, no sentido de prevenir ocorrências indesejáveis por meio do controle e monitoramento das condições físicas das instalações e equipamentos, visando minimizar ocorrências de sinistros e interrupções na prestação contínua dos serviços de saneamento.

As ações de caráter preventivo, mais ligadas à contingência, possuem a finalidade de evitar acidentes que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados e a segurança do ambiente de trabalho, garantindo também a segurança dos trabalhadores. Estas ações dependem de: manutenção estratégica, prevista por meio de planejamento, ação das áreas de gestão operacional, controle de qualidade, suporte de comunicação, suprimentos e tecnologia de informação, entre outras.

Já em casos de ocorrências atípicas que possam vir a interromper os serviços de saneamento básico, situação mais relacionada a casos de emergência, os responsáveis pela operação devem dispor de todas as estruturas de apoio como mão de obra especializada, material e equipamento para a recuperação dos serviços no menor prazo possível. Portanto, enquanto o plano de contingência aborda ações programadas de interrupção dos serviços, o de emergência lida com situações de parada não programada.

De uma maneira geral, os planos de emergência e contingência possuem ações e alternativas integradas, no qual o executor leva em conta no momento de decisão em face de eventuais ocorrências atípicas. Considera, ainda, os demais planos setoriais existentes ou em implantação que deverão estar em consonância com o PMSB. As ações preventivas servem para minimizar os riscos de acidentes, além de orientar os setores responsáveis a controlar e solucionar os impactos causados por alguma situação crítica não esperada. No Quadro 58 são apresentadas ações de emergência e contingência a serem adotadas pelos prestadores dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Quadro 58- Riscos potenciais – abastecimento de água potável

1. Falta de água generalizada	
Origem	Plano de contingência/ emergência
Inundação das captações de água com danificação de equipamentos eletromecânicos e estruturas.	- Comunicação à população, instituições, autoridades e defesa civil. - Reparo dos equipamentos.
Deslizamento de encostas, movimentação do solo, solapamento de apoios de estruturas com arrebatamento da adução de água bruta.	- Comunicação às autoridades e defesa civil. - Evacuação do local e isolamento da área como meio de evitar acidentes.
Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água.	- Comunicação à operadora em exercício de energia elétrica. - Acionar gerador alternativo de energia.
Ações de vandalismo.	- Comunicação à Polícia Militar e a responsável pela prestação de serviço - Reparo das instalações danificadas. - Reparo das instalações danificadas.
Situação de seca, vazões críticas de mananciais.	- Controle da água disponível em reservatórios. - Deslocamento de grande frota de caminhões tanque. - Ação com a gestão de recursos hídricos para controle da demanda.
Qualidade inadequada da água dos mananciais, contaminação por acidentes como derramamento de substâncias tóxicas na bacia de captação.	- Verificação periódica e adequação do plano de ação de interrupção às características da ocorrência. - Implementação de rodízio de abastecimento.

(Continua)

Du

2. Falta de água parcial ou localizada	
Origem	Plano de contingência/ emergência
Deficiência de água nos mananciais em períodos de estiagem.	- Comunicação à população, instituições, autoridades, defesa civil. - Deslocamento de frota de caminhões tanque.
Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água.	- Comunicação à operadora em exercício de energia elétrica. - Acionar gerador alternativo de energia.
Interrupção no fornecimento de energia elétrica em setores de distribuição.	- Comunicação à operadora em exercício de energia elétrica. - Acionar gerador alternativo de energia.
Danificação de equipamentos de estações elevatórias de água tratada.	Reparo dos equipamentos danificados.
Danificação de estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada.	Transferência de água entre setores de abastecimento.
Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada.	- Controle da água disponível em reservatórios. Implantação de rodízio. - Reparo das linhas danificadas.
Ações de vandalismo.	- Comunicação à Polícia Militar e a responsável pela prestação de serviço - Reparo das instalações danificadas - Reparo das instalações danificadas.

(Continua)

Do

3. Aumento da demanda temporária	
Origem	Plano de contingência
• Monitoramento da demanda.	• Registro estatístico do afluxo da população flutuante. • Registro dos consumos e da distribuição espacial do mesmo.
• Plano de comunicação.	• Alerta a população para controle do consumo e reservação domiciliar de água. • Articulação dos diferentes órgãos envolvidos nos eventos.
• Estratégia de operação.	• Plano de manobras e atendimento às áreas de maior demanda. • Disponibilidade de frota de caminhões tanque. • Equipamento reserva e de contingências para falta de energia, uso de geradores.
• Mecanismo tarifário para demanda temporária.	• Sistematização dos custos e investimentos necessários para cobrir a demanda. • Cálculo tarifário e quantificação das receitas e subsídios necessários. • Negociação com as partes interessadas para cobrança temporária dos serviços.

(Continua)

Rw

4. Paralisação da ETA	
Origem	Plano de contingência/ emergência
Vazamento de cloro nas instalações de tratamento de água.	Reparo das instalações. Acionamento de pessoal treinado e capacitado para o uso de máscara e outros equipamentos necessários para corrigir a situação.
Ações de vandalismo.	- Comunicação à Polícia Militar e a responsável pela prestação de serviço - Reparo das instalações danificadas. - Reparo das instalações danificadas.
Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica na ETA.	- Comunicação à operadora em exercício de energia elétrica. - Acionar gerador alternativo de energia. - Comunicar a responsável pela prestação dos serviços.
Danificação de equipamentos eletromecânicos ou estruturas.	- Comunicar a responsável pela prestação dos serviços - Instalar equipamentos reserva.
Rompimento das adutoras de água bruta ou de água tratada.	- Comunicar a responsável pela prestação dos serviços. - Executar reparo da área danificada com urgência.

(Conclusão)

Quadro 59- Ações de controle operacional e manutenção – abastecimento de água potável

Programa	Ações
• Controle dos mananciais.	• Controle das áreas de recarga de mananciais subterrâneos: níveis de rebaixamento, tempo diário de funcionamento. • Limitações aos usos do solo na bacia de captação superficial: registro de produtos químicos utilizados, controle de atividades humana e das descargas de água residuárias. • Fiscalização regular na bacia hidrográfica contra atividades poluidoras.
• Controle das instalações.	• Realização de medição na captação, entrada e saída da ETA. • Monitoramento a distância do bombeamento da captação. • Monitoramento a distância dos principais pontos de controle da ETA e do bombeamento da elevatória de água tratada. • Qualidade nos mananciais e controle sanitário da bacia a montante. • Qualidade da água distribuída conforme legislação vigente.
• Controle dos equipamentos.	• Horas trabalhadas e consumo de energia. • Corrente, tensão, vibração e temperatura. • Controle de equipamentos reserve.
• Monitoramento do sistema distribuidor.	• Vazões encaminhadas aos setores. • Pressão e regularidade na rede. • Programação de limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios.
• Gestão da manutenção.	• Cadastro de equipamentos e instalações. • Programação de: ✓ Manutenção preventiva. ✓ Manutenção preditiva em equipamentos críticos. ✓ Limpeza periódica em coletores e ramais críticos. ✓ Limpeza periódica de elevatórias e na ETE. • Registro permanente do histórico das manutenções.
• Prevenção de acidentes nos sistemas.	• Plano de ações nos casos de incêndio. • Plano de ação nos casos de vazamento de cloro. • Plano de ação nos casos de outros produtos químicos. • Gestão de riscos ambientais em conjunto com órgãos do meio ambiente.

Quadro 60- Riscos potenciais – esgotamento sanitário

1. Extravasamento de esgoto em ETE por paralisação do funcionamento desta unidade de tratamento	
Origem	Plano de contingência/ emergência
Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações internas de bombeamento.	- Acionar gerador alternativo de energia. - Instalar tanque de acumulação e amortecimento do esgoto extravasado com o objetivo de evitar poluição do solo e água. - Comunicar a responsável pela operadora do serviço de esgotos e a PM. - Comunicar a concessionária de energia, a interrupção do fornecimento.
Danificação de equipamentos eletromecânicos ou estruturas.	- Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM. - Comunicar aos órgãos de controle ambiental os problemas com os equipamentos e a possibilidade de ineficiência e paralisação das unidades de tratamento. - Instalar equipamentos reserva.
Ações de vandalismo.	- Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM. - Comunicar o ato de vandalismo à Polícia Militar e a responsável pela prestação de serviço. - Reparo das instalações danificadas. - Executar reparo das instalações danificadas com urgência.

(Continua)

Dw

2. Extravasamento de esgoto em estações elevatórias	
Origem	Plano de contingência
Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de bombeamento.	- Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM. - Comunicar à concessionária de energia a interrupção de energia. - Acionar gerador alternativo de energia. - Instalar tanque de acumulação do esgoto extravasado com o objetivo de evitar contaminação do solo e água.
Danificação de equipamentos eletromecânicos ou estruturas.	- Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM. - Comunicar aos órgãos de controle ambiental os problemas com os equipamentos e a possibilidade de ineficiência e paralisação das unidades de tratamento. - Instalar equipamentos reserva.
Ações de vandalismo.	- Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM. - Comunicar o ato de vandalismo à Polícia Militar e a responsável pela prestação de serviço - Reparo das instalações danificadas. - Executar reparo das instalações danificadas com urgência.

(Continua)

Dw

3. Rompimento de coletores, interceptores e emissários.	
Origem	Plano de contingência
Desmoronamento de taludes ou paredes de canais.	- Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM. - Executar reparo da área danificada com urgência. - Sinalizar e isolar a área como meio de evitar acidentes.
Erosões de fundo de vale.	- Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM. - Executar reparo da área danificada com urgência. - Comunicar aos órgãos de controle ambiental sobre o rompimento em alguma parte do sistema de coleta de esgoto. - Sinalizar e isolar a área como meio de evitar acidentes.
Rompimento de pontos para travessia de veículos.	- Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM. - Comunicar as autoridades de trânsito sobre o rompimento da travessia. - Sinalizar e isolar a área como meio de evitar acidentes. - Executar reparo da área danificada com urgência. - Comunicar aos órgãos de controle ambiental sobre o rompimento em alguma parte do sistema de coleta de esgoto.

(Continua)

R2

4. Ocorrência de retorno de esgoto nos imóveis.	
Origem	Plano de contingência
• Obstrução em coletores de esgoto.	• Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM. • Isolar o trecho danificado do restante da rede com o objetivo de manter o atendimento das áreas não afetadas pelo rompimento. • Executar reparo das instalações danificadas com urgência • Executar trabalho de limpeza e desobstrução.
• Lançamento indevido de águas pluviais na rede de esgoto e vice-versa.	• Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM. • Comunicar a Vigilância Sanitária. • Ampliar a fiscalização e o monitoramento das redes de esgoto e de captação de águas pluviais com o objetivo de identificar ligações clandestinas, regularizar a situação e implantar sistema de cobrança de multa e punição para reincidentes.

(Continua)

Do

5. Vazamentos e contaminação de solo, cursos hídricos ou lençol freáticos por fossas.		
Origem	Plano de contingência	
• Rompimento, extravasamento, vazamento ou infiltração de esgoto por ineficiência de fossas.	• Comunicar a Vigilância Sanitária. • Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM • Promover o isolamento da área e contenção do resíduo com o objetivo de reduzir a contaminação. • Conter vazamento e promover a limpeza da área com caminhão limpa fossa, encaminhando o resíduo para a estação de tratamento de esgoto. • Executar reparo das instalações danificadas.	
• Construção de fossas inadequadas e ineficientes.	• Comunicar a Vigilância Sanitária. • Exigir a substituição das fossas negras por fossas sépticas e sumidouros ou ligação do esgoto residencial à rede pública nas áreas onde existe esse sistema. • Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM • Implantar programa de orientação quanto à necessidade de adoção de fossas sépticas em substituição às fossas negras e fiscalizar se a substituição está acontecendo nos prazos exigidos.	
• Inexistência ou ineficiência do monitoramento.	• Comunicar a Vigilância Sanitária. • Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM • Ampliar o monitoramento e fiscalizar os equipamentos na área urbana e na zona rural, principalmente nas fossas localizadas próximas aos cursos hídricos e pontos de captação subterrânea de água para consumo humano.	

(Conclusão)

AD

Quadro 61- Ações de controle operacional e manutenção – esgotamento sanitário

Programa	Ações
Controle das condições do tratamento	- Realização de medição de vazões e carga orgânica na entrada da ETE. - Monitoramento à distância ao menos da vazão dos principais pontos de controle da ETE e do bombeamento da EE final. - Acompanhar a qualidade do efluente tratado conforme legislação vigente. - Monitorar o destino dos resíduos de gradeamento e caixa de areia, bem como dos lodos primários e secundários, conforme o caso.
Controle dos equipamentos.	- Registro de horas trabalhadas e consumo de energia - Controle e correção de variações de tensão, vibração e temperatura - Controle de equipamentos de reserva.
Gestão da manutenção	- Cadastro de equipamentos e instalações. - Programação de: ✓ Manutenção preventiva. ✓ Manutenção preditiva em equipamentos críticos ✓ Limpeza periódica em coletores e ramais críticos ✓ Limpeza periódica de elevatórias e na ETE. - Registro permanente do histórico das manutenções
Prevenção de acidentes nos sistemas	- Plano de ação no caso de incêndio - Gestão de riscos ambientais em conjunto com órgãos do meio ambiente

Quadro 62- Riscos potenciais – drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

Ocorrência	Plano de contingência/emergência
Situações de alagamento, problemas relacionados à microdrenagem.	- Mobilizar os órgãos competentes para a realização da manutenção da microdrenagem. - Acionar a autoridade de trânsito para que sejam traçadas rotas alternativas a fim de evitar o agravamento do problema. - Acionar o técnico responsável designado para verificar a existência de risco à população, danos a edificações, vias, risco de propagação de doenças, e outros. - Propor soluções para resolução do problema, com a participação da população e informando a mesma sobre a importância de se preservar o sistema de drenagem.
Inundações, enchentes provocadas pelo transbordamento de rios, córregos ou canais de drenagem.	- Criar sistema de monitoramento que possa identificar <i>a priori</i> a intensidade da enchente e acionar o sistema de alerta respectivo, bem como dar partida às ações preventivas, inclusive remoção da população potencialmente atingível. - Comunicar o setor responsável, prefeitura ou defesa civil, para verificação de danos e riscos a população. - Comunicar o setor de assistência social para que sejam mobilizadas as equipes necessárias e a formação dos abrigos. - Estudo para controle das cheias nas bacias. - Medidas para proteger pessoas e bens situados nas zonas críticas de inundação.
Inexistência ou ineficiência da rede de drenagem urbana.	- Verificar o uso do solo previsto para a região. - Comunicar ao setor de planejamento a necessidade de ampliação ou correção da rede de drenagem. - Comunicar ao setor de fiscalização para detecção do ponto de lançamento e regularização da ocorrência. - Limpeza da boca-de-lobo.

Ocorrência	Plano de contingência/ emergência
• Presença de materiais de grande porte, como carcaças de eletrodomésticos, móveis ou pedras.	• Aumentar o trabalho de conscientização da população sobre a utilização dos canais de drenagem. • Comunicar o setor de manutenção sobre a ocorrência. • Aumentar a eficiência e cobertura da limpeza pública.
• Assoreamento de bocas-de-lobo, bueiros e canais.	• Comunicar o setor de manutenção sobre a ocorrência. • Verificar se os intervalos entre as manutenções periódicas se encontram satisfatórios. • Aumentar a eficiência e cobertura da limpeza pública.

Ado

Quadro 63- Ações de controle operacional e manutenção – drenagem urbana

Programa	Ações
• Controle das condições de lançamento das águas pluviais.	• Realização de medição de vazões, carga orgânica e nutrientes nos pontos críticos de lançamento de águas pluviais em corpos receptores. • Monitoramento à distância ao menos da vazão dos principais pontos de controle da rede de drenagem. • Monitorar o destino dos resíduos retirados das estruturas hidráulicas, conforme o caso.
• Controle dos equipamentos.	• Registro de horas trabalhadas e consumo de energia. • Controle e correção de variações de tensão, vibração e temperatura. • Controle de equipamentos de reserva.
• Gestão da manutenção.	• Cadastro de equipamentos e instalações. • Programação de: ✓ Manutenção preventiva. ✓ Manutenção preditiva em equipamentos críticos. ✓ Limpeza periódica em coletores e ramais críticos. ✓ Limpeza periódica de galerias e bueiros. • Registro permanente do histórico das manutenções.
• Prevenção de acidentes nos sistemas.	• Plano de ação no caso de incêndio. • Gestão de riscos ambientais em conjunto com órgãos do meio ambiente

220

11. FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO

Os recursos destinados ao saneamento básico, no âmbito do mercado interno de recursos financeiros provêm, em sua maior parte, dos recursos do FGTS, aportes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e outras fontes de recursos, como os obtidos pela cobrança pelo uso da água.

Existem, também, os programas do governo estadual, e outras fontes externas de recursos de terceiros, representadas pelas agências multilaterais de crédito, tais como: o Banco Mundial (BIRD), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Bancó Japonês (JBIC), os mais importantes, de acesso mais restrito aos agentes prestadores dos serviços.

Porém, a fonte primária de recursos para o setor se constitui nas tarifas, taxas e preços públicos. Estes se constituem na principal fonte de canalização de recursos financeiros para a exploração dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que, além de recuperar as despesas de exploração dos serviços, podem gerar um excedente que fornece a base de sustentação para alavancar investimentos, quer sejam com recursos próprios e/ou de terceiros.

Nas demais vertentes do saneamento básico, representadas pelos resíduos sólidos e drenagem, que ainda funcionam de forma incipiente no estado, em termos de uma organização mais efetiva, visando à melhoria do meio ambiente, deve predominar as taxas, impostos específicos ou gerais. O Quadro 64 apresenta um resumo das principais fontes de captação de recursos financeiros para as ações necessárias no âmbito do saneamento básico nos municípios.

Quadro 64 – Fontes de financiamento

FONTES PRÓPRIAS
• Tarifas, taxas e preços públicos. • Transferências e subsídios.
FONTES DO GOVERNO FEDERAL
• Recursos do FGTS. • Recursos da OGU (Ministério das Cidades, FUNASA e BNDES). • Ministério da Justiça (FDDD).
FONTES DO GOVERNO ESTADUAL
• FUNDRHI. • Recursos orçamentários próprios do município. • Recursos de operação. • FECAM.
OUTRAS FONTES
• Financiamentos internacionais. • Participação do capital privado. • Proprietário de imóvel urbano - Contribuição de melhoria. • Proprietário de imóvel urbano - Plano comunitário de melhoria. • Expansão urbana.

Fonte: Vallenge, 2013.

Pio

11.1. FONTES PRÓPRIAS

O sistema de tarifas, taxas e preços públicos são as fontes primárias para o financiamento das ações do saneamento básico. As tarifas, taxas e preços públicos devem, além de recuperar os custos operacionais, gerar um excedente para alavancar investimentos, quer sejam diretos, recursos próprios, e/ou com financiamentos, para compor a contrapartida de empréstimos e o posterior pagamento do serviço da dívida.

O sistema de tarifas, taxas e preços públicos tem sempre uma restrição básica na capacidade de pagamento da população e, além disso, por se tratar de um serviço essencial a ser estendido a todos os municípios, deve-se contemplar algum nível de subsídio, os quais assumem três modalidades.

Subsídios à oferta, no qual o poder público transfere recursos do orçamento fiscal para financiar a implantação, expansão ou ampliação dos sistemas de saneamento básico, indo até o financiamento de parte ou do total da operação e manutenção dos sistemas, onde existir baixa sustentabilidade financeira, o que ocorre, em geral, nos municípios de pequeno porte.

Subsídios à demanda, através do qual o poder público transfere diretamente ao usuário parte ou toda a cobrança pelos serviços dirigidos a ele, de acordo com critérios de necessidade estabelecidos a priori. Este é pouco difundido no sistema brasileiro de financiamento do saneamento básico.

Estas duas modalidades de subsídios provêm do orçamento fiscal das unidades federadas e, portanto, o financiamento do sistema depende de toda a sociedade que paga impostos. As diretrizes para a cobrança pelos serviços de saneamento básico estão definidas na Lei nº 11.445/2007.

A sustentabilidade financeira dos empreendimentos em saneamento básico está fortemente correlacionada com os conceitos e diretrizes expostos, onde deve estar sempre presente os aspectos de eficiência, alocativa e técnica, na prestação dos serviços consubstanciados em bases econômicas de custo de oportunidade, escolhendo-se a tecnologia mais adequada às possibilidades financeiras da comunidade, cuja finalidade mor consiste na melhoria ambiental com reflexos sobre a qualidade de vida e de saúde da população beneficiada.

A outra modalidade são os subsídios cruzados onde os custos dos serviços são rateados entre os usuários do sistema de saneamento básico, em proporções diferentes, mediante critérios que reproduzam a diferenciação de renda da comunidade beneficiada. Esta modalidade é bastante utilizada no sistema tarifário dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, mediante a classificação dos usuários em categorias e faixas de consumo.

11.2. FONTES DO GOVERNO FEDERAL

As fontes de financiamento do governo federal são descritas a seguir. Trata-se de pleito a ser realizado pelo município junto à União para inserção no orçamento federal de valores, justificado mediante projetos, para aplicação em melhorias no município.

11.2.1. Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço “Saneamento Para Todos”

Com o programa “Saneamento para todos”, que visa financiar empreendimentos ao setor público e ao setor privado, a Caixa Econômica Federal apoia o poder público na promoção à melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população urbana, promovendo ações de saneamento básico, integradas e articuladas com outras políticas setoriais. Os recursos do programa são oriundos do FGTS e da contrapartida do solicitante. O programa se destina ao:

- Setor Público - estados, municípios, Distrito Federal, concessionárias públicas de saneamento, consórcios públicos de direito público e empresas públicas não dependentes.
- Setor Privado - concessionárias ou sub-concessionárias privadas de serviços públicos de saneamento básico, ou empresas privadas, organizadas na forma de SPE para o manejo de resíduos sólidos e manejo de resíduos da construção e demolição.

a) Modalidades:

Abastecimento de água; esgotamento sanitário; saneamento integrado; desenvolvimento institucional; manejo de águas pluviais; manejo de resíduos sólidos; mecanismo de desenvolvimento limpo no âmbito do Tratado de Quioto; manejo de resíduos da construção e demolição; preservação e recuperação de mananciais; estudos e projetos.

b) Condições de financiamento

Contrapartida mínima: em operações com o setor público, o valor correspondente à contrapartida mínima é de 5% do valor do investimento, exceto na modalidade abastecimento de água, onde a contrapartida mínima é de 10%. Em operações com o setor privado, o valor correspondente à contrapartida mínima é 20% do valor do investimento.

c) Prazos

De carência: correspondente ao prazo originalmente previsto para a execução de todas as etapas calculadas para o cumprimento do objeto contratual, acrescido de até 4 meses, limitado a 48 meses contados a partir da assinatura do contrato de financiamento, sendo permitida a prorrogação por até metade do prazo de carência originalmente pactuado.

De amortização: contados a partir do término da carência em:

- Até 240 meses nas modalidades de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais e saneamento integrado;
- Até 180 meses nas modalidades manejo de resíduos sólidos, manejo de resíduos da construção e demolição;
- Até 120 meses nas modalidades de desenvolvimento institucional e preservação e recuperação de mananciais;
- Até 60 meses na modalidade de estudos e projetos.

Da realização do 1º desembolso: O 1º desembolso deve ocorrer em até 12 meses contados da assinatura do contrato.

d) Encargos financeiros

Juros: definido à taxa nominal de 6% a.a., exceto para a modalidade Saneamento integrado que possui taxa nominal de 5,0% a.a.

Remuneração CAIXA

2% sobre o saldo devedor.

e) Taxa de risco de crédito

Definida conforme a análise cadastral do solicitante, limitado a 1% a.a.

O interessado em participar do programa deve, desde que aberto o processo de seleção pública pelo Ministério das Cidades, preencher ou validar a carta-consulta eletrônica disponibilizada no sítio daquele ministério na internet.

Uma via impressa da carta-consulta deve ser entregue na Superintendência Regional de vinculação do solicitante, acompanhada de todos os anexos relacionados, como a documentação necessária à análise de risco de crédito e a do projeto básico do empreendimento, juntamente com as demais peças de engenharia e trabalho técnico social necessário às análises técnicas pertinentes.

Pw

Em conjunto com a Superintendência Regional, o solicitante, quando estado, município ou Distrito Federal, envia à Secretaria do Tesouro Nacional a documentação constante do Manual de Instrução de Pleitos daquela secretaria com vistas à obtenção da autorização de crédito.

11.2.2. Orçamento Geral da União (OGU)

Os recursos não onerosos para o município, destinados ao setor de saneamento e contidos no Orçamento Geral da União (OGU), são mobilizados por meio de diretrizes contidas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), por meio do Ministério das Cidades e da FUNASA.

Ministério das Cidades

a) Participantes

- Ministério das Cidades – planejar, regular e normatizar a aplicação dos recursos;
- Caixa Econômica Federal – operacionalizar o programa;
- Entes federados – municípios, estados, Distrito Federal e consórcios públicos.

Para efeito de aplicação dos recursos do PAC2 o país foi dividido em grupos de acordo com a concentração da população em regiões metropolitanas e porte dos municípios em termos populacionais.

- **Grupo 1** – Regiões metropolitanas e municípios com população superior a 70 mil habitantes nas regiões norte, nordeste e centro oeste e superior a 100 mil habitantes nas regiões sul e sudeste;
- **Grupo 2** – Municípios com população entre 50 a 70 mil habitantes, nas regiões: norte, nordeste e centro oeste e municípios com população entre 50 e 100 mil habitantes nas regiões sul e sudeste;
- **Grupo 3** – Municípios com população inferior a 50 mil habitantes, em qualquer região.

b) Contrapartida:

A contrapartida, como percentagem dos investimentos, é definida para recursos destinados a municípios, estados e ao Distrito Federal em função do IDH, de acordo com o Quadro 65, a seguir.

Quadro 65 – Contrapartida - Orçamento Geral da União

Descrição	% do Investimento	IDH
Municípios	2	=0,5
	3	> 0,5 e <= 0,6
	4	> 0,6 e <= 0,7
	8	> 0,7 e <= 0,8
	20	> 0,8
Estado e Distrito Federal	10	<= 0,7
	15	> 0,7 e <= 0,8
	20	> 0,8

Fonte: Vallenge, 2013.

c) Encaminhamento: Os pedidos devem ser encaminhados através da Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério das Cidades apoiados na Portaria nº 40 de 31/01/2011, que aprovou o Manual de Instruções para contratação e execução das ações do Ministério das Cidades inseridas na segunda fase do PAC2.

Fundação Nacional da Saúde (FUNASA)

Os recursos alocados no OGU para a FUNASA aplicar nos setores de abastecimento de água e esgotamento sanitário, se destinam, prioritariamente, aos municípios com menos de 50 mil habitantes (IBGE, 2010), exceto os municípios das Regiões Metropolitanas, mediante os seguintes critérios de priorização:

- Municípios que contam com projetos de engenharia devidamente elaborados e com plena condição de viabilidade das obras;
- Municípios que contam com gestão estruturada de serviços públicos de saneamento básico com entidade ou órgão especializado, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, consórcio público, e concessão regularizada, nos casos em que couber;
- Complementação de empreendimentos inseridos na primeira fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC1);
- Empreendimentos que promovam a universalização do abastecimento de água;
- Municípios com elevado risco de transmissão de doenças relacionadas à falta ou inadequação das condições de saneamento, em especial, esquistossomose, tracoma e dengue, conforme classificação do Ministério da Saúde;
- Municípios com menores IDH;
- Municípios com menores índices de abastecimento de água;

- Municípios com maiores Taxas De Mortalidade Infantil (TMI), segundo dados do Ministério da Saúde;
- Municípios inseridos nos bolsões de pobreza identificados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);
- Municípios que possuam Plano Municipal de Saneamento, elaborado ou em elaboração, nos moldes de Lei nº 11445/2007;
- Municípios com dados atualizados no SNIS (2009).

As propostas hierarquizadas serão submetidas ao Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento (GEPAC) e pré-selecionadas em função da demanda apresentada e da disponibilidade de recursos constantes das Leis Orçamentárias de 2010 e 2011. Para detalhes adicionais vide Portaria da FUNASA nº 314 de 14 de junho de 2011.

11.2.3. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

O BNDES atua no financiamento de projetos e programas do saneamento básico atendendo entidades de direito público e de direito privado. A seguir mostra-se uma descrição dos projetos que são financiáveis, quem pode participar e condições gerais dos financiamentos.

a) Projetos financiáveis:

Abastecimento de água; esgotamento sanitário; efluentes e resíduos industriais; resíduos sólidos; gestão de recursos hídricos, tecnologias e processos, bacias hidrográficas; recuperação de áreas ambientalmente degradadas; desenvolvimento institucional; despoluição de bacias, em regiões onde já estejam constituídos comitês; e macrodrenagem.

b) Participantes:

Sociedades com sede e administração no país, de controle nacional ou estrangeiro, empresários individuais, associações, fundações e pessoas jurídicas de direito público.

c) Contrapartida:

A participação máxima do BNDES nos itens financiáveis dos projetos é de 80%, podendo ser ampliada para 100% nos seguintes casos:

- O cliente que tenha arcado com os custos referentes à aquisição do terreno destinado ao

Duo

referido projeto, 180 dias anteriores à data de protocolo da consulta prévia no BNDES; e

- Esteja contemplada uma solução de tratamentos dos resíduos, como compostagem, *mass burning*, aproveitamento energético, plantas de blendagem de resíduos, transformação de resíduos em matéria-prima, dentre outros.

d) Condições financeiras

Quadro 66 – Condições financeiras – BNDES

Custos Financeiros	Apoio direto (*)	Apoio indireto (**)
a) Custo financeiro (***)	TJLP	TJLP
b) Remuneração básica do BNDES	0,9% a.a.	0,9 % a.a.
c) Taxa de intermediação financeira (****)	-	0,5 %
d) Taxa da instituição financeira credenciada	-	(*****)
e) Taxa de risco de crédito (*****)	Até 3,57 % a.a.	

(*) Operação feita diretamente com o BNDES;

(**) Operação feita por meio de instituição financeira credenciada;

(***) Calculada com base na meta de inflação para o ano seguinte e mais um prêmio de risco;

(****) Somente para grandes empresas. As MPEM's estão isentas;

(*****) Negociada pelo cliente junto à instituição financeira credenciada; e

(*****) Varia de acordo com o risco de crédito do cliente; e de 1% a. a. para Administração Pública Direta dos Estados e Municípios.

11.2.4. Ministério da Justiça

O Ministério da Justiça por meio do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDDD), seleciona, por meio de edital, projetos das áreas de meio ambiente, proteção e defesa do consumidor e promoção e defesa da concorrência, patrimônio cultural brasileiro e outros direitos difusos e coletivos.

Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDDD)

O FDDD foi criado pela Lei Federal nº 7.347/1985, denominada "Lei da Ação Civil Pública", e é constituído primordialmente por recursos financeiros de condenações judiciais e multas resultantes das lesões ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos.

As entidades poderão apresentar projetos visando a recuperação do bem ambiental lesado, promoção de eventos educativos e científicos ou edição de material informativo

De

especificamente relacionado com a natureza das infrações ou danos causados ao meio ambiente e a outros direitos difusos.

a) Público alvo:

O público alvo são as instituições governamentais da administração direta ou indireta, nas diferentes esferas do governo federal, estadual e municipal, e organizações não governamentais brasileiras, sem fins lucrativos e que tenham em seus estatutos objetivos relacionados à atuação no campo do meio ambiente, do consumidor, de bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico ou paisagístico e por infração à ordem econômica.

b) Finalidade:

A finalidade deste fundo reside na reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, bem como aqueles ocasionados por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos. Serão apoiados projetos de manejo e gestão de resíduos sólidos que incentivem o gerenciamento dos resíduos sólidos em áreas urbanas e rurais, contribuam para a implantação de políticas municipais ambientalmente corretas ou que promovam ações de redução, reutilização e reciclagem do lixo.

c) Contrapartida:

A contrapartida é um requisito indispensável para a aprovação dos projetos e poderá se dar em forma de prestação pecuniária e/ou bens e serviços mensuráveis economicamente. O percentual da contrapartida decorrerá da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ser alterada anualmente, de acordo com a legislação em vigor à época da celebração do convênio.

d) Encaminhamento:

Os procedimentos e diretrizes técnicas para a apresentação e análise de projetos serão direcionados ao Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (CFDD), criado através da Lei nº 9.008/1995, órgão vinculado ao Ministério da Justiça e criado para gerir o FDDD. Para receber apoio financeiro do fundo é necessário apresentar carta-consulta, conforme modelo e procedimentos divulgados pelo Ministério da Justiça.

As entidades contempladas atuam diretamente na defesa dos direitos difusos, como a preservação e recuperação do meio ambiente, a proteção e defesa do consumidor, a promoção e defesa da concorrência, a conservação do patrimônio cultural brasileiro, prevenção de trabalho escravo, promoção da igualdade racial, entre outros.

11.3. FONTES DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

As fontes de financiamento do governo do Estado do Rio de Janeiro são descritas a seguir.

11.3.1. Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI)

A Política Estadual de Recursos Hídricos, instituída por meio da Lei nº 3.239/1999, autorizou a criação do FUNDRHI, de natureza e individualização contábeis, vigência ilimitada, destinado a desenvolver os programas governamentais de recursos hídricos.

O FUNDRHI é destinado ao financiamento da implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos no domínio do Estado do Rio de Janeiro, desenvolvimento das ações, programas e projetos de recuperação, decorrentes dos planos de bacia hidrográfica e dos programas governamentais de recursos hídricos que mantenham a compatibilização entre os usos múltiplos e competitivos da água.

As principais fontes de receitas do FUNDRHI têm sido a cobrança pelo uso de recursos hídricos e o repasse da compensação financeira sobre a geração de energia nas bacias hidrográficas do estado. Entre as outras fontes de recursos possíveis estão as dotações do Orçamento Geral do estado, da União ou dos municípios; multas decorrentes de ações sobre uso de recursos hídricos ou entorno, e parcelas de cobranças de passivos ambientais referentes aos recursos hídricos.

De acordo com o artigo 5º do Decreto Estadual nº 32.767/2003, os valores arrecadados com a cobrança pelos usos de recursos hídricos sujeitos à outorga, inscritos com receita do FUNDRHI, serão aplicados na região ou na bacia hidrográfica em que foram gerados, e utilizados em:

- I - financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos respectivos PBHs, inclusive para proteção de mananciais ou aquíferos;
- II - custeio de despesas de operação e expansão da rede hidrometeorológica e de monitoramento da qualidade de água, de capacitação de quadros de pessoal em gerenciamento de recursos hídricos e de apoio à instalação do CBH;
- III - pagamento de perícias realizadas em ações civis públicas ou populares, cujo objeto seja relacionado à aplicação desta lei e à cobrança de passivos

Rio

ambientais, desde que previamente ouvido o respectivo CBH;

Parágrafo único - As despesas previstas nos incisos I e II deste artigo, estarão limitadas a 10% (dez por cento) do total arrecadado.

Além disso, os recursos do FUNDRHI poderão ser aplicados como empréstimos sem retorno, na forma de contrapartida em investimento, ou com empréstimo com condições financeiras determinadas, conforme decisão dos CBHs, em programas, projetos, obras e ações que alterem a qualidade, quantidade ou regime de vazão de um corpo de água.

11.3.2. FECAM

Como visto nos investimentos, o FECAM foi criado pela Lei Estadual nº 1.060/1986, com o objetivo de atender às necessidades financeiras de projetos e programas ambientais e de desenvolvimento urbano em consonância com o disposto no parágrafo 3º do artigo 263 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro.

Os recursos do FECAM, cerca de R\$ 300 milhões/ano, são oriundos, dentre outros, de 5% dos royalties do petróleo, atribuídos ao Estado do Rio de Janeiro, bem como do resultado de multas administrativas aplicadas e condenações judiciais por irregularidade constatadas pelos órgãos fiscalizadores do meio ambiente.

11.3.3. Recursos próprios do município

Os recursos próprios do município provêm da geração de recursos tarifários e são compostos por receitas menos despesas para:

- Investimentos diretos;
- Contrapartidas de financiamentos;
- Reposição do parque produtivo;
- Garantias financeiras de financiamentos;
- Recursos orçamentários municipais.

Rio

11.3.4. Recursos oriundos da operação

Prevê-se que esses recursos são gerados internamente através da cobrança de tarifa de exploração dos sistemas.

- Tarifas com nível suficiente para cobertura das despesas de operação, manutenção, comercialização e administração;
- Eficiência operacional, administrativa e comercial.

11.4. OUTRAS FONTES

A seguir são descritas outras fontes que viabilizam os financiamentos.

11.4.1. Financiamentos internacionais

Obtenção de financiamentos junto às organizações internacionais através de empréstimos oriundos de entidades multilaterais de crédito, como:

- Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);
- Banco Japonês de Cooperação Internacional (JBIC).

Em geral, as condições financeiras, em termos de taxa de juros, são mais favoráveis se comparadas aos empréstimos do mercado nacional, porém, o acesso é limitado a grandes empreendimentos e sujeitos a riscos cambiais.

11.4.2. Participação do capital privado

Nas parcerias firmadas entre o poder público e a iniciativa privada, definidas no item 7,

existem diversas formas de financiamento que a seguir são elencadas.

A. Parceria Público-Privada (PPP)

Definida como um contrato administrativo de concessão de serviços públicos regula-se pela Lei Federal nº 11.079/2004. Possui dois tipos de modalidades: a chamada patrocinada e a administrativa.

A PPP, na modalidade concessão patrocinada é uma concessão de serviços em que há patrocínio público à iniciativa privada. Geralmente, os investimentos privados são financiados via BNDES, tesouro nacional, a juros baixos.

A PPP na modalidade administrativa, o parceiro privado será remunerado unicamente pelos recursos públicos orçamentários.

Os contratos de PPPs constituem mecanismo de alavancagem de recursos para projetos de infraestrutura de interesse social por meio de investimentos privados, especialmente para entes federativos com maiores restrições orçamentárias.

B. Build-Own-Transfer (BOT), Build-Transfer-Operate (BTO) e Build-Own-Operate (BOO)

Os contratos conhecidos como BOT, BTO e BOO são utilizados para a obtenção de recursos privados para a construção de um novo sistema, como, por exemplo, estações de tratamento de água ou esgoto (SAVAS, 2000: 243-244).

No caso de BOT, a empresa constrói, com recursos próprios, uma infraestrutura, e a opera por determinado período. Somente depois desse prazo, a propriedade é transferida para a administração pública. Um traço característico da BOT é a alocação do risco comercial junto ao poder público. Assim, ainda que parcela da remuneração do contratado seja atrelada à arrecadação de tarifas, o governo compromete-se a adquirir ao menos uma quantidade mínima de serviço, o que significa a garantia de um piso de remuneração para a empresa (PLUMMER e GENTRY, 2002: 201; SILVA, TYNAN e YILMAZ, 1999: 10).

Os contratos de BTO e BOO são variações do BOT. Pelo contrato de BTO, o contratado financia e constrói a nova estrutura e imediatamente a transfere para o poder público, que, em seguida, a aluga para o contratado. A principal diferença no caso do BOO é a manutenção da propriedade privada sobre o sistema construído. Todavia, como a operação do sistema, ainda que privado, requer algum tipo de licença ou franquía por parte do poder público, a atividade poderá ser interrompida por ato do governo, que em seguida expropriará, mediante indenização, a infraestrutura. Assim, a diferença entre o BOO e outro modelo que imponha um prazo determinado para sua extinção na prática não é tão significativa (SAVAS, 2000: 247).

C. Concessões

Dr

Os contratos de concessão transferem para o contratado toda a operação e manutenção do sistema e a responsabilidade de realizar os investimentos necessários por determinado período, durante o qual a empresa será remunerada por meio da cobrança de tarifas dos usuários. O poder público define regras sobre a qualidade dos serviços e composição das tarifas. Normalmente, a concessão tem por objeto a operação de um sistema já existente, sendo necessários, todavia, investimentos significativos para sua expansão ou reforma.

O risco comercial nos casos de concessão, portanto, é suportado pelo contratado, e pode ser particularmente alto nos casos de instabilidade do câmbio. Como a tarifa é a principal forma de remuneração do contratado, sua composição e monitoramento são elementos centrais nos contratos de concessão. Aqui, vale destacar que os contratos de concessão requerem capacidade e constante compromisso por parte do poder público no monitoramento e controle de sua implementação.

11.4.3. Proprietário de imóvel urbano - Contribuição de melhoria e plano comunitário de melhoria

A contribuição de melhoria e o plano comunitário de melhoria são alternativas até então pouco utilizadas, de financiamento dos investimentos em infraestrutura urbana, aplicável para áreas urbanas já ocupadas que não dispõem destes serviços.

A contribuição de melhoria é uma espécie do gênero tributo vinculado a uma atuação estatal, qual seja, a construção de obra pública que acarrete valorização imobiliária ao patrimônio do particular, desta forma, é um tributo decorrente de obra pública que gera valorização em bens imóveis do sujeito passivo. A realização de obras públicas, em regra, gera um efeito específico notável: determina o incremento no valor dos imóveis adjacentes e vizinhos. A hipótese de incidência da contribuição de melhoria é a construção de obra pública que acarrete valorização imobiliária ao patrimônio do particular. Sob este aspecto, o Código Tributário Nacional prescreve:

Art. 81. A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

A realização de obras públicas, em regra, gera um efeito específico notável: determina o incremento no valor dos imóveis adjacentes e vizinhos. Esta valorização é algo de novo, que aconteceu como repercussão da obra, não se confunde com a obra, mas é efeito seu. É o fruto da combinação da obra com algo já existente, os imóveis que lhe são avizinados.

A Contribuição de Melhoria prevista na Constituição Federal/1988 no artigo 145, inciso I e regulamentada pelo Decreto-Lei nº 195/1967, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas, e será devida quando ocorrer as hipóteses elencadas nos incisos do artigo 2º daquele decreto, ou seja, quando sobreviver qualquer das seguintes obras públicas:

- I - abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos pluviais e outros melhoramentos de praças e vias públicas;
- II - construção e ampliação de parques, campos de desportos, pontes, túneis e viadutos;
- III - construção ou ampliação de sistemas de trânsito rápido inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema;
- IV - serviços e obras de abastecimento de água potável, esgotos, instalações de redes elétricas, telefônicas, transportes e comunicações em geral ou de suprimento de gás, funiculares, ascensores e instalações de comodidade pública;
- V - proteção contra secas, inundações, erosão, ressacas, e de saneamento de drenagem em geral, diques, cais, desobstrução de barras, portos e canais, retificação e regularização de cursos d'água e irrigação;
- VI - construção de estradas de ferro e construção, pavimentação e melhoramento de estradas de rodagem;
- VII - construção de aeródromos e aeroportos e seus acessos;
- VIII - aterros e realizações de embelezamento em geral, inclusive desapropriações em desenvolvimento de plano de aspecto paisagístico.

No cenário atual, a contribuição de melhoria é aplicada nas obras de pavimentação em diversos municípios do Brasil, sedimentando a eficácia da sua aplicação. O artigo 2º, inciso V do decreto supra citado traz a previsão de obras na área de saneamento e drenagem em geral.

Nos últimos anos, alguns municípios estão implementando o plano comunitário de melhoria. Sua principal diferença em relação à contribuição de melhoria é que o plano comunitário de melhoria é um instrumento instituído pelo direito privado, por meio do qual contratante e contratado firmam um contrato, ou seja, é um acordo entre as partes..

O plano comunitário de melhoria é um instrumento jurídico idealizado para viabilizar a execução de obras e melhoramentos públicos de interesse do município e da comunidade, da qual participam a prefeitura municipal, os munícipes interessados na melhoria, empreiteira responsável pela obra e banco, como agência financeira. Nesta modalidade, a prefeitura se responsabiliza por definir os padrões técnicos de obras desejáveis em sua circunscrição, e em seguida, se encarrega de iniciar um processo licitatório para que empresas se cadastrem e concorram pelo direito de executar determinada obra.

Rw

O cadastramento contém aspectos prevendo tipo de obra, preço, forma de cálculo, parcelamento, taxas de juros, dentre outros elementos. Em seguida as empresas cadastradas, podem, de acordo com o estabelecido, procurar adesões dos munícipes nas áreas específicas para o início dos trabalhos. Na maioria dos lugares, quando as empresas conseguem 70% de adesão, iniciam-se as obras. Neste caso, a prefeitura pode estipular via legislação específica e garantia orçamentária, que será responsável por 30% do custo da obra.

Deste modo, o poder público é responsável pelo pagamento de 30% do valor da obra, e os munícipes, através de contratos privados e individuais junto a uma empresa privada ou banco, enquanto agência financeira responsabilizam-se pelos outros 70%. No caso de não pagamento, a tramitação jurídica é entre as partes envolvidas, empreiteira e munícipe.

Tanto a contribuição de melhoria quanto o plano comunitário de melhoria são amplamente utilizados para pavimentação, drenagem, esgotamento e saneamento básico e iluminação pública.

11.4.4. Expansão urbana

Com a criação da Lei Federal nº 6.766/1979, que regulamenta o parcelamento do solo urbano, foi transferido para o loteador/empreendedor na implantação de loteamentos, conjuntos habitacionais e loteamentos sociais, a responsabilidade pela construção da infraestrutura de saneamento, basicamente redes e ligações e, em certos casos, unidades de produção/tratamento.

Os projetos de loteamento são aprovados pelo estado e pela municipalidade, em suas diversas secretarias como: planejamento, obras, saneamento, trânsito, meio ambiente e outras.

Para que a prefeitura municipal autorize o início das obras, é solicitada ao loteador uma garantia real, nos termos da lei, a favor do município, que garante a execução das obras no prazo estipulado. Na hipótese do não cumprimento por parte do loteador, quanto ao término das obras, a garantia é exercida para que seja cumprida a entrega.

Para a entrega definitiva do loteamento todas as obras exigidas e aprovadas pela prefeitura municipal têm que estar concluídas e aceitas por todas as secretarias supracitadas. Após o recebimento definitivo do loteamento, o poder público passa a assumir a responsabilidade pela operação e manutenção da infraestrutura e serviços públicos implantados.

11.4.5. Recursos oriundos da cobrança pelo uso da água, Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP)

A cobrança pelo uso da água é um dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 9.433/1997 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. O objetivo deste instrumento é estimular o uso racional da água e gerar recursos financeiros para investimentos na recuperação e preservação dos mananciais da região.

A cobrança não é um imposto, mas um preço público condominial, fixado a partir de um pacto entre usuários, poder público e sociedade civil, no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica.

A Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul está inserida em três dos mais importantes estados brasileiros; Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, abrangendo 184 municípios. Atende aproximadamente 8,9 milhões de pessoas, incluindo a população da Região Metropolitana do Rio de Janeiro através da transposição das águas do Rio Paraíba do Sul para o Ribeirão das Lajes, localizado na Região de Pirai.

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP) foi criado em 1996, a fim de articular a gestão dos recursos hídricos e implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos, integrando as diferentes realidades existentes na bacia.

Entre as suas diversas atribuições, o comitê de bacia deve, principalmente, promover ações relacionadas aos recursos hídricos, tais como, arbitrar em primeira instância a respeito dos conflitos, sugerir mecanismos de cobrança pelo seu uso e estabelecer valores a serem cobrados. Para promover a aplicação desses recursos financeiros torna-se necessário seguir uma diretriz, isto é, um planejamento que avalie as restrições e as potencialidades dos recursos hídricos na bacia. Este planejamento é encontrado no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Neste plano encontram-se as diretrizes para a implementação de programas e projetos na área da bacia com proposições de ações e metas de curto, médio e longo prazo, visando à conservação, proteção e recuperação não só de suas águas, mas do meio ambiente como um todo.

Os recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água são repassados ao comitê através de entidades delegatárias que exercem as funções de agência de bacia, conforme a Lei Federal nº 10.881, de 09 de junho de 2004. A agência delegatária do CEIVAP é a Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

Rw

(AGEVAP). A agência operacionaliza as decisões do comitê e aplica os recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso da água, arrecadados pela Agência Nacional de Águas (ANA).

Os recursos arrecadados são aplicados em prol da gestão integrada de recursos hídricos, visando à recuperação e proteção da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, em atendimento ao seu plano de recursos hídricos. Cabe ao CEIVAP determinar a forma de aplicação destes recursos financeiros.

Am

12. CONTROLE SOCIAL

A Lei nº 11.445/2007 define controle social como o conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamentos e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico. Diante disto, foram realizadas duas oficinas com a participação efetiva da sociedade para a elaboração do PMSB. As duas oficinas realizadas no município foram denominadas Oficina 1 – Leitura Comunitária e Oficina 2 – Visão de Futuro.

12.1. SEMINÁRIO LOCAL – OFICINA 1 – LEITURA COMUNITÁRIA

A Oficina 1 trata da Leitura Comunitária em sua forma essencial: a efetiva participação da comunidade na construção do PMSB, a partir de experiências vividas, memórias e conhecimentos. É a leitura clara do diagnóstico a partir da percepção pessoal.

A seguir é apresentado um resumo dos principais pontos abordados pela comunidade, tanto positivos como negativos quanto o saneamento básico do Município de Quatis. Detalhes da Oficina 1 encontram-se no Apêndice D.

Du

Quadro 67 – Diagnóstico da comunidade

AVALIAÇÃO DA COMUNIDADE DE QUATIS - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO					
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL		SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	
PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
O controle da qualidade da água é realizado mensalmente, e a população tem acesso a esta avaliação na conta de água.	Rede de distribuição do Bairro Centro é antiga e de ferro fundido.	A Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) está em fase de modernização e recuperação. O sistema prevê atendimento para 7500 pessoas, o que corresponde a 50% do esgotamento sanitário da área urbana.	Existência de valas negras em alguns bairros.	Utilização de bloquetes e paralelepípedos.	Falta de manutenção nas bocas de lobo e encanamentos.
Em andamento um novo sistema com maior capacidade de distribuição de água, previsto concluído até o final de 2013.	Ineficiência no atendimento nas partes altas da cidade e também em áreas mais distantes (falta água).	Existente estrutura para a coleta de esgoto.	Necessidade de implantação de troncos coletores nos bairros mais distantes.	A geografia local permite escoamento natural.	Não existem programas de Educação Ambiental.
Está previsto a instalação de laboratório moderno para o controle da qualidade da água.	Falta hidrômetro nas casas, e por conta disso nem todos efetuam o pagamento da água.	Recuperação do Tronco Coletor.	Rede de esgoto com manilha de barro de 60cm.	Grande parte da área urbana já possui sistema de drenagem.	Lixo varrido para as bocas de lobo.
Modernização da rede de distribuição de água.	Desperdício de água por parte dos munícipes.	-	Rede mista no centro da cidade.	O município está elaborando o Plano de Resíduos Sólidos.	Sistema misto.
Existência de várias nascentes.	O projeto sobre água nas escolas municipais está "abandonado".	-	ETE não funciona.	Existe coleta de água pluvial.	Muito asfalto.
Atualmente a qualidade da água é boa.	Captação de água tem condições de ser ampliada.	-	Esgoto a céu aberto em alguns bairros.	Limpeza realizada nos rios do município.	Assoreamento dos rios.
A regularidade nos pontos mais baixos do município é boa.	Falta de proteção e conservação das nascentes.	-	Esgoto é liberado in natura nos rios do município.	-	Falta drenagem de água pluvial no centro.
Existem 3 pontos de captação de água.	Crescimento populacional desordenado, suprimindo nascentes.	-	Rede coletora, dutos e elevatórias da ETE estão danificados.	-	Padroneização das bocas de lobo.
Poço artesiano no bairro Santo Antônio, pesquisando a vazão.	Educação Ambiental poderia contemplar visitas nas ETAS.	-	Loteamento sem planejamento de rede coletora de esgoto.	-	Bocas de lobo entupidas.
Há reservatório de água nos Distritos de São Joaquim e Falcão.	Capacitação dos operadores.	-	Educação ambiental dos municípios quanto a construção de imóveis.	-	-
Está em construção uma nova ETA, que comporta um laboratório químico, um depósito, sala de repouso e cozinha.	Estação de tratamento não comporta o crescimento populacional.	-	-	-	-
-	Captação do lava-pés e represa da Lima, a barragem precisam de manutenção.	-	-	-	-
-	O tratamento químico da água não resolve, devido às más condições da rede.	-	-	-	-
-	Atualmente existem alguns municípios que sofrem com a falta de água, por problemas na rede.	-	-	-	-

A análise e diagnóstico efetuado pela comunidade na primeira oficina de Leitura Comunitária, realizada no dia 20 de junho 2013, no Município de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, para construção do PMSB, aponta com clareza, as deficiências em relação à prestação de serviços de saneamento básico, para as três vertentes: sistema de abastecimento de água potável; sistema de esgotamento sanitário e sistema de drenagem urbana de águas pluviais.

A oficina atendeu os objetivos propostos desde a mobilização social. As opiniões e a própria visão dos munícipes, quanto aos aspectos abordados em cada um dos temas propostos, abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, tanto quanto à memória afetiva, resgataram lembranças do patrimônio natural, trazendo imagens de um tempo em que rios, córregos e a própria paisagem, representavam a qualidade de vida dos corpos hídricos e a beleza natural, transformaram-se num diagnóstico preciso da situação atual do saneamento básico no município.

A percepção da comunidade diagnostica com clareza, que embora exista uma ETA em fase de modernização e reforma, uma nova estação está sendo construída, para atender o crescimento populacional. Segundo a comunidade, as redes de distribuição estão sendo substituídas, mas o município convive com sérios problemas de falta de água nas partes altas e mais distantes da cidade. A qualidade da água é considerada pela população como boa, porém, a rede de distribuição de ferro fundido compromete a qualidade da água que chega às residências. Além disso, os operadores da ETA precisam ser capacitados, e a comunidade avalia a prestadora positivamente por disponibilizar mensalmente o controle de qualidade da água. Entretanto, somente uma parte da população efetua o pagamento das contas de água, já que nem todas as residências possuem hidrômetros.

Em relação às nascentes, a população aponta a falta de proteção e conservação, principalmente pela ocupação do solo nessas regiões. Apontam-se a capacidade de ampliação da captação e a urgência em efetuar a manutenção das barragens no Lava-pés e represa da Lima. Quanto à educação ambiental, é preciso retomar os projetos nas escolas e ampliar à população, propondo inclusive, visitas às ETAs.

Quanto aos serviços de esgotamento sanitário, há uma ETE e estrutura para a coleta e tratamento do esgoto do Município de Quatis, porém, este sistema está inoperante e encontra-se em fase de modernização e recuperação. Por conta disso, atualmente, o município enfrenta problemas como: linha mista de esgoto e drenagem; esgoto a céu aberto; valas negras; esgoto depositado *in natura* nos rios; necessidade de instalação de rede coletora nos bairros mais distantes; crescimento populacional desordenado e sem planejamento, resultando em loteamentos e bairros sem coleta de esgoto; e, ausência de programas de educação ambiental.

Quanto à drenagem pluvial urbana, o diagnóstico comunitário informa que grande parte da área urbana possui sistemas de drenagem implantados, porém, deve ser ampliado a todo município, separado da rede de esgoto, e as bocas de lobo, galerias, sarjetas e poços de visitas, necessitam de manutenção periódica e padronização. O Município ainda enfrenta a falta de conscientização e programas eficientes sobre educação ambiental, pois o lixo é varrido para dentro das bocas de lobo, entupindo o sistema. O Município está elaborando o Plano de Resíduos Sólidos, que propõe soluções aos problemas de conscientização ambiental e destinação correta do lixo.

Tais contribuições corroboraram com o diagnóstico elaborado pela equipe técnica, quando realizaram os trabalhos de levantamento de campo e efetuaram o relatório conclusivo descritos nos termos da Leitura Técnica.

A Oficina 1 complementa o relatório citado acima, e acrescenta dados importantes quanto à situação real do saneamento básico no município, pois, ao avaliar as condições dos serviços ofertados, indicam-se pontos críticos que podem e devem ser corrigidos.

Em síntese, pode-se afirmar que os serviços de saneamento básico no Município de Quatis, a despeito de contínuas ações do poder público municipal, se encontram deficitário, tanto em relação às ações estruturantes, como organismos e mecanismos de gestão, como em relação aos serviços estruturais, projetos, obras, manutenção e capacitação da equipe de profissionais.

12.2. SEMINÁRIO LOCAL – OFICINA 2 – VISÃO DE FUTURO

A Oficina 2 da Visão de Futuro, define o que a cidade pretende ser no futuro. Ela incorpora as ambições e aspirações da população e descreve o quadro futuro que se deseja atingir. Teve por objetivo criar um clima de envolvimento e comprometimento com o futuro do município, definindo como se deseja que a cidade seja vista e reconhecida; onde se almeja colocar a cidade; como incorporar as inovações necessárias para atender a visão.

O resultado da Oficina de Visão de Futuro indica os caminhos desejados para o município, definindo o cenário ideal em relação ao saneamento básico. Para que o objetivo e a visão sejam alcançados, a população tem consciência que deverão ser executadas uma série de ações. Detalhes da Oficina 2 encontram-se no Apêndice E.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). FUNDAÇÃO COPPETEC. **Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul**. Rio de Janeiro: ANA/COPPE-UFRJ, 2006.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). FUNDAÇÃO COPPETEC. Projeto Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, RJ. **Sinopse da Bacia do Rio Paraíba do Sul**. Rio de Janeiro: ANA/COPPE-UFRJ, 2001. 62p.

ALVES, L.R. & CARVALHO, M. (organizadores) **Cidades. Identidade e Gestão**. Ed. Saraiva. 2.009.

BERNARDES, Ricardo Silveira; SCÁRDUA, Martha Paiva; CAMPANA, Néstor Aldo. **Guia para a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento**. Brasília: Ministério das Cidades/ Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental e Ministério da Saúde/ Fundação Nacional da Saúde, 2006.

BORJA, Patrícia Campos (Consultora). **Elaboração de Plano de Saneamento Básico: pressupostos, princípios, aspectos metodológicos e legais**. Brasília: Ministério das Cidades/Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental/ Programa de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.445/07. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 jun. 2010.

BRASIL. Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 08 jan. 2007.

BRASIL. Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõem sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 fev. 1995.

BRASIL. Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Recursos Hídricos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 09 jan. 1997.

BRASIL. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei nº 12.305/2010, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2010.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 ago. 2010.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 jun. 1993.

CASSILHA, G.A. & CASSILHA, S.A. **Planejamento Urbano e Meio Ambiente** IESDE Brasil S.A., Curitiba, 2.009.

GIANSANTE, A. E. **Desenvolvimento de indicadores sobre técnicas empregadas em saneamento ambiental**. In: 24º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. Belo Horizonte, 2007.

GIANSANTE, A. E. **Viabilidade Econômica, Técnica e Ambiental em Empreendimentos de Engenharia**. Revista Ponto. São Paulo: Universidade Mackenzie, 2002.

Rio

GIANSANTE, A. E.; CHAGAS, A. F. **Desenvolvimento de indicadores sobre técnicas empregadas em saneamento ambiental – I. Unidades não Lineares.** In: XIII Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. Belém, 2008.

GIANSANTE, A. E.; CHAGAS, A. F. **Desenvolvimento de indicadores sobre técnicas empregadas em saneamento ambiental – II. Unidades não Lineares.** In: 25º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. Recife, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS (IBRAOP). **Projeto Básico.** Florianópolis: IBRAOP, 2007. Disponível em: < http://www.ibraop.org.br/site/media/encontro_catarinense/Piovesan_IBRAOP.pdf> Acesso em: 25 mar. 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA (IBGE). **Censo Demográfico 2010.** Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>> Acesso em: 24 mar. 2010.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. **Diretrizes para a Definição da Política e Elaboração de Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico.** Versão 25/05/2009. Brasília – DF, 2009.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. **Caderno Metodológico para Ações de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento.** Brasília, 2009.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. **Apoio à Elaboração de Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico.** Termo de Referência. Versão 24/11/2008. Brasília, 2008.

MOTA, C. (Coordenação) **Saneamento Básico no Brasil. Aspectos Jurídicos da Lei Federal nº. 11.445/2007.** Ed. QuartierLatin. São Paulo. 2010.

NASCIMENTO, E. R. **Gestão Pública** Ed. Saraiva. São Paulo. 2.009.

RIO DE JANEIRO (Estado). Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999. Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos. Disponível em: < <http://www.ceivap.org.br/downloads/leirjn3239-99.pdf>> Acesso em: 11 mai. 2012.

RIO DE JANEIRO. Constituição (1989). **Constituição do Estado do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro, RJ: Assembleia Legislativa, 1989.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Saneamento e Energia – Departamento de Águas e Energia Elétrica; FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA – CEPAM. **Plano Municipal de saneamento passo a passo.** São Paulo, 2009. 78p.

SOUZA, M. L. **ABC do Desenvolvimento Urbano.** Ed. Bertrand do Brasil. Rio de Janeiro. 2003.

TEIXEIRA, M.A.C. **Estado, governo e administração Pública.** FGV. EBAPE Editora. Rio de Janeiro. 2012.

TUDE, J.M., SANTANA, F. P. & FERRO, D.S. **Políticas Públicas** IESDE BRASIL S. A. Curitiba, 2.010.

Pw

▪ FONTES SECUNDÁRIAS

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de saneamento**. 4. ed. rev. – Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2006.

CANHOLI, A. P. **Drenagem Urbana e Controle de Enchentes**. São Paulo: Oficina de Textos, 2005.

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS (CPRM). Mapa de Domínios e Subdomínios Hidrogeológicos do Brasil, 2005.

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC). **Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul – Resumo**. PSR-012-R1. Rio de Janeiro: CEIVAP/ AGEVAP, dez. 2007a.

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC). **Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul**. Caderno de Ações Área de Atuação do COMPE – Anexo 5. Rio de Janeiro: CEIVAP/ AGEVAP, dez. 2007b.

GALVÃO JUNIOR, A. C.; SAMPAIO, C. C. **A Informação no Contexto dos Planos de Saneamento Básico**. Fortaleza: Expressão Gráfica Editora, 2010.

GIANSANTE, A.E. **Determinação de Vazões Máximas por Métodos Sintéticos**, São Paulo, Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2008.

CANHOLI, A. P. **Drenagem Urbana e Controle de Enchentes**. São Paulo: Oficina de Textos, 2005.

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS (CPRM). Mapa de Domínios e Subdomínios Hidrogeológicos do Brasil, 2005.

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC). **Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul – Resumo**. PSR-012-R1. Rio de Janeiro: CEIVAP/ AGEVAP, dez. 2007a.

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC). **Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul**. Caderno de Ações Área de Atuação do COMPE – Anexo 5. Rio de Janeiro: CEIVAP/ AGEVAP, dez. 2007b.

GALVÃO JUNIOR, A. C.; SAMPAIO, C. C. **A Informação no Contexto dos Planos de Saneamento Básico**. Fortaleza: Expressão Gráfica Editora, 2010.

GIANSANTE, A.E. **Determinação de Vazões Máximas por Métodos Sintéticos**, São Paulo, Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2008.

MACHADO JR., A. M. **Direito Municipal - Vol. 1 Lei Orgânica dos Municípios**. São Paulo: Tipografia Fonseca Ltda., 1984.

NUVOLARI, A (coord.) **Esgoto sanitário: coleta transporte, tratamento e reuso agrícola**. 1ª ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2003.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). **Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgoto – 2010**. Brasília: MCIDADES/ SNSA, 2012.

TSUTIYA, M. T.; SOBRINHO, P. A. **Coleta e transporte de esgoto sanitário**. 1ª ed. São Paulo: Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 1999.

Rw

▪ FONTES NA INTERNET

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). **Atlas Brasil – Abastecimento Urbano de Água**. Disponível em: <<http://atlas.ana.gov.br/Atlas/forms/Home.aspx>> Acesso em 06 jul. 2012.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). **Região Hidrográfica Atlântico Sudeste**. Disponível em: <<http://www2.ana.gov.br/Paginas/portais/bacias/AtlanticoSudeste.aspx>> Acesso em: 06 jul. 2012.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. **Perfil Municipal**. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/quatis_rj> Acesso em: 05 ago. 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 07 nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 49.947-A, de 21 de janeiro de 1961. Regulamenta, sob denominação de Código Nacional de Saúde, a Lei n.º 2.312, de 3 de setembro de 1954. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-49974-a-21-janeiro-1961-333333-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 08 nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 88.351, de 01 de junho de 1983. Regulamenta a Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 e a Lei nº 6.902 de 27 de abril de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-88351-1-junho-1983-438446-norma-pe.html>>. Acesso em: 08 nov. 2011.

BRASIL. Lei nº 11.445/2007 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm>. Acesso em: 06 jul. 2012

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9433.htm>. Acesso em: 07 nov. 2011.

BRASIL PCH. **Monte Serrat Energética S.A.** Disponível em: <http://www.brasilpch.com.br/ma_monteserrat.htm>. Acesso em: 03 dez. 2012

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>> Acesso em: 24 mai. 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional de Saneamento Básico – 2008**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/pnsb2008/PNSB_2008.pdf> Acesso em: 24 mai. 2012.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Plano de Saneamento Participativo**. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/index.php/acoes-complementares/284-plano-de-saneamento-basico-participativo>> Acesso em: 06 ago. 2012.

Pw

GLOSSÁRIO

Na área de saneamento encontra-se uma grande diversidade de definições. Com o objetivo de facilitar o entendimento e de padronização dos conceitos, alguns termos utilizados nesse trabalho são apresentados e definidos no Quadro 69.

Quadro 68 – Definições de termos na área de saneamento e afins

Termo	Definição
Adensamento populacional	Ocorrência de altas concentrações de população em uma determinada área, ocasionando modificações de infraestrutura não previstas no sistema de drenagem urbana.
Adutora de água bruta	Canal, galeria ou encanamento destinado a conduzir a água da captação, antes de receber qualquer tipo de tratamento, até a estação de tratamento.
Adutora de água tratada	Canal, galeria ou encanamento destinado a conduzir a água da estação de tratamento aos reservatórios de distribuição, depois de receber tratamento.
Ampliações ou melhorias no sistema de abastecimento de água	Conjunto de medidas para ampliações ou melhorias dos serviços, incluindo distribuição, captação (equipamentos e instalações utilizadas para tomada de água do manancial), adução (transporte de água do manancial ou da água tratada), tratamento e reservação (armazenamento) da água. Considera-se ampliação a obra que está em andamento e não apresenta, na data de referência da pesquisa, qualquer empecilho de ordem financeira, técnica ou jurídica para a sua conclusão.
Ampliações ou melhorias no sistema de esgotamento sanitário	Conjunto de medidas para ampliações ou melhorias dos serviços, incluindo rede coletora, interceptores, estações elevatórias, estações de tratamento, emissários, entre outros. Considera-se ampliação a obra que está em andamento e não apresenta, na data de referência da pesquisa, qualquer empecilho de ordem financeira, técnica ou jurídica para a sua conclusão.
Análise da água bruta	Classificação dos tipos de análise da água bruta em: bacteriológica (coliformes fecais e totais e estreptococos fecais); físico-química (temperatura, turbidez, cor, pH, dureza e alcalinidade); substâncias químicas orgânicas (aldrin e dieldrin, benzeno, clordano, DDT, lindano, óleos, graxas e outros); substâncias químicas inorgânicas (arsênio, cádmio, chumbo, cianetos, mercúrio, nitratos, prata e outros); indicadores de poluição (Indicador DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio e Indicador DQO - Demanda Química de Oxigênio); teor de flúor natural. A frequência da análise da água bruta pode ser diária, semanal, quinzenal, mensal, semestral ou anual.
Análise da água na rede de distribuição	Classificação dos tipos de análise da água na rede de distribuição em: cloro residual – produto que assegura a qualidade bacteriológica da água; bacteriológica (coliformes fecais e totais e estreptococos fecais). A frequência da análise da água pode ser diária, semanal, quinzenal, mensal, semestral ou anual.

Rw

Termo	Definição
Análise da água tratada	Classificação dos tipos de análise da água tratada em: bacteriológica (coliformes fecais e totais e estreptococos fecais); físico-organoléptica (temperatura, dureza, turbidez, cor, sabor e odor); substâncias químicas orgânicas (aldrin e dieldrin, benzeno, clordano, DDT, lindano, óleos, graxas e outros), substâncias químicas inorgânicas (arsênio, cádmio, chumbo, cianetos, mercúrio, nitratos, prata e outros); substâncias radioativas (urânio, cério e outros); coagulação química (desestabilização das partículas sólidas minúsculas presentes na água). A frequência da análise da água tratada pode ser diária, semanal, quinzenal, mensal, semestral ou anual.
Áreas de risco	Áreas especiais que denotam a existência de risco à vida humana e que necessitam de sistema de drenagem especial, como encostas sujeitas a deslizamentos, áreas inundáveis com proliferação de vetores, áreas sem infraestrutura de saneamento etc.
Assoreamento da rede de drenagem	Depósito de sedimentos carregados pelas águas das chuvas.
Bacia de detenção	Área normalmente seca durante as estiagens, mas projetada para reter as águas superficiais apenas durante e após as chuvas. As bacias de detenção podem ser aproveitadas para atividades de lazer, através da implantação de praças, pistas de caminhada, quadras esportivas e pistas de skate, por exemplo.
Bacia de retenção	Reservatório de superfície que sempre contém um volume substancial de água, e tem por objetivo a regularização dos caudais pluviais afluentes, através de um armazenamento temporário, permitindo a restituição a jusante de caudais compatíveis com o limite previamente fixado ou imposto pela capacidade de vazão de uma rede ou curso d'água existente.
Boca de lobo	Estrutura hidráulica destinada a interceptar as águas pluviais que escoam pelas sarjetas e sarjetões e encaminhá-las à galeria subterrânea mais próxima. Em geral situam-se sob o passeio ou sob a sarjeta.
Captação da água	Tomada de água do manancial, compreendendo a primeira unidade do sistema de abastecimento, que se classifica em: superficial, poço raso e poço profundo.
Captação de poço profundo	Captação de água de lençóis situados entre as camadas impermeáveis.
Captação de poço raso	Captação de água de lençol freático, ou seja, de água que se encontra acima da primeira camada impermeável do solo.
Captação superficial	Captação de água de diferentes cursos d'água, como rio, córrego, ribeirão, lago, lagoa, açude, represa etc., que têm o espelho d'água na superfície do terreno.
Coletor-tronco	Principal coletor de uma bacia de esgotamento, que recebe somente a contribuição da rede coletora, mas não ligação predial. Em geral, se desenvolve no fundo de vale, paralelamente a um curso d'água secundário.
Condições geológicas e morfológicas características de processos erosivos	Condições relativas à origem e formação do solo no qual ocorre a desagregação e remoção de materiais devido a processo erosivo.

RW

Termo	Definição
Controle de perdas de água	Conjunto de medidas para reduzir perdas de água, através da fiscalização de ligações clandestinas, substituição de redes velhas, manutenção de hidrômetros, caça-vazamento na rede e pitometria (uso do pitô para medir a velocidade da água dentro da tubulação).
Corpo receptor do esgoto	Corpo d'água onde é lançado o esgoto sanitário. Considera-se principal corpo receptor aquele que recebe o maior volume de esgoto sanitário, como rio, mar, lago ou lagoa, baía etc.
Cursos d'água intermitentes	Cursos d'água que circulam em certas ocasiões, sendo alimentados por água de nascentes, por águas sub-superficiais ou até pelo descongelamento da neve, como grotões, fundos de vales, depressões naturais etc.
Cursos d'água permanentes	Cursos d'água que circulam sem interrupções, como lagos, rios, córregos, riachos, igarapés etc.
Desmatamento	Retirada da cobertura vegetal de determinada área ou região. Ocorre basicamente por fatores econômicos, acarretando desequilíbrios do ecossistema, empobrecimento do solo, assoreamento dos rios etc.
Drenagem especial	Sistema de drenagem urbana que utiliza um dispositivo projetado especificamente para a proteção de áreas sujeitas a deslizamentos, inundações, proliferação de vetores, processos erosivos crônicos etc.
Drenagem subterrânea	Sistema de drenagem urbana que utiliza dispositivos de captação, como bocas de lobo, ralos, caixas com grelha etc. Para encaminhar as águas aos poços de visita e daí para as galerias e tubulações, e que tem como deságue corpos receptores, como rios, córregos etc.
Drenagem superficial	Sistema de drenagem urbana que utiliza guias, sarjetas, calhas etc. Para interceptar as águas provenientes das chuvas, e que tem como deságue corpos receptores, como rios, córregos etc. Pode estar ligado, também, às galerias e tubulações de um sistema de drenagem subterrâneo.
Economia abastecida	Unidade tributável, conforme registro no serviço de abastecimento de água.
Economia esgotada	Unidade tributável, conforme registro no serviço de esgotamento sanitário.
Encosta	Declive nos flancos de um morro, colina ou serra. A situação das encostas é classificada em: sujeita a deslizamento – quando corre o risco de sofrer processos erosivos; dotada de estrutura de contenção associada a elementos de drenagem especial - quando está protegida contra possíveis deslizamentos.

Pw

Termo	Definição
Entidade prestadora de serviços de saneamento básico	Órgão público ou empresa privada que presta serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e coleta de lixo e drenagem urbana para a população. Classifica-se quanto à constituição jurídica em: administração direta do poder público – conjunto dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República, Ministérios, Governos e Secretarias Estaduais e Municipais; empresa com participação majoritária do poder público – entidade organizada e estruturada nos moldes das empresas privadas, na qual o Município, o Estado ou a União têm participação não inferior a 51% do total do capital da empresa; empresa privada – entidade organizada por particular, que produz e/ou oferece bens ou serviços, com vistas à obtenção de lucros; autarquia – entidade autônoma, auxiliar e descentralizada da administração pública, sujeita à fiscalização e tutela do Estado, nos níveis federal, estadual ou municipal, com patrimônio constituído de recursos próprios e cujo fim é executar serviços típicos da administração pública.
Erosão de taludes	Desgaste provocado pela água da chuva em terrenos de superfície inclinada, na base de um morro ou de uma encosta de vale onde se encontra um depósito de detritos.
Erosão do leito natural	Desagregação do leito natural de rios, córregos etc.
Erosão laminar de terrenos sem cobertura vegetal	Desgaste laminar causado pelas enxurradas que deslizam como um lençol, desgastando uniformemente, em toda sua extensão, a superfície do solo sem cobertura vegetal.
Erosão	Desagregação, transporte e deposição do solo e rocha em decomposição pelas águas, ventos ou geleiras.
Estação de tratamento de água	Conjunto de instalações e equipamentos com o objetivo de transformar a água bruta em água potável, melhorando sua qualidade sob os seguintes aspectos.
Estação de tratamento de esgoto	Conjunto de instalações e equipamentos destinados ao tratamento do esgoto sanitário, utilizando operações físicas como gradeamento, sedimentação, processos químicos, como a desinfecção por cloro, e processos biológicos aeróbios ou anaeróbios.
Estação Elevatória	Trata-se do conjunto das edificações, instalações e equipamentos, destinados a abrigar, proteger, operar, controlar e manter os conjuntos elevatórios (motor-bomba) que promovem o recalque da água, nos sistemas de abastecimento de água, ou recalque dos esgotos, nos sistemas de esgotamento sanitário.
Filtro biológico	Sistema no qual o esgoto sanitário passa por um leito de material de enchimento recoberto com microorganismos e ar, acelerando o processo de digestão da matéria orgânica.
Fossa seca ou negra	Constitui-se de uma escavação feita no terreno (poço, buraco, etc.), com ou sem revestimento, a depender da coesão do solo, de uma laje de tampa com orifício que serve de piso e de uma casinha para proteção e abrigo do usuário. Tal dispositivo constitui uma solução sanitária individual e precária, para adoção em locais onde não exista rede de água potável, com consequente ausência de um sistema organizado de coleta de esgotos sanitários.

Dw

Termo	Definição
Fossa séptica	Unidade cilíndrica ou prismática retangular de fluxo horizontal, para tratamento de esgotos por processos de sedimentação, flotação e digestão.
Galeria pluvial	São todos os condutos fechados destinados ao transporte das águas que escoam superficialmente, vindas das precipitações pluviais e captadas pelas bocas de lobo, que têm como objetivo encaminhar essas águas ao seu destino final.
Hidrômetro	Aparelho para medir e indicar a quantidade de água fornecida pela rede distribuidora a uma edificação (domiciliar, comercial, industrial, órgão público etc.).
Informações meteorológicas	Informações sobre as variações climáticas.
Informações pluviométricas	Informações sobre a intensidade das águas das chuvas.
Instrumentos reguladores do serviço de drenagem urbana	Classificação dos tipos de instrumentos reguladores do serviço de drenagem urbana em: plano diretor de drenagem urbana – orientação racional do desenvolvimento físico do município, relativamente à drenagem urbana, visando estimular o crescimento ordenado das atividades ligadas à rede de captação pluvial; plano urbanístico global para a área urbana – definição de diretrizes para a intervenção urbanística da área urbana, levando em consideração o uso e a ocupação do solo, seu objetivo e dimensão; lei de uso e ocupação do solo – regula o uso da terra, a densidade populacional, bem como a dimensão, a finalidade e o volume das construções, tendo como objetivo atender a função social da propriedade e da cidade; legislação municipal ou da região metropolitana – determina e define as políticas setoriais, os financiamentos e os mecanismos para o planejamento de ações no setor.
Interceptor	Rede de tubulação localizada, geralmente, em fundos de vale ou nas margens de curso d'água, que recebe esgotos dos coletores-tronco e os conduzem até a estação de tratamento ou ao local de lançamento.
Lagoa aerada	Sistema de tratamento biológico em que a estabilização da matéria orgânica ocorre pela introdução do oxigênio no meio líquido através de sistema mecanizado, podendo funcionar como lagoa estritamente aeróbia ou facultativa.
Lagoa anaeróbia	Sistema de tratamento biológico em que a estabilização da matéria orgânica é realizada predominantemente por processos de fermentação anaeróbia, imediatamente abaixo da superfície, não existindo oxigênio dissolvido.
Lagoa de estabilização	Corpo d'água lântico construído artificialmente para fins de tratamento de resíduos líquidos de natureza orgânica, como os esgotos sanitários. O tratamento se faz por processos naturais – físicos, biológicos e bioquímicos, denominada autodepuração ou estabilização. Os principais tipos de lagoas de estabilização são: anaeróbia, facultativa, aerada e de maturação.
Lagoa facultativa	Sistema de tratamento biológico em que ocorrem ao mesmo tempo processos de fermentação anaeróbia, oxidação e redução fotossintética das algas para a estabilização da matéria orgânica.

Pw

Termo	Definição
Lagoa de maturação	Sistema de tratamento biológico projetado para tratamento terciário, principalmente, para remoção de compostos que contêm nitrogênio, fósforo e coliformes.
Lançamento de esgoto <i>in natura</i> em cursos d'água	Lançamento do esgoto sanitário sem tratamento prévio diretamente em rios, lagos, mar etc.
Lançamento por emissário	Classificação dos tipos de lançamento por emissário em: emissário oceânico – tubulação destinada ao lançamento do esgoto em alto mar; emissário fluvial – tubulação destinada ao lançamento do esgoto em rios de grande vazão.
Lençol freático alto	Água retida no subsolo entre dois terrenos impermeáveis, cujo nível está próximo à superfície do terreno.
Ligações de água	Conjunto de dispositivos que interliga a canalização distribuidora da rua e a instalação predial, podendo ter ou não hidrômetro.
Limpeza e desobstrução de dispositivos de captação	Limpeza e retirada de detritos que impedem o bom funcionamento dos dispositivos de captação de águas pluviais localizados geralmente nas faixas de vias públicas, como bocas de lobo, caixas com grelhas, ralos etc.
Limpeza e desobstrução de galerias	Limpeza e retirada de detritos que impedem o bom funcionamento das galerias pluviais.
Lodo ativado	Sistema de tratamento biológico no qual a remoção dos poluentes se faz pela formação e sedimentação de flocos biológicos (lodo ativado), que retornam ao taque de aeração para manter a quantidade de microorganismos elevada, aumentando a eficiência e acelerando o processo de tratamento.
Macro/mesodrenagem	Sistema de drenagem que compreende basicamente os principais canais de veiculação das vazões, recebendo ao longo de seu percurso as contribuições laterais e a rede primária urbana provenientes da microdrenagem. Considera-se como macro e mesodrenagem os cursos d'água, galerias tubulares com dimensões iguais ou superiores a 1,20m de diâmetro e galerias celulares cuja área da seção transversal é igual ou superior a 1m ² .
Macromedidor	Equipamento para medição de grandes vazões, nível e pressão da água.
Microdrenagem	Sistema de drenagem de condutos pluviais a nível de loteamento ou de rede primária urbana, que constitui o elo entre os dispositivos de drenagem superficial e os dispositivos de macro e mesodrenagem, coletando e conduzindo as contribuições provenientes das bocas-de-lobo ou caixas coletoras. Considera-se como microdrenagem galerias tubulares com dimensões iguais ou superiores a 0,30m e inferiores a 1,20m de diâmetro e galerias celulares cuja área da seção transversal é inferior a 1m ² .
Ocupação intensa e desordenada do solo	Construção de imóveis de forma acelerada e que não leva em consideração padrões técnicos responsáveis por prevenir o desgaste do solo urbano.
Ocupações em áreas sem infraestrutura de saneamento	Construções em áreas onde não existem redes coletoras de esgoto e de águas pluviais.

Termo	Definição
Outorga	Ato administrativo de autorização mediante o qual o órgão gestor de recursos hídricos faculta ao outorgado o direito de uso dos recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato. Seu objetivo é assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso aos recursos hídricos.
Proteção na captação de água	Classificação das formas de proteção na captação de água em: vigilância; área cercada; preservação da área por vegetação; proibição de despejos.
Ravinas	Sulcos ou incisões produzidas no terreno pelo trabalho erosivo das águas de escoamento.
Reator anaeróbio	Sistema fechado onde se processa a digestão do esgoto sanitário, sem a presença de oxigênio.
Rede coletora de esgoto	Tubulação que passa no leito da rua ou às vezes na calçada e que recebe diretamente o esgoto domiciliar.
Rede de distribuição de água	Conjunto de tubulações interligadas e instaladas ao longo das vias públicas ou nos passeios, junto às unidades ou prédios, e que conduz a água aos pontos de consumo, como moradias, escolas, hospitais etc.
Reservatório	Unidades hidráulicas de acumulação e passagem de água situados em locais estratégicos do sistema de abastecimento de água de modo a atenderem as seguintes situações: garantia da quantidade de água (demandas de equilíbrio, de emergência e de combate a incêndio); garantia de adução com vazão e altura manométrica constantes; menores diâmetros no sistema; e melhores condições de pressão.
Sarjetão	São canais auxiliares de seção triangular utilizados para guiar o fluxo de água na travessia de ruas transversais ou desviar o fluxo de um lado para outro da rua, conectando sarjetas.
Sarjetas	São canais situados nas laterais das ruas com a finalidade de coletar e dirigir as águas de escoamento superficial até às bocas coletoras.
Setor censitário	Unidade de controle cadastral formada por área contínua, situada em um único quadro urbano ou rural, com dimensão e número de domicílios ou de estabelecimentos que permitam o levantamento das informações por um único agente credenciado, segundo cronograma estabelecido. Seus limites devem respeitar os limites territoriais legalmente definidos e os estabelecidos pelo IBGE para fins estatísticos, sendo definidos, preferencialmente, por pontos de referência estáveis e de fácil identificação no campo, de modo a evitar que um agente credenciado invada a unidade territorial de coleta de responsabilidade de outro agente credenciado, ou omita a coleta na área sob sua responsabilidade.
Sistema de Abastecimento de água	Conjunto de estruturas, equipamentos, canalizações, órgãos principais e acessórios, peças especiais destinadas ao fornecimento de água segura e de boa qualidade para os prédios e pontos de consumo público, para fins sanitários, higiênicos e de conforto da população.

RW

Termo	Definição
Sistema de Drenagem urbana ou pluvial	Estruturas hidráulicas para o controle do escoamento das águas das chuvas com o objetivo de evitar que seus efeitos adversos - empoçamentos, inundações, erosões e assoreamentos - causem prejuízos à saúde, segurança e bem-estar da sociedade.
Sistema de Esgotamento Sanitário	Conjunto de obras e instalações destinadas à coleta, transporte, afastamento, tratamento e disposição final das águas residuárias da comunidade, de uma forma adequada do ponto de vista sanitário.
Sistema de esgotamento separador absoluto	Quando a coleta do esgoto doméstico e industrial é realizada em separado das águas pluviais.
Sistema de esgotamento unitário	Quando a coleta das águas pluviais, esgotos domésticos e industriais ocorre em um único coletor. Nos casos em que existem muitas ligações clandestinas de águas pluviais na rede de esgotos, pode-se considerar o sistema como unitário.
Sumidouro ou poço absorvente	Poço seco escavado no chão e não impermeabilizado, que orienta a infiltração de água residuária, previamente tratada, no solo.
Tarifa mínima	Valor mínimo que o consumidor deve pagar referente à sua cota básica de consumo de água.
Tratamento Convencional da água	Tratamento da água bruta pelos processos de floculação, decantação, filtração, correção de ph, desinfecção (cloração) e fluoretação, antes de ser distribuída à população;
Tratamento da água por simples desinfecção (cloração)	Tratamento da água bruta que recebe apenas o composto cloro antes de sua distribuição à população.
Vala aberta	Vala ou valeta por onde escorre o esgoto sanitário a céu aberto em direção a cursos d'água ou ao sistema de drenagem, atravessando os terrenos das casas ou as vias públicas.

De

APÊNDICE A – CARACTERIZAÇÃO REGIONAL

O Município se articula e se insere num contexto regional que o condiciona e por isso é aqui colocado. Ao mesmo tempo, a caracterização regional pode mostrar afinidades entre os serviços de saneamento que pode favorecer futuros arranjos municipais, em geral mais viáveis a partir de um ganho de escala.

A Bacia do Rio Paraíba Do Sul possui área de drenagem com cerca de 55.500 km², compreendida entre os paralelos 20°26' e 23°00' e os meridianos 41°00' e 46°30' oeste de Greenwich. Estende-se pelos estados de São Paulo (13.900 km²), do Rio de Janeiro (20.900 km²) e Minas Gerais (20.700 km²) (COPPETEC, 2007a).

É limitada ao norte pelas bacias dos rios Grande e Doce e pelas serras da Mantiqueira, Caparaó e Santo Eduardo. A nordeste, a Bacia do Rio Itabapoana estabelece o limite da bacia. Ao sul, o limite é formado pela Serra dos Órgãos e pelos trechos paulista e fluminense da Serra do Mar. A oeste, pela Bacia do Rio Tietê, da qual é separada por meio de diversas ramificações dos maciços da Serra do Mar e da Serra da Mantiqueira.

O Rio Paraíba do Sul é formado pela união dos rios Paraibuna e Paraitinga, e o seu comprimento, calculado a partir da nascente do Paraitinga, é de mais de 1.100 km. Entre os principais formadores da margem esquerda destacam-se os rios Paraibuna mineiro, Pomba, Muriaé. Na margem direita, os afluentes mais representativos são os rios Pirai, Piabinha e Dois Rios.

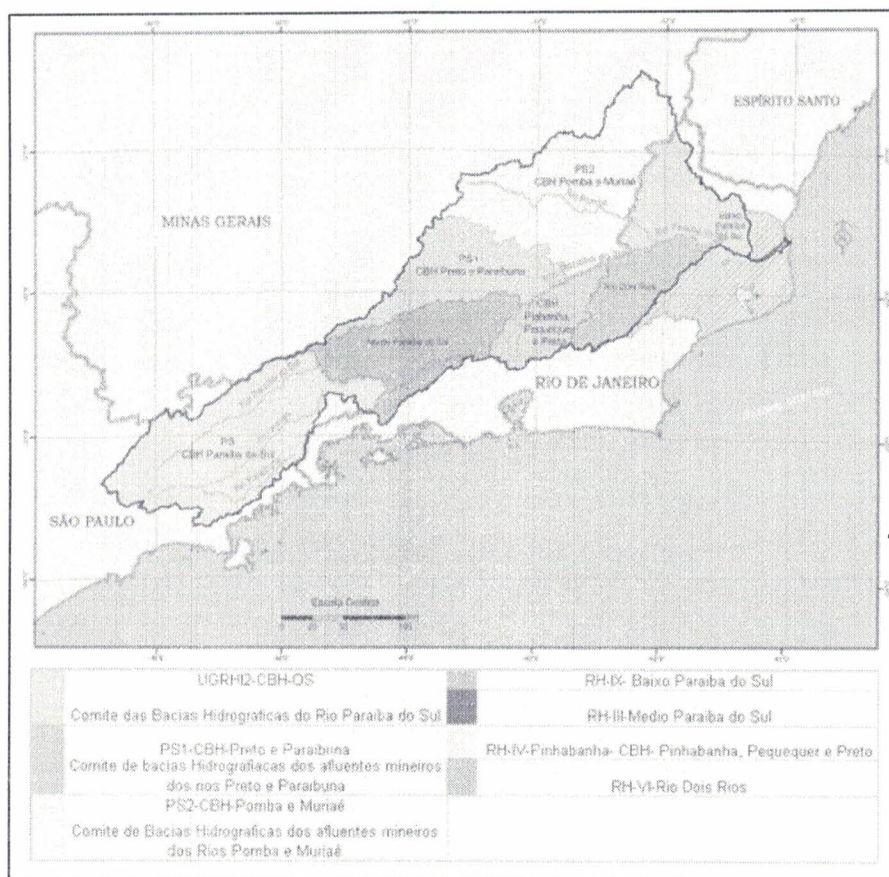
A totalidade do território do Município de Quatis, no contexto da gestão nacional dos recursos hídricos, está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, cujo comitê gestor nacional é o CEIVAP, criado pelo Decreto Federal nº 1.842, de 22 de março de 1996. Este comitê é parte do Sistema Nacional de Recursos Hídricos, instituído pelas Leis nº 9.433/1997 e nº 9.984/2000 que introduziu novos atores no cenário institucional brasileiro, no contexto da gestão dos recursos hídricos, sendo:

- Comitês de Bacia - fóruns democráticos para os debates e decisões sobre as questões relacionadas ao uso das águas da bacia.
- Agências de Bacia - braço executivo do comitê ou mais de um comitê, que recebe e aplica os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água na bacia, e na jurisdição pública federal.
- Agência Nacional de Águas (ANA), autarquia especial vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), que assume as funções de órgão gestor e regulador dos recursos hídricos de domínio da União, anteriormente exercida pela Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do MMA.

O CEIVAP teve sua área de abrangência e nomenclatura alteradas pelo Decreto Federal nº 6.591, de 1º de outubro de 2008. A partir de então, o CEIVAP passou a ser denominado Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, que abrange atualmente em sua gestão 184 cidades, sendo 88 em Minas Gerais, 57 no Estado do Rio de Janeiro e 39 no Estado de São Paulo.

A área da bacia corresponde a 0,7% da área do país e, aproximadamente, a 6% da Região Sudeste do Brasil. No Rio de Janeiro, a bacia abrange 63% da área total do estado; em São Paulo, 5% e em Minas Gerais, apenas 4% (Figura 42).

Figura 42 – Comitês de Bacias do Rio Paraíba do Sul



Fonte: CEIVAP/AGEVAP, 2010.

Sob a ótica da gestão estadual do Estado do Rio de Janeiro, o Município de Quatis está na mesorregião denominada Sul Fluminense, fazendo divisa com os estados de São Paulo e Minas Gerais. A respectiva Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos corresponde à Bacia do Médio Paraíba do Sul (Figura 43).

Do

Quadro 69 – População dos municípios integrantes da sub-bacia Médio Paraíba do Sul

Município	População	Município	População
Barra do Piraí	94.778	Porto Real	16.592
Barra Mansa	177.813	Quatis	12.793
Eng. Paulo de Frontin	13.237	Resende	119.769
Itaiaia	28.783	Rio Claro	17.425
Mendes	17.935	Rio das Flores	8.561
Miguel Pereira	24.642	Valença	71.843
Pinheiral	22.719	Vassouras	34.410
Piraí	26.314	Volta Redonda	257.803
Areal (*)	11.423	Paty do Alferes (*)	26.359
Paraíba do Sul (*)	41.084	Com. Levy Gasparian (*)	8.180
Três Rios (*)	77.423		
População total do Médio Paraíba do Sul			1.109.904
População total do Estado-RJ			15.989.929

Fonte IBGE, 2010.

(*) Incluídos no caderno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabinha e Sub-bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto.

A principal característica da área da sub-bacia Médio Paraíba do Sul é a existência do segundo maior parque industrial da bacia hidrográfica do rio como um todo, com destaque a Companhia Siderúrgica Nacional em Volta Redonda. Outro fato é a existência da elevatória de Santa Cecília, localizada no Rio Paraíba do Sul em Barra do Piraí, responsável pela derivação de uma vazão de até 160 m³/s para geração de energia pelo Sistema Light. Esta vazão, posteriormente, atinge a Bacia do Rio Guandu e é utilizada pela CEDAE, para o abastecimento de cerca de 10 milhões de pessoas da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. A partir dessa secção de captação, o Rio Paraíba do Sul passa a contar com uma menor vazão média.

Este engenhoso esquema de transposição das águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul para a do Rio Guandu, iniciado no início do século XX, atualmente viabiliza a geração de energia elétrica, por intermédio de uma série de usinas hidrelétricas, que aproveitam uma queda da ordem de 300 m na vertente atlântica da Serra do Mar, assim como a implantação na Bacia do Rio Guandu de diversos empreendimentos econômicos, tais como: captação da CEDAE, a Usina Termelétrica de Santa Cruz (UTE de Santa Cruz), a Companhia Siderúrgica da Guanabara (Gerdau/COSIGUA), várias indústrias e ainda outras usinas termelétricas para refrigeração de equipamentos.

Pelo exposto, o Rio Paraíba do Sul é o grande fio condutor por onde se articulam os municípios, sendo utilizado muitas vezes como manancial superficial e mesmo como corpo receptor de esgotos sanitários. Outras vezes, são contribuintes por qualquer uma das

De

margens utilizados como manancial e corpo receptor, de forma que as consequências desses usos d'água acabam tendo influência no próprio Rio Paraíba do Sul.

- **Meio socioeconômico**

A Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul possui uma extensão territorial de 62.074 km² e uma população de cerca de 6.425.301 de habitantes (IBGE, 2010) (Quadro 70). Soma-se à população residente na bacia, mais cerca de 10 milhões de habitantes da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, que se abastecem das águas transpostas do Rio Paraíba do Sul.

Quadro 70 – Estimativa da evolução da população urbana na bacia

Estado	Anos		
	2000 (Censo)	2005	2010
Minas Gerais	1.147.712	1.245.300	1.627.828
São Paulo	1.632.670	1.748.698	1.994.369
Rio de Janeiro	2.142.397	2.264.737	2.803.104
Total	4.924.779	5.260.740	6.425.301

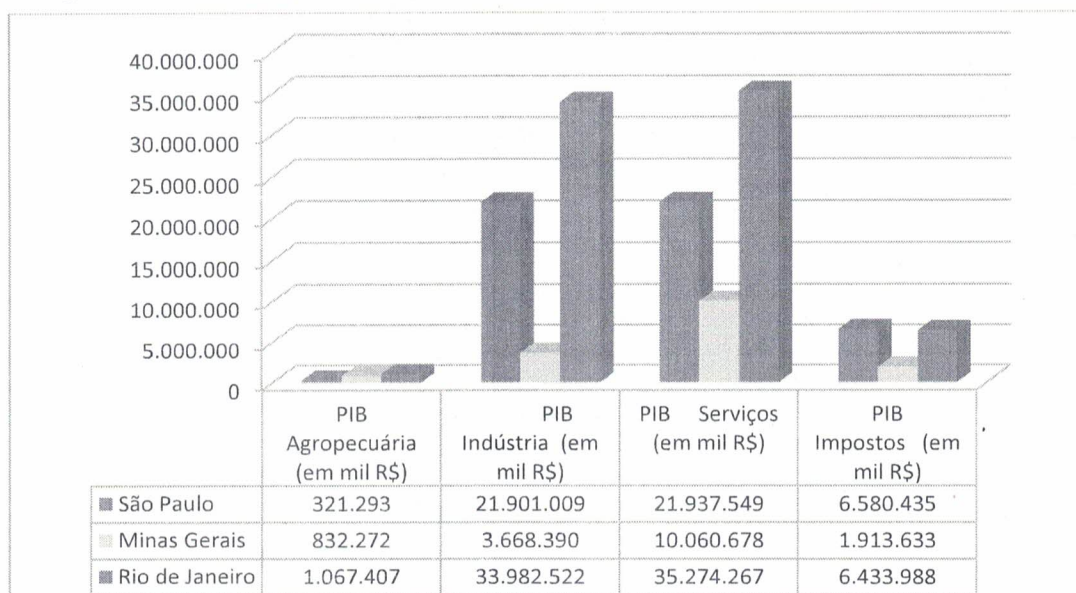
Fonte: Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul, e Censo 2010-IBGE.

Apesar de representar somente 0,7% do território brasileiro e 6% da Região Sudeste, a bacia compreende uma área das mais industrializadas do país, responsável por cerca de 5% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro e 11% de cobertura de Mata Atlântica. Embora o histórico das atividades econômicas dessa região esteja bastante relacionado à atividade agropecuária e mais recentemente à pecuária leiteira, os dados do Censo de 2010 demonstram que é na atividade industrial e de serviços que se concentra hoje mais de 85% da economia da região, como se observa na Figura 44.

As informações evidenciam a importância que a Bacia do Rio Paraíba do Sul tem para o Estado do Rio de Janeiro e consequentemente para os municípios que se distribuem em seu território.

A sub-bacia hidrográfica do Médio Paraíba do Sul possui uma extensão territorial de 6.517 km² e uma população de 1.109.904 de habitantes (IBGE, 2010), onde estão inseridos 21 municípios fluminenses. Segue no Quadro 71 o PIB dos municípios.

Rio

Figura 44 - Distribuição setorial e estadual do PIB na Bacia do Rio Paraíba do Sul

Fonte: IBGE, 2010.

Quadro 71 – Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul

Municípios	PIB Agropecuária (em mil R\$)	PIB Indústria (em mil R\$)	PIB Serviços (em mil R\$)	PIB Impostos (em mil R\$)
Areal	1.057	38.892	139.191	17.750
Barra do Piraí	19.364	243.990	840.203	97.959
Barra Mansa	11.899	1.169.107	1.980.032	353.254
Com. Levy Gasparian	1.013	41.251	94.818	13.007
Eng. Paulo de Frontin	1.381	12.749	91.857	4.944
Itatiaia	2.929	314.964	282.883	56.594
Mendes	382	16.243	135.441	7.420
Miguel Pereira	3.645	24.548	225.651	11.764
Paraíba do Sul	11.196	57.435	383.356	35.140
Paty do Alferes	12.938	27.409	192.093	16.644
Pinheiral	1.327	17.095	153.187	9.242
Piraí	8.980	707.942	335.624	134.012
Porto Real	776	2.004.768	791.350	705.732
Três Rios	41.272	338.831	773.174	151.367
Quatis	4.914	69.182	114.674	13.034
Resende	26.811	2.443.194	2.034.618	506.453
Rio Claro	14.856	23.768	126.291	11.047
Rio das Flores	7.530	8.393	265.564	11.628
Valença	19.657	117.848	579.331	39.441
Vassouras	12.868	28.837	299.190	20.906
Volta Redonda	6.705	2.589.782	4.511.402	1.286.908
Total	211.500	10.296.228	14.349.930	3.504.246

Fonte: IBGE (2010).

- **Cobertura vegetal e uso atual do solo**

Encontram-se nesta região os melhores percentuais de cobertura florestal e de extensão de florestas, em relação à média do estado, principalmente nas sub-bacias do Rio Pirai e do Rio Pirapetinga, cuja nascente localiza-se no Maciço do Itatiaia. Por outro lado, observam-se em áreas urbanas e rurais, processos erosivos relevantes decorrentes dos diversos ciclos econômicos, destacando-se o ciclo ligado à cultura do café, e da falta preservação e conservação do solo pelas autoridades competentes. A falta de sistema de esgotamento sanitário, de implantação de drenagem urbana e mesmo de aterros sanitários adequados praticamente em todos os municípios desse trecho da bacia também contribui para a degradação ambiental e da qualidade da água do Paraíba do Sul.

Com relação aos remanescentes florestais nos municípios localizados nessa região, observa-se que o Município de Quatis apresenta-se em situação de cobertura florestal, com apenas 11,3% de área florestada. Outros municípios como Pinheiral e Miguel Pereira contam com menos de 1.000 ha de florestas. Na faixa de 5% e 10% de território florestado situam-se os seguintes municípios: Volta Redonda (9%), Vassouras e Rio das Flores com 7% cada um, Pirai e Barra Mansa com 5,5% cada um, todos apresentando mais de 1.500 ha de florestas. Entre 10 a 15% de área florestada encontram-se os municípios de Barra do Pirai (15%), Engenheiro Paulo de Frontin (12%) e Valença (12%), de acordo com o Caderno de Ações, Área de Atuação Médio Paraíba do Sul, CEIVAP. A cobertura pela vegetação tem um papel relevante quanto à proteção de mananciais e manutenção da capacidade de produção hídrica e por isso requer atenção específica neste trabalho.

O Estado do Rio de Janeiro é o que apresenta a maior extensão total de remanescentes florestais na Bacia do Paraíba do Sul. Os municípios do Médio Paraíba que contém as maiores áreas florestais, com mais de 10.000 ha em cada um, são: Resende, Rio Claro e Valença. O Quadro 72, mostra para os municípios da região, a área referente a cada tipo de cobertura vegetal e uso do solo. Foram avaliadas somente as áreas de municípios com 100% dentro da sub-bacia do Médio Paraíba do Sul.

Rio

Quadro 72 – Cobertura vegetal e uso do solo nos municípios localizados na área de atuação da sub-bacia Médio Paraíba do Sul (em Hectares)

Município	Floresta Ombrófila	Floresta Estacional	Vegetação Secund.	Campo/Pastagem	Área Agrícola	Reflorestamento	Área Urbana	Outros
Barra do Pirai	-	8.924	6.044	38.400	16	288	644	3.460
Barra Mansa	-	2.960	3.448	46.428	88	-	1.856	180
Eng. Paulo de Frontin	864	200	2.280	5.280	-	-	0	16
Itatiaia	9.704	104	1.628	7.616	284	588	352	1.940
Mendes	976	748	520	5.336	-	-	24	4
Miguel Pereira	456	4	2.236	1.352	-	-	416	112
Pinheiral	-	836	444	6.040	-	-	320	40
Pirai	844	1.408	7.420	27.912	-	1.400	268	632
Porto Real	-	96	36	3.308	968	-	252	348
Quatis	880	300	2.060	24.832	268	-	180	24
Resende	20.720	2.828	12.828	63.056	4.028	2.200	1.932	3.584
Rio Claro	18.964	2.612	6.460	25.052		116	56	60
Rio das Flores	-	3.412	8.492	20.576	412	-	12	14.900
Valença	-	15.940	19.264	88.776	48	-	720	5.652
Vassouras	56	3.824	15.464	30.828	348	-	460	3.336
Volta Redonda	-	1.700	1.048	11.644	-	-	3.116	164
Total	53.464	45.896	89.672	406.436	6.460	4.592	10.608	34.452

Fonte: Caderno de Ações Área de Atuação do Médio Paraíba do Sul (CEIVAP).

• Saneamento básico

Na área de atuação da Bacia do Médio Paraíba do Sul, os índices de atendimento com sistemas completos de abastecimento de água, incluindo captação, tratamento, reservação e distribuição, situam se em 89,8%, com consumos médios per capita estimados da ordem de 250 L/hab.dia. Isso mostra que a política dominante era ofertar água a todo o custo para a população num primeiro momento sem foco específico no aumento da eficiência da prestação do serviço. Essa situação é comum a outros estados brasileiros e mesmo a outros operadores do serviço de abastecimento de água.

O Quadro 73 mostra a situação atual dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário das localidades visitadas, localizadas na área de atuação da Bacia do Médio Paraíba do Sul.

A operação e manutenção desses sistemas estão a cargo de diferentes tipos de prestadores de serviços de saneamento como a CEDAE, departamento de prefeituras, serviços autônomos (SAAE) e empresa privada.

Quadro 73 – Situação atual do SAA e do SES das localidades visitadas - Área de atuação da Bacia Médio Paraíba do Sul

MUNICÍPIO	OPERADORA DE SISTEMA	
	ÁGUA	ESGOTO
Com. Levy Gasparian	Prefeitura	Prefeitura
Paraíba do Sul	CEDAE	Prefeitura
Valença	CEDAE	Prefeitura
Rio das Flores	Prefeitura	Prefeitura
Paty de Alferes	CEDAE	Prefeitura
Miguel Pereira	CEDAE	Prefeitura
Mendes	Prefeitura	Prefeitura
Engenheiro Paulo de Frontin	CEDAE	Prefeitura
Vassouras	CEDAE	Prefeitura
Barra do Pirai	CEDAE/Prefeitura	Prefeitura
Pirai	CEDAE	Prefeitura
Pinheiral	CEDAE	Prefeitura
Resende	Prefeitura/ Concessão	Prefeitura/ Concessão
Rio Claro	CEDAE	Prefeitura
Porto Real	Prefeitura	Prefeitura
Quatis	Prefeitura	Prefeitura

Fonte: CEDAE, 2013.

Os sistemas de esgotos são operados e mantidos por prefeituras, embora existam negociações em curso para que a CEDAE assuma a operação em Pirai e Miguel Pereira. Predomina o sistema unitário de coleta, esgoto e águas pluviais conjuntamente, o que contribui para a degradação dos corpos receptores. Assim, a coleta de esgoto atualmente disponível na grande maioria dos municípios é a unitária, com poucos trechos, conforme levantamentos de campo, caracterizados pelo sistema separador absoluto. Quando existe esse sistema de coleta, perdeu-se em alguns casos o caminhamento da rede, pois o asfaltamento mais recente cobriu os elementos de inspeção. De uma maneira geral, falta tanto o cadastro da rede coletora de esgotos existente quanto da drenagem urbana.

Essa situação mostra que há muito a fazer nesses municípios quanto à coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários.

APÊNDICE B – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Neste apêndice são tratadas as principais legislações que tem incidência direta sobre o tema do saneamento da esfera federal e estadual. Muitas das normas disciplinam de forma direta a questão do saneamento básico, mas outras, dizem respeito a temas relacionados com os quais o plano municipal deve guardar intrínseca relação.

No intuito de facilitar a consulta, as normas estão separadas por temas que contêm a legislação pertinente em todas as esferas de governo, em algumas destacamos os principais pontos abordados quanto o aspecto do saneamento básico.

Convém destacar que existem, ainda, outros relevantes instrumentos legais que merecem registro, a saber: Lei Federal nº 8.987/1995, das Concessões, a Lei Federal nº 11.079/2004, das Parcerias Público-Privadas e a Lei nº 11.107/2005, dos Consórcios Públicos, as quais podem imprimir mudanças na forma de prestação de serviços de saneamento e a Lei nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, que também está intimamente ligado ao setor de saneamento e com a gestão de recursos hídricos.

• LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Artigos: 21; 23, *caput* e incisos VI, IX e parágrafo único; 30; 182;196;200, IV, 225, *caput* e § 1º inciso IV.

POLÍTICAS NACIONAIS

LEI Nº 5.318, DE 26 DE SETEMBRO DE 1967

Dispõe sobre a Política Nacional de Saneamento.

LEI FEDERAL Nº 11.455, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

A Lei referida estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico bem como as diretrizes para a política federal de saneamento. Define a titularidade dos serviços de água e esgoto, o ente responsável pela regulação e fiscalização, fixa direitos e deveres dos usuários, incentiva a eficiência dos prestadores, possibilita e é clara quanto à obrigatoriedade de conexão às redes de abastecimento de água e de esgoto, de acordo com o artigo 45.

DECRETO FEDERAL Nº 7.217, DE JUNHO DE 2010

Dr

Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

LEI FEDERAL Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Política Nacional de Recursos Hídricos.

RESOLUÇÃO Nº 58 do CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, DE 30 DE JANEIRO DE 2006 – APROVA O PNRH.

Aprova o Plano Nacional de Recursos Hídricos e dá outras providências

LEI FEDERAL Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Destaque para artigos: Art. 3º, incisos I, II, III, letras a, b, c, d, e; inciso IV e V; Art. 10.

DECRETO Nº 88.351, DE 01 DE JUNHO DE 1983.

Dispõe, respectivamente, sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental, e dá outras providências.

NORMAS DE CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

CRIAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

LEI FEDERAL Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas (ANA), entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

DECRETO FEDERAL Nº 3.692, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a instalação, aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Águas (ANA), e dá outras providências.

DIVISÃO NACIONAL DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

RESOLUÇÃO CNRH Nº 32, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

Institui a Divisão Hidrográfica Nacional, em regiões hidrográficas, nos termos dos Anexos I e II desta Resolução, com a finalidade de orientar, fundamentar e implementar o Plano Nacional de Recursos Hídricos.

CRIAÇÃO DA CEIVAP

Alc

DECRETO FEDERAL Nº 1842, de 22 de março de 1996

Institui o CEIVAP, e dá outras providências.

criação e competência da AGEVAPRESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 26, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

Autoriza o CEIVAP a criar a sua Agência de Água, nos termos da Deliberação CEIVAP nº 12, de 20 de junho de 2002.

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 38, de 26 de março de 2004

Delegar competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o exercício de funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 59, DE 2 DE JUNHO DE 2006

Prorrogar o prazo da delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, para o exercício de funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS DE BACIASRESOLUÇÃO Nº 5, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, de 10 de abril de 2000

Alterada pela Resolução nº 18, de 20 de dezembro de 2001, e pela Resolução 24, de 24 de maio de 2002

Estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, de forma a implementar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme estabelecido pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

RESOLUÇÃO CNRH Nº 32, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

Institui a Divisão Hidrográfica Nacional, em regiões hidrográficas, nos termos dos Anexos I e II desta Resolução, com a finalidade de orientar, fundamentar e implementar o Plano Nacional de Recursos Hídricos.

COMPETÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS**RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 17, DE 29 DE MAIO DE 2001**

Determina a elaboração de Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, serão elaborados em conformidade com o disposto na Lei nº 9.433, de 1997, que serão elaborados pelas competentes Agências de Água, supervisionados e aprovados pelos respectivos Comitês de Bacia.

NORMAS SOBRE ÁGUAS**DECRETO FEDERAL Nº 24.643, DE 10 DE JULHO DE 1934.**

Decreta o Código de Águas

NORMAS SOBRE SAÚDE**DECRETO Nº 49.974-A, DE 21 DE JANEIRO DE 1961.**

Código Nacional de Saúde.

Artigo 32 a 44 dispõe sobre Saneamento

LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Artigo 2º § 3º, artigo 6º, inciso II, artigo 7º, inciso X, artigo 18, inciso IV, letra “d”

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**RESOLUÇÃO CONAMA Nº 377, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006**

Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 412, DE 13 DE MAIO DE 2009

Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social.

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA Nº 413, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 5, de 15 de junho de 1988

Dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras de Saneamento

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 404, de 11 de novembro de 2008

Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos

IMPACTO AMBIENTAL**RESOLUÇÃO CONAMA Nº 1, de 23 de janeiro de 1986**

Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental

- Alterada pela Resolução nº 11/1986 (alterado o art. 2º)
- Alterada pela Resolução nº 5/1987 (acrescentado o inciso XVIII)
- Alterada pela Resolução nº 237/1997 (revogados os art. 3º e 7º)

USOS DE LODOS DE ESGOTO**RESOLUÇÃO CONAMA Nº 375, de 29 de agosto de 2006**

Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 380, de 31 de outubro de 2006

Retifica a Resolução CONAMA nº 375/2006 – Define critérios e procedimentos para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências

CLASSIFICAÇÃO DE CORPOS D' ÁGUA E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E LANÇAMENTO DE EFLUENTES**RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005**

Alterada pela Resolução nº 410/2009 e pela 430/2011

Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 397, de 3 de abril de 2008

Alterada pela Resolução nº 410/2009.

Altera o inciso II do § 4º e a Tabela X do § 5º, ambos do art. 34 da Resolução CONAMA nº 357, de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430, DE 13 DE MAIO DE 2011

Complementa e altera a Resolução nº 357/2006.

Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do CONAMA

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 396, de 3 de abril de 2008

Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005

Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 91, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos

OUTORGA DO USO DA ÁGUA

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 21, de 14 de março de 2002.

Institui a Câmara Técnica Permanente de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 27, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

Define os valores e estabelece os critérios de cobrança pelo uso de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, conforme proposto e isentar da obrigatoriedade de outorga de direito de usos de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, os usos considerados insignificantes, nos termos estabelecidos pela Deliberação nº 15, de 2002, do CEIVAP.

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 102 DE 25 MAIO DE 2009

Estabelece as prioridades para aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos, referidos no inc. II do § 1º do art. 17 da Lei nº 9.648, de 1998, com a redação dada pelo art. 28 da Lei nº 9.984, de 2000, para o exercício orçamentário de 2010/2011.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Pro

LEI FEDERAL Nº 9.795, de 27 de abril de 1999

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 422, DE 23 DE MARÇO DE 2010V

Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de educação ambiental, conforme Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 98, DE 26 DE MARÇO DE 2009

Estabelece princípios, fundamentos e diretrizes para a educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social e a informação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDALEI Nº 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as leis 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

- **LEGISLAÇÃO ESTADUAL**

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 8º; Art. 70; Art. 73, IV e IX; Art. 74, IVI e VIII; Art.75; Art. 76; Art. 194, I e II; Art. 216; Art. 221; Art. 229; 230; Art. 235; Art. 238; Art. 239; Art. 243. Art. 247; Art. 261; Art. 262; Art. 263; Art. 268; Art. 269; Art. 274; Art. 277; Art. 278; Art. 282; Art. 284; Art. 287; Art. 288.

POLÍTICAS ESTADUAISLEI ESTADUAL Nº 4.191, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe Sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL Nº 42.930, DE 18 DE ABRIL DE 2011

Cria o Programa Estadual Pacto pelo Saneamento

LEI ESTADUAL Nº 3.239 DE 02 DE AGOSTO DE 1999

Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos; Cria o Sistema Estadual dos Recursos Hídricos; Regulamenta a Constituição Estadual, em seu artigo 261, parágrafo 1º, inciso VII; e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL Nº 35.724 DE 12 DE JUNHO DE 2004

Dispõe sobre a Regulamentação do art. 47 da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o Poder Executivo a instituir o FUNDRHI, e dá outras providências.

LEI ESTADUAL Nº 650 DE 11 DE JANEIRO DE 1983

Dispõe sobre a política estadual de defesa e proteção das bacias fluviais e lacustres do Rio de Janeiro.

NORMAS DE CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

CRIAÇÃO DO INEA

LEI ESTADUAL Nº 5101 DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre a criação do INEA e sobre outras providências para maior eficiência na execução das políticas estaduais de meio ambiente, de recursos hídricos e florestais.

DECRETO ESTADUAL Nº 41.628 DE 12 DE JANEIRO DE 2009

Estabelece a Estrutura Organizacional do INEA

CRIAÇÃO DA SERLA

DECRETO ESTADUAL Nº 15.159 DE 24 DE JULHO 1990

Transforma, mediante autorização do Poder Legislativo, a Superintendência Estadual de Rios e Lagoas (SERLA), entidade autárquica, na Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas (SERLA), aprova os seus estatutos e dá outras providências.

CRIAÇÃO DA ASEP-RJ

LEI ESTADUAL Nº 2.686 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

Cria a Estrutura, dispõe sobre o funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro (ASEP-RJ)

DECRETO Nº 15.159 de 24 de julho de 1990

Transforma, mediante autorização do Poder Legislativo, a Superintendência Estadual dos Rios e Lagoas (SERLA), entidade autárquica, na Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas (SERLA), aprova os seus estatutos e dá outras providências.

CRIAÇÃO DA AGENERSA

PP

LEI ESTADUAL Nº 4.556 DE 06 DE JUNHO DE 2005.

Cria, estrutura, dispõe sobre o funcionamento AGENERSA, e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL Nº 38.618 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005

Regulamenta e fixa a estrutura administrativa, atribuições e normas de funcionamento da AGENERSA conforme a *caput* do artigo 1º da Lei Estadual nº 4.556, de 06 de junho de 2005.

DECRETO ESTADUAL Nº 43.982 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Submete a CEDAE à Fiscalização e regulação de suas atividades por parte da AGENERSA e dá outras providências

DECRETO ESTADUAL Nº 41.039 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

Regulamenta o funcionamento e estabelece competências do CERHI

BACIAS HIDROGRÁFICASDECRETO ESTADUAL Nº 35.724/2004

Dispõe sobre a Regulamentação do art. 47 da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o Poder Executivo a instituir o FUNDRHI, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CERHI Nº 18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

Aprova a definição das regiões hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO CERHI Nº 99 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a aplicação de recursos financeiros do FUNDRHI da subconta da Região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul para projetos de coleta e tratamento de efluentes urbanos.

RESOLUÇÃO CERHI Nº 96 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

Aprova o plano de investimento dos recursos financeiros no FUNDRHI da Subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabinha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto.

RESOLUÇÃO CERHI Nº 95 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

Aprova o plano de investimento dos recursos financeiros no FUNDRHI da Subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabinha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto.

RESOLUÇÃO CERHI Nº 92 DE 08 DE AGOSTO DE 2012

220

Aprova o plano de investimentos dos recursos financeiros no FUNDRHI da Subconta da Região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul.

RESOLUÇÃO CERHI N° 83 DE 30 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a aplicação de recursos financeiros do FUNDRHI da Subconta da Região Hidrográfica Guandu.

RESOLUÇÃO INEA N° 27

Define regras e procedimentos para a arrecadação, aplicação e apropriação de receitas e despesas nas subcontas das regiões hidrográficas e do INEA de Recursos Financeiros do FUNDRHI.

CRIAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

DECRETO ESTADUAL N° 27.208/2000

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências

DECRETO ESTADUAL N° 32.862 DE 12 DE MARÇO DE 2003

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, instituído pela Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999, revoga o Decreto n° 32.225 de 21 de novembro de 2002 e dá outras providências

DECRETO ESTADUAL N° 41.039/2007

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, instituído pela Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999, revoga o Decreto n° 32.862 de 12 de março de 2003 e dá outras providências.

CRIAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

LEI ESTADUAL N° 2831 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre o regime de Concessão de Serviços e de Obras Públicas e de Permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 70 da Constituição Estadual, e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL N° 37.930 DE 07 DE JULHO DE 2005

Regulamenta o Fundo de Regulação dos Serviços concedidos e permitidos do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO CERHI N° 79 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe Sobre o Segmento Usuário.

RESOLUÇÃO CERHI N° 78 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

PR

Dispõe Sobre o Segmento Sociedade Civil.

RESOLUÇÃO CERHI N° 77 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe Sobre o Segmento Poder Público.

COMITÊS DE BACIAS

DECRETO ESTADUAL N° 38.235 DE 14 DE SETEMBRO DE 2005

Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabinha e Sub-bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

DECRETO ESTADUAL N° 31.178 DE 03 DE ABRIL DE 2002

Cria o Comitê de Bacia Hidrográfica de Guandu, que compreende a Bacia Hidrográfica do Rio Guandu, incluindo as nascentes do Ribeirão dos Lagos, águas desviadas do Paraíba do Sul e do Pirai, os afluentes a Ribeirão das Lages, ao Rio Guandu e ao canal de São Francisco, até sua desembocadura na Baía de Sepetiba, bem como as Bacias Hidrográficas do Rio Guarda e Guandu Mirim.

DECRETO ESTADUAL N° 41.475 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

LEI ESTADUAL N° 1.130 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987.

Áreas de Interesse Especial do Estado, define as áreas de interesse especial do Estado e dispõe sobre os imóveis de área superior a 1.000.000 m² (um milhão de metros quadrados) e móveis localizados em áreas limítrofes de municípios, para efeito do exame e anuência prévia a projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, a que se refere o artigo 13 da Lei nº 6.766/1979.

LEI ESTADUAL N° 3.467 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL 9.760 DE 11 DE MARÇO DE 1987

Regulamenta a Lei nº 1.130, de 12 de fevereiro de 1987, localiza as Áreas de Interesse Especial do interior do Estado, e define as normas de ocupação a que deverão submeter-se os projetos de loteamentos e desmembramentos a que se refere o artigo 13 da Lei nº 6766/1979.

RW

DECRETO ESTADUAL Nº 13.123 DE 29 DE JUNHO DE 1989

Altera o Decreto nº 9.760, de 11 de março de 1987, e dá outras providências.

DECRETO LEI Nº 134 DE 16 DE JUNHO DE 1975

Dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL Nº 42.159 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental (SLAM) e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 16, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009 (Licenciamento) Altera a NA-051.R-7 - Indenização dos Custos de Análise e Processamento dos Requerimentos das Licenças Ambientais.

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2010 (Revogada pela Resolução CONEMA 30/2011) (Água) (Ar) (Licenciamento)

Aprova o MN-050.R-4 - Classificação de Atividades Poluidoras.

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2010 (Licenciamento)

Aprova a NA-051.R-8 - Indenização dos custos de análise e processamento dos requerimentos de licenças, certificados, autorizações e certidões ambientais.

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 24, de 07 DE MAIO DE 2010 (Licenciamento)

Aprova a MN-051.R-9 - Indenização dos custos de análise e processamento dos requerimentos de licenças, certificados, autorizações e certidões ambientais.

(Licenciamento) Estabelece procedimentos vinculados à elaboração, à análise e à aprovação de Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 30, de 04 DE ABRIL DE 2011 (Revogada pela Resolução CONEMA. 30/2011) (Licenciamento)

Revoga os termos da Deliberação CECA/CN. 4.846, de 12 de julho de 2007, que aprovou o MN-050.R-2, da Resolução CONEMA. 18, DE 28/01/2010, que aprovou o MN-050.R-4, e da Resolução CONEMA. 23, de 07/05/2010, que aprovou o MN-050.R-5 - Manual de Classificação de Atividades Poluidoras.

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 31, de 04 DE ABRIL DE 2011 (Licenciamento)

Aprova a NOP-INEA-02 - indenização dos custos de análise e processamento dos requerimentos de licenças, certificados, autorizações e certidões ambientais.

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 02, de 07 DE OUTUBRO DE 2008 (Licenciamento)

Aprova a DZ-077 - Diretriz para encerramento de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente.

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 03, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008 (Licenciamento)

Aprova a NA-051.R-7 - Indenização dos custos de análise e processamento dos requerimentos das Licenças Ambientais.

Licenciamento) Aprova a NA-051.R-7 - Indenização dos Custos de Análise e Processamento dos Requerimentos das Licenças Ambientais.

PORTARIA CONJUNTA SEA/FEEMA/SERLA/IEF Nº 001/2007

Cria o Protocolo Único para a Requisição de Licenciamento.

IMPACTO AMBIENTAL

Licenciamento: Reconhece a construção de estruturas para a atividade de aquicultura como sendo eventual e de baixo impacto ambiental, para fins de intervenção em faixa marginal de proteção de cursos d'água.

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 42, DE 17 DE AGOSTO DE 2012 (Licenciamento)

Dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências.

REGULAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**DECRETO ESTADUAL Nº 22.872 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1996**

Aprova o regulamento dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do estado do Rio de Janeiro, a cargo das concessionárias ou permissionárias.

DECRETO ESTADUAL Nº 31.896 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002

Estabelece as normas dos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual.

USUÁRIO CONSUMIDOR**LEI ESTADUAL Nº 4.898, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006**

Determina a transferência das contas de água, gás e energia elétrica para o nome do locatário do imóvel.

LEI ESTADUAL Nº 3.915, DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Obriga as concessionárias de serviços públicos a instalarem medidores na forma que menciona.

LEI ESTADUAL Nº 3.986, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

Torna obrigatória a divulgação de telefone da respectiva agência reguladora pública pelas concessionárias de serviços públicos.

LEI ESTADUAL Nº 4.023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002.

Proíbe às concessionárias de serviços públicos, a suspensão da prestação de seus serviços aos órgãos da administração pública, na forma que menciona.

LEI ESTADUAL Nº 4.901 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

Disciplina a instalação de medidores diversos, na forma que menciona.

LEI ESTADUAL Nº 5.330, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008

Estabelece normas para emissão de faturas de água e esgoto.

LEI ESTADUAL Nº 5.476, DE 15 DE JUNHO DE 2009

Estabelece aos fornecedores de serviços de qualquer natureza a obrigação de disponibilizarem, nas faturas ou boletos mensais de cobrança, o endereço completo de suas instalações comerciais.

LEI ESTADUAL Nº 5.511, DE 21 DE JULHO DE 2009

Estabelece a obrigatoriedade às empresas concessionárias de serviços públicos a disponibilizar formulários específicos para efetuarem o cancelamento do serviço, a solicitação de reparos e a formalização de reclamações.

LEI Nº 5.807, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre o consumo aferido nos medidores na forma que menciona.

LEI ESTADUAL Nº 5.823 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

Obriga as concessionárias de serviços públicos a dar publicidade aos telefones dos ouvidores das agências reguladoras de serviço público, na forma que menciona.

LEI ESTADUAL Nº 5.925 DE 25 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a aplicação dos efeitos do Decreto Federal. 6.523/2008 no âmbito estadual.

Pa

REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOLEI ESTADUAL Nº 2.869, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre o regime de prestação do serviço público de transporte ferroviário e metroviário de passageiros no Estado do Rio de Janeiro, e sobre o serviço público de saneamento básico no Estado do Rio De Janeiro, e dá outras Providências.

LEI ESTADUAL Nº 5.427, DE 01 DE ABRIL DE 2009

Estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, tendo por objetivo, em especial, a proteção dos direitos dos administrados e o melhor cumprimento dos fins do Estado.

CONTRATO DE GESTÃOLEI ESTADUAL Nº 5.639, DE 06 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre os contratos de gestão entre o órgão gestor e executor da política estadual de recursos hídricos e entidades de legatárias de funções de agência de água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do estado, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CERHI Nº 65 DE 31 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as questões relacionadas ao contrato de gestão celebrado entre o INEA e a AGEVAP, com interveniência dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Baixo Paraíba do Sul, do Médio Paraíba do Sul, do Rio Dois Rios e do Rio Piabinha e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CERHI Nº 50 DE 28 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a indicação da entidade de legatária das funções de agência de água e aprova a destinação de recursos financeiros a serem aplicados no contrato de gestão a ser celebrado entre o INEA e a AGEVAP, com interveniência do Comitê Guandu e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CERHI Nº 45 DE 26 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre as questões relacionadas ao contrato de gestão a ser celebrado entre o INEA e a AGEVAP, com interveniência dos Comitês de Bacia das Regiões Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, do Rio Dois Rios, do Rio Piabinha e do Baixo Paraíba do Sul.

RESOLUÇÃO CERHI Nº 44 DE 26 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre os limites de custeio administrativo das Entidades de legatárias de Funções de Agência de Água e dá outras providências

RESOLUÇÃO INEA Nº 13

Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas entidades de legatárias de funções de competência das agências de água para compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos públicos, nos termos do art. 9 da Lei Estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010.

RESOLUÇÃO INEA Nº 14

Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas entidades de legatárias de funções de competência das agências de água para a seleção e recrutamento de pessoal nos termos do art. 9 da Lei Estadual nº 5.639, de 06 de Janeiro de 2010.

RESOLUÇÃO INEA Nº 16

Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas entidades de legatárias de funções de competência das agências de água para a elaboração de termos de referência para subsidiar a contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos públicos, nos termos do art. 9 da Lei Estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010.

RESOLUÇÃO INEA Nº 44

Estabelece procedimentos para a celebração e execução dos contratos de gestão entre o INEA e as entidades de legatárias com funções de competência das agências de águas.

RESOLUÇÃO INEA Nº 45

Estabelece o manual operativo de procedimentos e critérios de avaliação do cumprimento do programa de trabalho dos contratos de gestão entre o INEA e as entidades de legatárias com funções de competência das agências de águas.

RESÍDUOS SÓLIDOS**LEI ESTADUAL Nº 6.362 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

Estabelece normas suplementares sobre o gerenciamento estadual para disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos em aterros sanitários.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Estabelece a Lista Brasileira de Resíduos Sólidos

INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Regulamenta o Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP), estabelecer sua integração com o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente

Rw

Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP) e com o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF-AIDA), e definir os procedimentos administrativos relacionados ao cadastramento e prestação de informações sobre resíduos sólidos, inclusive os rejeitos e os considerados perigosos.

OUTORGA DO USO DA ÁGUA

LEI ESTADUAL Nº 4.247 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro.

DECRETO ESTADUAL Nº 41.974 DE 03 DE AGOSTO DE 2009

Regulamenta o art. 24 da Lei nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

LEI ESTADUAL Nº 5234

Altera a Lei nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CERHI Nº 13 DE 08 DE MARÇO DE 2005

Aprova critérios de cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito da área de atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim.

RESOLUÇÃO CERHI Nº 09 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003

Estabelece critérios gerais sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO CERHI Nº 06 DE 29 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos nos corpos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

RESOLUÇÃO INEA DE 24 DE AGOSTO DE 2009

Define mecanismos e critérios para Regularização de Débitos Consolidados referentes à Cobrança Amigável pelo uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA SERLA Nº 462 DE 10 DE JULHO DE 2006

Estabelece os procedimentos técnicos e administrativos para regularização dos usos de recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, na área de abrangência das Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda, e Guandu-mirim no Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA SERLA Nº 479 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006

Estabelece a prorrogação do prazo para regularização dos usos de recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, na área de abrangência das bacias hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda, Guandu-Mirim no estado do Rio de Janeiro objeto da Portaria SERLA nº 462, de 10 de julho de 2006 e dá outras providências.

PORTARIA SERLA Nº 555 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2007

Regulamenta o Decreto Estadual nº 40.156, de 17 de outubro de 2006, que estabelece os procedimentos técnicos e administrativos para regularização dos usos de água superficial e subterrânea pelas soluções alternativas de abastecimento de água e para a ação integrada de fiscalização com os prestadores de serviços de saneamento e dá outras providências.

PORTARIA SERLA Nº 564 DE 18 DE ABRIL DE 2007

Define procedimentos para pagamento referente à Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA SERLA Nº 565 DE 18 DE ABRIL DE 2007

Define mecanismos e critérios para regularização de débitos consolidados referentes à Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA SERLA Nº 567 DE 07 DE MAIO DE 2007

Estabelece critérios gerais e procedimentos técnicos e administrativos para cadastro, requerimento e emissão de Outorga de Direito de Uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

PORTARIA SERLA Nº 591

Estabelece os Procedimentos Técnicos e Administrativos para Emissão da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica e de Outorga para uso de Potencial de Energia Hidráulica para aproveitamentos hidrelétricos em rios de domínio do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 03/2001

Aprova a Implantação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia do Rio Paraíba do Sul a partir de 2002 e estabelece as condições para a sua participação no Programa Nacional de Despoluição de Bacias Hidrográficas.

DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 08 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a Implantação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul a partir de 2002.

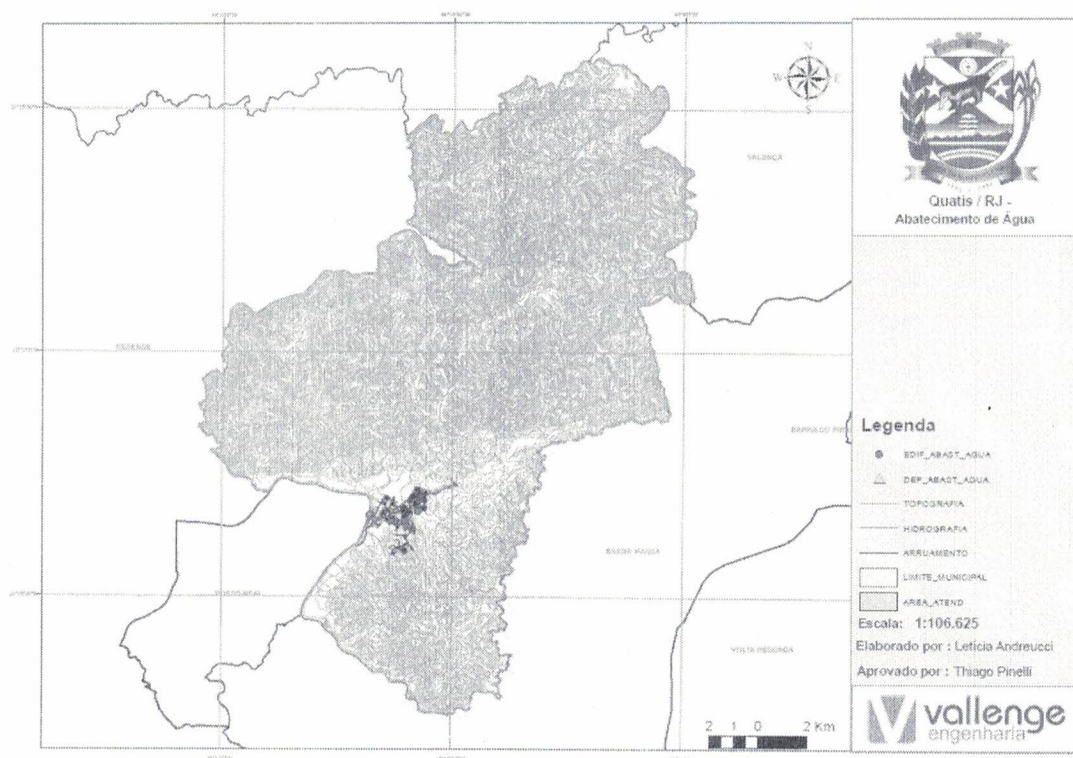
DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 65/2006 DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

Estabelece mecanismos e propõe valores para a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, a partir de 2007

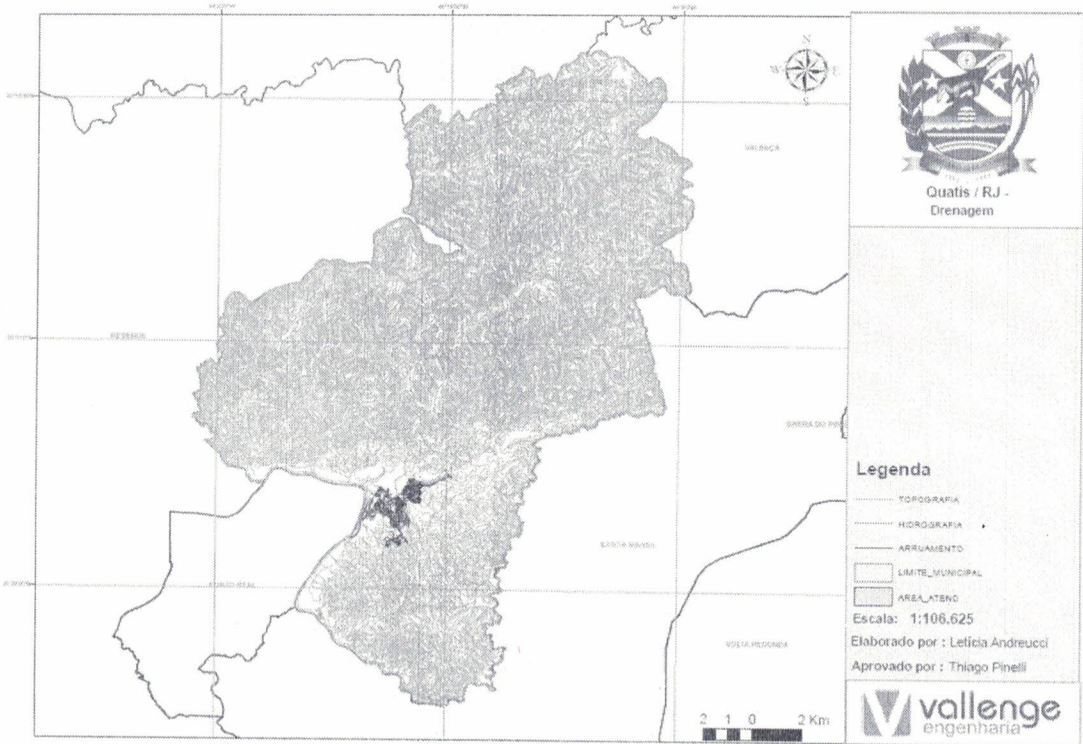
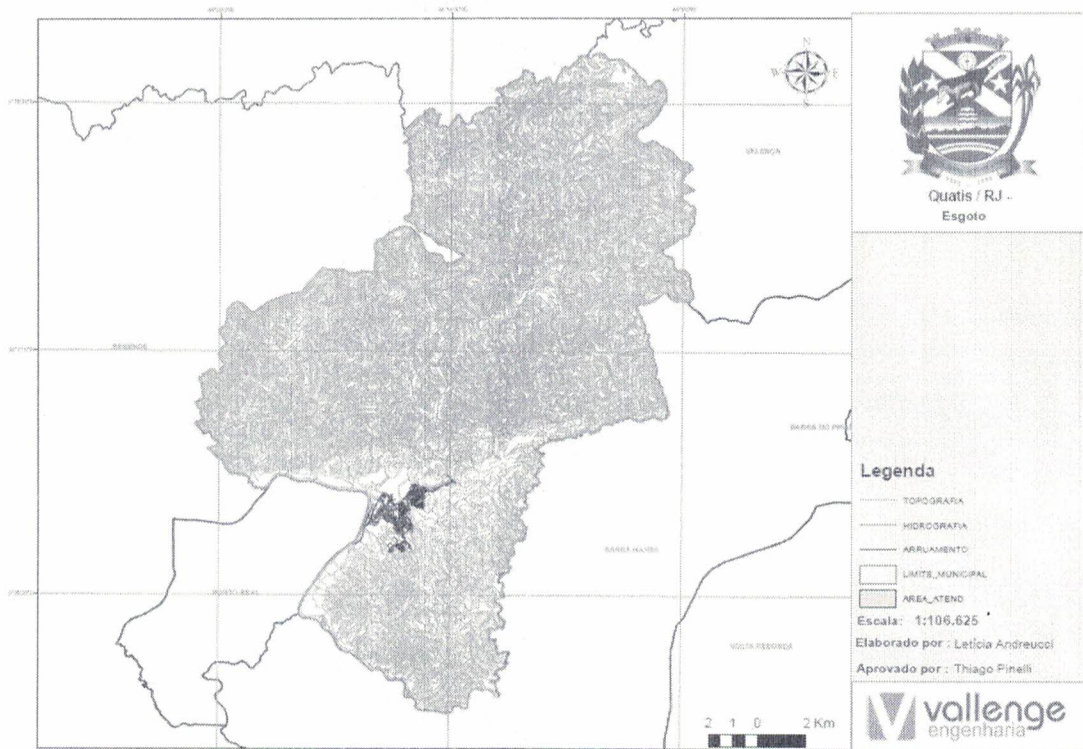
DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 70/2006 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006

Estabelece mecanismo diferenciado de pagamento pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Rw

APÊNDICE C – MAPAS TEMÁTICOS

P2



De

APÊNDICE D – OFICINA 1 – LEITURA COMUNITÁRIA

• INTRODUÇÃO

O presente documento trata da efetiva participação da comunidade na construção do PMSB, a partir de experiências vividas, memórias e conhecimentos, traduzidos em avaliação em relação aos serviços de saneamento básico, quanto à qualidade, a presteza no atendimento, a situação dos equipamentos, a regularidade, a capacitação dos servidores, bem como, indicar falhas, áreas de riscos, situações de alagamentos, proteção dos mananciais, ausências de sistemas de tratamentos de água e esgoto e demais serviços pertinentes ao saneamento básico.

Para se levar a efeito tais ações, conforme estabelece o Projeto de Comunicação e Mobilização Social, é necessário despertar e motivar a comunidade local a participar efetivamente do processo de construção do PMSB. A mobilização social consiste em um processo permanente de animação e promoção do envolvimento de pessoas, agentes multiplicadores, por meio do fornecimento de informações e constituição de espaços de participação e diálogo relacionados ao que se pretende promover, que, neste caso, são a elaboração e a construção do PMSB.

A informação e formação dos agentes multiplicadores torna-se indutor necessário para se atingir a comunidade despertando-a a participar do processo da construção do PMSB. Sob este aspecto, a mobilização social se torna de fato e de direito o próprio controle social.

A atuação dos agentes multiplicadores e disseminadores das propostas do plano, em seu âmbito de trabalho, garantirão à população o direito do controle social com sua participação nas Oficinas Comunitárias e em todo o processo construtivo do PMSB.

Neste sentido, realizou-se a primeira reunião de mobilização social com a participação do grupo de apoio e membros dos diversos segmentos da sociedade local.

• JUSTIFICATIVA

A participação da sociedade nesse processo é de extrema importância, já que o PMSB deve ser elaborado com horizonte de 20 (vinte) anos, avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos.

O documento elenca os problemas de saneamento do Município a partir da visão da comunidade e permite a conciliação com o diagnóstico apresentado pela equipe técnica, na fase do levantamento de campo, consolidando-os, subsidiando o andamento e a evolução da elaboração do PMSB.

• REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

A primeira reunião de Mobilização Social que ocorreu no dia 05 de abril de 2013 (Figura 45) tornou-se instrumento para estabelecer as estratégias necessárias, para se atingir o maior número de agentes multiplicadores da divulgação do PMSB.

Figura 45 – Reunião de Mobilização Social



Fonte: Vallenge 2013.

• **OFICINA 1 – LEITURA COMUNITÁRIA**

A Oficina de Leitura Comunitária é a fase em que a comunidade local, participa efetivamente, contribuindo com o seu conhecimento da realidade do saneamento municipal, reunindo registros da memória individual ou em grupos sociais, considerando elementos culturais e de vivência, permitindo a construção das releituras coletivas dos riscos, problemas, conflitos e potencialidades desenvolvimentistas do município.

- A. Objetivo: Despertar na população o caráter responsável, com ênfase na responsabilização pelo planejamento do PMSB, de maneira clara e objetiva, elencando suas potencialidades e conflitos.
- B. Metodologia: A metodologia adotada para a execução da Oficina 1 de Leitura Comunitária, seguiu o preceito informativo e participativo, através da prévia apresentação do tema e posterior aplicação de atividades, dividindo-se a plateia em grupos.
- C. Etapas de realização: As etapas para a realização da oficina se distinguem como sendo recepção da comunidade (Figura 46), apresentação da oficina, etapas do plano, conceitos, lei e mecanismos da oficina, (Figuras 47 e 48) e execução da oficina.

Figura 46 – Recepção da comunidade

Figura 47 – Apresentação da oficina

PW



Fonte: Vallenge, 2013.



Fonte: Vallenge, 2013.

Figura 48 – Apresentação da oficina: comunidade presente

Fonte: Vallenge 2013.

A introdução aos trabalhos se deu com uma palestra sobre a importância da oficina de diagnóstico, com suas implicações no desenvolvimento do plano, e o valor inestimável do conhecimento local da comunidade. Na oportunidade fez-se o esclarecimento de que os presentes, independentemente de cargos e funções que eventualmente ocupem, são tão moradores como qualquer outro ali presente, obtendo-se assim a igualdade social na elaboração da oficina.

Após a apresentação da lei, iniciaram-se os trabalhos obedecendo a seguinte ordem:

- Divisão democrática das equipes estimulando o inter-relacionamento e sociabilização (Figuras 49 a 51);
- Distribuição de folhas de papel de diferentes cores, para identificação dos grupos;
- Apresentação dos assuntos: abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial urbana (Figura 52);
- Orientação para que o grupo defina o relator dos tópicos discutidos;

DW

- Início dos debates (Figuras 53 e 54);
- Montagem do painel expositor com o resultado dos trabalhos das equipes.

Figura 49 – Formação dos grupos



Fonte: Vallenge, 2013.

Figura 50 – Formação dos grupos



Fonte: Vallenge, 2013.

Figura 51 – Formação dos grupos



Fonte: Vallenge, 2013.

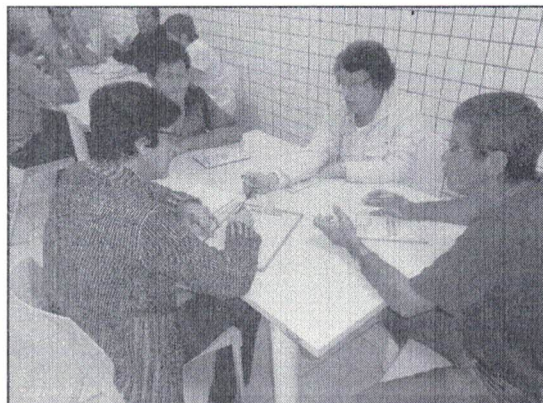
Figura 52 – Apresentação dos temas



Fonte: Vallenge, 2013.

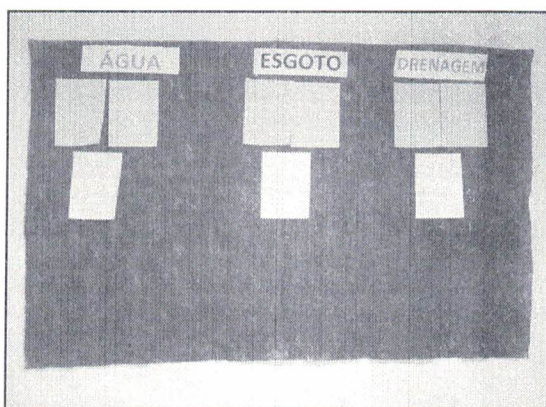
Figura 53 – Discussão dos temas em grupo

Fonte: Vallenge, 2013.

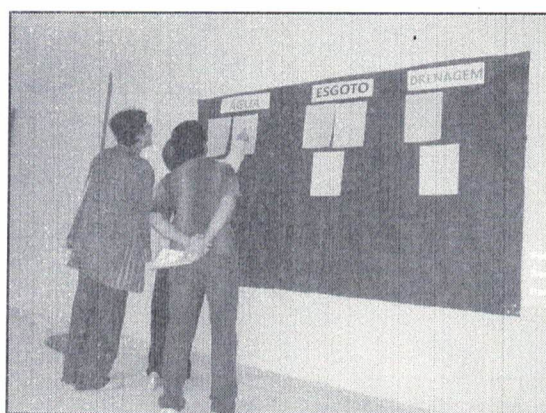
Figura 54 – Discussão dos temas em grupo

Fonte: Vallenge, 2013.

Os participantes são convidados a lerem os trabalhos expostos no painel, a fim obterem conhecimentos da visão do todo e, eventualmente acrescentar mais algumas informações que entendam necessárias (Figuras 55 e 56).

Figura 55 – Plenária – Painel expositor

Fonte: Vallenge, 2013.

Figura 56 – Leitura do painel expositor

Fonte: Vallenge, 2013.

D. Resultado da Oficina: A seguir são apresentados os resultados transcritos dos documentos gerados pelos grupos presentes na Oficina 1 – Leitura Comunitária.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

GRUPO ROSA

Pontos Positivos

- Disponibilidade de água para tratamento;

A handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

- Existe controle da qualidade da água mensalmente, esse controle vem na conta da água para informar a população;
- Em andamento um novo sistema com maior capacidade de distribuição de água, previsto conclusão até o final de 2013;
- Modernização da rede de distribuição de água;
- Está previsto a instalação de laboratório moderno para o controle da qualidade da água;

Pontos Negativos

- Rede de distribuição do bairro Centro é antiga, ainda se utiliza tubulação em ferro fundido;
- Ineficiência no atendimento nas partes altas da cidade e também em áreas mais distantes;
- Uma parte mínima da população não paga água;
- Desperdício de água por parte dos municípios;
- Abandono do projeto sobre água nas escolas municipais;

GRUPO VERDE

Pontos Positivos

- Existência de várias nascentes;
- Atualmente a qualidade da água é boa;
- A regularidade nos pontos mais baixos do município é boa;
- Captação de água tem condições de maior captação;

Pontos Negativos

- Falta de proteção e conservação das nascentes;
- Falta de planejamento no consumo de água e também no crescimento populacional;
- Crescimento desordenado, suprimindo nascentes;
- Faixa de marginal de proteção não é respeitada;
- Falta de água nos bairros mais altos;
- Educação Ambiental através de visitas nas ETAs
- A regularidade nos pontos mais altos é ruim;
- Em alguns períodos há o desperdício de água potável;
- Capacitação dos operadores;
- Estação de tratamento não comporta o crescimento populacional;

GRUPO AMARELO

Pontos Positivos

- Existem 3 pontos de captação de água;

- Poço artesiano no bairro Santo Antônio, pesquisando a vazão;
- A análise é feita com regularidade;
- Em construção a nova ETA, que comporta um laboratório químico, um depósito, sala de repouso e cozinha;
- Toda a rede de água está sendo substituída;
- Reservatório de água nos distritos de São Joaquim e Falcão;

Pontos Negativos

- Rede de distribuição está ultrapassada;
- Captação do Lava-Pés e represa da Lima, barragem necessitam de manutenção;
- O tratamento químico da água não resolve, devido às más condições da rede;
- Atualmente existem alguns municípios que tem falta de água por problemas na rede;
- Falta hidrômetro nas casas;

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

GRUPO ROSA

Pontos Positivos

- Está em recuperação o sistema de tratamento sanitário - ETE para 7500 pessoas, o que corresponde a 50% do esgotamento sanitário da área urbana;

Pontos Negativos

- Existência de valas negras em alguns bairros;
- O centro ainda possui sistema misto de esgotamento;
- Parte do esgotamento sanitário vai para os ribeirões;
- Necessidade de implantação de troncos coletores nos bairros mais distantes;

GRUPO VERDE

Pontos Positivos

- Existe estação de tratamento (ETE);
- Estrutura para a coleta de esgoto;

Pontos Negativos

- ETE não funciona;
- Esgoto a céu aberto em alguns bairros;
- Esgoto é liberado in natura nos rios do município;
- Rede coletora, dutos e elevatórias da ETE estão danificados;
- Loteamento sem planejamento de rede coletora de esgoto;
- Educação ambiental dos municípios quanto à construção de imóveis;

GRUPO AMARELO

Pontos Positivos

- Recuperação do tronco coletor;
- Modernização da ETE;

Pontos Negativos

- Não existe captação de esgoto no Município de Quatis;
- Rede mista no centro da cidade;
- Rede de esgoto com manilha de barro de 6 mm;

DRENAGEM PLUVIAL URBANA**GRUPO ROSA**

Pontos Positivos

- Existência de muitas ruas com paralelepípedos, evitando enchentes nas partes mais baixas;
- A geografia local permite escoamento natural;
- Grande parte da área urbana já possui sistema de drenagem;
- O município está elaborando o Plano de Resíduos Sólidos.

Pontos Negativos

- Falta de manutenção nas bocas de lobo;
- Falta de educação ambiental;
- Lixo varrido para as bocas de lobo;
- Sistema misto.

GRUPO VERDE

Pontos Positivos

- Existe coleta de água pluvial;
- Foi feita drenagem e limpeza geral nos rios do município.

Pontos Negativos

- Bocas de lobos verticais;
- Falta manutenção nos encanamentos;
- Falta drenagem de água pluvial no centro;
- Padronização das bocas de lobo.

GRUPO AMARELO

Pontos Positivos

- Utilização de bloquetes e paralelepípedos.

Pontos Negativos

- Bocas de lobo e bueiros entupidos;
- Assoreamento dos rios;

- Muito asfalto.

E. Diagnóstico

A análise e diagnóstico efetuado pela comunidade na primeira oficina de leitura comunitária, realizada no dia 20 de junho 2013, no Município de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, para construção do PMSB, aponta com clareza, as deficiências em relação à prestação de serviços de saneamento básico, para as três vertentes: sistema de abastecimento de água potável; sistema de esgotamento sanitário e sistema de drenagem urbana de águas pluviais.

A oficina atendeu os objetivos propostos desde a mobilização social. As opiniões e a própria visão dos munícipes, quanto aos aspectos abordados em cada um dos temas propostos tanto quanto à memória afetiva, resgataram lembranças do patrimônio natural, trazendo imagens de um tempo em que rios, córregos e a própria paisagem, representavam a qualidade de vida dos corpos hídricos e a beleza natural, transformaram-se num diagnóstico preciso da situação atual do saneamento básico no município.

A percepção da comunidade diagnostica com clareza, que embora exista uma em fase de modernização e reforma, uma nova estação está sendo construída para atender o crescimento populacional. Segundo a comunidade, as redes de distribuição estão sendo substituídas, mas o município convive com sérios problemas de falta de água nas partes altas e mais distantes da cidade. A qualidade da água é considerada pela população como boa, porém, a rede de distribuição de ferro fundido compromete a qualidade da água que chega às residências. Além disso, os operadores da ETA precisam ser capacitados, e a comunidade avalia a prestadora positivamente por disponibilizar mensalmente o controle de qualidade da água. Entretanto, somente uma parte da população efetua o pagamento das contas de água, já que nem todas as residências possuem hidrômetros.

Em relação às nascentes, a população aponta a falta de proteção e conservação, principalmente pela ocupação do solo nessas regiões. Apontam-se a capacidade de ampliação da captação e a urgência em efetuar a manutenção das barragens no Lava-pés e represa da Lima. Quanto à educação ambiental, é preciso retomar os projetos nas escolas e ampliar à população, propondo inclusive, visitas às ETAs.

Quanto aos serviços de esgotamento sanitário, há uma ETE e estrutura para a coleta e tratamento do esgoto do Município de Quatis, porém, este sistema está inoperante e encontra-se em fase de modernização e recuperação. Por conta disso, atualmente, o município enfrenta problemas como: linha mista de esgoto e drenagem; esgoto a céu aberto; valas negras; esgoto depositado *in natura* nos rios; necessidade de instalação de rede coletora nos bairros mais distantes; crescimento populacional desordenado e sem planejamento, resultando em loteamentos e bairros sem coleta de esgoto; e, ausência de programas de educação ambiental.

DW

Quanto à drenagem pluvial urbana, o diagnóstico comunitário informa que grande parte da área urbana possui sistemas de drenagem implantados, porém, deve ser ampliado a todo município, separado da rede de esgoto, e as bocas de lobo, galerias, sarjetas e poços de visitas, necessitam de manutenção periódica e padronização. O Município ainda enfrenta a falta de conscientização e programas eficientes sobre educação ambiental, pois o lixo é varrido para dentro das bocas de lobo, entupindo o sistema. O Município está elaborando o Plano de Resíduos Sólidos, que propõe soluções aos problemas de conscientização ambiental e destinação correta do lixo.

Tais contribuições corroboraram com o diagnóstico elaborado pela equipe técnica, quando realizaram os trabalhos de levantamento de campo e efetuaram o relatório conclusivo descritos nos termos da Leitura Técnica.

A Oficina 1 complementa o relatório citado acima, e acrescenta dados importantes quanto à situação real do saneamento básico no município, pois, ao avaliar as condições dos serviços ofertados, indicam-se pontos críticos que podem e devem ser corrigidos.

Em síntese, pode-se afirmar que os serviços de saneamento básico no Município Quatis, a despeito de contínuas ações do poder público municipal, se encontram deficitário, tanto em relação às ações estruturantes, como organismos e mecanismos de gestão, como em relação aos serviços estruturais, projetos, obras, manutenção e capacitação da equipe de profissionais.

P22

APÊNDICE E – OFICINA 2 – VISÃO DE FUTURO

• INTRODUÇÃO

O presente documento trata da efetiva participação da comunidade na construção do PMSB, em continuidade aos trabalhos definidos no Plano de Comunicação e Mobilização Social, onde se estabelece a realização da Oficina de Visão de Futuro.

A Oficina da Visão de Futuro define o que a cidade pretende ser no futuro. Ela incorpora suas ambições e descreve o quadro futuro que se deseja atingir e identifica suas aspirações, criando um clima de envolvimento e comprometimento da população com o futuro do município, definindo como se deseja que a cidade seja vista e reconhecida; onde se almeja colocar a cidade, o cenário ideal; como incorporar as inovações necessárias para atender a visão.

• JUSTIFICATIVA

A participação da sociedade nesse processo é de extrema importância, já que o PMSB deve ser elaborado com horizonte de 20 (vinte) anos, avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos.

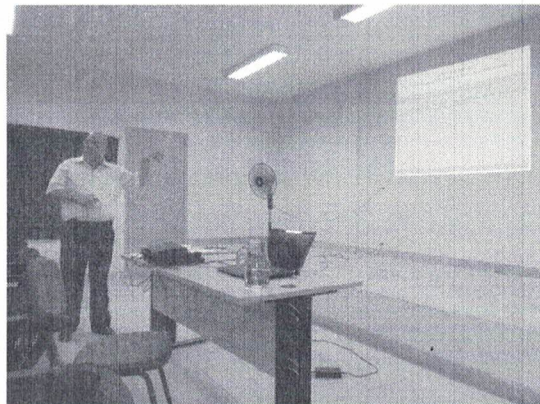
A definição de onde se pretende chegar permite entender com clareza o que é preciso mudar na cidade ou como ela precisa mudar para que a visão seja concretizada. Uma visão compartilhada une e impulsiona as pessoas para buscarem seus objetivos, apesar de todas as dificuldades. Uma cidade sem visão é uma cidade sem direção. A visão de futuro deve refletir os valores compartilhados pelos cidadãos.

• OFICINA 2 – VISÃO DE FUTURO

- A. Objetivo: O objetivo da Oficina da Visão de Futuro é estabelecer propostas, planos, programas, metas, ações e objetivos para a efetiva realização da qualidade da oferta de serviços concernentes ao saneamento básico do município.
- B. Metodologia: A metodologia adotada para a execução da oficina 2, seguiu o preceito informativo e participativo, através da prévia apresentação do tema e posterior aplicação de atividades, dividindo-se a plateia em grupos.
- C. Etapas de realização: As etapas para a realização da oficina se distinguem como sendo: recepção da comunidade (Figura 57), apresentação da oficina, etapas do plano, conceitos, leis e mecanismos da oficina (Figura 58), e execução da oficina.

Figura 57 – Recepção da comunidade

Fonte: Vallenge, 2013.

Figura 58 – Apresentação da oficina

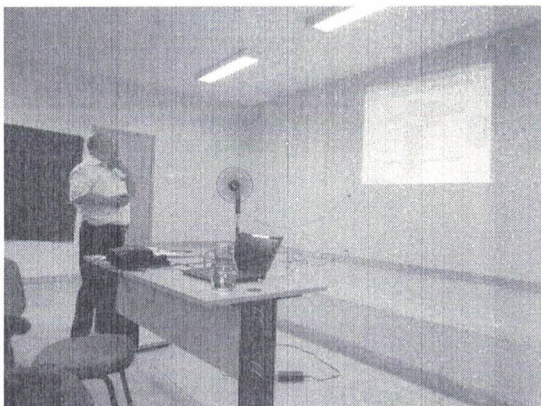
Fonte: Vallenge, 2013.

Os trabalhos iniciaram com a explanação sobre a importância da Oficina de Visão do Futuro e suas implicações no desenvolvimento do PMSB, sendo apresentados aos participantes os dados resumidos da Leitura Técnica, da Leitura Comunitária – Oficina 1, explanação sobre as leis 9.433 e 11.445, a importância de se estabelecer a visão de futuro para PMSB, assim como, explicações didáticas para o funcionamento e realização dos trabalhos da oficina, quanto a dinâmica e o aspecto democrático. Os trabalhos obedeceram a seguinte ordem:

- Início das gravações: fotografias e filmagem.
- Apresentação da atividade Oficina para a comunidade com palestra expositiva: processo licitatório, responsabilidades, leis 11.445 e 9.433; o que é a Visão de futuro, resumos da Leitura Técnica (Diagnóstico técnico), Leitura Comunitária (Oficina 1);
- Apresentação dos assuntos: abastecimento de água, esgotamento sanitário, e drenagem pluvial urbana (Figuras 59 e 60);
- Divisão democrática das equipes, provocando inter-relacionamento e sociabilização (Figura 61);
- Distribuição das tabelas para preenchimento;
- Orientação para que o grupo defina a pessoa responsável pela escrita resumo, (relator) a ser entrega para afixar no painel para conciliação das propostas;
- Início dos debates (Figura 62);
- Fixação dos resultados de cada grupo no painel expositor (Figuras 63 e 64);
- Plenária e consolidação das proposituras (Figura 65);
- Eleição de uma única frase de visão de futuro: definindo a visão de futuro para o município (Figura 66);

PR

Figura 59 – Apresentação dos temas



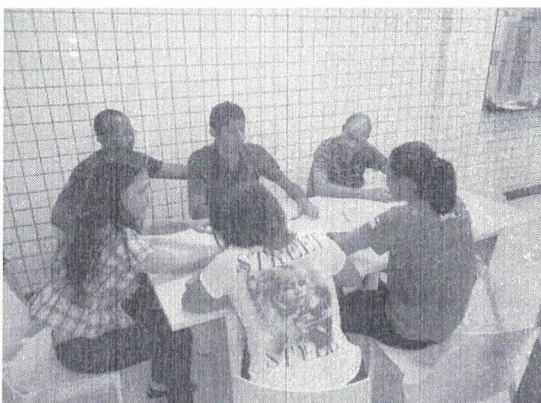
Fonte: Vallenge, 2013.

Figura 60 – Comunidade presente



Fonte: Vallenge, 2013.

Figura 61 – Formação dos grupos



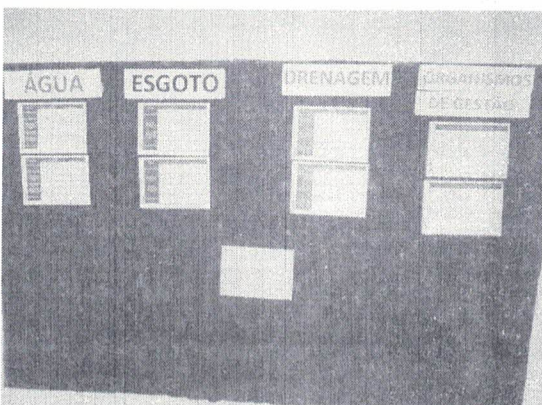
Fonte: Vallenge, 2013.

Figura 62 – Discussão dos temas



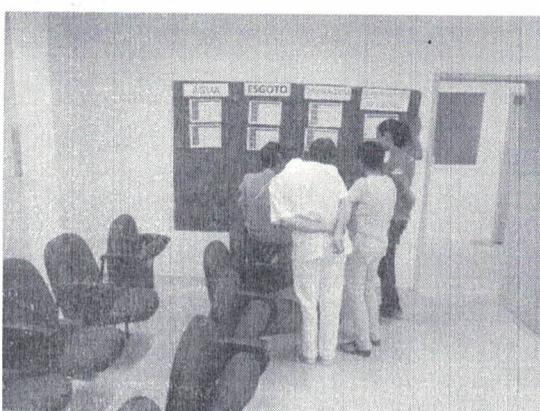
Fonte: Vallenge, 2013.

Figura 63 – Fixação dos resultados no painel expositor



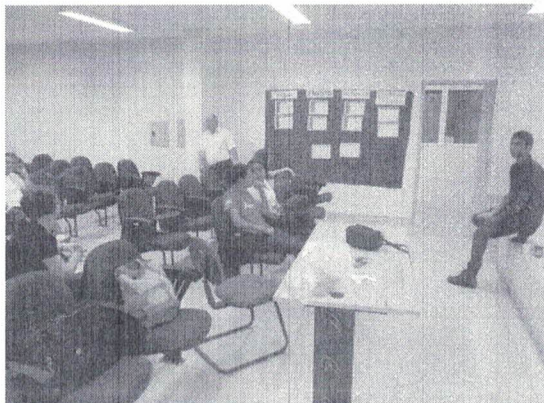
Fonte: Vallenge, 2013.

Figura 64 – Leitura do painel expositor pela comunidade



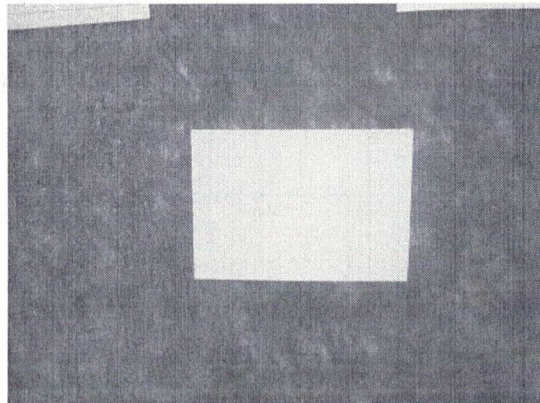
Fonte: Vallenge, 2013.

Figura 65 – Plenária e consolidação das proposituras



Fonte: Vallenge, 2013.

Figura 66 – Frase de Visão de Futuro para o Município de Quatis



Fonte: Vallenge, 2013.

- D. Resultado: O resultado da Oficina de Visão de Futuro indica os caminhos desejados para o município, definindo o cenário ideal em relação ao saneamento básico. Para que o objetivo e a visão sejam alcançados, a população tem consciência que deverão ser executadas uma série de ações, conforme demonstra o Quadro 74 a seguir.

Quadro 74 – Visão de Futuro- Ações propostas pelos municípios de Quatis

QUATIS	
VISÃO DE FUTURO - AÇÕES PROPOSTAS PELA COMUNIDADE	
SEGMENTO	AÇÕES
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	NASCENTES e POÇOS: Reflorestamento, Proteção do local ou isolamento, identificação e cadastramento; localização por georreferenciamento.
	CAPTAÇÃO: Outorga dos poços, identificação, proteção, ampliação
	REDE: Identificação e mapeamento; troca do material por PVC; Substituição e modernização de toda a rede com sistema de identificação de vazamentos.
	TRATAMENTO (ETA): Capacitação dos técnicos, informatizar o sistema de forma que atenda toda a rede e implantação do laboratório; Identificar e cadastrar, proteger com cerca e/ou muro; Estruturar o laboratório e licenciamento ambiental.
	RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA: Identificação do local; Modernização dos reservatórios e proteger as áreas onde estão instalados;
	TRATAMENTO E RESERVAÇÃO NA ZONA RURAL: Criar estação de tratamento informatizada de forma que atenda toda a rede; instalar hidrômetros; Proteger o local, identificar e cadastrar, outorga, licença ambiental
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Ampliar o programa de educação ambiental na área urbana e rural.
SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	REDE (ENCANAMENTO): Substituir modernizando toda a rede de esgoto, com sistema de identificação de vazamentos e separar a rede de esgoto da rede de águas pluviais; Substituir toda a rede em cerâmica por PVC.
	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE): Construir nova ETE, com equipamento mais sofisticado e eficaz; Capacitar os operadores; Efetuar estudo técnico sobre a viabilidade do local; licenciamento ambiental, outorga.
	CAPTAÇÃO E TRATAMENTO NA ZONA RURAL: -
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Aplicar educação ambiental em todos os âmbitos da população do município, órgãos municipais e privados; Ampliar o programa de educação ambiental na área urbana e rural.
SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	REDE DE CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS DE CHUVA (ENCANAMENTO): Ampliar e modernizar a rede coletora de água de chuva; Separar redes de esgotos da água pluvial; Mapeamento e ampliação.
	BOCAS DE LOBO, SARJETAS, GALERIAS E POÇOS DE VISITAS: Limpeza, manutenção, troca de tampas e adequação; Mapeamento das áreas potencialmente alagáveis.
	ÁREAS DE RISCO (DESMORONAMENTO DE MORROS E CASAS, ALAGAMENTOS): Reflorestar; Mapeamento, contenção e utilização de materiais permeáveis para a pavimentação.
ORGANISMO GESTOR	NÃO: -
	SIM: Criar um departamento de saneamento na Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Um departamento de saneamento básico ligado à Secretaria Municipal de Obras; Criação do Conselho de Saneamento Básico e Agência Reguladora por meio de convênio com municípios da
VISÃO DE FUTURO	"QUATIS, CIDADE MODELO EM SANEAMENTO BÁSICO".

E. Diagnóstico:

A Oficina 2, da Visão de Futuro definiu a necessidade da elaboração de programas, a fim de se alcançar os objetivos. O programa é um instrumento do planejamento que está relacionado com a logística de implantação das ações ou atividades planejadas, que ordena no tempo e espaço as atividades a serem desenvolvidas. O programa coloca sistematicamente, as ações necessárias, no que se refere tanto ao planejamento como à execução das atividades propostas, buscando atender os objetivos traçados, ou seja, o programa é o responsável para realizar as ações desejadas, cumprindo todos os objetivos e alcançando a meta desejável.

Neste contexto, foram propostas as ações que segundo a análise da comunidade se fazem necessárias para se atingir a visão. Tais ações serão contempladas no PMSB, tornando-se as ferramentas necessárias para a efetiva realização da visão de futuro, auxiliando o executivo na implantação do plano, e proporcionando as condições necessárias para a realização de todas as etapas, de modo a assegurar à população, a prestação de serviços de Saneamento Básico com qualidade, regularidade, eficiência e segurança.

A população participante da Oficina de Visão de Futuro do Município de Quatis definiu sua visão com a frase: **"QUATIS, CIDADE MODELO EM SANEAMENTO BÁSICO"**.